SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2852

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO 065/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO IRMÃOS PORTILHO LTDA,** CNPJ/CPF Nº 02.736.839/0001-18, **a** Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO RENOVAÇÃO**, para a atividade **F-06-01-7**, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustível e postos revendedores de combustível de aviação.(Capacidade de armazenamento: 60.000 M3), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 3744, Morado do Vale, no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°30'51,3" e Long: 42°36'44,6", conforme processo administrativo nº 0608/0609/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO-RENOVAÇÃO Nº 0065/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO-RENOVAÇÃO. [x] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/09/2025.

Ipatinga, 25 de SETEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B55ECF85

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO 0036/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO IRMÃOS PORTILHO LTDA,** CNPJ/CPF Nº 02.736.839/0001-18, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Postos de serviços automotivos, lubrificação, lava-jato, polimento, troca de óleo, borracharia e ou atividades correlatas, enquadrada no Decreto nº 003/2020/CIMVA, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3744, bairro Morada do Vale, no município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º30'51,3" e Long: 42º36'44,6", conforme processo administrativo nº 0610/0611/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO DE LAS Nº 0036/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS. [ ] Com Condicionante, [x] Sem Condicionante.** Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/09/2023. Ipatinga, 25 de SETEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B08D6483

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 42/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto Cardiológico do Pontal Ltda., CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para realização de mais 50 (cinquenta) Exames de Cateterismo Cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna. Valor do Exame: R$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Total do aditivo: R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 29/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4FB195B9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 57/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 20 (vinte) Exames de Holter 24 Horas em

Ituiutaba. Valor do Exame: R$98,00 (noventa e oito reais). Total do aditivo: R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 29/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1733E6A7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO DO CONTRATO 61/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 61/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de mais 37 (trinta e sete) Exames de Teste Ergométrico em Ituiutaba. Valor do Exame: R$99,00 (noventa e nove reais). Total do aditivo: R$3.663,00 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 29/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CC7BDF53

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 66/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 66/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de mais 375 (trezentos e setenta e cinco) Exames de Endoscopia Digestiva Alta – EDA e/ou procedimentos terapêuticos em EDA. Valor do Exame: R$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Total do aditivo: R$62.625,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 48/2019 – Credenciamento Público nº 04/2019. Vigência: de 29/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1327E3CA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2020

CISTM – Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato 95/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO Olhos Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de mais 04 (quatro) cirurgias de catarata pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável em Uberlândia, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) cada cirurgia. Total do aditivo: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento Público nº 01/2020. Vigência: de 28/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:387534F5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2020

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 96/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 04 (quatro) cirurgias de catarata pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável em Uberlândia, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) cada cirurgia. Total do aditivo: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2020 – Credenciamento Público nº 01/2020. Vigência: de 28/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3ABC154D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 108/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de mais 05 (cinco) Exames de Ecocardiograma Infantil em Uberlândia. Valor do Exame: R$68,00 (sessenta e oito reais). Total do aditivo: R$340,00 (trezentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 29/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:572474C3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 152/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 152/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 87 (oitenta e sete)

Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, na cidade de Uberlândia. Valor do Exame: R$149,00 (cento e quarenta e nove reais). Total do aditivo: R$12.963,00 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2019 – Pregão Presencial nº 12/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 28/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:23160B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 302/2020

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Em virtude do feriado municipal no dia de Santa Terezinha, padroeira do município, fica decretado ponto facultativo em 02/10/2020.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 29 de setembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:8FAE4654

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

No Edital do Pregão Presencial N.º 01/2020, ONDE SE LÊ: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**, LEIA-SE: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.**

Carmo do Cajuru/MG, 29 de setembro de 2020.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C231E437

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º: 005/2020

CONVOCA 5ª (QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com o artigo 5º, §5º, alínea "a" e §6º, ambos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **CONVOCA** os senhores vereadores para a realização da **5ª (Quinta) Reunião Extraordinária** do ano de 2020, que será realizada no dia **30/09/2020*(quarta-feira)*** às **18:30**, no Salão Nobre Dr. Ronaldo Vidal de Morais, no Plenário da Câmara Municipal de Conquista.
Esta Reunião Extraordinária terá como pauta o disposto no art. 5º, II c/c art. 7º do Decreto-Lei 201/1967, no tocante ao **Processo de Representação n. 01/2020**, que tem como objeto a representação por quebra de decoro parlamentar por parte do Vereador Hernandes César Gonçalves, formulada pelo Vereador José Humberto de Mendonça.
Esclareça-se que os processos de cassação de mandato de Vereador devem observar o disposto no art. 5º do Decreto-Lei n. 201/67, sendo que as regras dessa lei prevalecem sobre as do Regimento Interno, por força do disposto na Súmula Vinculante n. 46 do Supremo Tribunal Federal.
Desta forma, a reunião deverá seguir a seguinte ordem de trabalhos:
1. Releitura, pelo vereador denunciante, da Representação contra o Vereador Hernandes César Gonçalves
2. Deliberação em plenário sobre o recebimento ou não da Representação contra o Vereador Hernandes César Gonçalves;
3. Na hipótese de recebimento da Representação, constituição de Comissão processante, nos termos do art. 5º, II do Decreto-Lei 201/67.

Conquista/MG, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:5439F310

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2020

Aprova as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2018, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Formiga, relativas ao exercício de 2018, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Parágrafo único. A aprovação é fundamentada no Parecer Conjunto Conclusivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 29 de setembro de 2020.

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César Wilse Marques Faria – Wilse Marques
Presidente Primeira Secretária

PARECER CONJUNTO CONCLUSIVO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relativo ao exame do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município de Formiga do exercício de 2018
RELATOR: Vereador Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping

Ofício nº 9891/2020 - Processo nº 1.071.913
Parecer prévio pela aprovação das contas da Prestação de Contas do Município de Formiga, relativa ao exercício de 2018:

I - RELATÓRIO

Analisando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à Prestação de Contas de 2018 do Poder Executivo, verificou-se que foram aprovadas as contas do município de Formiga relativas ao exercício de 2018, as quais tiveram como responsável o gestor, Sr. Eugênio Vilela Júnior.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Das considerações do Parecer do Tribunal de Contas

Analisando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à Prestação de Contas de 2018 do Município de Formiga, verificou-se, inicialmente, que a Unidade Técnica competente apontou irregularidade na abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, contrariando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, mas que essa mesma Unidade, posteriormente, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afastou o apontamento inicial feito.
Foi registrado ainda pela Unidade Técnica que os demais itens analisados estão em conformidade. Houve o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais relativos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (34,57%, sendo o mínimo 25%); Ações e Serviços Públicos de Saúde (24,24%, sendo o mínimo 15%); limites de despesas com pessoal efetiva (53,02% pelo município, 50,95% do Poder Executivo e 2,07% do Poder Legislativo); e também o limite referente ao repasse de recursos ao Poder Legislativo (4,49%).
Houve ainda no parecer prévio constatações de alterações orçamentárias utilizando-se fontes incompatíveis, sendo recomendado pela Unidade Técnica que o gestor e o responsável pelo Serviço de Contabilidade observem o entendimento firmado pelo Tribunal quanto às normas correlatas ao registro e controle da execução do orçamento por fonte de recurso.
Quanto à gestão da Educação, foram apresentadas algumas recomendações ao gestor no Parecer Prévio, no sentido de fazer com que sejam adotadas políticas públicas que viabilizem o cumprimento das Metas previstas no Plano Nacional de Educação – PNE.
A Meta 1 – A, por exemplo, que trata da universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade até 2016, não foi cumprida integralmente, tendo atingido o percentual de 83,13%.
Quanto à Meta 1 – B, que dispõe sobre a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024, foi cumprido apenas o percentual de 37,05%.
A Meta 18 trata do Piso Nacional da Educação Básica e também não foi atendida. Foi emitida uma recomendação ao gestor para que sejam adotadas medidas objetivando garantir o plano de carreira dos profissionais da educação básica municipal tendo por base o piso salarial nacional, conforme estabelecido na Meta. A Portaria MEC 1595/2017 estabeleceu o Piso Nacional da Educação Básica para 2018 no valor de R$2.455,35, enquanto que o valor pago pelo município foi de R$1.473,21.
Ainda sobre a gestão da Educação, o Tribunal manifestou também no sentido de recomendar ao gestor uma melhoria no Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, o qual tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas, desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia da Informação. Cada dimensão é avaliada com uma nota, podendo ser: A (altamente efetiva), B+ (muito efetiva), B (efetiva), C+ (em fase de adequação) e C (baixo nível de adequação). A nota ponderada do Município foi "B - Efetiva", sendo as seguintes notas alcançadas de acordo com cada dimensão: Educação - B; Saúde - B, Planejamento - C+, Gestão Fiscal - B+, Meio Ambiente - B, Cidades Protegidas - B+ e Governança em Tecnologia da Informação - C+.
Em manifestação preliminar, o Ministério Público de Contas opinou pela citação do responsável para manifestar-se acerca da abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, porém foi indeferida pelo presidente do TCE-MG nova remessa dos autos ao Ministério Público de Contas.
Na conclusão da análise técnica da prestação de contas apresentada, o Tribunal manifestou-se de acordo com a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG, tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais, como também a observância dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas apresentada, os quais poderão sofrer alterações por ocasião das ações de fiscalização do Tribunal.
Recomendo ao atual gestor, conforme parecer do Tribunal, que mantenha organizada toda a documentação pertinente aos atos de gestão praticados em 2018, para possíveis verificações in loco. Recomendo ainda que todas as recomendações citadas anteriormente e expedidas pelo Tribunal de Contas, sejam cumpridas de forma a atender ao disposto na análise do parecer prévio.

2 - Da apresentação de defesa do Prefeito

Em 24 de agosto de 2020, foi enviado o Of.: nº 334/2020/SCMF ao prefeito, Sr. Eugênio Vilela Júnior, em respeito às garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa, informando sobre o julgamento das contas do exercício de 2018, intimando-a a apresentar defesa e acompanhar o julgamento, caso seja de seu interesse.
No dia 26 de agosto de 2020, o Sr. Eugênio Vilela Júnior protocolou na Câmara Municipal de Formiga, o Of. Gab. 0552/2020, solicitando a aprovação das respectivas contas municipais, tendo em vista a aprovação das mesmas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

III - CONCLUSÃO

Eu, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, designado Relator da Comissão Conjunta que analisa o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, voto pelo parecer favorável à APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga, relativas ao exercício 2018, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das recomendações constantes no parecer, bem como pela elaboração do projeto de DECRETO LEGISLATIVO.

Formiga, 18 de setembro de 2020.

VEREADOR SANDROMAR EVANDRO VIEIRA – SANDRINHO DA LOOPING
Relator da Comissão Conjunta

VEREADOR SIDNEY GERALDO FERREIRA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2018.

VEREADORA WILSE MARQUES FARIA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2018.
VEREADOR FLÁVIO SANTOS DO COUTO:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2018.

VEREADOR EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2018.

VEREADOR JOSÉ GERALDO DA CUNHA - CABO CUNHA - PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2018.

APROVADO o voto do Relator por unanimidade, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do município de Formiga relativas ao exercício de 2018, devendo ser elaborado o DECRETO LEGISLATIVO pela aprovação das contas.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:DCA3F899

PORTARIAS
PORTARIA Nº 73/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora, Mariana Fátima Souza, Auditora do Legislativo, 30 (trinta) dias de férias prêmio, no período de 30 (trinta) de setembro a 29 (vinte e nove) de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de setembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1BB139D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 74/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor, Marco Aurélio Almeida, Arquivista do Legislativo, 30 (trinta) dias de férias prêmio, no período de 30 (trinta) de setembro a 29 (vinte e nove) de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de setembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1FDBAB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDADO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA ESCRITA

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020
MANDADO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA ESCRITA (Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.

Referência: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27 de agosto de 2020, em razão de **Denúncia** apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, considerando certidão de promoção e o despacho que acompanham este mandado, noticiando que foi encaminhada, **pelo mandado recebido em 28 de setembro de 2020**, cópia da **denuncia oferecida em face da Vereadora Ana Maria Silva de Castro no lugar da denúncia oferecida em face do Prefeito Municipal** e para correção do erro material e possibilidade de ampla defesa e contraditório, determina que pelo presente mandado, encaminhe-se cópia da denúncia correta, cientificando o Prefeito Municipal de que todos os demais documentos que a acompanharam estão corretos e referem-se à denuncia formulada contra o Prefeito Municipal, de nº 04/2020, que deu ensejo a este **Processo de Cassação de Mandato Eletivo, autuado sob o nº 02/2020.**

Assim, **renova-se a citação do Prefeito Municipal Gustavo Castro de Andrade**, para tomar ciência do **recebimento da denúncia** e da **abertura do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 02/2020**, renovando-se, ainda, a **notificação** para que, no **prazo de 10 (dez) dias,** por si ou por advogado constituído, **apresente DEFESA PRÉVIA ESCRITA**, que deverá conter as matérias de defesa que entender pertinentes, inclusive preliminares de ordem processual, **indicando as provas** que pretenda produzir e o **rol de testemunhas**, até o **máximo de 10 (dez), na forma do art. 5º, do Decreto-lei 201/67.**

Remete-se, neste ato, **cópia da denúncia oferecida em face do Prefeito Municipal Gustavo Castro de Andrade, bem como cópia do despacho e da certidão de promoção *retro*, informando expressamente que os demais documentos que instruíram o mandato anterior foram corretamente encaminhados, por mandado recebido em 28 de setembro de 2020.**

Informa-se que, **decorrido o prazo de defesa**, nos 05 (cinco) dias subsequentes, a Comissão Processante emitirá parecer conclusivo pelo **prosseguimento ou arquivamento da denúncia, que, neste caso, será submetida ao Plenário da Câmara.**

Guaraciaba, 28 de setembro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

REINALDO EDWUIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em / /

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeitura Municipal
Guaraciaba -MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:DC17169D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: Retificação à publicação do extrato de 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, firmado entre a Câmara Municipal de João Monlevade e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, publicado no dia 06/05/2020. **Onde se lê:** Valor global: R$ 29.872,08 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos); **Leia-se: Valor Global: R$ 28.811,28 (vinte e oito mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos)**.

Câmara Municipal de João Monlevade, 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3CA88D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 04/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG E PELA EMPRESA L&C – ASSESSORIA E CONSULTORIA, QUE TEM POR OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de softwares.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Centro, Cep: 36370-000, CNPJ 05.123.657/0001-60, por seu Presidente o Senhor Lúcio Antônio da Silva, CPF 138.459.298-98.

CONTRATADA: L&C – ASSESSRORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP., sediada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Euclides Nogueira Gontijo, 21, Sala 02, Bairro São João, Cep.: 35.700-150, CNPJ 24.414.133/0001-72, pelo seu Responsável Legal o Senhor Odorico Calazans Lavarini de Castro, CRC/MG 55.145, CPF-791.340506-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04, instruído no PL-002/2016 homologado em 31 de agosto de 2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de setembro de 2016, nos termos previstos em sua Cláusula IV.

CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/09/2020 até 01/09/2021.

CLÁUSULA III – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício será apresentado por apostilamento, e será realizada a conta da seguinte dotação: 01.031.0601 6.006 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.3.90.35.00.00 Ficha 0013 Serviços de Consultoria da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa da contratante, exarada na Câmara Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NAZARENO/MG, 31 DE AGOSTO DE 2020.

LÚCIO ANTÔNIO DA SILVA	***ODORICO CALAZANS LAV. DE CASTRO***
Presidente	Responsável Legal
Câmara Municipal	L&C – Assessoria E Consultoria

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Código Identificador:E6A2DD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N°. 024/2020

PORTARIA N°. 024/2020

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 017/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO,que o Ver. Rafael Francisco da Silva renunciou a sua participação na Comissão Parlamentar de Inquérito criada com a com a finalidade de apurar e proceder as demais medidas legais quanto aos termos da denúncia apresentada pelo Sr. Donis Almeida do Couto em desfavor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino;

CONSIDERANDO a indicação da Mesa Diretora da Vereadora Maria Bernadete Simões da Silva para compor a referida Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos regimentais;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, nos termos do Regimento Interno desta Casa, para compor COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO-CPI,

constituída pela Portaria n.º 017/2020 da Mesa Diretora, em substituição ao Vereador Rafael Francisco da Silva, a Vereadora MARIA BERNADETE SIMÕES DA SILVA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 29 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA	*PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA*	*ANTÔNIO RICARDO ALVES*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:5B5E8D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: GSI – Gestão de Segurança Integrada e Segurança – LTDA - CPNJ: 14.534.490/0003-82. Objeto: reajuste do preço do contrato em R$ 560,95 (quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), alterando o valor mensal de R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais) para o valor de R$ 23.550,95 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) em razão do valor acumulado da inflação e prorrogação do Contrato Administrativo nº 15/2019 até 02 de setembro de 2021, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 28 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:AFC9ACF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 17/2020

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública e mapas de fornecedores por região, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação ora pretendida decorre do fato de que a Administração Pública, de forma geral, enfrenta grandes dificuldades para realizar as aquisições e contratações de que necessita, principalmente quanto à realização da pesquisa de preços praticados no mercado. Uma pesquisa de preços deficiente pode ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível e, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à Administração Pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

O que se pretende com a contratação sugerida é acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e, consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas desta Casa Legislativa. Em face disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que disponibilize a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual.

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93. No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no inciso II do artigo 24, da referida lei, c/c art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, para as compras ou serviços que não excedam a importância de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) ao longo do prazo de contratação, *tendo sido esse valor alterado para R$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Medida Provisória nº 961/2020.*

De acordo com a coleta de preços e planilha orçamentária, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA EMPRESA CONTRATADA: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Bairro Farol, CEP 57050-000, no município de Maceió/AL.

DO VALOR: O valor total é de **R$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

DA BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 04/2020, oriunda do Processo nº 17/2020, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:B8100036

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Diego Aparecido Silva para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Diego Aparecido Silva para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2020.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2020.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:14BE68F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018 COM A EMPRESA D.M.G SERVIÇOS DE REMOÇÕES S/S LTDA.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 019/2018 de prestação de serviços de remoção em ambulância de transporte terrestre, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa D.M.G Serviços de Remoções S/S Ltda. Objeto: Acréscimo quantitativo nos serviços de remoção em ambulância de transporte terrestre tipo D dos itens 6,7,8 e 9 do Lote 01, equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas desses itens. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 40.760,00 (quarenta mil setecentos e sessenta reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 3.894.720,00 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte reais) para R$ 3.935.480,00 (três milhões novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Assinatura: 24/08/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D5D0AEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 24/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 23/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materias e equipamentos médicos hospitalares, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às seguintes licitantes: Proativa Hospitalar Eireli, Sameh Soluções Hospitalares Ltda, Supri-Medical Equipamentos Médicos Ltda, DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda, Multimedic Comercial Ltda, Prolagos Produtos para Saúde Eireli, Dominus Comércio Eireli, Med Center Comercial Ltda e Alfalagos Ltda.

Sete Lagoas, 28 de setembro de 2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:D5ACB0A1

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

01) Contrato Administrativo – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Aluísio Barbosa JR. Contabilidade Ltda – Objeto: Prestação de serviços de gestão patrimonial compreendendo o inventário de bens móveis e imóveis –Prazo: 60 (sessenta) dias – Origem: Processo Administração de Contratação – Data do Contrato: 11.09.2020 – Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Ilma Pena Barbosa, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 29. 09.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:2A9BEB75

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

01) Contrato Administrativo – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Basasoft Serviços de Informática Ltda – Objeto: Prestação de serviços de preparação, digitalização e organização de 70.000 cópias formato A4 –Prazo: 90 (noventa) dias – Origem: Processo Administração de Contratação – Data do Contrato: 18.09.2020 – Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Basílio Luiz da Silva, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 29. 09.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:CDB01D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 023/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termosde Credenciamento:
Termo de Credenciamento 023/2020 referente ao PAL n° 013/2020, Inexigibilidade n° 001/2020, Credenciamento 001/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: HERALDO MADUREIRA ALVES 02893259600. Valor estimado: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).**
Vigência: 10/09/2020 a 10/09/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:519395EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 027/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato de ARP 027/2020, referente ao PAL n° 028/2019, Pregão Eletrônico n° 005/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS, SENDO ELES: BRITAS, PÓ DE BRITA E AREIA. **Contratado:** TG-TRANSPORTE E COMERCIO LTDA**. Valor: R$** 151.254,36 **(cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**
Vigência: 16/09/2020 a 16/09/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:6915594E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020
PROCESSO nº 036/2020

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, situado à Rua Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **modo de disputa aberto**[1], com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal N° 7892/2013, **DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE20 DE SETEMBRO DE 2019**, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 01/10/2020, às 08:59h do dia 14/10/2020**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 14/10/2020**, no endereço eletrônico horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas e na sexta feira de 08:00 às 12:00 ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira no âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 009/2020

[1]Conforme art. 32 do Decreto Federal N° 10.024/2019

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:6921ED88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Credenciamento nº 004/2020

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura de Munícipios da Amaje – (CII-AMAJE) torna público a todos os interessados, que estará credenciando empresas para prestação de serviços de hospedagens nos municípios consorciados ao CII-AMAJE. Prazo de Credenciamento: **De 08 de outubro de 2020 a 08 de abril de 2021**. Maiores informações bem como edital completo, junto a CPL do CII-AMAJE, e-mail licitacaociiamaje@gmail.com - Com endereço a Rua Zeca Bruno, n 131 – Bairro Cazuza – em Diamantina/MG - CEP 39.100-000. Fone (38) 3531-2357.

Diamantina, 28 de setembro de 2020.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:F6F5625F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

2º Termo de Apostila À Ata de Registro de Preços nº 007/2020, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.607/0001-13 situada na Rua Martinha Francisca Santos, nº 37, Jardim Oliveira, Rondonópolis - MT.
Objeto: Reajuste de valor.
Valor (unitário) atualizado dos itens 15, 16 e 17: R$ 54,33.
Data da assinatura: 29 de setembro de 2020.

Ponte Nova, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:8B67D385

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020, tendo em vista registro de preços

para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar (consumo e equipamento permanente), conforme as especificações técnicas e condições constantes deste edital e seus anexos, incluso frete da origem até o CISALP e/ou município solicitante, em atendimento a demanda do CISALP e dos seus entes consorciados. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Lagoa Formosa/MG ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:6DD25B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 170/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Maria de Fátima Rodrigues Souza**,matrícula nº 7295, portadora do CPF n° 848.013.876-91, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:ADDF5FB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 177/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Pedro Vitorino de Almeida,** portador do CPF nº 172.183.496-68, matrícula nº 8686, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 28, a partir de 02/08/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2020.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A0715F9C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 182/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora**Inez Emergente Coutinho,**matrícula nº 16289, portadora do CPF n° 271.454.416-91, no cargo efetivo de Médico PSF referência B-78.01, a partir de 04/05/2018, conforme decisão do processo judicial nº 5002169-82.2018.8.13.0525, da Comarca de Pouso Alegre-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/05/2018.

Pouso Alegre, 24 de setembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:194089D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2020, cujo o objeto é a aquisição de veículos para atender as demandas da Secretaria de de Saúde no combate a COVID19O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 06/10/2020 às 09:00 Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através doe-mail:licitacao.prefeiturаav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 29/09/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:7768DE5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2020, cujo o objeto é o registro de preços para a aquisição de kits de higiene pessoal para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no combate a COVID19O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 06/10/2020 às 14:00 Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através doe-mail:licitacao.prefeiturаav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 29/09/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:83A3A0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PMAP N.140/2020 ADESÃO 003/2020 para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RP 042/2019** tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1644/2019** resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 (Município de Conde-PB)**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º31.472.249/0001-23.
OBJETO: Aquisição de Mobiliário em Geral para atender as necessidades das Escolas para atendimento das unidades de Educação Infantil, em atendimento a Secretária Municipal de Educação do Município de Além Paraíba-MG .(Quantitativo : 13 conjuntos refeitório com 12 cadeiras)
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato o valor total estimado de R$ 41.301,00 (Quarenta e um mil, trezentos e um reais)
Empenho: Para a cobertura da despesa, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho n.º: **5295/2020.**
Dotação: 02.04.00.12.365.0006.1.0013.4.4.90.52-Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Creches.
PRAZO: O contrato terá o prazo até o final do exercício financeiro, ou seja, até **31/12/2020.**
DATA DA ASSINATURA: Além Paraíba, 21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:50B1A7F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 148/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **14/10/2020** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição, incluindo capina manual coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos domiciliares em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba/MG bem como nos distritos, conforme serviços discriminados no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 30/09/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 29/09/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E76B07E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0071 / 2020
MODALIDADE: 0026/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no **dia 06/10/2020 as 14h**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 29 de setembro de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:E8A7C802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 484/2020

CORREÇÃO DE VALOR CONFORME LEGISLAÇÃO
Extrato de INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público nº 32/2020 – Processo nº 484/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA,inscrita no CNPJ sob o nº 00.991.820/0001-92 com sede na Fazenda Corumbá,0, Zona Rural, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$ 57.701,54, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 28 de setembro de 2020–

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:99473739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL-474-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Hipoclorito de Cálcio para desinfecção das vias do municipio para enfrentamento ao COVID - 19, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	3.960,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	39,9000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3.999,9000
Valor Total Adjudicado	**3.999,90**

Arcos, 22 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2020

Objeto: Aquisição de Hipoclorito de Cálcio para desinfecção das vias do municipio para enfrentamento ao COVID - 19

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 474/2020 Pregão nº 138/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	19,8000	3.960,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	39,9000	39,9000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3.999,9000

Arcos, 22 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:54EDB067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2020
DATA: 11 de AGOSTO de 2.020.

OBJETO: o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de terraplanagem, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***PLATEAU LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Eugênio do Nascimento, nº 170, SN LT 51 Q 18, Bairro Aeroporto, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.910.755/0001-40.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinqüenta reais)

DO VALIDADE DA ATA: 11/08/2020 a 11/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.26.782.0035.2.0059 00.01.00

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AF8E2E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante PLATEAU LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Eugênio do Nascimento, nº 170, SN LT 51 Q 18, Bairro Aeroporto, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.910.755/0001-40 com o valor total de R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinqüenta reais), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de terraplanagem, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 11 de agosto de 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 11 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9D33386F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante PLATEAU LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Eugênio do Nascimento, nº 170, SN LT 51 Q 18, Bairro Aeroporto, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.910.755/0001-40 com o valor total de R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinqüenta reais), ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 11 de agosto de 2020, cuja finalidade é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de terraplanagem, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

Argirita, 11 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C9FCAEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2020
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
-REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de ARGAMASSA EXTERNA ACII da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no dia 13/10/2020 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 29 de setembro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:7D7ACA46

GABINETE
LEI Nº 199, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso.

OPrefeito do Município de Argirita.Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no município de Argirita.

Art. 2º. O Fundo Municipal do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no estatuto do idoso.

Parágrafo Único -Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa e aos estudos das situações da pessoa idosa do município, bem como à capacitação da rede de atendimento ao idoso, no âmbito da proteção social, mediante aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 3º. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º. Constituem receitas do Fundo Municipal do Idoso, além de outras que venham a ser instituídas:

Contribuições de pessoas físicas e jurídicas dedutíveis do Imposto de Renda devido, conforme legislação federal específica;
Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo município de Argirita;
Recursos oriundos dos governos Estadual e Federal;
Contribuições de organismos estrangeiros internacionais;
Rendimentos de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
As provenientes de multas aplicadas com base no Estatuto do Idoso;
As advindas de acordos e convênios;

Art. 5º. O FundoMunicipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo a sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso.
Art. 6º -Compreendem ações, o pagamento de:

Auxílio transporte;
Aquisição de materiais para oficinas, programas, projetos e campanhas voltadas à política do idoso;
Pagamento de abrigagem de idosos;
Pagamento de lanches e refeições para eventos, encontros e confraternizações;
Pagamento de profissionais;
§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial , sob a denominação “Fundo Municipal do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa com publicação após a apresentação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar sua situação financeira e patrimonial, observado os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, cabendo ao seu titular:

Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
Submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo;
Art. 7º. São atribuições do Conselho Municipal do Idoso, em relação ao presente Fundo:

Elaborar o Plano de Ação Municipal para a defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e do Plano de aplicação dos recursos;
Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;
Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
Solicitar a qualquer tempo e ao seu critério as informações necessárias ao acompanhamento e controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;
Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;
Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando quando entender necessário auditoria do Poder Executivo;
Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo; e
Dar ampla publicidade de todas as resoluções do Conselho Municipal do Idoso relativas ao Fundo, assim como publicar a prestação de contas sintética financeira anual.
Art. 8º. A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 28 de setembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4DA3E930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019- Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Vigência: prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 29 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:3DEFC4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 058/2020, PP: 034/2020 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de transporte de pacientes para a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: Carlos Antônio Ferreira 01038012864 – CNPJ: 33.932.186/0001-76, Ata: 086/2020, com valor global de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). Vigência: 29/09/2020 a 28/09/2021.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

29/09/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0400F4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 180/2020 - PREGÃO 099/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 180/2020 - PREGÃO 099/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Data de abertura: 16/10/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5C864E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 189/2020 - PREGÃO 104/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 189/2020 - PREGÃO 104/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Data de abertura: 15/10/2020 ÀS 16:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C4B19DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 196/2020 - PREGÃO 106/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 196/2020 - PREGÃO 106/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM PONTOS RELEVANTES DO MUNICÍPIO.

Data de abertura: 15/10/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4630C808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DESPACHO ADMINSTRATIVO DE DECISÃO REFERENTE AO P.A.L Nº 050/2020 T.P Nº 005/2020

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 050/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

Aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), a partir das 14h00min, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, fizeram-se presentes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros, abaixo assinados, nomeados conforme Decreto Municipal N° 065/2020, de 03 de Agosto de 2020, para rever de oficio a decisão inicialmente declarada. A abertura dos envelopes Nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" ocorreu no dia 18 de setembro de 2020, apresentaram os devidos elementos para participação na presente licitação as seguintes empresas **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 17.418.277/0001-31, representante legal: **Edson Fernando Ramalho** – CPF: 083.646.516-41. **CONSTRAR CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ: 01.134.894/0001-75, representante legal: **Giuseppe Figueiro Onnis** - CPF: 347.808.316-87, **SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.590.259/0001-96, representante legal: **Farley Soares Correira** - CPF: 043.955.396-29. **WIC CONSTRUTORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 30.765.775/0001-19, representante legal: **Gildásio Cardoso** – CPF: 520.035.406-44. Após abertura dos envelopes e analise da documentação das empresas participantes a comissão julgou e declarou todas as empresas habilitadas, seguindo os procedimentos foi passada aos representantes presentes a documentação dos prepostos para que os mesmos procedessem a analise dos mesmos e rubricassem toda documentação e ao final manifestassem se havia interesse em interpor recurso contra a decisão desta comissão, isto feito, a empresa **WIC CONSTRUTORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 30.765.775/0001-19 manifestou interesse em interpor recurso, desta forma, foi aberto o prazo recursal. Entende a recorrente que a empresa **SÔNIA SOARES CORREIA & CIA LTDA**., apresentou **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NO CREA/MG** destituída de validade, por haver

divergência entre informação contida na certidão e dado contido no contrato social, referente ao valor do capital social. Consta da Certidão o capital social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e no contrato social o capital social subscrito encontra-se no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Ressalta ainda que no próprio texto da Certidão do CREA, consta a seguinte observação *"Esta certidão perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.".* Recebido o recurso, a empresa SÔNIA SOARES CORREIA & CIA LTDA, foi notificada para manifestar, caso fosse do seu interesse. No prazo legal, a empresa apresentou as contrarrazões ao recurso, solicitando ao final que a comissão mantenha sua decisão. Para subsidiar a decisão da comissão no presente recurso, foi solicitado ao CREA/MG uma manifestação quanto a validade do documento, sendo dito o seguinte:

Prezado,
Cumprimentando-o cordialmente e atendendo a vossa solicitação, informamos que quaisquer alterações realizadas no contrato social e não registradas no CREA-MG, farão com que a certidão perca a validade, tendo em vista a divergência nas informações, mas o documento oficial para a atual situação da empresa é o contrato social registrado no órgão competente. ***O fato da certidão perder a validade****, não significa que a empresa encontra-se impedida de exercer as atividades previstas em seu objetivo social. Caberá à comissão de licitação julgar se a perda da validade da certidão é impedimento para a habilitação da empresa.*

Julgado os fatos pela assessoria jurídica do município, com base em toda síntese, a mesma conclui sua orientação da seguinte forma "Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93 e os termos do edital e todos os atos até então praticados pautado nos princípios da vinculação ao edital, da legalidade e do julgamento objetivo é o meu parecer no sentido de que o recurso seja julgado PROCEDENTE, e a comissão possa rever sua decisão de habilitação da empresa, para ao final julgar a empresa SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA INABILITADA." Por todo exposto, a comissão de licitação reconhece o equivoco cometido e resolve em função da orientação jurídica, rever de oficio sua decisão, e por este ato, declarar a empresa SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA **INABILITADA**. Ficam as demais empresas participantes aptas a participarem da próxima fase do procedimento supra a comparecerem no dia **05 de outubro de 2020 a partir das 09h00min**. na sala de licitações e reuniões da prefeitura municipal de Berilo, para acompanharem a abertura do envelope Nº 2 "PROPOSTA " das empresas declaradas habilitadas, caso seja de seu interesse. Sem opiniões divergentes, eu **Wiliam Amaral Dias** – Presidente da Comissão Permanente de licitações declaro encerrada esta reunião, Sala de Licitações e reuniões.

Berilo/MG, 29 de Setembro de 2020.

WILIAM AMARAL DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MARIA VILMA FERNANDES DE SOUZA DE JESUS
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitações

BEATRIZ PEREIRA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:24A11A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 - Nº LICI-42/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE 07/08/2019, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – SISLAME (TECNOLOGIA DA UFJF LICENCIADA PELA FADEPE – PROCESSO Nº 23071.001515/2015-83 DO CRITT/UFJF), PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, INTERLIGANDO AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4696623D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Republicação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 120/2020, modalidade Pregão Presencial nº 20/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de veículos zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Repouso. **O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á em nova data, dia 13/10/2020**, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CF5D3B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 002/2020 – Credenciamento Nº 002/2020 – Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Empresa vencedora: **SMR CLXXXV- SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA**, CNPJ nº. 33.076.201/0001-21 valor total estimado: **R$93.600.00,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/08/2020.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Obs: Publicado no mural da prefeitura no dia 10/08/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:517B0538

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 096/2020

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 096/2020. Objeto: Prestação de Serviços Médicos Empresa **SMR CLXXXV- SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXXV LTDA**, CNPJ nº. 33.076.201/0001-21 valor total estimado: **R$93.600.00,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)**. Início: 20.08.2020. Vigência: 20.08.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de agosto de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Obs: Publicado no mural da prefeitura no dia 20.08.2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:27108BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 112/2020 - Pregão Eletrônico Nº 021/2020 – Objeto: **Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios** para atender a Administração Municipal. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 01/10/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 13/10/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 (nove) horas do dia 14/10/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29/09/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BFEB07FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 062/2020

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 113/2020, Pregão Nº 062/2020 – Objeto: Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de Manilhas e outros pré-moldados e malha de ferragens, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 14/10/2020 às 08:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 29.09.2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9B257E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - OBJETO: **Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em diversas Ruas na Sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste**. A Presidente da comissão de Licitações no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedor/Empresa: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP; CNPJ- 18.666.391/0001-43** – Valor global de R$ 912.623,24 (novecentos e doze mil seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha e proposta de preços; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 912.623,24 (novecentos e doze mil seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Brasilândia de Minas, 30 de setembro de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da CPL - – Portaria nº 01/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - OBJETO: **Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis com a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cm em diversas Ruas na Sede do Município de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios do Município, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste Edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste**. Dotações Orçamentárias. 02.04.01.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00 FICHA 133 fonte 1.00.00. Fornecedor/Empresa: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP; CNPJ- 18.666.391/0001-43** – Valor global de R$ 912.623,24 (novecentos e doze mil seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha e proposta de preços; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 912.623,24 (novecentos e doze mil seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos). 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 30 de setembro de 2020 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5A234614

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de OUTUBRO de 2020, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS

PARA AQUISIÇÃO DE DE TIJOLOS, MANILHAS, CANALETAS, BLOCOS, AREIA, CASCALHO E OUTROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de setembro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EB5E1EF3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de OUTUBRO de 2020, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVA JATO EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de setembro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FC4ABA7C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de OUTUBRO de 2020, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES "SELF SERVICE" E REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de setembro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:91BABE0A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de OUTUBRO de 2020, a partir das 16h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de setembro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E7742DCC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMOS DE ADIAMENTO DE PROCESSOS

ADIAMENTO DO INICIO DA DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
ADIAMENTO DE ABERTURA. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG torna público o ADIAMENTO da DISPUTA para o dia 06 de Outubro de 2020 às 14h30min o inicio da DISPUTA do PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2020, processo licitatório Nº 60/2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 29 de setembro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2020.

ADIAMENTO DO INICIO DA DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020
ADIAMENTO DE ABERTURA. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG torna público o ADIAMENTO da DISPUTA para o dia 06 de Outubro de 2020 às 13h30min o inicio da DISPUTA do PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2020, processo licitatório Nº 59/2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 29 de setembro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2020.

ADIAMENTO DO INICIO DA DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
ADIAMENTO DE ABERTURA. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG torna público o ADIAMENTO da DISPUTA para o dia 06 de Outubro de 2020 às 09h30min o inicio da DISPUTA do PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2020, processo licitatório Nº 57/2020. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 29 de setembro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:128714FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado no dia 14/10/2020 às 08:00hs (oito horas), o **PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020,** tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa habilitada visando a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares/fisioterapêuticos. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Maiores informações pelo tel: (32) 3534-1125 ou e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 29 de setembro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:AAB30F5D

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado no dia 14/10/2020 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), o **PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2020**, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa habilitada visando a aquisição de materiais médico hospitalares destinados ao combate do Covid-19, conforme Resoluções SES/MG nº 7.166/20, 7.165/20 e Portaria nº 1.857/20 do Ministério da Saúde. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura, situada na Pça Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires. Maiores informações pelo tel: (32) 3534-1125 ou e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 29 de setembro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B8BBDD6C

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado no dia 14/10/2020 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), o **PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2020**, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa habilitada visando a aquisição de testes rápidos para detecção do Covid-19. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura, situada na Pça Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires. Maiores informações pelo tel: (32) 3534-1125 ou e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 29 de setembro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0E9EB7BC

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado no dia 14/10/2020 às 11:00hs (onze horas), o **PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2020**, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de escavadeira de grande porte, com operador que possua experiência, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva inclusas. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura, situada na Pça Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires. Maiores informações pelo tel: (32) 3534-1125 ou e-mail: licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 29 de setembro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:EC833C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 068/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 060/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635 – CNPJ: 18.762.220/0001-18; A licitante foi vencedora do item: 01, no valor total de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 17/09/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:17D7E038

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 111/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 060/2020

CONTRATADA:ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635 – CNPJ: 18.762.220/0001-18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 12 (doze) meses – 21/09/2020 a 21/09/2021

Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DC7CB3DE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 060/2020

CONTRATADA:ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635 – CNPJ: 18.762.220/0001-18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 12 (doze) meses – 21/09/2020 a 21/09/2021

Data da Assinatura da ATA SRP: 21/09/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:866D5315

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04, DE 02/03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04, DE 02/03/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE E O CAIXA ESCOLAR TIA EUZA DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS (VINCULADOS OU ORDINÁRIOS) – VALOR: R$4.986,56 – VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:97A3A3C5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01, DE 02/03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01, DE 02/03/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE E O CAIXA ESCOLAR JOAQUIM DE MENDONÇA DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS (VINCULADOS OU ORDINÁRIOS) – VALOR: R$6.243,20 – VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E6331C0D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02, DE 02/03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02, DE 02/03/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE E O CAIXA ESCOLAR LICURGO JOSÉ CARDOSO, DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS (VINCULADOS OU ORDINÁRIOS) – VALOR: R$12.950,88 – VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1576CFA9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05, DE 02/03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05, DE 02/03/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE E O CAIXA ESCOLAR LUCIANO DA SILVA AMARAL DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS (VINCULADOS OU ORDINÁRIOS) – VALOR: R$7.809,80 – VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:02F29453

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03, DE 02/03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03, DE 02/03/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE E O CAIXA ESCOLAR MÃE BELA DESTINADO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS (VINCULADOS OU ORDINÁRIOS) – VALOR: R$5.797,56 – VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D138A875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***21º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Supressão do valor do litro do óleo diesel e do litro da gasolina comum, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 3,66 (Três Reais e Sessenta e Seis Centavos) do óleo diesel e R$ 4,66 (Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) da gasolina comum.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:D5271C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 150/2020 – Pregão Presencial n.º 044/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do município.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***LOTES 001, 002*** e ***003*** para a pessoa jurídica ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E46A1906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 132/2020 – Pregão Presencial n.º 046/2020****,* para a *aquisição de placas de trânsito para sinalização vertical no Município.* Realizada a abertura dos envelopes de *"Proposta Comercial"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI*** não apresentou catálogo conforme *Cláusula 5.3 do Edital.* A pessoa jurídica ***FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA*** não apresentou catálogo conforme *Cláusula 5.3 do Edital* e também apresentou o prazo de validade da proposta inferior ao exigido em Edital. Ficando, portanto consideradas *desclassificadas* para a próxima fase do processo. Quanto à pessoa jurídica ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE*** a mesma apresentou-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto considerada *classificada* para a próxima fase do processo. Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento e classificatória*, ocasião em que a representante da pessoa jurídica ***TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI*** manifestou interesse em recorrer, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso. Já os demais licitantes renunciaram o prazo de recurso, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:485A88D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 078/2020***, publicado em 29 de Setembro de 2020 em sua edição n.º 2851, Ano XII, páginas 16, devido a erro de digitação; onde se lê: "***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município."*; leia-se: "***Processo Licitatório n.º 150/2020 – Pregão Presencial n.º 044/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços,* para a *aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do município."*.

Cachoeira de Minas, 29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:30FB7B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.
HOMOLOGOo resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é:*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA*, que foi**ADJUDICADO**à(s) empresa(s):

FORNECEDOR: DCM DISTRIBUIDORA, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI – 16.970.999/0001-31
Total Adjudicado R$ 55.343,650

FORNECEDOR: MEDICAL COMERCIO DE COSMETICO LTDA-30.511.964/0001-65
Total Adjudicado R$ 42.735,00

FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – 17.263.792/0001-90
Total Adjudicado R$ 13.702,00

FORNECEDOR: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-21.189.554/0001-59
Total Adjudicado R$ 42.975,00

FORNECEDOR: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI – 30.949.099/0001-33
Total Adjudicado R$ 172.158,30

Geral do Processo

Total Adjudicado: R$ 326.913,95
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 10.520/02.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de Setembro de 2020 10:17:50.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:FBE0416A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 057, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"PRORROGA O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL ÁGUAS DOURADAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual pandemia causada pelo novo agente viral Coronavírus [COVID-19];

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016/2020, que declara a situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cachoeira Dourada/MG em razão do surto de doença respiratória COVID-19, e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que inequivocamente a pandemia ocasionou inúmeros impactos as atividades sociais e econômicas, como um todo;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado em 24 de agosto de 2020, em que o busca-se a prorrogação do prazo consignado no decreto municipal nº 22/2015, por mais 24 [vinte e quatro] meses;

CONSIDERANDO que um dos principais motivos ensejadores para a prorrogação referida é a pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o pedido de prorrogação fora devidamente instruído com cronograma de execução das obras;

CONSIDERANDO o interesse público que norteia o tema;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 24 [vinte e quatro meses], a partir da entrada em vigor deste Decreto, o prazo para execução das obras de infra-estrutura, no Loteamento denominado Residencial Águas Douradas, aprovado nos termos do Decreto022/2015, objeto da matrícula 09.014, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Capinópolis-MG, de propriedade de Residencial Águas Douradas Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, até a data de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Os lotes caucionados serão liberados, na totalidade, quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, de forma injustificada, implicará na imediata transferência dos imóveis caucionados ao município, administrativamente ou através de ação judicial competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2020**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:0AE72113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO.
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 53/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.00086/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº.0001/2020

***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA GERALDO CESARINO FILHO – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAMPANHA – MG – RECURSO PRÓPRIO..**

Às quatorze horas do dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4295/2020 – 02/01/2020**, reuniram-se o presidente e os membros para sessão da licitação acima citada. Entretanto, não houve nenhum licitante interessado e nem presente. Sendo assim, esta licitação foi considerada "deserta". Esta ata será enviada a Sessão de Obras e Serviços Urbanos para sua devida ciência. De qualquer forma, o Departamento de Compras e Licitações deverá ser informado sobre o desfecho desta análise. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1B898AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 078 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 078 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário para reforço de dotações orçamentárias no Orçamento vigente, para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus – COVID 19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.506 de 13 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de Julho de 2020, que "dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947,

de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19"; Portaria 1.797/2020, de 21 de julho de 2020, que "credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus"; Portaria 2.222, de 25 de agosto de 2020, que "institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfretamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus"; Portaria 2.358, de 02 de setembro de 2020, que "Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19"; e Portaria 2.405, de 16 de setembro de 2020, que "Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e que de acordo com o art. 5º do referido dispositivo legal, a União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, para aplicação em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros";

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Extraordinário no valor de R$ 162.342,30 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois Reais e trinta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:02 – Prefeitura Municipal de Campo Florido.
Unidade Orçamentária:08 – Fundo Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias:

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.04– Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Valor:R$ 15.453,10 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três Reais e dez centavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Valor:R$ 7.747,98 (sete mil, setecentos e quarenta e sete Reais e noventa e oito centavos);

Fonte de Recursos: 1.61 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.
Valor:R$ 12.030,37 (doze mil, trinta Reais e trinta e sete centavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.13– Obrigações Patronais.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Valor:R$ 5.416,33 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis Reais e trinta e três centavos);

Fonte de Recursos: 1.61 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.
Valor:R$ 2.749,76 (dois mil, setecentos e quarenta e nove Reais e setenta e seis centavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.1.90.16– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Valor:R$ 1.621,69 (um mil, seiscentos e vinte e um Reais e sessenta e nove centavos);

Fonte de Recursos: 1.61 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.
Valor:R$ 571,65 (quinhentos e setenta e um Reais e sessenta e cinco centavos);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.3.90.30– Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Valor:R$ 45.460,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta Reais);

02.08.10.122.0040.2.0200.3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS.
Valor:R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais);

Órgão:02 – Prefeitura Municipal de Campo Florido.
Unidade Orçamentária:27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Dotações Orçamentárias:

02.27.08.244.0040.2.0200.3.1.90.04– Contratação Por Tempo Determinado.

Fonte de Recursos: 1.61 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.
Valor:R$ 1.257,79 (um mil, duzentos e cinquenta e sete Reais e setenta e nove centavos).

02.27.08.244.0040.2.0200.3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte de Recursos: 1.61 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.
Valor:R$ 8.011,15 (oito mil e onze Reais e quinze centavos).

02.27.08.244.0040.2.0200.3.1.90.13– Obrigações Patronais.

Fonte de Recursos: 1.61 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.
Valor:R$ 2.022,48 (dois mil, vinte e dois Reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º Ano de Emancipação Política Administrativa e 27ª Gestão

Aos 29 de setembro de 2020.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente
LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador do Município

Assinado Eletronicamente
DEVANIR RIBEIRO FERREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento

Assinado Eletronicamente
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Saúde

Assinado Eletronicamente
JULIANA CANÇADO MORAES
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:C42492DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARO DE REVOGAÇÃO - PRC 009.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Ato de Revogação. **Processo** N°. 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL **–** Nº. 003/2020 *referente a Aquisição de materiais para atender o Projeto de Castração de Cães e Gatos, no Município de Carlos Chagas/MG.* **Data do Ato de Revogação:** 28 de setembro de 2020.

ACÁSSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B81BF2C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL - PRC 135.2020 - PE 012.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020, Processo Licitatório **Nº 135/2020,** objetivando **"Registro de Preços para eventual e futura aquisição de cartuchos de toner e tinta, bem como a prestação de serviços de recarga, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG"**, conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 30/09/2020 através dos sites www.carloschagas.mg.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br com Credenciamento a partir das 08:00 (Oito horas) do dia 14/10/2020. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 29 de setembro de 2020.

LUNA RODRIGUES DE SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:45754C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 – PROCESSO Nº 104/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 043/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico ambulatorial destinados ao atendimento de Ordens Judiciais no Município. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 20/10/2020, às 13:00 horas. Local da sessão: Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8A7E3309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

FORNECEDORAS:

- **ATHOMOZ - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS - EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Independência, 10 - Vila São João, Limeira - SP, CEP: 13.480-739, inscrita no CNPJ sob nº 24.846.428/0001-18

- **CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 354, nº 328 - Centro, Pouso Alto - MG, CEP: 37.468-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.658.008/0001-01

- **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Dr. João Pinheiro, 170 - Jardim Gloria, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.015-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.541.266/0001-04

- **M L TEIXEIRA EIRELI - EPP**, estabelecida à Avenida Silvio Alves, 1382 - Jardim Pioneiro II, Paiçandu - PR, CEP: 87.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.050.438/0001-91

- **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, estabelecida à Rua das Rosas, 396 - Montreal, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.701-382, inscrita no CNPJ sob nº 08.784.976/0001-04

- **WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua Dr. João Azevedo, nº 270-B – Centro, Itajubá – MG, CEP: 37.500-017, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.618/0001-89

- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 28/09/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:0E6EE0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO LTDA. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DB60518A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DB295C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 127/2020. Objeto: Aquisição de ecogranito e ecoprimer para manutenção da Sede Administrativa, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **ECOGRANITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.935.998/0001-70, no valor de **R$ 14.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:28EC89D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 127/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2020: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "Marca: **VAZYME**", leia-se: "Marca: **LEPU MEDICAL**", e onde se lê: "Valor: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), leia-se: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 29 de setembro de 2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:237CA746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **49/2020**
Processo Licitatório nº: **138/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a aquisição de materiais hospitalares diversos para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus (Covid – 19), de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através das empresas **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – CNPJ nº 19.908.111/0001-29, e CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ nº 07.700.245/0001-70,** pelo valor global de **R$ 40.739,60 (quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**
Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.
O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Recursos Orçamentários: **Ficha (599) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.301.0501.2161.3.3.90.30.00 – FR: 154, e Ficha (606) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.3.3.90.30.00 – FR: 154.**

Carneirinho/MG, 25 de setembro de 2020.

Município de Carneirinho
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E6E54022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020**.** Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Comissão Permanente de Licitação vem tornar pública a abertura do certame para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SARJETÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Projeto Básico - anexo XI do Edital. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/10/2020, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 29/09/2020.

EDSON MORAES VILELA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4CA6E8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO - 1ª ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Tomada de Preços nº 014/2020 – PRC nº 215/2020. Objeto: execução de serviços de perfuração de poços semi-artesianos e implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades da zona rural do município de Catas Altas. 1ª Ata – Fases de Habilitação e Classificação. Data da sessão: 29/09/2020. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes, a CPL declarou habilitadas: Brazpoços Serviços Eireli-EPP, Geralpoços Ltda.-ME e Sul América Engenharia Ltda. Após todos os licitantes renunciarem ao prazo de recurso da fase de habilitação, a CPL abriu os envelopes e analisou as propostas comerciais classificando as licitantes da seguinte forma: Geralpoços Ltda.-ME, em 1º lugar, com o valor de R$ 589.010,04 e Sul América Engenharia Ltda., em 2º lugar, com R$ 627.361,40. A proponente Brazpoços Serviços Eireli-EPP foi

desclassificada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 29 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F8D9962E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratação Direta, processo autuado nº 335/2019. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Associação Mineira de Municípios – AMM. **Objeto:** renovação e prorrogação contratual dos serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme Lei Orgânica Municipal. **Valor:** R$4.080,000. **Vigência:** 01/10/2020 a 30/09/2021. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B144A320

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 684/2020

Dá denominação ao Terminal Rodoviário Municipal – Diogo Bethonico.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado o Terminal Rodoviário Municipal, situado à Rua Augusto Franklin Pereira, 150, Sol Nascente, Catas Altas, como "Terminal Rodoviário Municipal - *Diogo Bethonico*".
Art. 2º- O Executivo Municipal cuidará de afixar no mencionado prédio uma placa com o registro do nome, bem como número e data desta lei que o denominou.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de setembro de 2020

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:12C0339B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 685/2020

Declara de Utilidade Pública a Associação Empresarial do Turismo da Serra do Caraça.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a A*ssociação Empresarial do Turismo da Serra do Caraça (ASSETUR)*, inscrita no CNPJ sob o nº 21.159.642/0001-08, com sede à Rua Melquiades Leandro, nº 1050, no Município de Catas Altas/MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:1A97B2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 061/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 061/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, através do Município de Cláudio - MG, com endereço a Av. Tancredo nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, aqui representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA**, residente no município de Cláudio-MG, na Rua São Francisco, nº. 447 - Bairro Bela Vista, na cidade de Cláudio (MG), portadora do RG: nº MG- 11.801.680, CPF: 042.690.056.10,doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de rescisão mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido nesta data o contrato 061/2017, cujo objeto é a prestação deserviços ao Município de Cláudio - MG, mediante a apresentação da **Oficina de Atividades Lúdicas**, direcionada ao Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento que precede este ajuste e do respectivo Edital e Anexos, que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins e independentemente de transcrição.

A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula 9 - Da Rescisão

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica rescindido o contrato 061/2017, referente a empresa **ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA**a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02(vias) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cláudio(MG), 31 de Agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A87A3510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 180/2020, tipo MENOR PREÇO

POR ITEM; cujo objeto éo Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores de câmara, conforme especificações e quantidades anexo do I do edital n° 180/2020. Dia da abertura: 16deoutubrode 2020 às 09h00minno site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:BC705529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMODESTRUIÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PARA ATENDER TODO O SISTEMA DE SAUDE DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 23/09/2020 com término em 22/12/2020 – Valor do aditivo é de: **R$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.266.324/0003-51.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:05249902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2760

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 79.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198- MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199- MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.079 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 79.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - PROGRAMA DE NUTRIÇÃO PARA CARENTES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.157 - F0LHA DE PAGTO P.S.F - BUCAL- REC. TRANSFERIDOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.002 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 79.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2020.

CONGONHAL - MG, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:8AD011EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2761

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 235.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
154.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - MANUTENÇÃO DESP.MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Adiciona: 235.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2020.

CONGONHAL - MG, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:E444AB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2009/20, referente ao Processo Licitatório n° 112/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2020 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 28/09/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:68C85C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA, EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 HORAS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI, COM ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada a empresa MARIA DIAS SERVICOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 27.450.665/0001-53, no valor global de R$ R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Congonhal/MG, 28 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:CAFCEBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 109/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 32/2020,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME** - 17.915.708/0001-75, situada na RUA MACEDO SOARES, 53 - RETIRO - VOLTA REDONDA - RJ com o valor total de R$ 9.297,60 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **BRAZIL CORES COMUNICACAO VISUAL EIRELI** - 21.013.146/0001-41, situada na R ARTICA Nº 413 - CAICARA ADELAIDE - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 6.410,50 (seis mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), **CASTELO GRÁFICA EDITORA EIRELI** - 19.607.649/0001-01, situada na RUA GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA, 420 - RIACHUELO - BATATAIS - SP com o valor total de R$ 9.434,55 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **F & C GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP** - 00.758.010/0001-90, situada na AV. ALBERTO DE BARROS COBRA, 590 - NOVA POUSO ALEGRE - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** - 02.253.928/0001-03, situada na RUA URSULA PAULINO , 137 - BETANIA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 3.932,10 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos), **GRAFICA E EDITORA CANAAN LTDA** - 08.530.140/0001-83, situada na R DOUTOR PEDRO REHDER, Nº 20 - 01 - SANTA ANGELA - POCOS DE CALDAS - MG com o valor total de R$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), **GRAFICA IGUACU LTDA** - 20.949.657/0001-07, situada na R CAETES Nº 55 - IGUACU - IPATINGA - MG com o valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), **R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI** - 19.288.485/0001-99, situada na R TIRO Nº 13 - SAO SALVADOR - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 4.493,20 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Valor global do processo: R$ 36.552,95 (Trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 29/09/2020 a 29/09/2021.

Congonhal/MG, 29 de setembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7C452A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2009/20, referente ao Processo Licitatório n° 109/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2020 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 29/09/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BDF4B414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0036/2020.

O Município de Congonhal torna público que no dia 29/09/2020 às 14h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, realizou-se sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos dos interessados em participar da licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, com a presença da Pregoeira e Equipe de Apoio, no final assinados, constituída nos termos da Portaria nº 2010 de 06 de janeiro de 2020. Aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, com finalidade de receberem os envelopes nº 01 das Propostas e os envelopes n° 02 da Documentação de Habilitação, relativos à referida Licitação. Constatando que, além de não ter havido quorum para procedimento do Processo, pois não houve nenhum licitante interessado em participar do certame, ocasionando a Licitação Deserta. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Pregoeiro procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 29 de setembro.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3BCD28A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 055/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI**

OBJETO: **Aquisição de materiais e herbicidas destinados a realização dos serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Conquista/MG e Distritos de Guaxima e Jubaí. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, que faz parte integrante deste e tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	30 GL	HERBICIDA GLIFOSATO -COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILAMINA DE N-FOSFONOMETIL GLICINA EQUIVALENTE, ÁCIDO DE N-GLICINA (glifosato) INGREDIENTES INERTES EMBALAGEM 20 LITROS. Marca DUNN NA. Modelo ALBAUGH.	R$ 487,50	R$ 14.625,00

VALOR: **R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

CONQUISTA/MG, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:10374C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, IRP Nº 003/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, IRP Nº 003/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação para a a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos ricos em proteína para as unidades de acolhimento e centro dia existente no município através da Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao enfrentamento do Covid-19 conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal n° 2.390/2020, Lei Federal n° 13.979/2020, através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Faz- se necessário, pois esse recurso emergencial recebido através da Portaria nº369 de 29 de abril de 2020 tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente as COVID 19. A aquisição dos alimentos ricos em proteína tem a finalidade de atender os indivíduos acolhidos nas unidades existentes no município e aos participantes do centro dia. Procurando promover maior qualidade de vida aos indivíduos acolhidos e participantes do centro dia. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **24/09/2020.** Partes: de um lado **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG**, CNPJ nº **18.239.624/0001-21**, representado Rossano de Oliveira, CPF nº **376.391.376-91**, de outro lado celebrou Ata de Registro de Preços nº **082/2020**, e Contrato Administrativo nº **145/2020** com **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **24.601.572/000194**, representado por Anderson Modesto de Souza, CPF nº 608.998.831-68, valor estimado de **R$ 3.775,75** (três mil, setecentos setenta cinco reais e setenta cinco centavos); Ata de Registro de Preços nº **083/2020**, Contrato Administrativo nº **146/2020** com **RUI SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.961.667/0001-56**, representado por Rui Alves Barbosa, CPF nº472.773.946-15, valor estimado de **R$ 5.710,65** (cinco mil, setecentos dez reais e sessenta cinco centavos). Firmados em **24/09/2020.** Vigência **24/09/2020** a **23/04/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6A503348

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 043/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 043/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a prestação de serviços de seguro automóvel para os veículos da frota municipal contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e danos também causados por terceiros e assistência 24 horas. Os veículos e suas especificações estão no Anexo I. Justificativa da Contratação: Com base no preço total da proposta Anexada aos Autos do presente Projeto Básico que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automóvel para os veículos da frota municipal tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios do Brasil é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, pacientes da Secretaria de Saúde e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa. Homologado / Ratificado em **25/09/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **147/2020**, com a empresa denominada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489 (complemento – Rua Gaianases 1238), Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - SP, Cep: 01205-001, sendo vencedora com o valor global de **R$ 17.498,82** (dezessete mil, quatrocentos noventa oito reais e oitenta dois centavos). Firmado em **25/09/2020**. Vigência de **25/09/2020** a **24/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9998E659

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 044/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 044/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retifica de motor do veículo Caminhão Volvo/VM 220 4x2R, ano 2012, placa: OPU-8132, com a desmontagem dos pistões, telescópio, solta de três porcas e lixamento de todas as porcas do cilindro, programação do módulo e remapeamento do sistema, retifica dos cabeçotes; montagem das válvulas, retentores e guia de válvula; remover e instalar distribuição do motor, montagem do reservatório de água, montagem da barra de direção, montagem de jogos de filtros do motor e com o fornecimento

de peças. Justificativa da Contratação: Necessária manutenção e conservação do caminhão do lixo que realiza a coleta residencial e que leva o material até a estação de transbordo instalada em nosso Município, para que o lixo produzido tenha a sua destinação final em Nepomuceno-MG, caminhão este que atualmente encontra-se parado por conta dos danos ocorridos em seu motor e parte elétrica. A Prefeitura Municipal de Coqueiral conta somente com 1 (um) caminhão de coleta de lixo, sendo assim se faz necessária à sua manutenção de caráter emergencial. Homologado / Ratificado em **28/09/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **148/2020**, com a empresa denominada **VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.923.688/0001-06**, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 273, Bairro Rezende, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.062-190, sendo vencedora com o valor global de **R$ 24.131,50** (vinte quatro mil, cento trinta um reais e cinquenta centavos). Firmado em **28/09/2020**. Vigência de **28/09/2020** a **27/03/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de setembro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0E9424C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 059/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICODE SAÚDE - SUS, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.098 DE 08 DE MAIO DE 2020. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FCAF0E07

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 103/2020 PROCESSO DISPENSA 027/2020

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS NO BAIRRO CANABRAVA**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal saúde.

Valor contratual mensal: R$ 1.196,25 (Mil cento e noventa e seis reais e vinte cinco centavos).
Valor contratual total: R$ 14.355,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).
Empresa: Mitra Arquidiocesana De Montes Claros.
CNPJ N°: 21.352.703/0001-59.

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Justificativa: Justifica-se uma vez que o Município não possui imóvel próprio para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - caps, e o município não dispõem de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade em comentado.

Coração de Jesus/MG, 28 de setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AFF74B3C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2020

Contrato nº **088/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE MONTES CLAROS. Licitação: Processo Administrativo 103 – Modalidade: Processo Dispensa N° 027 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS NO BAIRRO CANABRAVA.** Vigência 28/09/2020 até 28/09/2021 – Valor Mensal: R$ 1.196,25 (Mil cento e noventa e seis reais e vinte cinco centavos) - Valor global: R$ 14.355,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 28 de Setembro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

MITRA ARQUIDIOCESANA DE MONTES CLAROS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:69A60CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 034/2020, Pregão Presencial 025/2020, compreendendo a contratação de pessoa empresária para prestação de serviços de transporte intermunicipal coletivo de passageiros em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O regime de execução do contrato será o de compra por Empreitada por Preço Unitário, Art. 6º, VIII, "b", da Lei 8.666/93, a realizar-se no dia 27/10/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:6B269AB9

LICITAÇÕES E PREGÕES
DECISÃO - LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Corinto-MG, Processo Licitatório 042/2019, Tomada de Preço 03/2019, Contrato 02/2020. Nos termos de decisão exarada nos autos do Processo licitatório 042/2019, aplico as seguintes sanções em desfavor da Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação Eireli, CNPJ 11.479.849/0001-06.: 1 – aplicação de multa no valor R$ 46.139,66, art. 87, II, da Lei 8.666/1993, com

Cláusula 12ª do Contrato administrativo 02/2020; 2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal, no prazo de dezoito meses; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Administração municipal, art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal 8.666/1993 com Cláusula 12ª do Contrato administrativo 02/2020, Processo licitatório 42/2019. 3 – rescisão contratual com irregularidade por parte da Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação Eireli.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Corinto/MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D8892B92

LICITAÇÕES E PREGÕES
DECISÃO - LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Corinto-MG, Processo Licitatório 043/2019, Tomada de Preço 04/2019, Contrato 04/2020. Nos termos de decisão exarada nos autos do Processo licitatório 043/2019, aplico as seguintes sanções em desfavor da Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação Eireli, CNPJ 11.479.849/0001-06.: 1 – aplicação de multa no valor R$ 43.868,52 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos), art. 87, II, da Lei Federal 8.666/1993, com Cláusula 12ª do Contrato administrativo 04/2020; 2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal, no prazo de dezoito meses; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Administração municipal, art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal 8.666/1993 com Cláusula 12ª do Contrato administrativo 04/2020; 3 – rescisão contratual com irregularidade por parte da Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação Eireli.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Corinto/MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:965A5D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.217, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto no *caput* do art. 3º do Decreto nº 562/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:

I- João Batista Rodrigues – 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio partir 28 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 28 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1B25BFBE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.218, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

I – Maria Aparecida Crescêncio Pereira – 30 (trinta) dias restante referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:216D05DC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.219, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 74 da Lei nº 550/1992 e Artigo 1º da Lei nº 614/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de setembro as Servidoras:

Thaís Cristina Oliveira Fialho
Maria Cristina Lemes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:43A95864

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.220, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
I – Claudiney Ferreira Crescêncio - 20 dias restantes a partir de 15 de outubro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:78565D8C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.221, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao Servidor:
Valter Luís Bernardes – 15 (quinze) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio partir 29 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 29 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5575C3DD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.222, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Guilherme Celestino de Oliveira Campos – 01 dia
II – Geraldo Junior Chaves Pereira – 03 dias
III – Hilda Aparecida de Mesquita – 01,01,01 dia
IV – Joelson da Consolação Souza – 03 dias
V – Lázara Aparecida Souza Brito – 01 dia
VI – Mônica Cássia Pereira Costa – 15 dias
VII – Thaís Cristina Oliveira Fialho – 01 dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1372C4C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020 - ART. 24, INCISO XI DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em PMF, em ruas diversas no bairro São Geraldo, no Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, conforme Contrato OGU 1052.539-28/2018, Proposta SINCONV 031540/2018, Contrato de Repasse MDR 866275/2018 – Operação 1052539-28, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses a partir da entrega, pelo **CONTRATANTE**, da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$553.367,73. Dotações Orçamentárias:
02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.24.00-948 -
02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.1.00.00-948 - Data: 29/09/2020. **PARTE: CONSTRUTORA MARINS LTDA – CNPJ: 25.388.869/0001-86.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO -
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E5E16E35

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 18/10/2021**.** Impacto Financeiro: R$25.200,00. Data: 24/09/2020 – **Parte: ANICETO DAS GRAÇAS BARBOSA MARQUES – CPF: 428.057.086-87.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9EF17A4C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos leves e pesados pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, bem como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$1.409,72. Data: 22/09/2020 – **Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5EBCF3CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/09/20	62525-6 - Fundeb	R$ 999,63
29/09/20	61351-7 - OBL MAC FNAS	R$ 18.873,31
29/09/20	57065-6 - OBL PSB FNAS	R$ 26.934,74
29/09/20	52652-5 - MC Piso M. A. Social	R$ 14.891,80

Curvelo, 29 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6992BF37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 227/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R$37.381,78. Data: 03/09/2020 – Parte: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA. - ME - CNPJ: 14.937.152/0001-20.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:51C7843D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.261, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2061 Parceria Entidade de Caráter Esportivo
3.3.50.41.00 548 Contribuições 90.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.13.00 701 Obrigações Patronais 615,56
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 615,56
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 90.615,56

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2050 Conservação, Restauração de Prédios Tombados
3.3.90.30.00 554 Material de Consumo 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2054 Parceria Organizações Sociedade Civil de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 563 Contribuições 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Turismo e Desenvolvimento
23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais
3.3.90.30.00 572 Material de Consumo 17.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.13.00 675 Obrigações Patronais 615,56
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 615,56
TOTAL: R$ 90.615,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9CA8E766

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.262, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 596 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.557,06
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 1.557,06
3.1.90.13.00 597 Obrigações Patronais 329,79
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 329,79
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 604 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 80.367,31
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 80.367,31
3.1.90.13.00 605 Obrigações Patronais 16.410,71
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 16.410,71
3.1.90.94.00 607 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.677,72
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 2.677,72
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 42.771,53
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 42.771,53
3.1.90.13.00 622 Obrigações Patronais 8.725,35
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 8.725,35
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.11.00 630 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.713,53
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 3.713,53
3.1.90.13.00 631 Obrigações Patronais 786,31

1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 786,31

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.11.00 700 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 19.958,12
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 19.958,12
3.1.90.13.00 701 Obrigações Patronais 3.623,53
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 3.623,53
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.11.00 736 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 14.646,35
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 14.646,35
3.1.90.13.00 737 Obrigações Patronais 3.110,87
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 3.110,87
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 198.678,18

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 198.678,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F9FD8B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 052/2020

Objeto: registro de preços p/ prest. de svs de manutenção corretiva/preventiva dos veículos pertencentes. Com itens exc. p/ MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 14/10/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 29/9/20.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4A5B6CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 053A/2020

Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos esportivos, visando a futura instalação de "academia ao ar livre" no Município. Fica redesignada a data da sessão para o dia 14/10/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informamos errata do edital à disposição dos interessados no referido site.

Curvelo, 25/9/20.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3F3293C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 064A/2020

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos, pelo período de 12 meses, em cumprimento de O. J., c/ obs. da Res. CMED nº004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. Exclusivos p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 15/10/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 29/9/20.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:992E3DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 059, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão para fins de discussão sobre a legal revisão do Plano Diretor do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar número 103, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Diamantina, e dá outras providências, mormente em seu artigo 193;

Considerando que o Plano Diretor municipal deverá ser necessariamente revisto no ano de 2021;

Considerando a necessidade de prévia organização administrativa no sentido de se construir a normativa municipal com imprescindível qualidade e, notadamente, em se considerando a complexidade técnica que envolve a elaboração do referido instrumento legal;

E considerando a recorrente preocupação administrativa em construir soluções e encaminhamentos democráticos, o que pressupõe participação direta da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de discussão sobre a legal revisão do Plano Diretor do município de Diamantina, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

• Heliomar Valle da Silveira - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

• Guilherme Dias Bruce - Procurador Geral do Município

3. Carla Fernanda de Araújo - Diretora de Agropecuária e Desenvolvimento Integral e Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais
4. Luciana Duarte de Andrade - Diretora de Obras e Projetos
5. Laianne Roberta Ribeiro da Cruz - Arquiteta e Urbanista
6. Natália Ludgério Nunes Murta - Arquiteta e Urbanista
7. Lucinéia Gomes - Gerente de Cadastros Urbanos

8. Guilherme Júnior dos Reis Martins - Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

• Representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Titular: Junno Marins da Matta
Suplente: Liliane de Castro Vieira

• Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG

Titular: Cláudio de Melo Rocha
Suplente: Karla Cristina de Freitas Jorge Abrahão

• Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG

Titular: José Marques Souza Santos
Suplente: Pedro Henrique de Pádua Bruce

• Representante da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Titular: Paulo Henrique Grazziotti
Suplente: Alexandre Christófaro
5. Representante da Associação Comercial e Industrial de Diamantina - ACID
Titular: Roosewelt de Melo Gonçalves
Suplente: Marcelo Araújo Caldeira

Art. 2º - A presente comissão deverá enviar ao Gabinete do Prefeito, impreterivelmente até o dia 15 de dezembro de 2020, o resultado dos trabalhos com proposições hábeis a colaborar com a necessária revisão do plano diretor.

Art. 3º - Fica nomeado como presidente da Comissão o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Heliomar Valle da Silveira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4357083E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 060, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão para fins de discussão de possível regulamentação de instrumentos legais na área de uso e ocupação do solo no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se criar novos instrumentos legais na área de uso e ocupação do solo no âmbito do Município de Diamantina que permitam o seu maior desenvolvimento econômico e ordenado, aumento do investimento privado, geração de emprego e renda e, via de consequência, melhoria na qualidade de vida da população;

E considerando a preocupação da Administração Municipal em sempre construir soluções com a participação efetiva da sociedade civil devidamente representada,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de discussão de possível regulamentação para:
I - incentivos via IPTU para novos loteamentos urbanos;
II - outorga onerosa do direito de construir em todas as regiões de Diamantina já previstas no Plano Diretor de 2010;
III - implementação de condomínios fechados no âmbito do Município de Diamantina.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1° deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
1. Heliomar Valle da Silveira - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
2. Guilherme Dias Bruce - Procurador Geral do Município
3. Luciana Duarte de Andrade - Diretora de Obras e Projetos
4. Laianne Roberta Ribeiro da Cruz - Arquiteta e Urbanista
5. Lucinéia Gomes - Gerente de Cadastros Urbanos
6. Guilherme Júnior dos Reis Martins - Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares
7. Carla Fernanda de Araújo - Diretora de Agropecuária e Desenvolvimento Integral e Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

•Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG

Titular: Cláudio de Melo Rocha
Suplente: Karla Cristina de Freitas Jorge Abrahão

•Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG

Titular: José Marques Souza Santos
Suplente: Pedro Henrique de Pádua Bruce
5. Representante da Associação Comercial e Industrial de Diamantina - ACID:
Titular: Roosewelt de Melo Gonçalves
Suplente: Marcelo Araújo Caldeira

Art. 3º - A presente comissão terá o prazo de 70 (setenta) dias, prorrogável, para enviar ao Gabinete do Prefeito documentos sugestivos para possível regulamentação dos temas submetidos à discussão.

Art. 4º - Fica nomeada como presidente da Comissão a Diretora de Obras e Projetos do Município de Diamantina, Luciana Duarte de Andrade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 29 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:BDEBD94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 061, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Retifica a Portaria nº 055, de 04 de setembro de 2020, que "nomeia Comissão para subsidiar a regulamentação e aplicação da Lei Federal 14.017, de 29 de julho de 2020 - Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Diamantina", para substituir membro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando número 132 de 2020 de lavra da Controladoria Interna deste Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Retificar a Portaria nº 055, de 04 de setembro de 2020, para fazer substituir a servidora Nagimy Lidiane Silva de Almeida - Controladora Interna, pelo servidor Daniel de Castro Ramos - Assessor de Controladoria Interna.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2020.

Diamantina, 29 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:01AEBEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 058 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Grupo de Trabalho para garantir a operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Diamantina , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar Grupo de Trabalho para garantir a operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Diamantina que será composto pelas representações a seguir descritos:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

• Márcia Elisa Rocha Santos

• Elenita Izabel Rocha

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

• Maria Clara Aguiar Cruz

• Flávia Reis Coelho

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

• Ailton Antônio Campos

• Luciana Ferreira de Miranda

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

• Fabiana Ferreira de Freitas

• Clévison Damião da Silva Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

• Iara da Silva Ribeiro

• Irlane Pires Ferreira Paixão

Representantes dos prestadores de serviços relacionados ao saneamento:
Copasa:

• Jane Oliveira Lima

• Arnaldo Gomes de Almeida

Conservita - Empresa privada prestadora dos serviços de coleta de lixo

• Ricardo da Conceição Carvalho

• Ana Paula de Assis

Representantes do Poder Legislativo:

• José Geraldo Moreira

• Diego Porto

Art. 2º. A presidência do grupo de trabalho será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, na pessoa da Secretária Márcia Elisa Rocha Santos.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho ora designado terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar os resultados preliminares do acompanhamento dos trabalhos acerca da elaboração do plano municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 24 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:21BEB9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 283/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2020. Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual, devido a pandemia Coronavírus- COVID 19, para uso dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 28/09/2020, a Pregoeira decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa Natália Distribuidora Ltda – ME para, no mérito, dar-lhe provimento integral, pelos motivos já expostos;
2. Reformar o edital, incluindo em seu item 6, o subitem 6.1.7.1, com a seguinte redação: "6.1.7.1 Os licitantes interessados em fornecer os lotes/itens 04, 05, 06 e 09, deverão apresentar, juntamente com a proposta, a prova de Registro ou Notificação no Ministério da Saúde ou de sua dispensa, quando for o caso.";
3. Reformar o edital, incluindo em seu item 7, os subitens 7.4.3 e 7.4.3, com as respectivas redações: "7.4.3 Alvará Sanitário, com o prazo de validade em vigor, expedido pelo município da sede do

licitante; 7.4.4 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa, conforme art. 2º, inciso VI da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, exigível dos licitantes que apresentarem propostas para os lotes/itens 04, 05, 06 e 09";
4. Retificado o edital, alterar a data de realização do certame, que passa a ser 21/10/2020, às 09:00 horas;
5. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação de extrato desta decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 28 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:832FA87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 283/2020, Pregão Eletrônico n.º 051/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o adiamento do presente certame para o dia 21/10/2020 às 9:00 horas por modificações no edital. Cópia completa do edital retificado pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9681A0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 274/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 049/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos destinados à reestruturação do CAPS Renascer e Policlínica Doutor Lomelino Ramos Couto. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 28/09/2020, a Pregoeira decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, já que ausentes requisitos objetivos de admissibilidade, por ter sido a mesma considerada intempestiva e por não ter a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, manter as disposições do edital, inclusive a exigência de apresentação de balanço patrimonial;
3. Retomar o procedimento anteriormente suspenso, remarcando a data de realização do certame para as 09:00 horas do próximo dia 16/10/2020.
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato desta decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Diamantina, 28 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8E7106E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 275/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos destinados à reestruturação do CAPS Renascer e da Policlínica Doutor Lomelino Ramos Couto. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em análise devidamente fundamentada em 28/09/2020, a Pregoeira decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Ufficio Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, já que ausente requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado os documentos hábeis a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, manter as disposições do edital na sua integralidade, inclusive a exigência de apresentação de balanço patrimonial dos eventuais interessados;
3. Retomar o procedimento anteriormente suspenso, remarcando a data de realização do certame para as 09:00 horas do próximo dia 19/10/2020.
4. Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato desta decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Diamantina, 28 de setembro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:91D0DBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 289/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2020 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 837599 – OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos diversos para reinstalação e adequação de padrão de distribuição de energia elétrica em observação às normas da CEMIG, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do Centro de Saúde C.S.U. da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:00 horas do dia 15/10/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 15/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825/6855.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2020.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14A94D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 114/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra.Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832resolve

registrar os preços da empresa**BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu ositens12, 13, 14, 15, 30, 31, 83, 16, 26, 76, 80, 50, 58, 70, 71, 72, 73, 74 e 84do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivose quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 144.076,66- conforme mapa de apuração. Assinatura:02/09/2020.
Vigência: 02/09/2020 a 01/09/2021.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9D6A573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 85 e 86 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 32.425,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/09/2020.
Vigência: 02/09/2020 a 01/09/2021.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:520C8E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA**, que venceu oitem 75 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 132.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/09/2020.
Vigência: 02/09/2020 a 01/09/2021.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFCB909A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 309/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, que venceu oitem 59 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 50.350,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/09/2020.
Vigência: 02/09/2020 a 01/09/2021.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9B0F687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que venceu oitem 34 do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 65.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/09/2020.
Vigência: 02/09/2020 a 01/09/2021.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2310632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu ositens 10, 11 e 27do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 197.990,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 02/09/2020.
Vigência: 02/09/2020 a 01/09/2021.

Divinópolis, 02 de Setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA290CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/09/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.269,80
24/09/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 47.721,32
25/09/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.112,42
25/09/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 32.977,99
28/09/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.932,38
28/09/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 42.746,69
29/09/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.067.269,14
29/09/2020	PROT. MÉDIA COMPLEX.	4341-9	24768-5	R$ 44.343,11
29/09/2020	PROT.SOC. BÁSICA	4341-9	23118-5	R$ 31.821,30
29/09/2020	PISO MINEIRO	4341-9	19978-8	R$ 27.170,00

Divinópolis, 29 de Setembro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B4D0BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.949, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera Rafaela Fernandes Ribeiro do cargo efetivo de Agente de Administração lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Rafaela Fernandes Ribeiro, matrícula 9903637-9, do cargo efetivo de Agente de Administração lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/09/2020.

Divinópolis, 25 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D268CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.951, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 185, de 20 de abril de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis – COMTUR, conforme o art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 185, de 20 de abril de 2018, os seguintes membros para a gestão 2020/2022:

I – Diretoria Executiva:

a) Presidente: Nelma Ehold Gontijo, representante da Associação Comercial e Industrial de Divinópolis – ACID;
b) Vice-Presidente: João Batista da Silva, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
c) Secretário do Conselho: Wiriton Lucas Sanches Aguiar, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

II – Comissão Fiscal:

a) Membro: Ademar Seabra Santiago, representante do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis – SIETHD;
b) Membro: Flávio Ramos de Assis Pereira, representante da Câmara Municipal de Divinópolis;
c) Membro: Danilo Gonçalves Pereira, representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL.

Art. 2º A mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR tem a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Divinópolis e o desempenho do mandato dos membros conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado a cidade de Divinópolis-MG.

Art. 3º O mandato dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo de Divinópolis-MG será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação deste Decreto, admitida sua recondução por mais um período, conforme disposição do §5º do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 185, de 20 de abril de 2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 25 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAFAEL PINTO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C85A68AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.950, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Revoga o art. 5º do Decreto nº. 13.766, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre o retorno gradual e controlado das atividades administrativas no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o art. 5º do Decreto nº. 13.766, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre o retorno gradual e controlado das atividades administrativas no âmbito das repartições da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:200CBC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 179/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no curso de Mestrado em Enfermagem, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - Campus Dona Lindu, **pelo período de 21/09/2020 a 19/10/2020**. **(NR)**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para especialização, à servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº. 9902109-8, lotada na E.S.F. Jardim Candelária - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Em virtude do curso, o horário de estudo será nos dias 21, 22, 28 e 29 de setembro e 05, 06, 13 e 19 de outubro, no período vespertino. **(NR)**

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora, nos dias do curso citados no artigo anterior, será de 08:00 às 12:00 horas. (NR)

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 21/09/2020. (NR)**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2020

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD5C00C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2020 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 837097 – OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de Materiais permanentes diversos conforme Anexo I e Termos de Referência para atendimento a demanda do setor de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:30 horas do dia 21/10/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 21/10/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6825.

Divinópolis, 29 de Setembro de 2020.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro
Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB19327B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	74.935.819,68

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1293E749

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: JUROS NOMINAIS

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.111.608,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.856.455,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76617357

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	73.190.972,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9CF0316C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.197.357,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:782E9BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	84.930.159,65	88.739.140,99
DEDUÇÕES (XXIX)	2.529.958,30	115.745.232,73
Disponibilidade de Caixa	0,00	114.316.760,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.821.857,53	127.614.840,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	67.096.176,95	13.298.079,88
Demais Haveres Financeiros	2.529.958,30	1.428.472,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	82.400.201,35	-27.006.091,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEA01E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	109.406.293,09

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEF1DBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: AJUSTE METODOLÓGICO

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	53.798.097,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	39.893.852,72
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	61.908,15
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	95.563.956,89

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70B22C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	97.308.803,69

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE4226FC

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 150/2020

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PRÓ-GESTÃO RPPS - PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017;
CONSIDERANDO a Versão 3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovada na Reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação nos dias 18/05/2020 e 03/07/2020 e pela Portaria SPREV nº 20.532, de 08/09/2020, publicada no DOU nº. 173, de 09/09/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído no **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV**, o Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, que tem por finalidade o reconhecimento de boas práticas de gestão previdenciária, que proporcionem melhor controle dos seus ativos e passivos, além de maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.
Parágrafo único. O Pró-Gestão RPPS abrange ações de gestão que envolverão todos os departamentos do **DIVIPREV**, bem como órgãos de ambos os poderes, Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 2º O **DIVIPREV** é o responsável pela implementação, coordenação e gerenciamento do Pró-Gestão RPPS, pois será avaliado pelas empresas certificadoras cadastradas na Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda e obedecerá aos critérios definidos em manuais e na Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, alterada pela Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017.
Art. 3º O Pró-Gestão RPPS contemplará as três dimensões que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão previdenciária se sustentará: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, com um grupo de ações relacionadas a serem cumpridas.
§ 1º Cada uma dessas ações possui quatro níveis de aderência que representarão os diferentes graus de complexidade e que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo e a certificação em determinado nível será atingida se o

DIVIPREV demonstrar à entidade certificadora que atingiu esse nível nas ações avaliadas.
§ 2º A certificação terá sua validade estabelecida nas normas de certificação, devendo o **DIVIPREV** proceder com a renovação, ao final de cada período de validade.
Art. 4º São as seguintes ações relacionadas à dimensão Controles Internos:
a) Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;
b) Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;
c) Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco;
d) Estrutura de Controle Interno;
e) Política de Segurança da Informação;
f) Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Efetivos Ativos, Aposentados e Pensionistas.
Art. 5º São as seguintes ações relacionadas à dimensão Governança Corporativa:
a) Relatório de Governança Corporativa;
b) Planejamento;
c) Relatório de Gestão Atuarial;
d) Código de Ética da Instituição;
e) Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor;
f) Política de Investimentos;
g) Comitê de Investimentos;
h) Transparência;
i) Definição de Limites de Alçadas;
j) Segregação das Atividades;
k) Ouvidoria;
l) Superintendência;
m) Conselho Fiscal;
n) Conselho Administrativo;
o) Mandato, Representação e Recondução;
p) Gestão de Pessoas.
Art. 6º São as seguintes ações relacionadas à dimensão Educação Previdenciária:
a) Plano de Ação de Capacitação;
b) Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.
Art. 7º O **DIVIPREV** expedirá os atos necessários à implementação, organização e controle do Pró-Gestão, assim como de coordenação e controle do processo de certificação.
Art. 8º Será realizado e divulgado um Plano de Trabalho para a implementação do Pró-Gestão de acordo com o nível de aderência pretendido, contendo os critérios, procedimentos, definições, responsabilidades, diretrizes, acompanhamento e todas as fases da implantação do programa e processo de certificação.
Art. 9º Ficam designados como responsáveis pelas respectivas áreas relacionadas às ações do Pró-Gestão RPPS os seguintes servidores:
I - ADMINISTRATIVA - Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora:
Fernanda de Paula Silva
II - ARRECADAÇÃO - Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes:
Aparecida Lúcia Martins - Contadora
III - ATENDIMENTO - Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas:
Roberta Christman Moraes Arantes Jáber Lamounier
IV - ATUARIAL - Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais:
Dênis Alves Dias – Gerente de Benefícios
V - BENEFÍCIOS - Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários:
a) Dênis Alves Dias – Gerente de Benefícios
b) Karina Martins Pereira – Gerente de Pessoal
VI - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Área de atividades especificas de compensação previdenciária, como regime instituidor - RI ou regime de origem – RO:
a) Ana Flávia de Faria Gomes
VII - FINANCEIRA - Área da gestão e controle financeiro:
a) Patrícia Antônia Rocha – Gerente Financeira
VIII - INVESTIMENTOS - Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS:Comitê de Investimentos
IX - JURÍDICA - Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS:
a) Sílvia de Fátima da Silva
b) Eduardo Rodrigues Rabelo
X - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados:Paulo Eduardo Santos

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2020

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendência

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1876D11

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 148/2020

PROCEDE À REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA SALETE PINTO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010 e por força de decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 5007382-73.2016.8.13.0223, resolve proceder à revisão da aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005 da segurada **MARIA SALETE PINTO**, matriculada sob o nº 02021288, portadora do CPF 398.280.346-20, no cargo efetivo de Educador IB - Linguística e Letras - B, GH 30 N 36, considerando para o cálculo dos proventos jornada de trabalho estendida para 216h mensais conforme Lei Municipal nº 7.290/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 09 (nove) de março de 2020, quando ficam revogados todos os termos da Portaria 074/2016.

Divinópolis, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CC44DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 122/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 057/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos para aplicação na manutenção, construção e reparos de prédios pertencentes ao Município de Dores do Indaiá - MG, em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório 108/2020, a ser realizado no dia 14/10/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:34E2666F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 123/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 058/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, complementando o processo licitatório n.º 008/2020, a ser realizado no dia 15/10/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AC37E998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 056/2020. Pregão Presencial nº 024/2020. Contrato Administrativo nº 079/2020. Contratada: R. O. Almada Comércio de Alimentos – ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas da merenda escolar que serão doadas aos alunos da rede municipal de ensino. Valor: R$ 5.001,50. Vigência contratual: 29/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44) e (00.01.00)...33.90.30. 29/09/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D1E2D608

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 056/2020. Pregão Presencial nº 024/2020. Contrato Administrativo nº 080/2020. Contratada: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor as cestas da merenda escolar que serão doadas aos alunos da rede municipal de ensino. Valor: R$ 9.943,51. Vigência contratual: 29/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44) e (00.01.00)...33.90.30. 29/09/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:EFC0BEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 92/2020, PREGÃO PRESENCIAL 36/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 92/2020 – Pregão Presencial 36/2020, objeto: **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG,** firmado com a empresa **A & M SUPERMERCADO LTDA - ME no valor de R$ 8.526,65 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Assinado em 28/09/2020 com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E9B823E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 93/2020, DISPENSA 31/2020

EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 31/2020 - PROCESSO Nº 93/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de banco de preços de produtos para licitação, para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG, firmado com a empresa A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.368/0001-47, com sede na Av. Afonso Pena, nº 432, Centro, Município de Medina//MG - CEP 39.6020-000. Contrato assinado e ratificado em 21/09/2020 com vigência de 03 meses. Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento legal: art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA,
Prefeito

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:77F83435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0066/2020**. Pregão Eletrônico Nº **056/2020 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de BOMBAS E MATERIAIS para reposição do estoque do almoxarifado desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **14/10/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68740A56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA DE EDITAL - SAAE FORMIGA/MG

ERRATA DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE nomeada pela Portaria nº 2757 de 27/12/2020, juntamente com a Assessora de Obras

de Engenharia Civil a Sra Flávia Cristina Rodarte Costa Santos, torna publica a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 063/2020, Modalidade Tomada de Preço n° 005/2020 - **REFERENTRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA DO CÓRREGO DO QUILOMBO, MUNICÍPIO DE FORMIGA –MG,** devido ao erro de digitação, no site desta Autarquia:

ERRATA I

ONDE SE LÊ:
5.1.4 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**
4-Atestado de capacidade técnica profissional, com apresentção de no mínimo 01 (uma) CAT (Certidão de Acervo Técnico) da execução de obras:

LEIA –SE :
4-Atestado de capacidade técnica profissional, com apresentção de no mínimo 01 (uma) CAT (Certidão de Acervo Técnico) da execução de projetos:

ERRATA II
ONDE SE LÊ:
2 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO
2.6 Em se tratando de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão apresentar: **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN n°: **107/2007,** emitida em no máximo **90 (noventa) dias** antes da data marcada para a realização do certame.

LEIA –SE :
2 – DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO
2.6 Em se tratando de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão apresentar: **Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado**, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da IN n°: **107/2007,** emitida em no máximo **60 (sessenta) dias** antes da data marcada para a realização do certame.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente Comissão Perm. de Licitação

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Membro

SILVÂNIA DE FÁTIMA ALVES
Membro

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA
Membro

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Membro

JORGE AUGUSTO DE OLIV. MENDONÇA
Membro

IURI DOS SANTOS
Membro

FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS
Assessora Obras de Engenharia Civil

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9779637D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PREVIFOR

ERRATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA. Processo Licitatório 004/20, Pregão 003/20 - Registro de Preços. Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO PREVIFOR**.
Onde se lê: "NOVA ABERTURA - PREÂMBULO"
Leia se: "PREÂMBULO"
Essas alterações não influenciarão na formulação das propostas motivo pelo qual a data de Abertura dos Envelopes para 07/10/2020 às 9:00 horas está mantida

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39FF5903

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2019

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃONº 062/2019 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE OCONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) ao valor inicial do Termo, que corresponde ao percentual aproximado de 4,54545% (quatro inteiros e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco centésimos de milésimo por cento), passando o valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme Lei Municipal nº 5.558, de 24/09/2020, para aquisição de materiais previstos noPlano de Trabalho apresentado pela Entidade, com fundamento na justificativa da Comunicação Interna nº 079/2020 expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e no Plano de Trabalho formalizado para este aditamento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 7.186, de 25/10/2017.Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do instrumento original.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B92A52BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 137/2020 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 137/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPII, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/10/2020 às 08:00h até dia 16/10/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 16/10/2020 até às 08:30h do dia 16/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 16/10/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E6B6ABFC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 148/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 148/20, Processo Licitatório nº. 123/20 – Pregão nº. 068/20 – Contratada: **Casa 500 Materiais de Construção LTDA - EPP =>** R$36.860,79**.** Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:040C17D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 149/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 149/20, Processo Licitatório nº. 123/20 – Pregão nº. 068/20 – Contratada**: ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. =>** R$76.966,14**.** Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9014AB42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 150/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 150/20, Processo Licitatório nº. 123/20 – Pregão nº. 068/20 – Contratada**: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. =>** R$287.093,85**.** Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F88A509

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 151/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 151/20, Processo Licitatório nº. 123/20 – Pregão nº. 068/20 – Contratada**: Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli =>** R$169.641,45**.** Vigência: 24/09/2020 a 24/09/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00491AB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.123/2020– PREGÃO Nº. 068/2020

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Casa 500 Materiais de Construção LTDA – EPP, ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli** vencedoras no Processo Licitatório nº.123/2020– Pregão nº. 068/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8540F85E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.444, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 8.366, de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as normas relativas ao encerramento de exercício e a solicitação realizada pelo Controlador Municipal através do Memorando nº 100/2020;

DECRETA:

Art. 1º Acresce os incisos XXI e XXII ao parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 8.366, de 13 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

XXI – despesas com diárias;
XXII – despesas com passagens para atender ao "migrante".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 28 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:629F3095

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.443, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Controlador Municipal, através do Memorando nº 101/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora Izabel Cristina Fonseca Rosa para assinar todas as Notas de Empenho da Controladoria Municipal, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", em substituição ao Controlador Municipal, Francisco Ferreira Neto, em seu período de férias regulamentares, compreendido entre 2/10/2020 a 16/10/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 28 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E10D993

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 109/2020. TOMADA DE PREÇOS 014/2020

ERRATA MODIFICATIVA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO109/2020. TOMADA DE PREÇOS 014/2020. **OBJETO:** DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ASFALTO (CBUQ) NO BAIRRO PLANALTO, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR MEIO DE RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA). **ERRATA.** Em observância a Comunicação Interna de nº 070/2020 oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e em especial as recomendações da Secretaria de Estado de Governo que contemplam a aludida comunicação interna temos a informar que: **ONDE SE LÊ:** SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SEINFRA). **LEIA-SE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV). As devidas alterações se fazem necessárias para que não ocorra o comprometimento e a transparência do Processo licitatório ou sequer a prestação de Contas do Convênio após consulta a Concedente dos recursos conforme e-mail anexo a Comunicação Interna 070/2020.

Formiga, 29 de setembro de 2020.

CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO.
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:30A6E47D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.559, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera redação dos parágrafos 6º e 7º do artigo 99 a Lei n. 4.172, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e Fundações Públicas do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os §§ 6° e 7° do art. 99 da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º Fica estabelecido plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Município (Prefeitura, Câmara Municipal, incluídas autarquias e fundações) definidas na tabela contida no Anexo Único, sendo que o custo suplementar atual, correspondente ao percentual de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2020.

§ 7º O percentual de contribuição suplementar será alterado conforme o Anexo Único da presente Lei, a cada período de 12 (doze) meses, estando sujeito à revisão anual mediante elaboração de novos cálculos atuariais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Lei nº 5.411, de 19 de junho de 2019.

Formiga, em 29 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12DD9AFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.560, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera redação da Lei nº 5.551, de 3 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O código da ação 2.536 - Atendimento à população de vulnerabilidade e risco social na prevenção da disseminação do Covid-19, constante no quadro discriminativo ao art. 2º da Lei nº 5.551, de 3 de setembro de 2020, passa a viger com o seguinte código 2.537 - Atendimento à população de vulnerabilidade e risco social na prevenção da disseminação do Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2020.

Formiga, em 29 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9A85AB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAL Nº. 021/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAL Nº. 021/2020 (Processo Licitatório nº: 040/2020 – Dispensa nº 006/2020). Locatário: MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. Locadora: Casa de Saúde Santa Marta EIRELI - EPP. DA VIGÊNCIA:A vigência do contrato original, com vencimento em 09/10/2020, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 07/01/2021, conforme documentos de fls. 172/187, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores..**DO VALOR:** O valor mensal permanece R$27.216,00 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais), sendo o valor total deste aditivo R$81.648,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:** 28/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E7EE9E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE ABERTURA - LICITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATA DE ABERTURA

Às 15:00h (quinze horas) do dia 29/09/2020, no Previfor, à Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, reuniram – se as servidoras: Gabriella Fonseca, Maria Cláudia de Faria Silva e Sabrina Luiza Leal, em razão do Processo Licitatório

004/2020, Inexigibilidade 001/2020, Credenciamento 001/2020, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, COM REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, OU COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, OU ÓRGÃO COMPETENTE, ESCOLHIDAS PARA RECEBEREM APLICAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**. Os servidores receberam as documentações da licitante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CNPJ - 00.360.305/0001-04** e foi constatado que a referida empresa apresentou as documentações conforme Edital Convocatório. Nada mais havendo a tratar, deu -se por habilitada a empresa, encaminhando o Processo ao Comitê de Investimentos nos termos da letra "d" do Item 2 do Edital de Credenciamento.

GABRIELLA FONSECA

MARIA CLÁUDIA DE FARIA SILVA

SABRINA LUIZA LEAL

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E446842F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE ABERTURA - LICITANTE: BBDTVM

ATA DE ABERTURA

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 28/09/2020, no Previfor, à Praça Olegário Maciel, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, reuniram – se as servidoras: Gabriella Fonseca, Maria Cláudia de Faria Silva e Sabrina Luiza Leal, em razão do Processo Licitatório 004/2020, Inexigibilidade 002/2020, Credenciamento 001/2020, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, COM REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN, OU COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, OU ÓRGÃO COMPETENTE, ESCOLHIDAS PARA RECEBEREM APLICAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR**. Os servidores receberam as documentações da licitante: **BBDTVM - CNPJ - 30.822.936/0001-69** e foi constatado que a referida empresa apresentou as documentações conforme Edital Convocatório. Nada mais havendo a tratar, deu -se por habilitada a empresa, encaminhando o Processo ao Comitê de Investimentos nos termos da letra "d" do Item 2 do Edital de Credenciamento.

GABRIELLA FONSECA

MARIA CLÁUDIA DE FARIA SILVA

SABRINA LUIZA LEAL

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC15D422

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 030/2020

Referência: Processo Licitatório nº 191/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.128, de 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelos Secretários Municipais de Obras e Trânsito e Educação, através da Comunicação Interna nº 567/2020, para prorrogação da suspensão contratual;

DETERMINA:

A **prorrogação** da **suspensão unilateral** do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, com fulcro no disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus arts. 58, I e III, 78, XIV e 79, § 5º, pelo período de 120 (cento e vinte) dias ou até que seja concluído o processo administrativo instaurado através da Portaria nº 4.128, de 31 de julho de 2020, contados a partir de 19/9/2020.

Formiga, 29 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:40EA6B68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal e a Conclusão da Corregedora, no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 016/2019, instaurado pela portaria nº 3873/2019, em desfavor de T.C.F.F.N, ACOLHO em sua totalidade, a conclusão apresentada pela Corregedoria e DETERMINO o arquivamento do processo, nos termos do art. 201, § 1º, I da LC 41/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Formiga, 29 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:31E6DEEE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.173, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Designar o servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental, através do Memorando nº 0295/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício, para fiscalizar e acompanhar à aquisição de areia fina lavada, a ser espalhada no Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2515F421

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.174, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o campo de treinamento das atividades do Tiro de Guerra 04-03, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Samuel Geraldo Ramos – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65A85D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o Extrato de Contrato de nº 73/2020 – Convite nº 02/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE 2015 A 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO / MG, PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DOS DOCUMENTOS. Empresa SOLUÇÃO: ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, sediada Rua Montes Claros, n. 128, Santa Helena, Governador Valadares, MG, CNPJ 34.376.708/0001-63, vencedora com valor global de R$ 77.602,50. Contrato assinado em 28/09/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:3BC0176F

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 74/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2020, objeto Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDAES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO. A favor de R & P TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 05.981.274/0001-22, vencedor dos itens 01, 02 e 03, totalizando um valor global de R$ 274.000,00. Data da assinatura da Ata em 28/09/2020. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:0E7FF5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 966/2020

Dispõe sobre a Criação da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do Município de Grão Mogol,revoga-se a Lei Municipal nº. 879/2015, de 25 de junho de 2015, altera a modalidade de serviço de acolhimento descrita na Lei Municipal 931/2018, de 05 de junho de 2018, de Casa Lar para Unidade Municipal de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, bem como, o inciso III do art. 8º, institui o Programa de Guarda Subsidiada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, em caráter provisório e excepcional, devido a uma sucessão de demandas envolvendo crianças e adolescentes cujos direitos foram ameaçados ou violados pela família, pela sociedade ou pelo Estado.

§ 1º- Somente será admitido na Unidade Municipal de Acolhimento Institucional o acolhimento de crianças e adolescentes oriundos de outros municípios, mediante a celebração de Termo de Parceria entre as unidades municipais, em que o ente responsável pelo repasse de recursos para manutenção das atividades, autorize de forma irrevogável durante a permanência do acordo, o desconto dos valores nas suas quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

§ 2º. Em caso de acolhimento de adolescentes envolvidos em atos infracionais, bem como, comprovado envolvimento com substâncias psicoativas (SPA) que podem oferecer risco á integridade física e psíquica de outras crianças e ou adolescentes acolhidos, sua permanência ou não será mantida após o caso concreto ser avaliado pela equipe técnica da unidade de acolhimento.

a) Após a avaliação concreta da situação a Unidade de Acolhimento deverá oficiar ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e Juventude para a tomada das medidas cabíveis.

b) Em se tratando de crianças (0 aos 12 anos incompletos), a estas não será vedado o acolhimento, uma vez que se trata de medida protetiva, seguindo assim o preconizado no art. 101 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os incisos V e VII.

Art. 2º - A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional é órgão público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Unidade Municipal de Acolhimento é um serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o

retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

§ 1º - A unidade de acolhimento deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os acolhidos.

Art. 4º- Devem ser evitados especializações e atendimentos exclusivos - tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5°- A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes tem como objetivos:

I - Prestar cuidados a um grupo de no máximo 10 (Dez) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, Art.101);

II - Acolher e proteger crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, de ambos os sexos, afastados de sua família de origem por meio de medida de proteção prevista no art. 101, inciso VII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - Acolher crianças e adolescentes conforme art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica, advindas de famílias vulneráveis e afastadas por decisão judicial do vínculo familiar;

IV - Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o art. 92 do ECA;

V - Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor, promovendo o bem-estar e a busca do restabelecimento da saúde física, mental e emocional, e a confiança através de uma vivência saudável;

VI - Proporcionar vínculo estável entre o educador e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio comunitário dos mesmos;

VII – Capacitação permanente da equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido;

VIII - Utilizar-se de serviços e projetos disponíveis na comunidade local;

IX - Atender todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e oferta de oportunidades para a reinserção na família de origem, extensa e substituta;

X - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico e Plano de Acolhimento Institucional da Unidade, com relação aos profissionais e acolhidos;

XI - Proporcionar aos acolhidos durante sua permanência na unidade: alimentação, vestuário, material, dentre outros.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA

Art. 6º - No âmbito das ações da Unidade de Acolhimento será implementado o Programa Municipal de Guarda Subsidiada, em família extensa ou ampliada de Crianças e Adolescentes em situação de Acolhimento Institucional.

§ 1º - Para os fins desta lei, família ampliada ou extensa é aquela para além da unidade de pais e filhos, compreendendo também aquela formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente mantém vínculo de afinidade e afetividade, perfazendo uma rede de parentesco que tem uma extensão além do grupo familiar primário, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - O Programa Municipal de Guarda Subsidiada destina-se às famílias de crianças e adolescentes em medidas de proteção, ou seja, que se encontram em Instituição de Acolhimento e visa assegurar a convivência familiar e comunitária promovendo o seu desenvolvimento integral.

Art. 7º - A Guarda Subsidiada se constitui na guarda de criança ou adolescente por família extensa ou ampliada que manifeste o desejo de assumir os cuidados dos acolhidos, visa oferecer recursos financeiros para atender as necessidades de alimentação, saúde, profissionalização, educação, lazer, será acompanhada pela Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o Ministério Público e o Poder Judiciário da Comarca de Grão Mogol.

Art. 8º - O Programa Municipal de Guarda Subsidiada tem por objetivos:

I – Proporcionar e garantir a convivência familiar e comunitária em ambiente protetor e afetuoso, sem discriminação;

II - Preservar os vínculos familiares;

III - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

IV - Subsidiar financeiramente a família extensa ou ampliada visando garantir o provimento das necessidades materiais;

V – Reduzir o tempo de permanência de crianças e adolescentes institucionalizados por meio da reintegração familiar;

VI – Proporcionar autonomia e protagonismo social das famílias participantes do programa;

VII – Priorizara participação nos programas sociais executados pelo município, principalmente aqueles de formação e qualificação profissional.

Art. 9º - Os grupos de irmãos serão colocados sob a guarda da mesma família, salvo comprovada impossibilidade, desde que não sejam rompidos os vínculos fraternais, levando em conta o interesse superior do acolhido, observado o disposto no Art. 28, § 4º, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 10 – Em hipótese alguma a família guardiã poderá transferir a terceiros a responsabilidade da guarda, ainda que provisoriamente/ocasionalmente, sem autorização judicial.

Art. 11 - São requisitos para inserção no Programa de Guarda Subsidiada:

I - Ser maior de vinte e um anos de idade;

II –Disponibilidade de tempo e interesse em garantir a convivência familiar e comunitária observando o preconizado no art. 19 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - Ter a concordância do ou dos responsáveis familiares;

IV - Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças e adolescentes;

V - Parecer favorável da Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento;

Art. 12 - A família extensa ou ampliada terá responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos e deverá:

I - Prestar assistência afetiva, material, moral, educacional, à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica responsável, e, eventualmente ao juizado da infância e juventude;

IV - contribuir na preparação da criança para o futuro retorno à família biológica ou colocação em outras formas de família substituta, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa de Guarda Subsidiada.

Art. 13 - As famílias inseridas no Programa de Guarda Subsidiada têm a garantia do recebimento de auxílio financeiro no valor de 33% (trinta e três por cento)do salário mínimo vigente, por criança acolhida.

§ 1º: Só terão direito ao auxílio financeiro as famílias inscritas no Cadastro Único/CadÚnico atualizado.

a) Nos casos de mudança das famílias extensas ou ampliadas para outro município o auxílio financeiro será suspenso em 90 (noventa);

b) O auxílio financeiro será concedido, através da emissão de cheque nominal e/ou transferência bancária em nome de um dos responsáveis familiar mediante Guia de Acolhimento e Termo de Guarda e Responsabilidade;

c) O auxílio financeiro poderá ser suspenso desde que superada a situação de vulnerabilidade social mediante avaliação da Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento;
d) O auxílio financeiro será encerrado automaticamente quando o acolhido completar 18(dezoito) anos de idade;
e) A família assumirá a responsabilidade dos acolhidos somente após a comprovação do primeiro pagamento do auxilio financeiro e outras despesas acordadas;
f) Para as famílias residentes em outros municípios o auxílio financeiro será concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias;
g) A família beneficiária do subsídio financeiro que não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
Art. 14 - As despesas decorrentes do subsídio financeiro serão provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser complementados com recursos de parcerias com o Estado e a União, além de organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 15 - Os recursos humanos e a infraestrutura necessária para o funcionamento do serviço observarão o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, na NOB-RH/SUAS em vigência, nas Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional e demais legislações afins.
Art. 16 - A admissão de servidores se dará mediante concurso público, na forma determinada pelo art. 37, II da Constituição Federal, exceto o coordenador que deverá ser integrante dos cargos comissionados ou exercer função gratificada.
§ 1º. Os servidores admitidos por concurso públicos ou processo seletivo simplificado serão contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social.
§ 2º. Toda a Equipe de Trabalho deverá se submeter à seleção e treinamento específicos, visando sua habilitação para o cargo determinado pelo empregador, independente da sua contratação (efetivo, processo seletivo e comissionado).
§ 3º. O Poder Executivo poderá fazer a qualquer momento processo seletivo para a contratação de Cuidadores/Educadores Sociais tendo em vista o Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê o princípio de prioridade absoluta da criança e do adolescente.
§ 4º - Entende-se por princípio da prioridade absoluta o direito da criança e do adolescente, à preferência na formulação e execução de políticas públicas, e, especialmente, a destinação privilegiada de recursos para as áreas direcionadas à sua proteção.
Art. 17 - Todos os servidores lotados na Unidade de Acolhimento ficarão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à inscrição do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para análise, aprovação do Plano Político Pedagógico e Regimento Interno da Unidade, e competente registro, nos termos do § 1º, do art. 90 da Lei 8.069/90, bem como, prestar todas as informações e fornecer documentos necessários à reavaliação do Serviço, na forma do § 3º, do art. 90 da Lei 8.069/90.
Parágrafo único: Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional, bem como encaminhar ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Grão Mogol, relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.
Art. 19- A Equipe Técnica e Coordenação da Unidade de Acolhimento Institucional, com o auxílio dos demais profissionais da rede sócioassistenciais e do Sistema de Garantia de Direitos, poderá desenvolver projetos e atividades complementares de curto e médio prazo, e apresentá-lo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas à captação de recursos vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e outros, para a execução de ações, junto aos acolhidos e respectivas famílias.
Art. 20- O orçamento municipal consignará todas as dotações orçamentárias necessárias para a manutenção da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar as aberturas ou suplementações que se fizerem necessárias na Lei Orçamentária Anual.
Art. 21 - Fica revogada a Lei Municipal n° 879/2015, de 25 de junho de 2015.
Art. 22-Altera a modalidade de serviço de acolhimento descrita na Lei Municipal 931/2018, de 05 de junho de 2018, de Casa Lar para Unidade Municipal de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes e altera o inciso III do art. 8º da mesma Lei, que passa a ter a seguinte redação: "Curso de Ensino Médio, exceto para o cargo de auxiliar de cuidador", mantendo inalterado o restante do seu texto.
Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 25 de setembro de 2020.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0BD777BE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 967/2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19, CAUSADA POR CORONAVÍRUS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a adoção de medida complementar para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.
Parágrafo único – As medidas estabelecidas nesta lei objetivam a proteção da coletividade em geral, e serão implementadas em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS , Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, observadas as seguintes diretrizes:
I – promoção de diálogo, cooperação e interação entre União, Estado e municípios;
II – intersetorialidade, transversalidade e integração das políticas públicas;
III – articulação entre as ações do poder público e da sociedade civil;
Art. 2º – Para fins do disposto nesta lei, considera-se:
I – isolamento a separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetados, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus causador da enfermidade Covid-19;
II – quarentena a restrição de atividades ou a separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus causador da enfermidade Covid-19.
Parágrafo único – As definições estabelecidas pelo art. 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante no Anexo do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se, no que couber, ao disposto nesta lei.
Art. 3º – Para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, poderão ser adotadas pela autoridade competente as seguintes medidas, entre outras:
I – isolamento;
II – quarentena;
III – determinação de realização compulsória dos seguintes procedimentos:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos;

IV – estudo ou investigação epidemiológica;
V – exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
VI – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em dinheiro;
VII – autorização excepcional e temporária para importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde;
VIII – garantia do direito da população ao acesso a medicamentos solicitados por meio remoto;
IX– uso de plataformas virtuais e de telemedicina para garantir às gestantes, puérperas e demais usuários acesso aos serviços e ações de saúde, observadas a regulamentação profissional das categorias de saúde envolvidas e as normas do Ministério da Saúde;
X – incentivo à contratação de médicos e profissionais de saúde, independentemente da nacionalidade, para atuação na prestação de ações e serviços de saúde;
XI – garantia de acesso a itens de higiene para públicos considerados de risco para complicações de saúde decorrentes da Covid-19;
XII – descentralização do atendimento emergencial de saúde, especialmente por meio da construção regionalizada de hospitais de campanha;
XIII – incentivo da testagem massiva da população para a Covid-19, em todas as regiões sanitárias, com vistas a identificar as pessoas contaminadas, garantir o isolamento social de pessoas assintomáticas e minimizar a propagação do coronavírus causador da Covid-19, de acordo com o perfil epidemiológico de cada região sanitária.
XIV – parceria com hotéis, pousadas e demais estabelecimentos privados de hospedagem para abrigar profissionais de saúde que estejam trabalhando diretamente no enfrentamento da pandemia de Covid-19, autorizada a compensação de créditos tributários ou não tributários como meio de pagamento aos parceiros privados, conforme condições e garantias previstas em regulamento.
XV – garantia de testagem periódica dos trabalhadores que atuem nos serviços de saúde e dos integrantes das Polícias Civil e Militar atuantes no município, com preferência para os profissionais de saúde que atendam diretamente pacientes acometidos pela Covid-19.
XVI – alteração dos horários de atendimento e das escalas de trabalho, com o objetivo de reduzir o afluxo de pessoas ao sistema de transporte nos horários de pico.
§ 1º – As medidas previstas neste artigo somente poderão ser tomadas com base em evidências científicas e análises sobre informações estratégicas em saúde e se limitarão, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.
§ 2º – Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I – o direito de serem informadas permanentemente sobre seu estado de saúde, na forma de regulamento;
II – o direito à assistência à família, na forma de regulamento;
III – o direito de receberem tratamento gratuito na rede pública de saúde;
IV – o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme disposto no art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante no Anexo do Decreto Federal nº 10.212, de 2020.
§ 3º – As pessoas que não cumprirem as medidas previstas neste artigo ficarão sujeitas à responsabilização, nos termos previstos em lei municipal, estadual ou federal em vigor.
§ 4º – Quando não houver leitos disponíveis nos hospitais públicos ou particulares credenciados no Sistema Único de Saúde – SUS –, o gestor de saúde, na forma de regulamento, poderá requisitar a internação, nos hospitais da rede privada, de pessoas infectadas pelo coronavírus causador da Covid-19.
§ 5º – O Municípiopromoverá parcerias com estabelecimentos públicos e privados com o objetivo de realizar os procedimentos compulsórios de que trata o inciso III do*caput*deste artigo sem cobrança de taxas adicionais, na forma de regulamento.
Art. 4º – Com o objetivo de ampliar o alcance do combate aos efeitos da pandemia de Covid-19, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I – designação de um órgão central de contingência da pandemia de Covid-19, composto por membros que possuam qualificação técnica adequada, com atribuições de envolvimento e coordenação dos profissionais da área de saúde, bem como atribuições de acompanhamento e monitoramento das atividades econômicas e de vulnerabilidade social, para o desenvolvimento de ações eficientes contra a propagação da Covid-19 no Estado e para a redução de seus impactos na economia e na capacidade de subsistência dos indivíduos e das empresas;
II – incentivo à implementação de campanha educativa informando a população sobre contágio, prevenção, sintomas e tratamento de doença epidêmica;
III – combate, especialmente por meio de campanhas publicitárias, da divulgação ou do compartilhamento, por qualquer meio, de notícia ou informação sabidamente falsa ou prejudicialmente incompleta que altere, corrompa ou distorça a verdade acerca de epidemias, endemias e pandemias, especialmente da pandemia de Covid-19, em prejuízo do interesse público de zelar pela saúde da população;
IV – estímulo à proteção dos agentes públicos estaduais afetados pela pandemia de Covid-19, por meio de autorização, quando necessária e possível, de abono de faltas, adoção de trabalho remoto e prorrogação de licença para tratamento de saúde, bem como por meio de esforços para evitar o corte de benefícios e auxílios e para manter os vínculos com o Município dos servidores ocupantes de função pública e de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, dos empregados públicos e dos contratados pelo poder público;
V – garantia de apoio psicológico aos profissionais de saúde do Município envolvidos nos atendimentos relacionados à pandemia de Covid-19;
VI – garantia de acesso dos profissionais de saúde do Município atuantes no combate à pandemia de Covid-19 a hospedagem próxima ao local de trabalho, nos termos de regulamento;
VII – suspensão do prazo de validade dos concursos públicos municipais porventura existentes independentemente de homologação, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19;"
VIII – incentivo à colaboração entre o poder público, empresas privadas, pessoas físicas e entidades da sociedade civil para a aquisição permanente ou para a utilização temporária, a título não oneroso, de bens móveis e imóveis destinados ao combate dos efeitos da pandemia de Covid-19 e às ações de saúde.
IX – incentivo à implementação de campanha educativa, veiculada nos principais meios de comunicação, para orientar a população sobre a importância e as formas corretas de separação e descarte das máscaras de proteção individual caseira e dos demais equipamentos de proteção individual – EPIs –, em vias e logradouros públicos e em recipientes de resíduo domiciliar ou comercial enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.
§ 1º– Serão adotadas todas as medidas possíveis para fornecer aos profissionais da saúde pública e aos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, do sistema prisional e do sistema socioeducativo do Município os equipamentos de proteção individual necessários ao exercício de suas funções, a exemplo de álcool em gel, máscaras, óculos de proteção e luvas, nos termos recomendados pelo Ministério da Saúde.
§ 2º – Os serviços de saúde assegurarão aos profissionais de saúde a realização de intervalos destinados ao descanso e à alimentação em condições sanitárias e de conforto adequadas, de acordo com as medidas de saúde e segurança do trabalho estabelecidas na legislação pertinente.
§ 3º – Na adoção do trabalho remoto a que se refere o inciso IV do caput, terá prioridade, além do grupo de risco, o servidor ou empregado público que tenha filho ou dependente legal em idade escolar ou inferior, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais em creches e escolas públicas e privadas noMunicípio.
§ 4º – A prioridade de que trata o § 3º será aplicável a apenas um dos pais ou responsáveis legais, nos casos em que ambos sejam servidores ou empregados públicos.
Art. 5º – Os órgãos e as entidades da administração pública municipal compartilharão entre si e com as estaduais e federal os dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus causador da Covid-19, com a finalidade exclusiva de evitar sua propagação.
§ 1º – A obrigação a que se refere o*caput*estende-se às pessoas jurídicas de direito privado, que devem fornecer de imediato os dados para as autoridades públicas competentes.

§ 2º – O órgão municipal competente manterá públicos e atualizados os dados sobre os óbitos confirmados e sobre os casos, confirmados, suspeitos e em investigação, de contaminação pelo coronavírus causador da Covid-19, resguardado o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º – Todos os cidadãos deverão colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:
I – possíveis contatos com o coronavírus causador da Covid-19;
II – circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus causador da Covid-19.
Art. 7º-Os hospitais públicos, privados e de campanha disponibilizarão diariamente, preferencialmente de maneira remota, informações acerca da situação clínica de paciente internado com suspeita ou com diagnóstico de Covid-19 a familiar ou outra pessoa previamente indicados pelo paciente e cadastrados nas unidades hospitalares.
§ 1º – Os hospitais de que trata o*caput*devem oferecer, sempre que possível, serviço de acolhimento e suporte psicológico destinados a familiar de paciente internado com suspeita ou com diagnóstico de Covid-19.
§ 2º - As unidades de saúde públicas e privadas que realizem consultas de pré-natal disponibilizarão, quando possível e quando não houver contraindicação médica, serviço remoto de acolhimento e aconselhamento para gestantes e puérperas, observadas as recomendações do Ministério da Saúde.
Art. 8º – É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o*caput*é temporária e durará enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.
§ 2º – As contratações ou aquisições realizadas com base nesta lei serão imediatamente disponibilizadas em site oficial específico na internet.
Art. 9º – O serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros e de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino será prestado segundo padrões sanitários capazes de mitigar ou conter a propagação de vírus e bactérias, com a observância, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, das seguintes diretrizes:
I – intensificação dos procedimentos de higienização dos veículos e das edificações, nos termos de protocolos do Ministério da Saúde, principalmente nos locais de maior fluxo de passageiros e nas superfícies que entram em contato com as mãos dos usuários;
II – redução da lotação máxima dos veículos, de acordo com os critérios estabelecidos pela autoridade sanitária competente, na forma de regulamento.
III – O Municípiopoderá, durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata esta lei, adotar medidas para viabilizar a manutenção das condições dos contratos administrativos de serviço de transporte coletivo intermunicipal e de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como de outros contratos de prestação de serviços contínuos de mão de obra não eventual.
§ 1º - Fica autorizada a concessão de benefício assistencial e ajuda financeira durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata esta lei, de até dois salários mínimos mensais por cada veículo utilizado nos itinerários às pessoas jurídicas que tiveram seus contratos de prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal e de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino,encerrados ou rescindidos no mês de março de 2020, e que não foram prorrogados em virtude da suspensão do transporte em razão do COVID-19.
§ 2º - Para financiar os recursos para a concessão de que trata parágrafo anterior poderá ser utilizado recursos advindos das fontes 129 e 161, ficando vedada a utilização de recursos de qualquer outra fonte para este fim.
§3º -As despesas decorrentes da aplicação do § 1º, Inciso III do art. 8º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações: Emenda Complementar 173/2020, que transfere recursos do governo federal para os municípios fazerem o combate ao COVID-19.

§4º -O Poder Executivo fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 – SEC. MUNICDESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade: 17 – SECRETARIA MUNIC DE ASSIST SOCIAL Sub unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 – Assistência social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0051 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19
Projeto 2459 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 Bolsa Auxilio Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.08.00– Outros Benefícios Assistenciais
FONTE: 161 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO – Aux. Financeiro C. COVID 19.
Valor: R$ 125.000,00

§ 5º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.
§ 6º-Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 927/17– Plano Plurianual do Município de Grão Mogol, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:
a) Programa: 51 Ações de Enfrentamento ao COVID 19
b) Ação:2459 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 Bolsa Auxilio Municipal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	125.000,00

§ 7º - A concessão do benefício de que trata o inciso III deste artigo, será realizado pelo mínimo de trêsmeses à contar do mês da vigência desta lei e será extinto após dois meses, caso a pessoa jurídica beneficiária venha ser novamente contratada pela administração municipal.
Art. 10 – O Municípiopoderá estabelecer parcerias com os estabelecimentos públicos e privados sujeitos ao controle e à fiscalização sanitários do Estado de Minas Gerais, medidas que visem à proteção da saúde do consumidor, promovendo a disponibilização das orientações e dos recursos necessários à higienização pessoal para prevenir a transmissão de doenças, na forma de regulamento.
§ 1º – Nas parcerias a que se refere o*caput*, o Município incentivará os estabelecimentos mencionados a adotar outras medidas de prevenção que se fizerem necessárias, incluindo medidas de organização de seus atendimentos destinadas a evitar aglomerações.
§ 2º – Na adoção das medidas de organização de atendimento a que se refere o § 1º, o responsável pelo estabelecimento observará as normas vigentes relativas ao direito a atendimento prioritário.
Art. 11 – Para fins de proteção do consumidor, o Município poderá adotar as seguintes medidas:
I – limitação do volume de aquisição de produtos higiênicos e alimentícios durante a pandemia de Covid-19;
II – proteção aos consumidores de serviços de telecomunicações no sentido de punir as interrupções injustificadas do acesso a esses serviços;
III – fomento de instrumentos que assegurem ao consumidor, no caso de cancelamento em função da pandemia de Covid-19, o ressarcimento dos valores pagos em pacotes turísticos, passagens aéreas e terrestres e hotéis;
IV – combate à elevação injustificada de preços de insumos, produtos ou serviços, em especial os utilizados no combate ou na prevenção da pandemia de Covid-19, ressalvada a oscilação natural de preço para adequação de oferta e demanda a fim de se evitar a escassez;
V – combate à cobrança não prevista no instrumento contratual, pelas instituições de ensino, do envio eletrônico de atividades pedagógicas regulares.
Art. 12 – Para fins de redução das perdas econômico-financeiras sofridas pelos estabelecimentos agropecuários, agroindustriais de pequeno porte ou artesanais, industriais e comerciais e prestadores de serviço que tiverem suspensas ou reduzidas suas atividades por ato do poder público que objetive o enfrentamento da pandemia de Covid-19 ou por efeito de ato dessa natureza, o Municípiopoderá adotar as seguintes medidas:
I – adoção de providências visando à não interrupção do fornecimento dos serviços públicos sob responsabilidade do Município, ainda que haja inadimplência ou atraso no pagamento das tarifas ou taxas relativas a esses serviços;

II – avaliação da possibilidade de suspensão temporária de novos reajustes das tarifas dos serviços públicos sob a responsabilidade do Município;
III – promoção da obtenção de crédito e de suporte logístico e operacional, especialmente pelas microempresas e empresas de pequeno porte localizadas no Município e pelos microempreendedores individuais;
IV – avaliação da possibilidade de prorrogação do pagamento de tributos, multas e demais encargos de mesma natureza, na via administrativa ou judicial, durante o período de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, respeitadas as medidas sujeitas à reserva legal;
V – avaliação da possibilidade de suspensão temporária dos procedimentos de cobrança de dívidas tributárias e não tributárias, bem como de parcelamento do pagamento de débito consolidado, no período em que perdurar o estado de calamidade pública;
VI – redução ou eliminação da carga tributária incidente sobre produtos para a prevenção e o tratamento da Covid-19;
VII – gestão junto ao governo federal para a redução da carga tributária de pequenas e microempresas optantes do regime do Simples Nacional;
VIII – avaliação da possibilidade de suspensão temporária de cobranças relativas à utilização da infraestrutura de postes e demais equipamentos doMunicípio para os provedores de internet sediados no Estado;
Art. 13 – O Município, em articulação com a União e o Estado de Minas Gerais ou individualmente, poderá adotar medidas de proteção social de grupos vulneráveis da população, destinadas a reduzir os efeitos socioeconômicos decorrentes das ações de enfrentamento da pandemia de Covid-19, de acordo com as seguintes diretrizes:
I – concessão de renda mínima emergencial e temporária, com vistas a garantir as condições de sobrevivência, segurança alimentar e higiene necessárias à prevenção da Covid-19, conforme critérios definidos em regulamento, para os seguintes grupos, entre outros:
a) famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
b) artesãos e empreendedores solidários cadastrados nos programas estaduais de apoio ao artesanato e à economia popular e solidária;
c) catadores de materiais recicláveis;
d) agricultores familiares e pescadores artesanais que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP – ativa ou vencida durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 ou que comprovem, por outra via, o exercício da agricultura familiar ou da pesca artesanal;
e) trabalhadores informais inscritos no CadÚnico;
f) comunidades indígenas;
g) comunidades quilombolas;
h) famílias em situação de vulnerabilidade no campo;
i) famílias pertencentes ao circo tradicional nômade;
j) mães chefes de família sem cônjuge ou companheiro, em situação de pobreza;
k) prestadores de serviço que realizem transporte escolar de alunos de instituições de ensino públicas ou privadas, obedecidas as condições estabelecidas no art. 8º, Inciso III, parágrafos 1º e 2º desta lei;
II – assistência alimentar às famílias de estudantes matriculados na educação básica da rede estadual de ensino ou em instituição educacional conveniada com o Estado;
III – proteção à população em situação de rua, de modo a garantir, nos termos de regulamento:
a) segurança alimentar, com a oferta mínima de três refeições diárias;
b) condições adequadas para o abrigo e o acolhimento temporário;
c) acesso à água potável para consumo próprio e para higiene pessoal, observada, quando couber, a competência de entidade municipal autônoma;
d) renda mínima emergencial;
e) informações sobre os riscos de contaminação e sobre as medidas de proteção adequadas.
§ 1º – O disposto no inciso I do art. 12 estende-se aos grupos vulneráveis da população a que se refere o*caput*.
§ 2º – As medidas de proteção destinadas à população em situação de rua, a que se refere o inciso III do*caput*, não incluirão o recolhimento e a internação compulsórios.
IV – concessão de desconto na tarifa social relativa a serviço público sob a responsabilidade do Município, para consumidor de baixa renda inscrito no CadÚnico que cumpra os requisitos previstos na legislação pertinente, sem exigência de inscrição formal junto ao prestador do serviço;
V – divulgação de informação ao consumidor, por meio de campanhas publicitárias, sobre a inscrição no CadÚnico e sobre os requisitos para a concessão do desconto relativo à tarifa social.
Art. 14 – Na adoção de medidas voltadas para a prevenção e o combate das situações de vulnerabilidade individual ou social do idoso durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, o Município, em articulação com o Estado de Minas Geraise atendido o disposto na legislação de proteção a esse segmento da população, observará as seguintes diretrizes:
I – prestação de assistência multiprofissional de saúde em domicílio ao idoso, inclusive na modalidade virtual, sempre que possível e quando não houver indicação de internação em unidade de saúde, observadas as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS – relativas ao isolamento social;
II – orientação e acompanhamento do idoso, bem como de seus familiares e cuidadores, para a realização, no domicílio, de atividades terapêuticas e de autocuidado que visem à promoção da saúde e da autonomia durante o período de isolamento social;
III – orientação ao idoso, bem como a seus familiares e cuidadores, para a prevenção de doenças e de acidentes domésticos;
IV – orientação e apoio ao idoso para a prevenção e o combate à violência doméstica e familiar durante o período de isolamento social;
V – garantia da segurança alimentar do idoso;
VI – fornecimento domiciliar ao idoso dos medicamentos a ele prescritos.
Art. 15 – No enfrentamento da pandemia de Covid-19, a fim de promover a saúde da população negra, serão observadas as seguintes diretrizes:
I – orientação dos profissionais de saúde sobre doenças e condições que acometem de forma diferenciada a população negra e que possam implicar risco de agravamento da Covid-19;
II – capacitação dos profissionais de saúde envolvidos no enfrentamento à pandemia de Covid-19 para a coleta e o registro das informações sobre raça e cor, local de residência, situação de vulnerabilidade social e comorbidades preexistentes;
III – divulgação periódica de informações estatísticas referentes à pandemia de Covid-19 que incluam as variáveis relativas a raça e cor e seus cruzamentos com as variáveis local de residência, idade e enquadramento em situação de vulnerabilidade social e em grupo de risco;
IV – divulgação de informações sobre as ações de promoção da saúde integral da população negra desenvolvidas pelo Município, prioritariamente para povos e comunidades tradicionais e em escolas públicas, bairros periféricos, vilas e favelas e lugares em que se concentrem pessoas em situação de rua.
Parágrafo único – O disposto neste artigo estende-se a outros grupos étnico-raciais e povos e comunidades tradicionais, no que couber e quando for considerado, pelo poder público, relevante para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.
Art. 16 – O Município poderá adotar medidas voltadas para a continuidade, em seu território, da produção agropecuária e da pesca artesanal, bem como para a continuidade do abastecimento dos centros consumidores, conforme critérios definidos em regulamento, observadas as seguintes diretrizes:
I – estímulo à produção e à comercialização de alimentos, com atenção especial a agricultores familiares e pequenos produtores rurais, por meio da aquisição direta de produtos agroalimentares com procedimentos simplificados;
II – dinamização do abastecimento dos centros consumidores por meio de:
a) apoio ao desenvolvimento de sistemas de aquisição direta com entrega em domicílio;
b) doação de alimentos para famílias de baixa renda;
c) manutenção, quando possível, de aquisições diretas de produtos da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para assistência alimentar às famílias dos estudantes.
Art. 17 – O órgão competente poderá, na forma de regulamento:

I – estender o prazo de validade de documentos públicos Municipais cuja renovação ou prorrogação demandem atendimento presencial;
II – dispensar temporariamente a exigência de reconhecimento de firma e de autenticação de cópias de documentos para fins de acesso a programas e projetos mantidos pelo Município.
Art. 18 – O Município poderá criar fundo emergencial para a prevenção da Covid-19 e o auxílio à população afetada, com a finalidade de:
I – receber recursos emergenciais oriundos da União e do Estado de Minas Gerais, de créditos adicionais especiais e extraordinários e de doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, destinados às ações imediatas e urgentes para controlar a pandemia de Covid-19;
II – fornecer auxílio humanitário à população que tiver sua subsistência afetada pelas medidas sanitárias de quarentena, sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento e em outros fundos para o mesmo objetivo.
Parágrafo único – Será dada ampla divulgação das doações a que se refere o inciso I, garantidas a transparência e a publicidade dos recursos recebidos, bem como o anonimato ao doador que não quiser ter seu nome divulgado.
Art. 19 – O Município prestará o auxílio necessário para resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020.
Art. 20 – O Município contribuirá para a identificação dos beneficiários de auxílios emergenciais instituídos pela União e o Estado de Minas Gerais.
Art. 21 – O Município, após o término da vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, divulgará a destinação dos bens, equipamentos e insumos de saúde adquiridos para o enfrentamento da pandemia e em condições de serem reaproveitados.
Parágrafo único – Na hipótese de destinação dos bens, equipamentos e insumos de saúde a entidades de saúde, o Município, previamente à destinação, divulgará a relação dos itens disponíveis e os critérios para a seleção dos destinatários.
Art. 22 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos à 15 de março de 2020, inclusive para ratificar os textos dos decretos municipais já editados para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Grão Mogol 25 de setembro de 2020

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8948B524

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 968/2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DE PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso VI, Lei Orgânica Municipal, observados os arts 37, XI, 39, § 4º, da Constituição Federal, fica fixado em parcela única no valor bruto de R$ 12.000,00 (doze mil reais) o subsídio mensal para do Prefeito Municipal de Grão Mogol, para a Legislatura 2021/2024.

Art. 2º. Em observância aos mesmos dispositivos constitucionais elencados no art. 1º, desta Lei, fica fixado em parcela única no valor bruto de R$ 8.000,00 (oito mil reais) o subsídio mensal para o cargo de Vice Prefeito Municipal de Grão Mogol, para a Legislatura 2021/2024.

Art. 3º. Em observância aos mesmos dispositivos constitucionais elencados no art. 1º, desta Lei, fica fixado em parcela única no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) o subsídio mensal para os Secretários Municipais do Município de Grão Mogol, para a Legislatura de 2021/2024

Art. 4º. Os agentes políticos e secretários farão jus a uma parcela correspondentes aos valores do subsídio, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao efetivo exercício.

Art. 5º. Fica vedado, de acordo com o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal, qualquer tipo de acréscimo remuneratório aos subsídios ora fixados, a não ser aqueles valores de caráter meramente indenizatórios, previstos em norma legal respectiva.
Os valores dos subsídios, fixados nesta Lei, serão revistos anualmente, tomando como base o INPC/IBGE (Índice nacional de Preço ao Consumidor – IBGE) acumulado no ano anterior ou outro índice que venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal, ocorrendo a primeira revisão somente em 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º. Os valores dos subsídios, fixados nesta Lei, serão revistos anualmente, tomando como base o INPC/IBGE (Índice nacional de Preço ao Consumidor – IBGE) acumulado no ano anterior ou outro índice que venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal, ocorrendo a primeira revisão somente em 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta fixação, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2021.

Grão Mogol – MG, 25 de setembro de 2020.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F41BFD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: CONSTRUTORA BARSAN EIRELI, CNPJ 10.653.009/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pintura da Unidade Básica de Saúde – UBS da Penha, no município de Guaraciaba/MG, SEM fornecimento de material, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Valor total do contrato: R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 30/01/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 30/01/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:ED9DD9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: CONSTRUTORA BARSAN EIRELI, CNPJ 10.653.009/0001-55. Objeto: acréscimo de 8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento) no valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de pintura dos muros de divisa nos fundos da UBS, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor total R$ 1.082,40 (um mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Assinatura: 21/09/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:77072086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015

PRC 114/2015 - PREGÃO Nº 059/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 05.621.288/0001-35. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica, em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e cujo valor pago mensalmente se mostra mais vantajoso para a Administração. Vigência: 29/08/2020 a 08/10/2020. Assinatura: 28/08/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:409364F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2020

Processo: 161/2020 - Dispensa: 011/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratado: JOSÉ BAIÃO PAES LOURENÇO. Objeto: aditivo de prazo da locação de imóvel residencial localizado à Rua Juarez de Souza Carmo, nº 572, Centro, no município de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, CEP 35.436-000, para apoio à barreira sanitária instalada nas proximidades do imóvel. A vigência do contrato administrativo que era 09/09/2020 passa a ser 30/09/2020, sendo sua execução até o dia 11/09/2020. Assinatura: 09/09/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:79685822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA –
Errata/Retificação Pregão Eletrônico Nº 54/2020 – Processo Licitatório Nº 91/2020.

ANEXO I
Incluir- se a sensibilidade dos testes deverá ser igual ou superior a 95% e a especificidade igual ou superior a 94% para IGM E IGG. Marcado para início da sessão no dia 30/09/2020 as 09h30min; REMARCANDO para o dia 09/10/2020 as 09h30min. Maiores informações www.bnc.org.br , telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 28 de Setembro de 2020

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:55DE8319

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE MEDIÇÃO OBRA

TERMO DE MEDIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 62/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR
CONTRATADA: AVANTTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARACONSTRUÇÃODO SALÃO/CAPELA DE VELÓRIO, CONFORME RECURSOS DE OPERAÇÃODE CREDITO COM GARANTIA DA UNIÃOCONTRAÍDOSJUNTO A CAIXA ECONÔMICAFEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICÍPIO. CUJAS AS COORDENADAS GEOGRÁFICASSÃO: S17º 46 05.5, W 47, 05, 52.2.
VALOR R$20.657,29(vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO CONFORME CONTRATO.

GUARDA MOR, 29 DE SETEMBRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AC79136E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020.
OBJETO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, NESTE MUNICIPIO.

ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
RP ODONTOPATOS SERVICOS LTDA – CNPJ - 66.486.333/0001-80 - Valor Global de R$ 148.215,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quinze reais), conforme preços registrados em Ata; Atribui ao Processo o Valor Global R$ 148.215,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quinze reais), conforme preços registrados em ata.
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
Gabriel Souza Braga. Cilene Botelho dos Santos. Filipe Magalhães Kohl.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4014BF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 156/2020 originado da realização da Chamada Pública 002/2020 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, durante a pandemia do COVID-19, para comporem os kits de alimentos destinados aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e fundamental, com vigência até 31/12/2020.. Valor: R$ 62.079,96.

Guaxupé/MG. 28/09/2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A4C2A11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 157/2020 originado da realização da Chamada Pública 002/2020 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, durante a pandemia do COVID-19, para comporem os kits de alimentos destinados aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e fundamental, com vigência até 31/12/2020.. Valor: R$ 25.524,00.

Guaxupé/MG. 28/09/2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:06360B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 158/2020 originado da realização da Chamada Pública 002/2020 firmado com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COOPARDENSE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, durante a pandemia do COVID-19, para comporem os kits de alimentos destinados aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e fundamental, com vigência até 31/12/2020.. Valor: R$ 70.960,00.

Guaxupé/MG. 28/09/2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A9EF498D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 159/2020 originado da realização da Chamada Pública 002/2020 firmado com JULIANO RUIZ ALBANO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, durante a pandemia do COVID-19, para comporem os kits de alimentos destinados aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e fundamental, com vigência até 31/12/2020.. Valor: R$ 19.996,04.

Guaxupé/MG. 28/09/2020.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B515008D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 160/2020 originado da realização do Pregão Presencial nº 065/2020, firmado com a empresa RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS 01403523681. Objeto: seleção e contratação de empresa para o fornecimento de padrões de energia elétrica para as ligações da iluminação do Natal de Luz de 2020, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 30.800,00.

Guaxupé/MG, 29/09/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2BFCB316

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO NÚMERO 2.272 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO NÚMERO 2.272 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado no Diário Oficial AMM de 22 de setembro de 2020, edição 2846.

ONDE SE LÊ:

"**§ 1º.** Para fins do disposto no caput deste artigo, o preço público será obtido dividindo-se o valor anual do preço público fixado na tabela 1 do Decreto Municipal n. **2159 de 06/01/2020**, pelo número de sábados do calendário do exercício de 2020 e multiplicando-se o resultado pelo número de sábados em que já ocorreu e em que ainda ocorrerá a realização da feira-livre."

LEIA-SE:

"§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo, o preço público será obtido dividindo-se o valor anual do preço público fixado na tabela 1 do Decreto Municipal n. **2165 de 15/01/2020**, pelo número de sábados do calendário do exercício de 2020 e multiplicando-se o resultado pelo número de sábados em que já ocorreu e em que ainda ocorrerá a realização da feira-livre."

Guaxupé, 29 de setembro de 2020.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:69573C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 117/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Extrato de Contrato Nº 117/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de alimentos destinados à confecção dos kits da alimentação escolar para distribuir para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG, Processo Licitatório nº 055/2020, Pregão Presencial nº 030/2020, tendo como contratada a empresa **RONALDO CESAR DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ n.º 25.747.064/0001-81, com valor global estimado do contrato de **R$ 62.992,50 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 325/101 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 62/144 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2020.

Indianópolis-MG, 29 de setembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BF136DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 033/2020-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL N°033/2020, visando à contratação de empresa na prestação de serviços de serralheria, para fabricação e montagem de peças, com fornecimento de insumos (material e mão de obra) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 15 de outubro de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com. Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES - CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:35877B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO

Ata de Registro de Preço de nº 33/2020 celebrada entre o Município de Inhaúma/MG e MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA – EPP, cujo objeto trata-se da Futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP). Destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais através do Processo Licitatório nº 25/2020, Pregão Presencial nº 22/2020, Registro de Preços nº 08/2020 – Valor global: R$ 45.686,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis mil reais). Prazo de vigência: 12 meses a partir de 04/09/2020 – Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior - Prefeito Municipal, Camila Lagoeiro Vasconcelos - Secretária Municipal de Administração e Mário Raimundo Gonçalves Vieira - Representante Legal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:9D7FF6C7

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2020 = CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 27/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 26/2020, Registro de Preço nº 11/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 14/10/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 30/09/2020.

LETICIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:FE2ECD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 79/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 79/2020. **LOCADOR**: IMOBILIÁRIA HOPE EIRELI ME**. Objeto**: Locação do Imóvel situado à Rua Floriano Marra Penido, n° 190, Bairro dos Dias – Itaguara/MG para fins de instalação de família que se encontra em situação de risco até cessar tal situação em que a família se encontra. **Aditivo de Prazo.** Vigência: 29/09/2020 a 31/12/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 29/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B87EA5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM
Processo Licitatório n°015/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o item nº 12 (AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 UNID) do processo acima citado que tem por objeto aquisição de materiais médico-hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município, foi **cancelado** pelo seguinte motivo: A empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – ME, vencedora do certame solicitou cancelamento do item, por não ter condições de entregar o produto licitado por estar com dificuldades em adquirir o produto devido a pandemia do COVID19 e a empresa segunda colocada não tem condições de manter o preço ofertado por ela no certame. Comunico

que após a publicação deste aviso um novo Processo será realizado para aquisição deste mesmo item, pois é sua importância para proteção individual dos agentes de saúde no enfrentamento da pandemia.

Itamarati de Minas, 29 de setembro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D9BBC141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica a Errata de Extrato de Contrato nº 052/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/09/2020 Edição 2840, conforme a seguir:

ONDE SE LE:

CONTRATO Nº 052/2020
Processo licitatório nº 083/2020
Dispensa nº 028/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratada: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda. CNPJ: 04.927.623/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Elaboração de Trabalhos Técnicos no desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itambé do Mato Dentro e adequação da documentação às normas do IEPHA-MG para pleitear recursos referentes ao repasse do ICMS Cultural, ano 2020 exercício 2022.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Assinatura: 26/08/2019
Vigência: 10/09/2020 a 31/12/2020

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 052/2020
Processo licitatório nº 083/2020
Dispensa nº 028/2020
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratada: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda. CNPJ: 04.927.623/0001-65.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria, Implantação e Elaboração de Trabalhos Técnicos no desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Itambé do Mato Dentro e adequação da documentação às normas do IEPHA-MG para pleitear recursos referentes ao repasse do ICMS Cultural, ano 2020 exercício 2022.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Assinatura: 10/09/2020
Vigência: 10/09/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:115A1D3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019
Processo nº 073/2019
Pregão Presencial nº 035/2019
Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Central Trilhos Ltda, CNPJ 04.589.854/0001-06.
Objeto: Alteração de quantitativo e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 104/2019.
Do valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).
Assinatura: 29/09/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1027A6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 020/2020 – Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos para o laboratório de fitoterapia do município de Itanhandu/MG. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de "PROPOSTAS DE PREÇOS" até as 09h:00min e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 14/10/2020, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:27560BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 137/2020, modalidade pregão eletrônico nº 71/2020, torna público que no dia 14/10/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 71/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ferramentas para construção civil, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 14/10/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FF6F0BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 303/2020, PREGÃO 073/2020

Município de Jacuí/MG, torna público processo 303/2020, pregão 073/2020, licitação exclusiva ME/EPP, menor preço unitário. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal. Abertura: 13/10/2020, 09:00 hrs. Edital completo e demais informações: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:7D92E360

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 069/20202

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº: **069/20202 – LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** com Valor total estimado **R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 264/2020, PREGAO Nº 065/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 035/2020. Objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de iluminação pública (IP) nas ruas do município**. Vigência 04 de setembro de 2020 até 03 de setembro de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:4358CB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 228/2020 TOMADA DE PREÇO NO 008/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 008/2020, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede e Iluminação Pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo",** onde foi vencedora a empresa: **CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA CNPJ 20.145.397/0001-17** com o valor global de **R$250.433,04 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos) ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 28 de setembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1F7065BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 144/2020
PROCESSO LICITATÓRIO NO 228/2020 TOMADA DE PREÇO NO 008/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede e Iluminação Pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$250.433,04 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de setembro de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:18B8F29B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO NO 247/2020 TOMADA DE PREÇO NO 011/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 011/2020, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e Revitalização da Praça no entorno do Cruzeiro, conforme planilhas e documentos anexos ao Edital",** onde foi vencedora a empresa: **VIANA E RESENDE CONSTRUTORA LTDA – ME** com o valor global de **R$34.999,55 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 28 de setembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1690033B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 145/2020
PROCESSO LICITATÓRIO NO 247/2020 TOMADA DE PREÇO NO 011/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para obra de Reforma e Revitalização da Praça no entorno do Cruzeiro, conforme planilhas e documentos anexos ao Edital".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
VALOR DO CONTRATO: R$34.999,55 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de setembro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E4DD01DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.108/2020

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL 1.108/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 31.186,68(trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo		AUXSAU/161	31.186,68
TOTAL				**31.186,68**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo de excesso de arrecadação por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2020 no valor de R$ 31.186,68(trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme "Dispõe o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
161	AUXSAU	AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE (Auxílio Financeiro COVID-19)	31.186,68
TOTAL----------			**31.186,68**

Art. 3º – Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de Excesso de arrecadação por fonte;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 22 de setembro de 2.020

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:26FBEC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2020- DISPENSA N° 73/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação do licitante proponente: Qualis Soluções para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.661.819/0001-96, Processo Licitatório nº 146/2020 – Dispensa nº: 73/2020 – cujo objeto a aquisição de materiais de consumo hospitalar para atuação na pandemia do COVID-19 **-** Assinatura – 29/09/2020 – Vigência: 31/12/2020 - Valor registrado: R$ 3.300,36 (três mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:417E6383

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2020 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS: 68/2020 E 69/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a contratação dos licitantes proponentes abaixo descritos: Contrato Administrativo nº: 68/2020 – Licitante: 2M Distribuidora Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.232.626/0001-42, Assinatura: 21/09/2020, Vigência: 12(doze) meses, Valor Contratado: 31.240,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais) - Contrato Administrativo nº: 69/2020 – Licitante: Padaria e Confeitaria Paiva & Paiva Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.690.171/0001-79, Assinatura: 21/09/2020, Vigência: 12(doze) meses, Valor Contratado: 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais), oriundos do Processo Licitatório nº 126/2020 – Pregão Presencial nº: 26/2020 – cujo objeto a aquisição de alimentos para a merenda escolar (Arroz, Macarrão, óleo de soja e Açúcar – CESTA BÁSICA). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1215E031

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 14/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 117/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 14/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO PARCIAL DAS OBRAS S2ID, de conformidade com Projeto Executivo.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente:* ***Flávio Henrique Lopes Gonçalves - ME,*** *como vencedor do certame*

*a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 14 de setembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E597AAB7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 14/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 70/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a contratação do licitante proponente abaixo descrito: Contrato Administrativo nº: 70/2020 – Licitante: Flávio Henrique Lopes Gonçalves – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.600.525/0001-17, Assinatura: 14/09/2020, Vigência: 03 (três) meses, Valor Contratado: 119.127,04 (cento e dezenove mil, cento e vinte e sete reais, quatro centavos) , oriundos do Processo Licitatório nº 117/2020 – Tomada de Preços nº: 14/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reconstrução parcial das Obras S2ID – (bebedouro / Vera Cruz / Lagoa de Santo Antônio). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5D371423

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2020 – Processo Licitatório nº 151/2020, cujo objeto é a **"CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E CORRELATOS**, localizado na "Ilha do Castelinho", região central do Município**".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. ou licitacao@jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 03/11/2020 (terça-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:017DDF89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 047/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Edmilson Aparecido Gandra,** CPF nº 889.513.326-91, Identidade nº MG – 6.717.696 SSP/MG, para o cargo de **Vigia, classificado em 04º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 05 de março de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3C1DEFE9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 148/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020. NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Herivelton Emiliano Araújo,** CPF nº 035.712.476-63, Identidade nº MG – 8.846.782 SSP/MG, para o cargo de **Agente Administrativo, classificado em 05º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 04 de maio de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:2A4F3FAF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 046/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Ismael Daymon da Silva,** CPF nº 016.957.316-89, Identidade nº MG – 14.589.246 SSP/MG, para o cargo de Eletricista de Alta Tensão**, classificado em 01º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 04 de março de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D4DF0933

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 132/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020. NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jocimar Coelho da Costa,** CPF nº 049.933.646-97, Identidade nº MG – 12.061.282 SSP/MG, para o cargo de **Pedreiro, classificado em 10º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 13 de abril de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:B682819B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 042/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020. NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Márcio Flávio de Freitas,** CPF nº 035.731.126-41, Identidade nº MG – 10.295.772 SSP/MG, para o cargo de **Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas, classificado em 08º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2020.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:AEB41219

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 120/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020. NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Marly Aparecida dos Santos Rosa,** CPF nº 062.116.066-05, Identidade nº MG – 10.259.047 SSP/MG, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, classificada em 04º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 01 de abril de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3F554295

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 030/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020. NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Paulo Ricardo da Silva Marques,** CPF nº 082.313.066-50, Identidade nº MG – 21.361.322 SSP/MG, para o cargo de **Leiturista, classificado em 12º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2020.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:26115A24

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 206/2020 DE 01 DE SETEMBRO 2020. NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 16/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Saymon Antônio Viegas Damasceno,** CPF nº 109.999.326-16, Identidade nº MG – 17.479.551 SSP/MG, para o cargo de **Agente Administrativo, classificado em 10º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 01 de setembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:80BF93C4

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 207/2020 DE 01 DE SETEMBRO 2020. NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que estabelece a descrição dos cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando a Portaria nº 16/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Tatiane Tayse Laureano e Silva,** CPF nº 109.507.126-20, Identidade nº MG – 17.396.842 SSP/MG, para o cargo de **Agente Administrativo, classificada em 11º lugar**, em decorrência da aprovação em Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

João Monlevade, 01 de setembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor Do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:4E98A64B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2020

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos,

fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO. AIT	DATA	CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO
HJB5775	AG02079098	10/08/2020	5541 / 4

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017**.**

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:05693B03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA: Nº 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 265/2020

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de reforma de Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Ipatinga, Nº 624, Bairro Industrial, no Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto",** conforme Atas lavrada e constantes do processo, que adjudicou o licitante:

EMPRESA	VALOR
"JRL ENGENHARIA LTDA - ME"	R$ 252.010,45

João Monlevade, 28 de setembro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:496F82E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 38/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro de preços visando aquisição futura de medicamentos, destinados ao atendimento das unidades de saúde pública do Município:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02,06,12.	R$ 1.861,00
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	14.	R$ 10.036,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.	05.	R$ 1.400,00
TOTAL		R$ 13.297,00

João Monlevade, 21 setembro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3A837932

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 PROCESSO Nº 311/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	02,06,12.	R$ 1.861,00
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	14.	R$ 10.036,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.	05.	R$ 1.400,00
TOTAL		R$ 13.297,00

João Monlevade, 28 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B2361A74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 PROCESSO Nº 303/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, NÃO PADRONIZADOS NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS EM ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	04,15,20.	R$ 65.052,60
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17,18,19,24,29.	R$ 167.896,80
TOTAL		R$ 232.949,40

João Monlevade, 28 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6BF20A08

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 35/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, não padronizados na Assistência Farmacêutica do SUS em atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade:

EMPRESA	ITEM	VALOR
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	04,15,20.	R$ 65.052,60
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17,18,19,24,29.	R$ 167.896,80
TOTAL		R$ 232.949,40

João Monlevade, 22 setembro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F56D5C58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão Eletrônico 41/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES POR IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA A DETECÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-SARS-COV-2, destinados ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Rede Pública Municipal. **Data de abertura: 22/10/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade,29 de Setembro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6B201B63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 4° Bimestre/2020 e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre/2020, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:50B89395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020, abertura dia **13/10/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de veículo zero quilômetro destinado a Secretaria Municipal de Ação Social. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 29 de setembro de 2020.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:74FCE1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 244/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 244/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Zico Materiais Elétricos e de Construção Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a contratação de empresa, para fornecimento por meio de alienação, de materiais de construção para pequenos reparos em imóveis destinados ao funcionamento dos Correios Comunitários do Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 079/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 200,00 (Duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 110
Vigência: 24/08/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9FC5501F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 232/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 232/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de peças para veículos VW Gol G6 e G7 ano 2017, 2018 e 2019 que serão utilizados na Manutenção e conservação da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Ação Social de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 080/2019 – Sistema de Registro de Preços 017/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 41.679,68 (Quarenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 037, 306, 325, 725, 745, 751 e 770.
Vigência: 15/07/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D62E083

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 234/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 234/2020

Espécie: Contrato
Contratado: Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de peças para veículos Fiat Strada 1.4 e Fiat Fiorino 1.4 que serão utilizados na Manutenção e conservação da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Obras de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 078/2019 – Sistema de Registro de Preços 016/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 43.712,56 (Quarenta e três mil setescentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 195, 306, 325, 352, 375, 423, 454 e 475.
Vigência: 15/07/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D78076B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 256/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 256/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Neilon Juliano Costa Freitas - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.670 DE 01 DE JULHO DE 2019.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão eletrônico nº 086/2020**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 106.752,00 (Cento e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha 958 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 22/09/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6838E24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 130/2020

TERMO DE DISTRATO Contrato nº 130/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pinheiro, com sede à Praça Coronel Hermógenes, 60 – centro, João Pinheiro-MG, CNPJ 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, CPF 870.291.466-20 e RG M9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: Kohler Implementos Agrícolas Eireli, com sede à Rodovia 265 Km 132 – Bairro Santa Augusta, São Lourenço do Sul-RS, CNPJ 92.264.472/0001-70, neste ato representada por Egbert Kohler, brasileiro, industrialista, casado, CPF 470.364.510-68 e RG 8035337891 SSP/RS, residente e domiciliado em São Lourenço do Sul-RS. Constitui objeto do contrato supramencionado a execução pela Contratada, o fornecimento de uma grade aradora em atendimento ao convênio nº 896944/2019 realizado entre este município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Ministério em questão não acatou a licitação, visto que o valor de referência está superior ao preço máximo admitido para a aceitabilidade da proposta. Sendo assim será necessário realizar aditivo de valor, para acréscimo da contrapartida do município, e realização de novo processo licitatório. Desta maneira, de maneira amigável, será realizado este DISTRATO, onde a Contratada fica desobrigada de entregar o bem e a Contratante fica desobrigada de realizar o pagamento à Contratada. Ambos ficam isentos de qualquer pagamento de multas rescisórias e qualquer outro prejuízo financeiro. Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento renunciando-se a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

João Pinheiro, 22 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

EGBERT KOHLER
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C6087A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 192/2020

TERMO DE DISTRATO Contrato nº 192/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pinheiro, com sede à Praça Coronel Hermógenes, 60 – centro, João Pinheiro-MG, CNPJ 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, CPF 870.291.466-20 e RG M9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADA: M.A.S. Máquinas Agrícolas Eireli, com sede à Rua Exp. Francisco Caracioli, 2325 – Bairro Marciano Brandão, Patrocínio-MG, CNPJ 28.688.153/0001-92, neste ato representada por Paulo Soares da Sila, brasileiro, empresário, casado, CPF 061.096.646-42 e RG 32.328.150-03 SSP-SP, residente e domiciliada em Patos de Minas-MG. Constitui objeto do contrato supramencionado a execução pela Contratada, o fornecimento de um trator agrícola em atendimento ao convênio nº 896944/2019 realizado entre este município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Ministério em questão não acatou a licitação, visto que o valor de referência está superior ao preço máximo admitido para a aceitabilidade da proposta. Sendo assim será necessário realizar aditivo de valor, para acréscimo da contrapartida do município, e realização de novo processo licitatório. Desta maneira, de maneira amigável, será realizado este DISTRATO, onde a Contratada fica desobrigada de entregar o bem e a Contratante fica desobrigada de realizar o pagamento à Contratada. Ambos ficam isentos de qualquer pagamento de multas rescisórias e qualquer outro prejuízo financeiro. Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento renunciando-se a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

João Pinheiro, 22 de setembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

PAULO SOARES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:76478339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020, COM A ASSOCIAÇÃO IRMANDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que celebrou Termo de Fomento nº 008/2020, com a Associação Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário de Lagoa da Prata, através do Processo Administrativo nº 008/2020, cujo objeto será "Reforma do telhado da Entidade Irmandade São Gusmão e Nossa

Senhora do Rosário de Lagoa da Prata", no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: Outubro/2020 à Janeiro/2021.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:6CCF6AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 009, COM A ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA/MG

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que celebrou Termo de Fomento nº 009, com a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata/MG, através do Processo Administrativo 010/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 009/2020, cujo objeto será "Contratação de empresa para instalar piso de concreto polido no salão de festas dos congadeiros da Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata/MG", no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Vigência: Outubro/2020 à Dezembro/2020.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:8058D849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que celebrou Termo de Fomento nº 007/2020, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através do Processo Administrativo 08/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 007/2020, cujo objeto será "Executar e instalar as medidas de prevenção e combate a incêndio, adequando e reformando os espaços de acessibilidade da sede da APAE, de acordo com as normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais", no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: Outubro/2020 à Janeiro/2021.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:D09C8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 005, COM O INSTITUTO MARCOS MORAES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que celebrou Termo de Fomento nº 005, com o Instituto Marcos Moraes, através do Processo Administrativo 006/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 005/2020, cujo objeto será "Potencializar o atendimento socioassistencial para as crianças, gestantes e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Lagoa da Prata", no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: Outubro/2020 à abril/2021.

COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:8497B69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ: 06.981.180/0001-16 no valor de R$3.039,23 (Três mil trinta e nove reais e vinte e três centavos); visando à contratação de empresa especializada para relocação de poste, equipado com rede de distribuição urbana de baixa tensão. Local: Rua Coronel Enéias Lobato nº246 _ Bairro: Santa Helena. No valor total de R$3.039,23 (Três mil trinta e nove reais e vinte e três centavos). Conforme Processo 226/2020, Dispensa de Licitação nº045/2020.

Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:DD727DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ: 06.981.180/0001-16 no valor de R$3.039,23 (Três mil trinta e nove reais e vinte e três centavos); visando à contratação de empresa especializada para relocação de poste, equipado com rede de distribuição urbana de baixa tensão. Local: Rua Coronel Enéias Lobato nº246 _ Bairro: Santa Helena. No valor total de R$3.039,23 (Três mil trinta e nove reais e vinte e três centavos). Conforme Processo 226/2020, Dispensa de Licitação nº045/2020.

Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3CBF9BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59/2020. O Secretário Municipal de

Administração, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa EDUARDO NARDY ÁVILA - EIRELI, CNPJ sob o nº 24.264.385/0001-62, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 236/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 59/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6BB3394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 59/2020. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa EDUARDO NARDY ÁVILA - EIRELI, CNPJ sob o nº 24.264.385/0001-62, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 236/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 59/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:93ABBA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº60/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº60/2020. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa SAMUEL LOUREIRO GONTIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.475.101/0001-29, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 237/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 60/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D8B797F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 60/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 60/2020. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa SAMUEL LOUREIRO GONTIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.475.101/0001-29, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 237/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 60/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1406C368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº61/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº61/2020. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa NEOMEDICAL CUIDADOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 37.637.797/0001-42, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 238/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 61/2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:52C87A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 61/2020. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa NEOMEDICAL CUIDADOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 37.637.797/0001-42, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos

reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 238/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 61/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E1FAFDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº62/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº62/2020. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA E ADJUDICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA EIRELI, CNPJ sob o nº 28.363.229/0001-00, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 239/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 62/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:030BEF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº63/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº63/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA FÉLIX ALVES LTDA,** CNPJ sob o nº **20.020.059/0001-59**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 241/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 63/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:4BF8BFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 62/2020. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA EIRELI, CNPJ sob o nº 28.363.229/0001-00, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 239/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 62/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:51D29991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 63/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA FÉLIX ALVES LTDA,** CNPJ sob o nº **20.020.059/0001-59**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 241/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 63/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:52385346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº64/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº64/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **CASTRO E BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** CNPJ sob o nº **28.890.659/0001-46**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h Geraldo Diniz Borges porte I, no município de Lagoa da Prata-MG, conforme Credenciamento 004/2020, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 242/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 64/2020.

Lagoa da Prata, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:27A0DDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 843/2020.

Dispõe sobre a alteração do protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS, altera a lei no. 713/2012 que dispõe sobre participação e ratificação em consórcio público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus representantes legais da Câmara Municipal, aprovou e, eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica ratificada em todos os seus termos a Alteração do Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, constituído sob a forma de associação pública, portanto, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, tem como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação interfederativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e/ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e/ou serviços públicos pelos e para os municípios consorciados.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever a alteração do Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4o do artigo 5º da Lei 11.107/05.

Art. 3º – Fica autorizada a cessão de servidores municipais ou contratação de estagiário, ao consórcio visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.
§1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, alterando-se, no que couber, as disposições da Lei 713/2012, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:A5733999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15ª CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA O TREINAMENTO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE CONFORME O ITEM 3.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPARECIMENTO NO DIA 01/10/2020 DAS 13HS ÀS 16HS, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA (AV. ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, Nº 2500 - BAIRRO SANTOS DUMONT), PARA SEREM ENCAMINHADOS AO CURSO INTRODUTORIO DE FORMAÇÃO INICIAL.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
REGIONAL OESTE		
31º	CLAUDIOMAR ROCHA PRATES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:FA4A2896

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
26ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 007/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 007/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **01/10/2020** das **13:00h às 16:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração,

contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13º	FERNANDA SOUZA DE CARVALHO	Técnico de Saúde Bucal	29/09/2020	

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:20562FD7

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **01/10/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3º	MARCELO MENEZES DE BRITO XAVIER	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	29/09/2020	
19º	LUCIANA FERREIRA PARDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	29/09/2020	
20º	DZAGIK ROCHA CORREIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	29/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8629CB89

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **01/10/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2º	LUCILENE MARTINS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	29/09/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4D708A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 072/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 072/2020, no dia 22/10/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preço para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa/MG e as ações visando o combate do COVID-19. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7E5F1AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 066/2020

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº. 066/2020, no dia 14/10/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza. A Errata e Prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

RODOLFO COMPART DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1D36690E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.126, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar do exercício de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado, na dívida flutuante do Município, o saldo de "restos a pagar não processados" do exercício de 2018, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R$17.592,80 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), tendo como credores:

Ano	Empenho	Nome Credor	Valor
2018	1661	1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa	R$ 12.592,80
2018	1662	Abril Construções e Serviços Ltda.	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 17.592,80**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:10B54E11

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.660 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Aline dos Santos Silva** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F98DD34A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.661 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Maria Geralda Pereira da Silva** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E98B836

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.662 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Moises Gomes Silva** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:44ED3CED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.663 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Antonio Leonardo Coelho e Souza** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Planejamento e Desempenho Institucional.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:50610F30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019501000188A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **SILVIA WANESSA PEREIRA DRUMOND**, portador do CPF nº 037.430.846-27, por Obra Irregular, situado Alameda Dos Ingás, 7 Residencial Visão, (lote 1, quadra 5), conforme auto lavrado no dia 15 de fevereiro de 2020, às 16 horas e 22 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020321000313
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **GENIVAL DA SILVA SOUZA**, portador do CPF nº 972.531.546-49, por Processo Poda / Supressão, situado na Rua Pará, nº 135, Bairro Joá, conforme auto lavrado no dia 09 de março de 2020, às 10 horas e 53 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de

incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE EMBARGO Nº 2020961000810
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA**, nos termos e efeitos dos artigos 149, 150, 151, 154, 148, § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2863/08, 10 item A153-001 da Lei Municipal 2985/10, o contribuinte **SERGIO AUGUSTO PEREIRA**, portador do CPF nº 247.497.106-87, por Obra Em Área De Patrimônio Histórico/Público, situado na Rua Ouro Preto, 1205 Joá, (lote 16, quadra 31), conforme auto lavrado no dia 27 de marco de 2020, às 12 horas e 57 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910003056
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE DULPHE JOSE PIRES,** portador do CPF nº 076.255.960-87, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 2, nº49, Promissão, (lote 5, quadra 10), conforme auto lavrado no dia 07 de janeiro de 2020, às 13 horas e 02 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000290
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE HILTON RIBEIRO DA ROCHA**, portador do CPF nº 001.302.736-00, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Melo Viana, nº 822 – Bairro Varzea, (lote 000, quadra 00), conforme auto lavrado no dia 16 de janeiro de 2020, às 11 horas e 11 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003139
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ZINA ORNELAS SARAIVA**, portador do CPF nº 094.528.866-25, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Joaquim P P Carvalho, s/nº Vila Maria (Cristiano P Pinto), (lote 8, quadra B), conforme auto lavrado no dia 13 de janeiro de 2020, às 09 horas e 14 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020321000219
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **GUSTAVO COSTA SILVA**, portador do CPF nº 051.081.126-45, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Joaquim P P Carvalho, s/nº Vila Maria (Cristiano P Pinto), (lote 20, quadra B), conforme auto lavrado no dia 13 de janeiro de 2020, às 09 horas e 30 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020321000220
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CRISTIANE ALVES RIBEIRO**, portador do CPF nº 046.202.196-30, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Joaquim P P Carvalho, s/nº Vila Maria (Cristiano P Pinto), (lote 21, quadra B), conforme auto lavrado no dia 13 de janeiro de 2020, às 09 horas e 43 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020321000232
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 046.202.196-30, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Al Das Candeias, s/n, Residencial Visão, (lote 8, quadra 14), conforme auto lavrado no dia 15 de janeiro de 2020, às 13 horas e 12 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020321000233
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Al Das Candeias, s/n, Residencial Visão, (lote 23, quadra 13), conforme auto lavrado no dia 15 de janeiro de 2020, às 13 horas e 15 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003537
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARIA AUXILIADORA PIMENTA V MELO,** portador do CPF nº desconhecido, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Professor Hilton Rocha, 65 Cidade Praia Angélica, (lote 196, quadra B), conforme auto lavrado no dia 04 de março de 2020, às 14 horas e 28 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:03A20FFA

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XII, N° 2845, página 55, de 21/09/2020, referente ao 6° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 062/2019.

Onde se lê:

"...
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019 - PP RP 084/2019
..."

Leia-se:

"...
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019 - PP RP 084/2019
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:07657A50

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2020 − DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06 − Objeto: fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa.
Vigência: 28/09/2020 a 31/12/2020 − Valor: R$ 12.510,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
816	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
823	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A0FDA73C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ANEXO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 105/2020 − DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06 − Objeto: comodatário o uso por parte da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa, de cilindros de oxigênio, conforme descrito na Dispensa nº 031/2020 do Processo Licitatório nº 116/2020. Vigência: 28/09/2020 a 31/12/2020 –

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:BCC4ED56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório nº 00114/20 – Tomada de Preços nº. 00004/20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000800/2019/SEGOV/PADEM. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou e adjudicou, na data de 29 de setembro de 2020, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ: 17.515.595/0001-10. Valor total: R$ 89.707,54.

Lambari, 29/09/20.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:99E57FC2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 00063/2020. **Processo Licitatório: nº. 000114/2020 – Tomada de Preços nº. 00004/2020** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000800/2019/SEGOV/PADEM. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ALPHA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 17.515.595/0001-10.** Valor Total: R$ 89.707,54. Vigência: 29/09/2020 a 05/10/2021. Dot. Orç.: 02007001.1545100151.080.44905100 – reduzido 249, fonte 124/100.

Lambari, 29 de setembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3B6CE1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: SUPER TACÓGRAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 069/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 29 de setembro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 29/09/2020

Vigência: 28/09/2021

Dispensa n.º 018/2019, Processo Licitatório n.º 029/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Bruno Larcher Teixeira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:99E260BB

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO N.º 012/2020, INEXIGIBILIDADE N.º 015/2020, PRC N.º 027/2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 012/2020, Inexigibilidade n.º 015/2020, PRC n.º 027/2020. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de consultas de pediatria, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 30/09/2020**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 29 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1EA77AA3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO N.º 013/2020, INEXIGIBILIDADE N.º 016/2020, PRC N.º 028/2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 013/2020, Inexigibilidade n.º 016/2020, PRC n.º 028/2020. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de exames do Aparelho Digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 30/09/2020**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 29 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do Cisum.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:855615F5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0189/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA - CNPJ nº. 21.553.177/0001-95,
Valor: R$700,00 (setecentos reais)
Objeto: Aquisição de passagens para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à empresa de transporte que atende às necessidades da secretaria e pelo valor da tarifa vigente.
Vigência: até 31/12/20
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de nota fiscal junto com os comprovantes de INSS e FGTS, bem como, planilha e demonstrativo dos passes fornecidos mensalmente à Municipalidade
Data do Contrato: 21/09/2020
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 011/2020 – **Processo Licitatório** – n°.629/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira Marcio campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1E8A066E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/2020

Pregão nº009/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Coelho e Silva Comércio e serviços Ltd - EPP – CNPJ:10.282.328/000-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Objeto do presente termo é o aditamento de 25% à ata de registro de preços, em consonância com o art. 65,§1º da Lei Federal nº.8.666/93,devidamente solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos(Memorando nº.45/2020).
Data da assinatura do Termo Aditivo:21/09/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:563635DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2020

Pregão nº065/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Auto Posto Novo Milênio Ltda – CNPJ nº.03.334.613/0001-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Em consonância com os preceitos legais da Lei nº8.666/93, o reajuste no item óleo diesel S10, passando para R$3,80(três reais e oitenta centavos) por litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/09/2020
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marly Aparecida Netto Lacerda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A8190468

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 193 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 28 de setembro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME
673005221	LÍVIA MACHADO SILVA LOPES

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FISCAL SANITÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME
673001025	SAMUEL DOS ANJOS LACERDA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D6DD570

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 192 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N°1630 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 1° da Portaria n° 1630, de 04 de setembro de 2009, referente à designação dos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Leopoldina, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

*I) **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:***

1) Bruno Flores Gonçalves;
2) Maria do Carmo Brandão Vargas Vilas;
3) João Paulo do Vale Fófano;
4) Marco Antonio de Toledo Gorrado;
5) Felipe Oliveira Almada;
6) Viviani César Corrêa, e,
7) Amanda de Oliveira Almeida*."*

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 113, de 22 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais,25 de setembro de 2020;
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6BA8EFB0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/20

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 051/20, PRC 0904/20. **Objeto:** Registro de preços, para contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas para atender futuros e eventuais aquisições de Pó de Pedra para uso na produção de asfalto para operação Tapa Buracos em diversas ruas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação: 14/10/2020, às 09:00 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou, no endereço acima, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 29 de setembro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:876B07FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CHAMADA PÚBLICA 02/2020

O Município de Leopoldina, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública 02/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, recebimento de documentos no período de **01/10/2020 a 22/10/2020, de 13:30 ás 16:00 horas,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:34EE2076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 15/2020**, objetivando a **CREDENCIAMENTO DE OPERADORES DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA MODALIDADE PLANA COLETIVO EMPRESARIAL REGIONAL, COM E SEM CO-PARTICIPAÇÃO, ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA E APARTAMENTO, SEM PRAZO DE CARÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, DESTINANDO-SE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 08 de Outubro de 2020 até o dia 08 de Março de 2021 a qualquer tempo, no horário das 07h:00 às 13h:00 min,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 29 de Setembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:EE7E7A50

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020**, TIPO "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando **CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NO BOSQUE DOUTOR NELSON COELHO ARAÚJO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 16 de outubro de 2020, às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do e-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 29 de setembro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5A409C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1.º - Fica exonerada, a partir de 1º de outubro de 2020, a Sra. STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 339, CPF. 542.801.256-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Administrativos, sob regime Estatutário, em razão de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 190.130.285-4.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CB19BD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 075/2019 Pregão Presencial 053/2019, Contrato Nº 082/2019. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para prestação de serviços especializados de suporte administrativo para atualização, manutenção e sistematização da gestão do esporte, visando enquadramento nos critérios da LEI 18030/2009 SEF/MG, Ano Base 2019/2020. Fornecedor: Janine Cristiane Rocha Pereira. CNPJ: 22.574.161/0001-21. Termo aditivo assinado: 29 de Setembro de 2020. Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BB42D4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao ARP nº 010/2020, Processo nº 165/2019 - Partes: Município de Mirabela/MG e **Comercial Muquem LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.014.716/0001-96. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAISMÉDICO HOSPITALARES EFRALDAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens:a) item 08 - (açúcar cristal 5kg), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item, passando de R$ 9,75 (nove reais e setenta e

cinco centavos) para R$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos); e b) item 163 – (óleo de soja caixa com 20),as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item, passando de R$ 83,00 (oitenta e três reais) para R$ 138,11 (cento e trinta e oito reais e onze centavos), que corresponde a um acréscimo de 2,6823633% sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3C02B990

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao ARP nº 015/2020, Processo nº 165/2019 - Partes: Município de Mirabela/MG e **Sergio Braulio Ribeiro**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.301.845/0001-66. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAISMÉDICO HOSPITALARES EFRALDAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor dos itens: 028, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 108, 109, 129, 175, 180, 208, 209, e 220, o reequilíbrio corresponde a um acréscimo de 29,236165% sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F37B9ADD

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRADO DE CONTRATO -Inexigibilidade nº 015/2020 – Processo nº 119/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Através do credenciamento 002/2020 – **CONTRATO Nº 133/2020** - Contratada**:** DANIEL FELLIP MARTINS ESCOBAR, CNPJ: 30.180.813/0001-71, para os itens: 01, 11, 19, 20, 21 e 22, valor global de R$ 272.500,00.

Mirabela, 29 de setembro de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7335A126

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 048/2020 a realizar dia 15/10/2020, abertura as 09:00 hs – Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares (detector digital e gerador), para o enfrentamento do combate a covid 19 em atendimento da gerência de saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D82AFE39

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 049/2020 a realizar dia 16/10/2020, abertura as 09:00 hs – Objeto – Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas, grama, adubo e substrato, para atendimento das demandas da gerencia municipal meio ambiente do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:446D15B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2020. Pregão Presencial N.º 041/2020. EMPRESA: **Thalyta Paes de Oliveira.** Valor Contratual: **R$ 3.555,75 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal. Vigência do Contrato: 28/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:914F34D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2020. Pregão Presencial N.º 041/2020. EMPRESA: **Marcone Silva Rocha.** Valor Contratual: **R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal. Vigência do Contrato: 28/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6EEA489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2020. Pregão Presencial N.º 041/2020. EMPRESA: **Cirúrgica Equilíbrio LTDA.** Valor Contratual: **R$ 11.748,00 (onze mil, setecentos e quarenta e oito reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal. Vigência do Contrato: 28/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:073D3A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2020. Pregão Presencial N.º 041/2020. EMPRESA: **Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli - ME.** Valor Contratual: **R$ 18.037,00**

(dezoito mil e trinta e sete reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Centro de Fisioterapia Municipal. Vigência do Contrato: 28/09/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:492F924D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020. Contratada: Quark Engenharia Ltda - EPP. Objeto: estabelecer novo valor contratual passando para R$455.437,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais), sendo R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Data da assinatura 25/09/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8E677BB3

LICITAÇÕES
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Nono Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel comum, passando a vigorar com o valor unitário de R$3,459, a partir de 14/09/2020. Data da assinatura: 14/09/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:41ADDA83

LICITAÇÕES
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Vigésimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Contratada: Uiler Pedra. Objeto: alterar o valor do item óleo diesel S-10, passando a vigorar com o valor unitário de R$3,459, a partir de 14/09/2020. Data da assinatura: 14/09/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A364EE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE N° 07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2020. CONVITE Nº 07/2020 – PROCESSO Nº 88/2020, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de um Playground Infantil, na Avenida do Contorno Esquina com a Avenida Engenheiro Heládio Simões, solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo/MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Empresa:** Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. Contrato n° 97/2020. **Valor Global**: R$ 319.524,76. **Vigência:** 31/12/2020. **Data da Assinatura:** 18/09/2020. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 88/2020, modalidade Convite nº 07/2020. **Empresas Habilitadas:** Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30; Séculus Construtora Ltda – EPP, CNPJ: 03.698.525/0001-30; Matheus Moura Parreira ME, CNPJ: 30.894.367/0001-67. **Data:** 16/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 88/2020, modalidade Convite nº. 07/2020, em favor da Empresa**:** Gustavo Ribeiro de Moura ME, CNPJ: 10.447.636/0001-30. **Data:** 17/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5276228F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.872, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Reclassifica os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, promovida pelo Decreto n.º 9.535 de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 35, de 04 de agosto de 2020, que dispõe sobre a inclusão no final da lista de aprovados do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019.

DECRETA

Art. 1º. Ficam deferidos os pedidos de inclusão ao final da lista de aprovados dos candidatos abaixo relacionados, nos termos da Portaria n.º 35, de 04 de agosto de 2020, passando a ocupar a colocação após o último aprovado em seu respectivo cargo, preservada, a ordem de classificação obtida no certame público.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
CANDIDATOS	
2800º	JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATOS	
210º	REGIANA MOREIRA GOMES LOPES
211º	ELISA MARIA SILVA SANTOS ANICETO
212º	MARCELO MARTINS DA FONSECA
213º	MICHELE CANDIDA DA SILVA
214º	THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES
215º	TATIANA VIEIRA DE SOUZA MARÇAL

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	
CANDIDATOS	
73º	GILCÉA APARECIDA DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR – HISTÓRIA	
CANDIDATOS	
58º	FÁBIO BALBINO DE ALMEIDA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B4CAB582

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.871, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Torna sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto nos §§1º e 9º do artigo 15 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados.

DECRETA

Art. 1º. Torno sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, realizada através do Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, em razão do decurso do prazo legal sem que a mesma tenha tomado posse, tal qual previsto no §9º do artigo 15 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	
CANDIDATOS	
4º	THAIS CERQUEIRA FARIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F2F88157

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.870, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Retifica o Decreto n.º 9.791, de 21 de agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 9.791, de 21 de agosto de 2020, que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal.

CONSIDERANDO a cerimônia de posse realizada no dia 07 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto n.º 9.791, de 21 de agosto de 2020, que tornou sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal, para excluir da listagem a *Sra. Rívia de Souza Maia Brêttas* e a *Sra. Carla Cristina Braga Rocha,* classificadas em 115º e 138º lugares, respectivamente, para o cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em razão de terem tomado posse dentro do prazo legal.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 9.791, de 21 de agosto de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:30AB35B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MURIAE – MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 29 de Setembro de 2020.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SILVIA HELENA PEREIRA VARELA	382.736.596-15	4877/00001/2020
VALE SA	33.592.510/0107-02	4877/00002/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Silvio Marcio Bouzada Salvato	Matrícula: 00912002
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda / 96302020	Assinatura:

Data de afixação: 29/09/2020
Data de desafixação: 14/10/2020

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F10E70CD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2019 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS PABX PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/09/2020 E ENCERRANDO-SE EM 01/09/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 71.228.209/0001-55 - DATA: 01/09/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C9722F04

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 – OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2018 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, ÁREA DE REGISTRO NA CIDADE DE MURIAÉ- MG, COM AS CARACTERÍSTICAS DE SERVIÇO PÓS-PAGO, TECNOLOGIA DIGITAL E FACILIDADES DE ROAMING NACIONAL AUTOMÁTICO, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS POR MEIO DE APARELHOS (A SEREM FORNECIDOS PELO DEMSUR), DE FORMA A ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 12/09/2020 E ENCERRANDO-SE EM 11/09/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **OI MOVEL S.A.**, CNPJ N° 05.423.963/0001-11 - DATA: 02/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DD11A6C2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 052/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ON-LINE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 10/09/2020 E ENCERRANDO-SE EM 09/09/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **WEB RAST LTDA**, CNPJ N° 14.693.103/0001-99 - DATA: 03/09/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8A6B9B85

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 – OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA AS ÁREAS DE GESTÃO COMERCIAL E ADMINISTRATIVA (FOLHA DE PAGAMENTO), A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 17/09/2020 E ENCERRANDO-SE EM 16/09/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **MGF INFORMÁTICA LIMITADA - EPP**, CNPJ N° 22.719.918/0001-28 - DATA: 16/09/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:24C236BF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2020 DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA/PCA) E ORIENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS CITADOS NO FOB PARA ATENDER A REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, POR MAIS 5 (CINCO) MESES - INICIANDO-SE EM 08/09/2020 E ENCERRANDO-SE EM 07/02/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA**, CNPJ N° 20.425.344/0001-50 - DATA: 04/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F4B29041

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE

OBRA CIVIL PARA MELHORIAS E REFORMAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 21/09/2020 E ENCERRANDO-SE EM 20/11/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ N° 29.507.528/0001-33 **-** DATA: 18/09/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:206B5A31

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R$ 7.665,18 (SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZOITO) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA RESERVATÓRIOS METÁLICOS DOS TIPOS TUBULARES E TAÇA DE 15M³, 20M³,30M³, 49M³, 50M³ E 100M³ A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS, REFERENTE A **SERVIÇOS EXTRAS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 24/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA RESERVATÓRIOS METÁLICOS DOS TIPOS TUBULARES E TAÇA DE 15M³, 20M³,30M³, 49M³, 50M³ E 100M³ A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO, INICIANDO-SE EM 20/09/2020 E ENCERRANDO-SE EM 19/10/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME -** DATA: 18/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA O DECRÉSCIMO DE R$ 36.809,60 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA RESERVATÓRIOS METÁLICOS DOS TIPOS TUBULARES E TAÇA DE 15M³, 20M³,30M³, 49M³, 50M³ E 100M³ A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS, REFERENTE AO **DECRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 24/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7E8D599B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R$ 6.700,04 (SEIS MIL SETECENTOS REAIS E QUATRO CENATVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO PONTO DE APOIO DO D.L.U NO BAIRRO SÃO PEDRO EM MURIAÉ-MG, REFERENTE A **SERVIÇOS EXTRAS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 30.553.849/0001-53- DATA: 25/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE R$ 46.679,14 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO PONTO DE APOIO DO D.L.U NO BAIRRO SÃO PEDRO EM MURIAÉ-MG, REFERENTE AO **ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 30.553.849/0001-53- DATA: 25/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5D6DE3F7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R$ 24.031,85 (VINTE E QUATRO MIL TRINTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE ABRIGO: DA SUBESTAÇÃO E DO QUADRO DE COMANDO, NA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA EM MURIAÉ – MG, REFERENTE A **SERVIÇOS EXTRAS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A",

DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 25/09/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE ABRIGO: DA SUBESTAÇÃO E DO QUADRO DE COMANDO, NA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA EM MURIAÉ – MG, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO, INICIANDO-SE EM 25/09/2020 E ENCERRANDO-SE EM 24/10/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME -** DATA: 24/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE R$ 12.156,67 (DOZE MIL CENTO E CINQÜENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE ABRIGO: DA SUBESTAÇÃO E DO QUADRO DE COMANDO, NA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA EM MURIAÉ – MG, REFERENTE AO **ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 25/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B6BAD38E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 24/09/2020 E ENCERRANDO-SE EM 23/09/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.**, CNPJ N° 07.759.931/0001-17- DATA: 23/09/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:662EBB11

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 24/2020

A ata de sessão de abertura dos envelopes "proposta" da CP 24/2020 apresenta os seguintes erros materiais de digitação:

Onde se lê:

Diante disso, e considerando a ausência de representante credenciado, a CEL abre o prazo de **5 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata (art. 109, I, Lei 8666/1993). **Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal (art. 109, §4°, Lei 8666/1993) com base em Parecer Jurídico**.

Leia-se:
Diante disso, a CEL abre o **prazo para diligência de 3 (três) dias úteis** para que a empresa SVC CONSTRUTORA se manifeste quanto a exequibilidade da sua proposta para o LOTE 1.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA
Secretária da CEL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5C3D5030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº.018/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (maior desconto %), conforme objeto.

O MUNICÍPIO DE NAQUE - MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº. 09 de 27 de janeiro de 2020, leva ao conhecimento dos interessados alteração do item 8.1.14.1 e 8.1.14.1, devido as retificações realizadas no Edital supramencionado, **que passa a ter a ter a seguinte redação**:

Fica suprimido as subcláusulas 8.1.14 e 8.1.14.1 da a previsto no edital, passando a vigorar como condição para a assinatura do ata, previsto no item 15 do edital.

A cláusula 15 **– CONDIÇÕES DEASSINATURA DA ATA, passa a vigorar acrescida das subcláusulas 15.1.1 e 15.1.1.1 com o seguinte texto:**

15.1.1 - Comprovação de possuir em nome da licitante credenciamento/licenciamento de placas de experiência junto ao órgão competente, destinado a veículo submetido a teste em vias públicas nos termos da RESOLUÇÃO Nº 780, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
15.1.1.1 - Tal exigência é aplicada a serviços destinados a fabricantes, montadoras de veículos automotores ou pneumáticos e estabelecimentos que executam reforma, recuperação, compra, venda, montagem ou desmontagem de veículos e que necessitam realizar testes em via pública.

(https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/emplacamento/ obtenção-de-placa-de-experiência).

Ficam inalteradas as demais clausulas do edital.

Prefeitura Municipal de Naque, 28 de setembro de 2020.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:E2E908CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020 - PRC 160/2020 - PREGÃO 027/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **System Networks Ltda.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 3.445,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 29 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F1F87620

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020 - PRC 160/2020 - PREGÃO 027/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Adriano Amorim da Silva Edilberto - ME.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 9.932,00 (Nove mil novecentos e trinta e dois reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 29 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CC95BED3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020 - PRC 160/2020 - PREGÃO 027/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Prime Distribuidora Ltda ME.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 3.315,20 (Três mil trezentos e quinze reais e vinte centavos). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 29 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F44BF07B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020 - PRC 160/2020 - PREGÃO 027/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Evoluti Ltda.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 4.310,50 (Quatro mil trezentos e dez reais e cinqüenta centavos). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 29 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:48556FB6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020 - PRC 160/2020 - PREGÃO 027/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Victor Hugo Torquato ME.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 3.176,00 (Três mil cento e setenta e seis reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 29 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B7495AC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020 - PRC 160/2020 - PREGÃO 027/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **André Antônio Tavares ME.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 2.344,00 (Dois mil trezentos e quarenta e quatro reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 29 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F9C3B15E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020 - PRC 160/2020 - PREGÃO 027/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Informática Vianna Vieira Ltda.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 10.797,00 (Dez mil setecentos e noventa e sete reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 29 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B5384CAD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 - PRC 160/2020 - PREGÃO 027/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 2.118,50 (Dois mil cento e dezoito reais e cinqüenta centavos). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 29/09/2020. Vigência: 29/09/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 29 de setembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:3B9C8AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 SRP

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 002/2020, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Registro de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRSESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE NINHEIRA/MG,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 13/10/2020, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 29 de Setembro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:CAAF0B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA

OBJETO: Aditivo Contratual de supressão de valor referente ao fornecimento de Diesel S10 para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Vigência a partir de 28/09/2020.

Oliveira Fortes/MG, 28 de Setembro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:886606C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.827 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora Lucimara Lourdes Pereira Lobo, RG M-2.597.083 e C.P.F 439.997.516-49, a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal de Finanças, entre os dias 01/10/2020 a 31/10/2020, no período de férias da servidora Patrícia Fânia de Paula. Findado o período de férias, a competência de liquidação da pasta deverá retornar à Sra. Patrícia Fânia de Paula.

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, 01 de outubro de 2020.

Ouro Branco, 28 de setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D3FDE110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0330/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020-REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0330/2020 - Pregão Presencial nº 063/2020-Registro de Preços nº 044/2020 - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cesta básica para atendimento do departamento de assistencia social e ação comunitária, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 111/2020-Signatária: CBS Cestas Básicas Sorocaba Eireli-Valor Estimado R$ 823.320,00 –Assinatura Data: 28/09/2020-Validade 12(doze) meses contados da assinatura.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AC8CC861

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0366/20, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0366/20, modalidade Tomada de Preços nº 010/20, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para reforma do prédio da antiga escola Bueno Brandão, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 15/10/2020 até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8604602E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 190/2020

Processo: 10.745/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 190/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **KALITA MICHELIE CARVALHAES-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.745/2020**. **OBJETO:** Aquisição de kit enxoval completo para bebê para atender as necessidades das famílias acompanhadas pelo Cras e Creas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 37/2020. VENCIMENTO: 28/09/2021:** Detentora do Item: 1. Valor: R$ 40.400,00. Assinaturas: Ana Amélia de Melo Medeiros pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **KALITA MICHELIE CARVALHAES-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DCD2447F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA/PARÁ DE MINAS Nº 006/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e a Lei Municipal nº. 5.785/2015, considerando a Resolução CMDCA/Pará de Minas nº 004/2020 – Edital de Chamamento Público nº 001/2020 (publicado em 20/08/2020 no Diário Oficial dos Municípios) – e conforme Reunião Extraordinária da Comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Entidades do CMDCA realizada em 28 de setembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os documentos apresentados pelas Entidades:
1) Associação São Paulo Apostolo – Bola de Gude – CNPJ: 02.829.920/0001-42;
2) Associação Comunitária Bela Vista B. Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges – ABEV – CNPJ: 23.772.759/0001-98;
3) Inspetoria São João Bosco – Patronato – CNPJ: 33.583.592/0007-66;
4) Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA – CNPJ: 03.164.974/0001-07;
5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE – CNPJ: 18.416.891/0001-27;
6) Instituto CPL Pará de Minas – Instituto Casa Padre Libério – CNPJ: 07.604.596/0001-88;
7) Abrigo Casa do Caminho – CNPJ: 04.450.790/0001-98.

Art. 2º Aprovar os Planos de Trabalho entregues pelas entidades acima mencionadas por apresentarem adequação, consistência e coerência, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, exequibilidade, relevância e impacto social e atendimento exclusivo ao público prioritário.

Art. 3º Autorizar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a pagar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a cada uma das entidades acima mencionadas, para execução do Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2020

CÍNTIA ALVES FERNANDES LACERDA
Vice-Presidente do CMDCA/Pará de Minas

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Comissão do FIA/CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:DA3D8690

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 – PRC Nº 0769/20 – RP 035/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020 – PRC Nº 0769/20 – RP 035/2020. Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 13/10/2020 às

14:00 horas, a abertura será no dia 13/10/2020 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 13/10/2020 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:42B5D9D0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 830/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 079/2020 – PRC nº 830/2020.** Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo adjudicado à empresa **TATIANA MEIRELES SIQUEIRA.**

Pará de Minas, 29 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BAD8BC4E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 – PRC Nº 0871/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 – PRC Nº 0871/20.** Objeto: Fornecimento de material elétrico. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 15/10/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 15/10/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 15/10/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1CAA4EA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020 – PRC Nº 0907/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020 – PRC Nº 0907/20. Objeto: Contratação de empresa para construção de drenagem pluvial na rua Itabira no bairro Vila Ferreira.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 19/10/2020 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2584E001

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO N.º 002/2020 – PRC N.º 0887/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação na modalidade **LEILÃO N.º 002/2020 – PRC N.º 0887/20.** Objeto: Alienação de veículos usados, de várias marcas, declarados antieconômicos. Tipo: maior lance. O leilão será realizado na forma presencial, no dia 26/10/2020 às 09:00 horas, na Garagem de Veículos situada na Rua José Assunção, n.º 105, bairro São Pedro. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA RIBEIRO.
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DF479AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 110/2020 - PREGÃO 081/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 110/2020** modalidade **Pregão 081/2020,** que tem por objeto a aquisição de plantas ornamentais, grama e insumos nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.
.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 28 de Setembro de 2020

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:13146CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 107/2020
PREGÃO PRESENCIAL 078/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Epidemiologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Equipar Médico e Hospitalar Ltda.**, CNPJ: 25.725.813/0001-70, no valor total de R$ 1.739,96 (mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), e **Midas Comércio**

Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. – ME, CNPJ: 09.012.033/0001-26, no valor total de R$ 12.417,00 (doze mil e quatrocentos e dezessete reais).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Setembro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A0613BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 107/2020
PREGÃO PRESENCIAL 078/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Epidemiologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de Setembro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8504607C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ARP

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG - Extrato de ARP N° 022/202. Processo Nº 067/2020 . Origem: Pregão Presencial Nº: 046/2020. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Manilhas de concreto para reparos e conservação de galerias pluviais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, transito e Serviços Publicos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG.Contratados: MB Pré – Fabricados LTDA - EPP com o valor global de R$ 157.515,00 (Cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quinze reais). Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 10 de Agosto de 2020.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:833A1195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020, PROCESSO 154/2020 - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Fernanda Cristina Teixeira, e os Licitantes BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.962.470/0001-79, representado pelo Sr. Ruy Caram Coutinho, MG-17.961.399, CPF: 114.200.516-01, PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA CNPJ 01.744.153/0001-06 representada pelo Sr. Pedro Reis Figueiredo CPF 088.168.806-19; CONSTRUTORA CATARINO LTDA CNPJ 04.582.843/0001-02 representada pelo Sr. Pedro Montes CPF 457.634.886-87, APLICAR LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 07.741.314/0001-94 representada pela Sra. Luciana Figueiredo França Chamone CPF 095.978.876-06 e MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 11.790.782/0001-26 representada pelo Sr. Paulo Henrique Vianini CPF080.298.206-90. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 20/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação, a qual constatou-se que a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA não atendeu o ítem 04 Letra C do termo de referência portanto inabilitado pela comissão e as demais empresas habilitadas. Como todos os representantes estavam presentes e abriram mão do prazo de recurso passou-se então à abertura dos envelopes nº02 – Proposta e o resultado foi o seguinte: BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA apresentou uma proposta de R$682.206,77; CONSTRUTORA CATARINO LTDA apresentou uma proposta de R$614.557,71; APLICAR LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou uma proposta de R$706.663,90; MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou uma proposta de R$808.557,71. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa CONSTRUTORA CATARINO LTDA por apresentar uma proposta mais vantajosa para o município. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 15:19 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7ECF3FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 067/2020 FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 067/2020(Registro de Preços) - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A CONFECÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E QUE COMPOEM A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. A abertura dos envelopes será no dia 14 de outubro de 2020 as 15:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 29 de setembro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:925CF43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS JULHO DE 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 8.286,00 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20

CONTRATADO: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONCALVES

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 6.165,90 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20

CONTRATADO: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 12.445,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20

CONTRATADO: EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20

CONTRATADO: JEAN CARLOS VETORASSO- EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 6.791,00 (seis mil setecentos e noventa e um reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20

CONTRATADO: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 9.289,50 (nove mil duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20
CONTRATADO: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20

CONTRATADO: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 10.244,00 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20

CONTRATADO: SILVIO VIGIDO

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20

CONTRATADO: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 16.405,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinco reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/20

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/20

CONTRATADO: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

VALOR DA DESPESA: R$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 9/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/20

HOMOLOGAÇÃO: 10/07/20

CONTRATADO: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ACESSO DAS AMBULÂNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALEXANDRE ALVES

VALOR DA DESPESA: R$ 105.582,02 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 2/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/20

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/20

CONTRATADO: ANTONIO OSÓRIO CLEMENTE

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: A ALIENAÇÃO DE BEM IMOVEL DE 02 TERRENOS SEM BENFEITORIA LOCALIZADOS NA ALAMEDA E, BAIRRO JARDIM GABRIELA TODOS NESTA CIDADE DE PIRAJUBA MG.

VALOR DA DESPESA: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO Nº 2/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/20

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/20

CONTRATADO: DIONATA RODRIGUES BORGES

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: A ALIENAÇÃO DE BEM IMOVEL DE 02 TERRENOS SEM BENFEITORIA LOCALIZADOS NA ALAMEDA E, BAIRRO JARDIM GABRIELA TODOS NESTA CIDADE DE PIRAJUBA MG.

VALOR DA DESPESA: R$ 40.100,00 (quarenta mil cem reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/20

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/20

CONTRATADO: ADENILTO XAVIER DA SILVA - ME

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: REFERE-SE A CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

VALOR DA DESPESA: R$ 641.834,10 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/20

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/20

CONTRATADO: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: REFERE-SE A CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

VALOR DA DESPESA: R$ 248.512,20 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e doze reais e vinte centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/20

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/20

CONTRATADO: PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI ME

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID 19

VALOR DA DESPESA: R$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinqüenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/20

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/20

CONTRATADO: LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES (INCLUSO OS MATERIAIS DE COLETA) DE TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS- COV MÉTODO RT PCR A SEREM UTILIZADAS NO DIAGNÓSTICO E RASTREIO DA INFECÇÃO PELO COVID 19

VALOR DA DESPESA: R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/20

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/20

CONTRATADO: VENTURE VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, FURGÃO, AMBULANCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 7112/2020

VALOR DA DESPESA: R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/20

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/20

CONTRATADO: VENTURE VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, TIPO VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 7112/2020

VALOR DA DESPESA: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil e reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/20

HOMOLOGAÇÃO: 24/07/20

CONTRATADO: TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES DE PIRAJUBA MG NOS TERMOS CONVÊNIO 1481000219/2020 SEDESE

VALOR DA DESPESA: R$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 11/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/20

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/20

CONTRATADO: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, RECURSO DO CONVÊNIO 1301000764/2020/SEINFRA

VALOR DA DESPESA: R$ 172.007,89 (cento e setenta e dois mil e sete reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/20

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/20

CONTRATADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E ESF

VALOR DA DESPESA: R$ 45.364,25 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/20

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/20

CONTRATADO: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E ESF

VALOR DA DESPESA: R$ 37.114,77 (trinta e sete mil cento e quatorze reais e setenta e sete centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/20

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/20

CONTRATADO: METODO MATERIAIS DE INCENDIO E HIDRAULICOS EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS A SEREM INSTALADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE PIRAJUBA/MG

VALOR DA DESPESA: R$ 498.439,26 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 10/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/20

HOMOLOGAÇÃO: 30/07/20

CONTRATADO: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAL E GUIAS DE CONCRETO DA PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO

VALOR DA DESPESA: R$ 31.271,59 (trinta e um mil duzentos e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 12/20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/20

HOMOLOGAÇÃO: 30/07/20

CONTRATADO: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES". RECURSO MINISTÉRIO DA SAÚDE /FNS PROPOSTA N° 11294.3690001/20-003. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA. COMPONENTE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO

VALOR DA DESPESA: R$ 205.279,50 (duzentos e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)

DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AC6D2C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS JULHO DE 2020

Contrato Nº..: 119/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: TC TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES HID
Valor.....: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 01/07/2020 Término: 01/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2020
Recursos.....: Dotação: 2.173.3.3.90.39.00.00.00.00 (848) Saldo: 91.454,97
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, SERVIÇOS DE HIDRAULICA E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA PESADA POR HORA TRABALHADA NOS VEICULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 120/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VANDREI APARECIDO FRANCO INACIO
Valor.....: 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Vigência.....: Início: 01/07/2020 Término: 01/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2020
Recursos.....: Dotação: 2.173.3.3.90.39.00.00.00.00 (848) Saldo: 91.454,97
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, SERVIÇOS DE HIDRAULICA E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA PESADA POR HORA TRABALHADA NOS VEICULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 075/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 21.585,96 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 02/07/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2020
Recursos.....: Dotação: 2.206.3.3.90.39.00.00.00.00 (1027) Saldo: 74.248,66
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE TELHAS FIBROCIMENTO E TRAMA EM MADEIRA, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAMA EM AÇO E TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO/ALUMÍNO DE PARTE DA COBERTURA DO PRÉDIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 121/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA - ME
Valor.....: 8.286,00 (oito mil duzentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 122/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: REGIANE APARECIDA TOMAZ GONCALVES
Valor.....: 6.165,90 (seis mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 123/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
Valor.....: 12.445,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 124/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EQSAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 125/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: JEAN CARLOS VETORASSO- EIRELI
Valor.....: 6.791,00 (seis mil setecentos e noventa e um reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 126/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 9.289,50 (nove mil duzentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 127/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 128/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor.....: 10.244,00 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 129/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: SILVIO VIGIDO
Valor.....: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 130/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor.....: 16.405,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinco reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 131/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.
Valor.....: 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 13/07/2020 Término: 13/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.4.4.90.52.00.00.00.00 (1070)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.098.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 132/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 105.582,02 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos)
Vigência.....: Início: 15/07/2020 Término: 15/07/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2020
Recursos.....: Dotação: 2.206.4.4.90.51.00.00.00.00 (453) Saldo: 501,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ACESSO DAS AMBULÂNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 074/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
Valor.....: 12.286,68 (doze mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 22/07/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2020
Recursos.....: Dotação: 2.167.4.4.90.51.00.00.00.00 (1014) Saldo: 12.286,68
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II", LOCALIZADA NA CIDADE DE PIRAJUBA/MG, COM A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DECONVIVÊNCIA/RECREAÇÃO/REFEITÓRIO, COZINHA, SANITÁRIOS E ÁREA DE SERVIÇOS

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 133/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ANTONIO OSÓRIO CLEMENTE
Valor.....: 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2020 Término: 17/07/2021
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A ALIENAÇÃO DE BEM IMOVEL DE 02 TERRENOS SEM BENFEITORIA LOCALIZADOS NA ALAMEDA E, BAIRRO JARDIM GABRIELA TODOS NESTA CIDADE DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 134/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIONATA RODRIGUES BORGES
Valor.....: 40.100,00 (quarenta mil cem reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2020 Término: 17/07/2021
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A ALIENAÇÃO DE BEM IMOVEL DE 02 TERRENOS SEM BENFEITORIA LOCALIZADOS NA ALAMEDA E, BAIRRO JARDIM GABRIELA TODOS NESTA CIDADE DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 139/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI ME
Valor.....: 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 20/07/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação: 2.210.3.3.90.30.00.00.00.00 (480) Saldo: 111.282,14
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDRE ALVES EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID 19

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 136/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: ADENILTO XAVIER DA SILVA - ME
Valor.....: 641.834,10 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 15/07/2020 Término: 15/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 137/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA
Valor.....: 248.512,20 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e doze reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 15/07/2020 Término: 15/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 138/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA
Valor.....: 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 20/07/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 45/2020
Recursos.....: Dotação: 2.289.3.3.90.39.00.00.00.00 (1038) Saldo: 22.295,07
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES (INCLUSO OS MATERIAIS DE COLETA) DE TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS- COV MÉTODO RT PCR A SEREM UTILIZADAS NO DIAGNÓSTICO E RASTREIO DA INFECÇÃO PELO COVID 19

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: JOAQUIM HONORIO DA SILVA CPF05672159621 - ME
Valor.....: 63.550,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2020 Término: 17/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2017
Recursos.....: Dotação: 2.171.3.3.90.39.00.00.00.00 (345), 2.159.3.3.90.39.00.00.00.00 (440), 2.145.3.3.90.39.00.00.00.00 (506), 2.142.3.3.90.39.00.00.00.00 (655), 2.173.3.3.90.39.00.00.00.00 (848)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 117/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: SAMEA FERREIRA BORGES 09866859681
Valor.....: 780.000,00 (setecentos e oitenta mil e reais)
Vigência.....: Início: 31/07/2020 Término: 31/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2019
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (13),
2.253.3.3.90.39.00.00.00.00 (49),
2.254.3.3.90.39.00.00.00.00 (53),
2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (67),
2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (84),
2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (101),
2.146.3.3.90.39.00.00.00.00 (138),
2.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (229),
2.103.3.3.90.39.00.00.00.00 (302),
2.166.3.3.90.39.00.00.00.00 (322),
2.167.3.3.90.39.00.00.00.00 (328),
2.168.3.3.90.39.00.00.00.00 (334),
2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 (382),
2.206.3.3.90.39.00.00.00.00 (452),
2.209.3.3.90.39.00.00.00.00 (472),
2.209.3.3.90.39.00.00.00.00 (473),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (521),
2.220.3.3.90.39.00.00.00.00 (777),
2.219.3.3.90.39.00.00.00.00 (867),
2.206.3.3.90.39.00.00.00.00 (994),
2.209.3.3.90.39.00.00.00.00 (999)
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ANTENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 113/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
Valor.....: 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 03/07/2020 Término: 03/07/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2019
Recursos.....: Dotação:
2.209.3.3.90.39.00.00.00.00 (473),
2.209.3.3.90.39.00.00.00.00 (999)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS, DOS GRUPOS "A", "B" E "E", GERADOS PELOS ÓRGÃOS RELACIONADOS A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA - MG, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005 E RDC ANVISA Nº. 222/2018

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:EEF0A8C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PROCESSOS HOMOLOGADOS AGOSTO DE 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/20
CONTRATADO: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EVENTUAL CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS EM CONCRETO, DOS IMOVEIS PATRIMONIADOS PELO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG E IMOVEIS PERTENCENTES AO PERIMETRO URBANO DE PIRAJUBA MG
VALOR DA DESPESA: R$ 265.473,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/20
CONTRATADO: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/20
CONTRATADO: VISUAL ETIQUETAS EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/20
CONTRATADO: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/20
CONTRATADO: DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)

DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/20
CONTRATADO: CALUX COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 170.480,00 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/20
CONTRATADO: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.980,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/20
CONTRATADO: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/20
CONTRATADO: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/20
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/20
CONTRATADO: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/20
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/20
CONTRATADO: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ANTIVIRUS NOS COMPUTADORES E SERVIÇOS DE BACKUP DOS SERVIDORES PATRIMONIADOS NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.211,04 (dezesseis mil duzentos e onze reais e quatro centavos)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/20
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/20
CONTRATADO: FUTURA SOLUCOES NETWORKS E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ANTIVIRUS NOS COMPUTADORES E SERVIÇOS DE BACKUP DOS SERVIDORES PATRIMONIADOS NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.999,64 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/20
HOMOLOGAÇÃO: 18/08/20
CONTRATADO: RITA DE CASSIA ALVES SALES
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E MESAS PARA REFEITORIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ NO TERMOS DO DESPACHO 1754.2020 (PROCURADORIA DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.300,00 (dezoito mil trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/20
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/20
CONTRATADO: GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO FUNDIDO para atender as necessidades do município de Pirajuba/MG
VALOR DA DESPESA: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/20
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/20
CONTRATADO: EAS - GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO
VALOR DA DESPESA: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/20
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/20
CONTRATADO: KELTON DA SILVA GONCALVES - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 210.645,00 (duzentos e dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/20
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/20
CONTRATADO: LYRON INFORMATICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/20
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/20
CONTRATADO: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 23.957,50 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA: 29/09/20

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/20
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/20
CONTRATADO: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 384.240,80 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/20
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/20
CONTRATADO: Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comér
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 22.095,00 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/20
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/20
CONTRATADO: HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 108.105,00 (cento e oito mil cento cinco reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/20
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/20
CONTRATADO: J.M.R. Informática Barretos Ltda ME
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA
VALOR DA DESPESA: R$ 210.960,00 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/20
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/20
CONTRATADO: LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA
CONTRATANTE: PIRAJUBA PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E A EXECUÇÃO DE TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV MÉTODO SOROLOGIA IGG E IGM A SEREM UTILIZADAS NO DIAGNÓSTICO E RASTREIO DA INFECÇÃO PELO COVID 19
VALOR DA DESPESA: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil e reais)
DATA: 29/09/20 –

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D934D754

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONTRATOS ASSINADOS AGOSTO DE 2020

Contrato Nº..: 140/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA
Valor.....: 172.007,89 (cento e setenta e dois mil e sete reais e oitenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2020
Recursos.....: Dotação: 2.257.4.4.90.51.00.00.00.00 (880) Saldo: 600,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, RECURSO DO CONVÊNIO 1301000764/2020/SEINFRA

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 141/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 205.279,50 (duzentos e cinco mil duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2020
Recursos.....: Dotação: 2.210.4.4.90.51.00.00.00.00 (483) Saldo: 100,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES". RECURSO MINISTÉRIO DA SAÚDE /FNS PROPOSTA N° 11294.3690001/20-003. PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA. COMPONENTE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 142/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 31.271,59 (trinta e um mil duzentos e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação: 2.096.3.3.90.39.00.00.00.00 (282) Saldo: 47.854,97
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAL E GUIAS DE CONCRETO DA PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 143/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VENTURE VEICULOS LTDA
Valor.....: 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2020
Recursos.....: Dotação: 1.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (1077), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (1094)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, FURGÃO, AMBULANCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 7112/2020

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 144/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VENTURE VEÍCULOS LTDA
Valor.....: 210.000,00 (duzentos e dez mil e reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2020
Recursos.....: Dotação: 1.028.4.4.90.52.00.00.00.00 (1077) Saldo: 299.899,00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, TIPO VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 7112/2020

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 146/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS
Valor.....: 45.364,25 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 03/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E ESF

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 147/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 37.114,77 (trinta e sete mil cento e quatorze reais e setenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 03/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DA UBS DR ALEXANDRE ALVES E ESF

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 148/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: METODO MATERIAIS DE INCENDIO E HIDRAULICOS EIRELI
Valor.....: 498.439,26 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 10/08/2020 Término: 10/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS A SEREM INSTALADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE PIRAJUBA/MG

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 149/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: TAY.IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
Valor.....: 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 14/08/2020 Término: 14/08/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2020
Recursos.....: Dotação: 2.268.3.3.90.39.00.00.00.00 (911), 1.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (1079)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES DE PIRAJUBA MG NOS TERMOS CONVÊNIO 1481000219/2020 SEDESE

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 059/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 39.232,55 (trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 14/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2020
Recursos.....: Dotação: 2.188.3.3.90.39.00.00.00.00 (1005), 2.292.4.4.90.51.00.00.00.00 (1098)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 150/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: VISUAL ETIQUETAS EIRELI
Valor.....: 431.200,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2020 Término: 06/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.3.3.90.30.00.00.00.00 (470) Saldo: 22.723,07
Objeto.....: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 151/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
Valor.....: 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2020 Término: 06/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 152/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
Valor.....: 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2020 Término: 06/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 153/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CALUX COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 170.480,00 (cento e setenta mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2020 Término: 06/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 154/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECCOES EIRELI
Valor.....: 42.980,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2020 Término: 06/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 155/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2020 Término: 06/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 156/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Valor.....: 278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2020 Término: 06/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.3.3.90.30.00.00.00.00 (470), 2.289.3.3.90.30.00.00.00.00 (1036), 2.289.3.3.90.30.00.00.00.00 (1037)
Objeto.....: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 157/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
Valor.....: 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2020 Término: 06/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.3.3.90.30.00.00.00.00 (470), 2.289.3.3.90.30.00.00.00.00 (1036), 2.289.3.3.90.30.00.00.00.00 (1037)
Objeto.....: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 158/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA

Contratada...: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor.....: 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2020 Término: 06/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 46/2020
Recursos.....: Dotação: 2.209.3.3.90.30.00.00.00.00 (470), 2.289.3.3.90.30.00.00.00.00 (1036), 2.289.3.3.90.30.00.00.00.00 (1037)

Objeto.....: REFERE-SE A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA USO NA UBS DR ALEXANDRE ALVES.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 159/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RITA DE CASSIA ALVES SALES
Valor.....: 18.300,00 (dezoito mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 18/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2020
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (1096) Saldo: 1,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS E MESAS PARA REFEITORIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LAZARO ROSA MUNIZ NO TERMOS DO DESPACHO 1754.2020 (PROCURADORIA DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA MG.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 160/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 19/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (84) Saldo: 14,25
Objeto.....: SERVIÇOS DE CONVERSÃO ESTRUTURAÇÃO INDEXAÇÃO E PESQUISA DE PASSIVO DOCUMENTAL JÁ DIGITALIZADO PELA ENTIDADE DOS ANOS DE 2013 A 2020.DIGITALIZAÇÃO DE COPIA EM A4 DO PASSIVO DOCUMENTAL DA ENTIDADE DOS ANOS DE 2009 A 2012.DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM SOFTWARE PADRAO WEB E COM ACESSO VIA CELULAR.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 161/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 19/08/2020 Término: 19/08/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 53/2020
Recursos.....: Dotação:
2.096.3.3.90.39.00.00.00.00 (282),
2.167.3.3.90.39.00.00.00.00 (328),
2.168.3.3.90.39.00.00.00.00 (334),
2.143.3.3.90.39.00.00.00.00 (665),
2.188.3.3.90.39.00.00.00.00 (689),
2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (800),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (817),
2.278.3.3.90.39.00.00.00.00 (886),
2.268.3.3.90.39.00.00.00.00 (911),
2.269.3.3.90.39.00.00.00.00 (919),
2.200.3.3.90.39.00.00.00.00 (947),
2.209.3.3.90.39.00.00.00.00 (999),
2.278.3.3.90.39.00.00.00.00 (1047)
Objeto.....: CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO FUNDIDO para atender as necessidades do município de Pirajuba/MG

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 162/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: FUTURA SOLUCOES NETWORKS E SERVICOS LTDA
Valor.....: 24.999,64 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 19/08/2020 Término: 19/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2020
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (81), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (84)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ANTIVIRUS NOS COMPUTADORES E SERVIÇOS DE BACKUP DOS SERVIDORES PATRIMONIADOS NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 163/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 16.211,04 (dezesseis mil duzentos e onze reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 19/08/2020 Término: 19/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2020
Recursos.....: Dotação: 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (81), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (84)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ANTIVIRUS NOS COMPUTADORES E SERVIÇOS DE BACKUP DOS SERVIDORES PATRIMONIADOS NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 164/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor.....: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISE TECNICA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E VISTORIA DE CONSTATAÇÃO FINAL DE CONTRATO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL Nº 40770013/2020.

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 113/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 15.399,30 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 26/08/2020 Término: 10/11/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (817) Saldo: 7.109,67
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEIS INVENTARIADOS "CAPELA E PRAÇA SANTA TEREZINHA

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 142/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: WEB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor.....: 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 26/08/2020 Término: 31/12/2020

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (1004) Saldo: 54.520,00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAL E GUIAS DE CONCRETO DA PRAÇA JOSÉ MOYSES MIZIARA SOBRINHO

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 024/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 8.191,12 (oito mil cento e noventa e um reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 26/08/2020 Término: 10/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2019
Recursos.....: Dotação: 2.200.3.3.90.39.00.00.00.00 (947) Saldo: 11.538,41

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "RENATO MARTINS FERREIRA'

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 3 - Contrato Nº: 140/2019
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/08/2020 Término: 24/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA ALVES DE BRITO

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 047/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: BREJEIRA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS URBA
Valor.....: 57.927,08 (cinqüenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 28/08/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação: 2.206.3.3.90.39.00.00.00.00 (451), 2.206.3.3.90.39.00.00.00.00 (1027)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DAS INSTALAÇOES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "DR. ALEXANDRE ALVES

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 165/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LYRON INFORMATICA LTDA - ME
Valor.....: 389.500,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2020 Término: 31/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 166/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: KELTON DA SILVA GONCALVES - ME
Valor.....: 210.645,00 (duzentos e dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2020 Término: 31/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 167/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 23.957,50 (vinte e três mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/08/2020 Término: 31/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 168/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
Valor.....: 384.240,80 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 31/08/2020 Término: 31/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 169/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comér
Valor.....: 22.095,00 (vinte e dois mil e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2020 Término: 31/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 170/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS EIRELI
Valor.....: 108.105,00 (cento e oito mil cento cinco reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2020 Término: 31/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 171/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: J.M.R. Informática Barretos Ltda ME
Valor.....: 210.960,00 (duzentos e dez mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2020 Término: 31/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 172/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA
Valor.....: 215.000,00 (duzentos e quinze mil e reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 60/2020
Recursos.....: Dotação: 2.289.3.3.90.39.00.00.00.00 (1038) Saldo: 161.921,07
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO E A EXECUÇÃO DE TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS SARS-COV MÉTODO SOROLOGIA IGG E IGM A SEREM UTILIZADAS NO DIAGNÓSTICO E RASTREIO DA INFECÇÃO PELO COVID 19

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 2 - Contrato Nº: 074/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
Valor.....: 27.403,16 (vinte e sete mil quatrocentos e três reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 28/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2020
Recursos.....: Dotação: 2.167.4.4.90.51.00.00.00.00 (329) Saldo: 300.000,00
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ UNIDADE II", LOCALIZADA NA CIDADE DE PIRAJUBA/MG, COM A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DECONVIVÊNCIA/RECREAÇÃO/REFEITÓRIO, COZINHA, SANITÁRIOS E ÁREA DE SERVIÇOS

Pirajuba, 29 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 181/2020
Contratante..: PIRAJUBA PREFEITURA
Contratada...: RCM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.
Valor.....: 265.473,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 03/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EVENTUAL CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS EM CONCRETO, DOS IMOVEIS PATRIMONIADOS PELO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG E IMOVEIS PERTENCENTES AO PERIMETRO URBANO DE PIRAJUBA MG

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:45DF1593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2020

Contratante:Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Faria e Teles Ltda ME - CNPJ da contratada:22.793.636/0001-70. Objeto: Eventual aquisição de lanches para diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor:R$ 63.597,22 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).Vigência: 08/09/2020 a 31/12/2020. Processo Licitatório n°038/2019; Pregão Presencial com Registro de Preços n°019/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

FARIA E TELES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:906528CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO SORTEIO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 - PROCESSO Nº046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA– **RESULTADO SORTEIO –CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 - PROCESSO Nº046/2020. Objeto**: Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de avaliação e realização de leilões destinados à alienação de veículos, maquinários, sucatas e imóveis de propriedade do município de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, a lista de classificação dos leiloeiros credenciados conforme ordem de sorteio realizado no dia 28/09/2020 às 13:00 horas, conforme registrado em ata.

Pirapora/MG, 28/09/2020 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente da CPL.

ORDEM	LEILOEIRO(A)
01º	Paulo Cesar Agostinho
02º	Thais Costa Bastos Teixeira
03º	Sandra de Fátima Santos
04º	Patrícia Graciele de Andrade Sousa
05º	Marcus Vinícius da Silva
06º	Jonas Gabriel Antunes Moreira
07º	Lucas Rafael Antunes Moreira
08º	Carolina Camargo Marques Florentino
09º	Wellington de Matos Silva
10º	Breno Cesar Oliveira Farias
11º	Adriana Pires Amancio
12º	Ronald de Freitas Moreira
13º	Jose Antonio Rodovalho Junior
14º	Alessandro de Assis Teixeira
15º	Jorge Marco Aurelio Biavati
16º	Paschoal Costa Neto
17º	Gustavo Costa Aguiar Oliveira
18º	Fernando Caetano Moreira Filho

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FA340B86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2020

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de lixeiras (repositórios para armazenagem de lixos temporariamente) para atender às necessidades do município de Pirapora/MG, através da empresa: Delta Industria e Comercio de Mobiliario Urbano EIRELI - CNPJ: 13.8885.475/0001-54, no valor global de R$54.000,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 25/09/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:3A005C70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº059/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação do Centro de Atenção Psicossocial –CAPS Adulto. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor de Isaque da Silva Lopes – CPF 219.125.056-49, no valor mensal de R$3.500,00; perfazendo o valor total por 12 meses de R$42.000,00.

Pirapora/MG, 28/09/2020 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9C0A37B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 92 DE SETEMBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 074/2020 – PREGÃO - 046/2020 – REGISTRO DE PREÇO 039/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) TECAR MINAS AUTOMOTORES E SERVIÇOS LTDA; 2) ITN MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – ME e 3) FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura aquisição de veiculo zero quilômetros para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AE683B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
COMUNICAÇÃO DE VETO TOTAL

POUSO ALEGRE, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

OFÍCIO GAPREF Nº 105/20

Senhor Presidente,

Ref.: Razões do Veto Total ao Projeto de Lei nº 7.609/2020

Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, as Razões de Veto Total ao Projeto de Lei nº 7.609/2020, que "*dispõe sobre a inclusão dos portadores de fibromialgia no atendimento preferencial exclusivo para pagamentos de contas e dá outras providências*".

Com expressões de elevado apreço e estima,

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MODESTO
Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alegre - MG

COMUNICAÇÃO DE VETO TOTAL

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,
ASSUNTO: Comunicação de veto total, acompanhado das respectivas razões, à proposição de lei resultante de projeto aprovado (PL nº 7.609/2020).
Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 49, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, o **veto total**, pelas razões adiante expostas, ao Projeto de Lei nº 7.609/2020, que "*dispõe sobre a inclusão dos portadores de fibromialgia no atendimento preferencial exclusivo para pagamentos de contas e dá outras providências*", recebido da Câmara Municipal em 10/09/2020:
DAS RAZÕES DO VETO
Conquanto sejam sempre louváveis iniciativas como a ora vetada – que busca facilitar o dia a dia de portadores de fibromialgia –, verifica-se que o Projeto de Lei não merece ser sancionado por sua inconstitucionalidade e por ser contrário ao interesse público.
Verifica-se, de pronto, que o projeto de lei submetido à apreciação do Chefe do Executivo pretende assegurar tratamento prioritário aos portadores da referida moléstia. O primeiro vício de inconstitucionalidade que se percebe é justamente ao princípio da isonomia. Não por estabelecer tratamento privilegiado aos portadores da moléstia; mas por excluir portadores de outras moléstias crônicas que tenham efeitos restritivos ou mesmo incapacitantes semelhantes à fibromialgia.
A competência legislativa do Município, como se sabe, é residual. Pode o Município legislar sobre aquilo que não seja de competência privativa da União (art. 22 da CF), também nas matérias que não sejam atribuídas apenas à União, aos Estados e ao Distrito Federal em caráter concorrente (art. 24). Considerando que a competência legislativa para a "*proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência*" está prevista no art. 24, inc. XIV, da Constituição Federal, não englobando os Municípios, vê-se a incompetência do Poder Público Municipal para legislar sobre o tema. Tanto isso é verdade, que foi editada a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Percebe-se que o projeto de lei em questão distancia-se das diretrizes e das normas do referido estatuto, o que torna ainda mais clara a inobservância ao mencionado art. 24, inc. XIV, da Constituição Federal.
De fato, a manifestação clínica da fibromialgia, de acordo com a literatura médica, não possui uma regularidade entre suas características, variando a periodicidade de crises, a gravidade dos sintomas etc. Isso torna dificultosa a identificação da patologia até mesmo entre os médicos. Em sendo assim, a falta de requisitos do laudo indicado no parágrafo único do art. 2º do Projeto, que não faz menção sequer à sua validade, parece-nos ser um óbice. Sobretudo quando se confronta o texto do PL com o estabelecido pelo art. 2º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e seu § 1º, que dispõem:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

Além do vício de inconstitucionalidade e ilegalidade acima apontados, percebe-se que o projeto de lei sequer apresenta exequibilidade prática. A necessidade de prévia conscientização não só dos comerciantes locais como também dos acometidos pela fibromialgia, aponta essa inexequibilidade; evidentemente, o PL deveria vir instruído com estudos mínimos como a estimativa de pessoas afetadas, indicativos de procedimentalização para sua efetividade e forma de fiscalização, por exemplo. No modo como está o projeto, o interesse público desaconselha o seu sancionamento.
Outro ponto, agora de índole técnico-legislativa, que merece ser observado é a dissonância entre a ementa e o teor do projeto. A ementa refere-se a "*atendimento preferencial exclusivo para pagamentos de contas"*. Sem embargo, o art. 1º do projeto é relativo a atendimento preferencial por empresas públicas e empresas concessionárias de serviços públicos.
Sobre o funcionamento de concessionárias de serviços públicos municipais, convém destacar que tal matéria é reservada ao Chefe do Executivo, conforme art. 69, inc. XIII, da Lei Orgânica do Município; parecendo-nos existir vício de iniciativa a esse respeito.
CONCLUSÃO
Isto posto, verificadas as regras de competência previstas no art. 24, inc. XIV, da Constituição Federal e no art. 69, inc. XIII, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 69, inc. VIII, e art. 49, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, **fica o Projeto de Lei 7.609/2020 vetado em sua totalidade por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público**, devolvendo-se o assunto para reexame dessa honorável Casa Legislativa, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. Em atendimento à recomendação do art. 49, § 2º, da Lei Orgânica do Município, o presente ato será publicado na imprensa local.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BD8ABD02

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.942, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Designa membros para composição do Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio à Cultura – CGREACULT do Município de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e Decreto Municipal nº 5.188, de 22 de setembro de 2020. resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para a composição do Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio à Cultura - CGREACULT, para acompanhamento e fiscalização dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos obtidos pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020:

Superintendência Municipal de Cultura:
Regina Maria Franco Andere de Brito - Matrícula nº 19.610
Renan Moreira Gouvêa - Matrícula 19.684

Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
Letícia Couto Garcia Moni - Matrícula nº 19.657

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Júlio César da Silva Tavares - Matrícula nº 19.607

Controladoria-Geral do Município:
Roseane Denise Pereira Cimadon - Matrícula nº 14.230

Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais:
Elaine Luísa de Faria - CPF nº 104.626.206-89
Ronaldo Tadeu da Silva - CPF nº 571.401.706-49

Representantes dos artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores e prestadores de serviços na área cultural:
Magda Amélia Souza dos Santos - CPF nº 054.896.246-47
Mayke Riceli de Souza - CPF nº 067.466.816-29

Art. 2º. As funções exercidas pelos membros do Comitê mencionado no artigo 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de setembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F1EA4AB1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.943, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Cria Núcleo Gestor responsável pelos trabalhos para elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente de Pouso Alegre - MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o estabelecimento de diretrizes que deverão ser utilizadas na busca da melhoria da qualidade de vida da população, visando à preservação e a recuperação do meio ambiente, com equidade, justiça social e equilíbrio ecológico;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Meio Ambiente de Pouso Alegre tem por objetivo ser um marco de ações transversais no conjunto de políticas públicas, construído de forma participativa e que atuará como instrumento norteador de normas legislativas e administrativas, o que permitirá o planejamento, gestão e fiscalização ambientais.

CONSIDERANDO que o foco central do Plano Municipal de Meio Ambiente é a identificação e a solução dos problemas socioambientais de Pouso Alegre, a fim de promover um desenvolvimento firmado no tripé do desenvolvimento sustentável, ou seja, desenvolvimento ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear oNÚCLEO GESTORpara divulgar informações, incentivar a participação popular, acompanhar e deliberar na elaboração e implantação do Plano Municipal de Meio Ambiente de Pouso Alegre/MG, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único - Para composição do núcleo criado no "caput", ficam designados os membros abaixo relacionados, conforme indicações paritárias do Poder Público e de entidades e organizações com sede nesta cidade:

Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Titular: Alberto Maia Valério
Suplente: Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo

Representantes do Departamento de Gestão Ambiental

Titular: Michel Julião Pinheiro Paes
Suplente: Farley Soares Braz
Titular: Ana Carla Arantes Vianna de Andrade
Suplente: Cinthia Campos de Goes

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: Ivete Dila Sobreiro Daolio
Suplente: Paulo Edson Pereira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Márcia Marisa de Oliveira Furtado
Suplente:Rosângela Dias R. de Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Titular: Zairiani Moura Cerqueira Fraga
Suplente: Wanete Gonçalves Ribeiro Franco

Representantes do Departamento de Defesa Civil:

Titular: Aylton de Souza Alves
Suplente: Miguel Plínio Biaso de Assis

Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Titular: Orlando Régis Teixeira
Suplente: José Abílio de Oliveira Filho

Representantes da Polícia Militar Ambiente

Titular: 3º SGT PM Charlton Brito de Oliveira
Suplente: 3º SGT PM Guilherme Nogueira

Representantes do 14° Grupo de Artilharia de Campanha

Titular: Ten. Vitor Hugo da Silva Carvalho
Suplente: Cb. Gustavo Rodrigues de Andrade

Representantes da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Titular: Bruno Dias
Suplente: Leandro de Morais Pereira

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de entidades ou organizações de saúde

Hospital e Clínicas Santa Paula
Titular: Adilson de Oliveira Fraga
Suplente: Nathalie Boscaro Zanovello

Representantes de entidades acadêmicas e de pesquisas

Faculdade de Direito do Sul de Minas
Titular: Ângelo Junqueira Guersoni
Suplente: Carlos Alberto Conti Pereira

Representantes de entidade ou organização de materiais recicláveis

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pouso Alegre - ACAMPA
Titular: Diolina Pinheiro de Almeida
Suplente: Maria Raimunda Rodrigues

Representantes de entidades e conselhos profissionais

Conselho Regional de Engenharia - CREA
Titular: Fernando de Barros Magalhães
Suplente: Nelson Benedito Franco

Representantes de entidade ou organização de assistência social

Associação de Promoção e Assistência Social - APAS
Titular: Luciano Lopes Aleixo
Suplente: Ronei Estafoge da Silva

Representantes de entidade ou organização do comércio e indústria

Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA
Titular: Márcia de Souza Camargo
Suplente: Marcelo Kian Dantas

Representantes de associações de moradores de bairros:

Associação São José do Pantano (Rural)
Titular: Lázaro Francisco Pereira
Suplente: Roberto da Rosa

Associação de bairro Pão de Açúcar
Titular: Leandro de Almeida
Suplente: Juliano César Pereira da Silva

Representantes da Cooperativa de Morangueiros

Titular: Valter Rogério de Faria
Suplente: Michele Mariana Pereira

Representantes de entidades ou organizações ambientais

Instituto Fernando Bonillo
Titular: Diego Toledo Fernandes
Suplente: Marielle Rezende de Andrade

Instituto para o Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região – IDIPAR
Titular: Carlos Antônio Vieira Pinto
Suplente: Sebastião Carlos Prado Galhano

Art. 2º Os trabalhos prestados pelos membros do NÚCLEO GESTOR, não serão remunerados, sendo os mesmos considerados relevantes serviços prestados à municipalidade de Pouso Alegre.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de setembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C2DABAE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2020– Objeto: **“**Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços automotivos para manutenção (preventiva e corretiva) nas partes mecânica e elétrica de veículos leves, pesados e maquinário pesado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios”. A sessão pública será realizada no dia 20 de outubro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para

cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:97820A3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 15/2020 - Processo Licitatório nº 152/2020 – **"**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS**",** com fundamento no Art. 25*,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 28/09/2020. Contratada: **SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA PAULA LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 240, bairro Centro, CEP 37.550-001, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.851.699/0001-54. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de **R$ 327.084,60 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, sendo este dividido entre os credenciados interessados em contratar com o Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:46FCECFD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 46/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA Nº 46/2020 - Processo Licitatório nº 168/2020 – **"**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOPODA**",** com fundamento no Art. 24, inciso II*,* da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 29/09/2020. Contratada: **CIDADE CAMPO EIRELI**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Pinto Cobra, nº 1603, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.032.545/0005-83. O valor desta aquisição é de R$ 526,72 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha – 618; Dotação – 02.09.2061.0015.0122.0013.3.33.90.30. 00; Descrição – Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana – Material de Consumo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A2F71A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 14/10/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 022/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para reforma da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada na Rua Guarani, nº 1501, bairro Primavera, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 28 de setembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B398046C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico n°04/2020

OBJETO: Aquisição de Caminhão Toco novo,conforme Contrato de Repasse n 886211/2019/MAPA.

DATA DO CONTRATO: 24/09/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA

VALOR: R$ 225.950,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2020 A 30/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 24 de Setembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3AE76D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 043/2020 Pregão Presencial 026/2020

Abertura: 18/09/2020 Julgamento: 18/09/2020

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de materiais hospitalares para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto as licitantes vencedoras, a saber:

G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, (CNPJ: 23.420.875/0001-48) com o valor total de R$- 23.873,10 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Dez);

CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES com o valor total de R$-19.847,49 (Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 29 de Setembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:88CF3D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 433/2020 de 20 de novembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.
Os envoltórios dos licitantes do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
A Senhora pregoeira comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.
Às nove horas em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações os representantes dos licitantes**:**
- HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELLI- ME representado por **MARLON FERREIRA RODRIGUES** RG MG 19886643 SSPMG.
- AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME representada por **ELTON MENEZES DA SILVA,** RG Nº 12606330-4 IFP/RJ.

- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI representado por **RODRIGO REZENDE FERREIRA** RG Nº M-819.2155 SSP/MG

- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representado por **MARCELO FERNANDES MORENO** RG nº M 4631271.

- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525133628 representada por **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES** RG Nº MG - 13407139 SSP/MG.

- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA representado por **CÁSSIA MENEZES MARQUES**, portadora da cédula de identidade nº MG- 27.502.414-9 DIC/RJ.

- HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por **VINNY RODRIGUES NETO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG Nº 17559140 SSP/MG.

- MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME representada por **CLÁUDIO OTÁVIO DA COSTA SILVA** , portador da cédula de identidade RG MG17.457.559 SSP/MG.

- ATIVA MÉDICO CIRURGIVA EIRELI representada por **EDUARDO ALEXANDRE FARIA CAETANO**, portador da cédula de identidade 1.209.466 SSP/MG.

- LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI representada por **JOSÉ CÂNDIDO GOMES JÚNIOR** portador da cédula de identidade MG 3.184.628 SSP/MG.

- SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA representada por **ANTÔNIO HENRIQUE DUTRA DIAS** portador da cédula de identidade MG 10.405.395 SSP/MG.

- DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA representada por **NICOMEDES DAS DORES MOREIRA** portador da cédula de identidade M – 2.653.377 SSP/MG.

- **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** representada por **MARLON DE MACEDO MEIRA** portador da cédula de identidade 4185515 SSP/MG

As empresas **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA, LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA e CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS** enviaram os envelopes de Proposta e documentos **VIA CORREIO**, porém não se fazem presentes ao certame. A Pregoeira informou aos presentes que passada a fase de credenciamento as empresas ausentes participam do certame, porém sem direito de lance por qualquer meio de comunicação.
Em relação às empresas **HMED SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E SCANLAB DIAGNÓSTICA** os envelopes de proposta e documentos chegaram **VIA CORREIO as 10h:52min, após o horário marcado do certame, sendo assim, não poderão participar.**
As nove horas e vinte minutos a senhora Pregoeira decide:
Com relação ao licitante **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI- ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 23.615.514/0001-57, com sede a Rua Guilherme Debussy, 631, Bairro Borboleta, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo procurador **MARLON FERREIRA RODRIGUES,** solteiro, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, nº 175, Bairro Jardim Glória, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerias, portador da Cédula de Identidade n° **MG 19886643 SSP/MG e CPF 125.183.866-96**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.
Com relação ao licitante **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.147.535/0001-64, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, 135 - Loja 02, Bairro Boa Esperança, Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, representada por **ELTON MENEZES DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado a Rua Benicio Huguenin, 34, Boa Idéia, Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, portador da Cédula de Identidade **RG nº 12606330-4 IFP/RJ e CPF 091.089.277-66**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.945.035.0001-91 com sede a Avenida Princesa do Sul, 3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, representada por **JOSÉ GERALDO CHAVES**, brasileiro, casado, representante comercial residente e domiciliado a Alameda dos Jacarandás, 20, Bairro Pinheiros, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº M- 8192155 SSP/MG e CPF nº 009.880.636-03**, pelo credenciamento, tendo em

vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.343.029/0001-90, com sede a Rua Dois, S/N, Quadra 008, Lote 008, Bairro/Distrito CIVIT I, Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, representada por **MARCELO FERNANDES MORENO,** brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **RG nº M-4631271 e CPF nº 830.596.526-00**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.708.774/0001-30, com sede a Rua José Augusto Marcos, 500, Bairro Ponte Preta, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, representada **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luziane Laud Marcos, Bairro Olaria, cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade **RG n° 13.104.547 SSP/MG e CPF 065.251.366-28**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.168.271/0002-92, com sede a Avenida Cotril, 1904, Jamapará, Cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, representada por **CÁSSIA MENEZES MARQUES GALVÃO,** brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Jorge Ribeiro do Valle, 67, Bairro Botafogo, Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, portador da Cédula de Identidade **MG- 27.502.414-9 DIC/RJ e CPF: 147.754.477-18**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 25.310.748/0001-11, com sede a Rua 10 de Junho, 82, loja 03, Bairro Centro, Cidade de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, representada por **VINNY RODRIGUES NETO DE OLIVEIRA,** brasileiro**,** solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Rua Major Lucas Lacerda, 18, Bairro Seminário, cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº **RG nº 17559140 SSP/MG e CPF 123.336.536-39**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Boião, 24 Fundos, Cidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais, representada por **LUIZ CLÁUDIO OTÁVIO DA COSTA SILVA,** brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a Rua Lions, 54, Bairro Bom Pastor, Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais portador da cédula de identidade nº **RG MG 17.457.559 SSP/MG e CPF 111.961.046-03** , pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **ATIVA MÉDICO CIRURGIVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede a Avenida Raimundo Hargreaves, 98- galpão 105, Bairro Milho Branco, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada por **EDUARDO ALEXANDRE FARIA CAETANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua São Sebastião, 760/201, Bairro Centro, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº MG- 1.209.466 SSP/MG e CPF nº 465.293.906-00**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.637.297/0001-12, com sede a Rua Mucuri, 191 – Loja A, Bairro Floresta, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por **JOSÉ CÂNDIDO GOMES JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº **RG nº MG- 3.184.628 SSP/MG e CPF nº 440.303.711-91**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **SCAN DAIGNÓSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.520.715/0001-30, com sede a Rua Governador Valadares, 108, Chácara R. São Vicente, Cidade de São José da Lapa, Estado de Minas Gerais, representada por **ANTÔNIO HENRIQUE DUTRA DIAS,** residente e domiciliado a Rua Jeriquiça, 320, Bairro Concórdia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº MG- 10.405.395 SSP/MG e CPF nº 013.793.386-03**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 06.867.357/0001-58, com sede a Rua João Carlos, 723, Bairro Horto, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por **NICOMEDES DAS DORES MOREIRA,** brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado a Rua Dona Sinvalina Neves, 350, Bairro Ribeiro de Abreu, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº MG- 2.653.377 SSP/MG e CPF nº 519.645.976-68**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.308.834/0001-85, com sede a Avenida José Cândido da Silveira, 2100, Bairro Horto, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por **MARLON DE MACEDO MEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **RG nº MG- 4185515 SSP/MG e CPF 050.609.946-60**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatú, 1280, Bairro Bandeirantes, Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada por **JOSÉ GERALDO CHAVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Nicolau Ferreira Mendes, 106, Bairro Quintas da Avenida, na Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº MG- 3.286.702 SSP/MG e CPF nº 132.910.336-04**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.352.354/0001-02, com sede a Rua Lauro Jaques, 72, Bairro Floresta, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por **DANIELLE SOUZA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº **RG nº MG- 14.984.733 SSP/MG e CPF nº 075.798.166-60**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.449.435/0001-20, com sede a Avenida Acesso Rodoviário, S/n quadra Q 08, Mod. M 01, Bairro Tims, Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, representada por **MÁRIO BORGES DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Olga Ester Mazucco de Holanda, 81, Bairro Portal da Vila Rica, na Cidade de Itú, Estado de São Paulo portador da Cédula de Identidade nº **RG nº 29.942.071-1 e CPF nº 216.547.378-01**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 22.536.130/0001-86, com sede a Rua Castigliano, 181, Bairro Padre Eustáquio, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por **IVANO ANTUNES**

MOREIRA, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado a Avenida Expedicionário Benvindo Belém de Lima, 1085, Bairro pampulha, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº **RG nº 10.175.414 SSP/MG e CPF nº 202.363.016-91**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.259.625/0001-06, com sede a Rua José Benedito Antão, 249, Bairro Caiçara, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada por **LEONARDO ABRAHÃO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, Coordenador de licitação, casado, residente e domiciliado a Rua Henrique Tamm, 574, Bairro São Bernardo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº **RG nº 3.311.117 SSP/MG e CPF nº 510.006.446-34**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes.

Às dez horas a senhora Pregoeira inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas dos licitantes: **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELLI- ME, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA,HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI-ME, ATIVA MÉDICO CIRURGIVA EIRELI**, **LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI, SCAN DAIGNÓSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA,VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP, DORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA, LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.

Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes.

Às dez horas e quinze minutos a senhora Pregoeira, decidiu pela aceitação das propostas dos licitantes em epígrafe, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no edital convocatório.

A empresa DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA se ausentou do certame, sendo assim não participou da fase de lances.

Às dez horas e vinte e cinco minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:

A empresa ATIVA MÉDICO CIRURGIVA EIRELI e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pediram que constasse em ata que no item 01 do referido edital a empresa entendeu que seria unidade e por isso foi colocado na proposta o preço unitário.

Às quinze horas, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.

Às quinze horas e vinte minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo a documentação do licitante presente, que apresentou melhor proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que os licitantes : **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA, ATIVA MÉDICO CIRURGIVA EIRELI , LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI e SCAN DAIGNÓSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** apresentaram todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte dos licitantes tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 28 de setembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA

ATIVA MÉDICO CIRURGIVA EIRELI

LIFE CARE DIAGNÓSTICOS EIRELI

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4E38D5DD

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020

ERRATA DE ATA DE JULGAMENTO

Processo Licitatório n° 079/2020
Pregão Presencial nº 045/2020
Registro de Preço nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na ata de julgamento do Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial n° 045/2020, Registro de preço 001/2020, onde se lê - **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** representado por **RODRIGO REZENDE FERREIRA** RG Nº M-819.2155 SSP/MG passa- se a ler **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** representado por **JOÃO MARCOS ALVES RODRIGUES** RG Nº MG 18.338.225 SSP/MG e onde se lê com relação ao licitante **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.945.035.0001-91 com sede a Avenida Princesa do Sul, 3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, representada por **JOSÉ GERALDO CHAVES**, brasileiro, casado, representante comercial residente e domiciliado a Alameda dos Jacarandás, 20, Bairro Pinheiros, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº M- 8192155 SSP/MG e CPF nº 009.880.636-03** passa- se a ler com relação ao licitante **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.945.035.0001-91 com sede a Avenida Princesa do Sul, 3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, representada por **JOÃO MARCOS ALVES RODRIGUES**, residente e domiciliado a Rua Ulisses Calheiros de Araújo, 103, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais portador da Cédula de Identidade nº **RG nº M- 183.382-25 SSP/MG e CPF nº 122.269.076-45.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 29 de setembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pegoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D284B37F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 038/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Borracharia, Alinhamento e Balanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, a seguinte empresa:
RECREIO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 25.956.038/0001-63
VALOR: R$ 120.400,00 (Cento e Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 25 de Setembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B7BAB272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7654/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7654/2020

Processo instaurado em desfavor de J.C.S
Portaria/PAD/ Instauração nº 024/2020 25/09/2020
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:453D1D4A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 7655/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:7655/2020

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia 25/09/2020 PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO/PSI 033/2020

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:772D374A

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 13012/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13012/2019

Em desfavor de D. S. A.

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados até a nomeação da junta médica oficial, para que não haja prejuizo à administração pública com a ocorrência de prescrição.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:99B780F3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2663/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS:1866/2016 em desfavor de LMA.
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Considerando o disposto no inciso IV do art.174 da Lei Complementar Municipal 038/2006, processo arquivado com absolvição po existência de provas da não ocorrência do fato.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C1FB00FD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 14116/2017

CORREGEDORIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 14116/2017 em desfavor de EGP.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Considerando o disposto no inciso IV do art.174 da Lei Complementar Municipal 038/2006, processo arquivado com absolvição e que a Adminstração se empenhe, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, para que ocorra a aposentadoria do servidor processado.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:983DFE67

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2192/2017

CORREGEDORIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 2192/2017 em desfavor de EGP.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Considerando o disposto no inciso IV do art.174 da Lei Complementar Municipal 038/2006, processo arquivado com absolvição e que a Administração se empenhe, perante o Instituto Nacional de seguridade Social, para que ocorra a aposentadoria do servidor processado.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B2A9D108

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1844/2017

CORREGEDORIA MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 1844/2017 em desfavor de EGP.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Considerando o disposto no inciso IV do art.174 da Lei Complementar Municipal 038/2006, processo arquivado com absolvição e que a Administração se empenhe, perante o Instituto Nacional de seguridade Social, para que ocorra a aposentadoria do servidor processado.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D628E625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 102/2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal n° 3.524, de 31 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 110, de 25 de outubro de 2012;

DECRETA:

Art. 1° O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1° da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2° da referida lei e que forem de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, com o auxílio do Comitê Gestor de que trata o artigo 2° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Ribeirão das Neves, nos termos do artigo 3° da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2° Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I- realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II- participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Ribeirão das Neves para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2° daLei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, e observando-se o artigo 3° deste decreto;

III- incentivar a participação democrática na adesão e divulgação dos programas desenvolvidos através do recurso da Lei Emergencial;

IV- colaborar com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura na implantação, divulgação e cumprimento do uso de recursos aprovados pela Lei Emergencial;

V- acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1° deste decreto;

VI- encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

VII- expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;

VIII- acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Ribeirão das Neves;

XI- fiscalizar a execução dos recursos transferidos; e

X- elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

§ 1° O Comitê Gestor de que trata o caput do artigo 2° deste decreto será composto pelos seguintes integrantes:

I- Secretário Municipal de Esportes e Cultura, que o presidirá;

II- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 2° Os representantes titulares e suplentes das Secretarias serão indicados por seus respectivos Secretários.

Art. 3° O Secretário Municipal de Esportes e Cultura expedirá portaria para nomear os membros do Comitê Gestor e poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2°.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FEE4E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 047/2020

Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso II e artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Ribeirão das Neves.

I - Secretária Municipal de Esportes e Cultura:

Dolores Kícila Alves Carlos - matrícula n°17969;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Andreia Patrícia de Souza - matrícula n°502151;

Suplente: Eduardo Rodrigues Costa - matrícula n° 33185;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Liza Iole da Silva Caetano - matrícula n°25205;

Suplente: Soraia Fernandes de Oliveira Lima - matrícula n°9297/20354;
IV - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Leonardo Koury Martins - matrícula n° 27455;

Suplente: Giovanna Isabel Fernandes Costa - matrícula n°24157.

§ 1º O Comitê Gestor será presidido pela Secretária Municipal de Esportes e Cultura.

§ 2º O Comitê Gestor deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo a presidente o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

Art. 2° A participação dos servidores que compõem o Comitê Gestor, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BA224F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 263 /2020

DISPÕE SOBRE A RETIFICÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **JULIANA MARIA SOUZA DIAS** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:938AF610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 282 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **ISRAEL DOS SANTOS LOPES** no cargo de **DAM 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB0B94F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 283 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **VALMIRO LEANDRO DA SILVA** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F94E002C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 284 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **TATIANA DUARTE MORAES** do cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04B24862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 285 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **EDUARDO RODRIGUES BRAGANÇA** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6D84E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 286 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6E0D118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 287 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **JULIANA GODINHO DA COSTA** do cargo de **ENFERMEIRO (30 HORAS)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44AD853E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 288 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **EDMILSON DE SOUZA COSTA** do cargo de **DAM 12**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAB1FFF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 289 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ VENENO FILHO** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:287F0E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 451 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **RENATA APARECIDA ALBERGARIA LOPES** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A891D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 452 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **JAIRO MAGALHAES DE SOUSA** no cargo de **DAM 9**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:927F309D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 453 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **BIANCA MARA FERNANDES ARAMUNI** do cargo de **FGC 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D87E501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 454 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **GÉSSICA RAMOS DE FREITAS** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3EFFE6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 455 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **AQUILES PEREIRA MARTINS** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:90C72ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 456 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º **- EXONERAR** a servidora **SHEILA DE JESUS LISBOA** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B205BD65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 457 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **VALDIQUE FERREIRA** do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1C46D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 458 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **ADAN HENRIQUE MARTINS DOS REIS** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D05741F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 459 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **GABRIELLA IRACEMA PAIS CARDOSO** do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D46A44BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 460 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **MARCOS DE SOUZA LIMA** do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E16F197B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 461 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **ALEXIS XAVIER DE SOUZA** do cargo de **DAM 9**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A283C77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 462 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO** no cargo de **DAM 4**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C936CB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 464 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **NEIO LUCIO DAS NEVES SILVA**, folga referente ao banco de horas, em conformidade aos Decretos 214/2018, 06/2019 e 32/2019, no período de **21/09/2020 A 01/10/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AD6BCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 465 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **EDSON DE JESUS ALMEIDA**, folga referente ao banco de horas, em conformidade aos Decretos 214/2018, 06/2019 e 32/2019, no período de **23/09/2020 A 24/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1607A620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 466 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **MARGARET PERES VIEIRA** do cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:477A431D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 467 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA BANCO DE HORAS

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LUCIELLY DE SOUSA SUDRÉ**, folga referente ao banco de horas, em conformidade aos Decretos 214/2018, 06/2019 e 32/2019, no período de **21/09/2020 A 23/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:73467D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 468 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º **- NOMEAR** o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA** no cargo de **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA1FE57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 469 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **TIAGO ALVES ANTUNES** no cargo de **FGC 6**, da **SECRETRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9FE306B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD Nº. 470/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL para apreciação de possível dano ao erário público, por parte do senhor **José Carlos de Sales Pereira**, devido a denúncias de acúmulo indevido de cargos, recebimento de plantões extras injustificados e outras irregularidades na conduta.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão, a qual incumbirá a instrução de relatório e a prática de todos os atos necessários à apuração das ocorrências em questão:

I – Clugione de Sousa, Secretaria de Saúde, matrícula 42070;

II – Graciliana Souza Dos Santos, Secretaria de Saúde, matrícula 19144;

III - Karine De Abreu e Silva, Secretaria de Saúde, matrícula 44312.

§ 1º Na primeira reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão Especial.

§ 2º Os trabalhos da referida Comissão ficarão a cargo do Secretário e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente.

§ 3° Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos ocorridos.

§ 4° A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4ºA Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas admitidas em direito, que julgar pertinentes, para cumprir as suas atribuições.

Art.5ºA Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.
Art.6º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

ART. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A43BFD0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 675 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **FABIANO COSTA DINIZ** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **21/09/2020 A 19/11/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EAC6C3F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 676 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **JANIA NOVAES VIANA** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 30/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41500F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 677 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **FLAVIA G MARTINS DOMINGUES** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 30/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58615134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 678 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LENI MARIA DE LIMA LINS** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **08/09/2020 A 06/12/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69EAE4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 679 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **LAURITA SABINO FERREIRA** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **01/09/2020 A 30/09/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BA8C42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 680 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º **- CONCEDER** a servidora **ELISIARIA I GOMES O LEITE** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **10/09/2020 A 09/10/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B4F551F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 681 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **MAYARA ALINE MOURA DE ALMEIDA** cargo de , da , férias prêmio nos termos do Art. 115 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **22/09/2020 A 21/10/2020.**

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2DD59B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 682 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **GRAZIELA REAL GUIDI** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C7263B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 683 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **GENICE MIRANDA FIGUEIREDO** do cargo de **DAM 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F71D5096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 684 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **JOSÉ GERALDO TORRES** do cargo de **DAM 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1447FFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 685 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º **- EXONERAR** o servidor **LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS** do cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:558349D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 686 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** a servidora **SABRINA OLIVEIRA DE PAULA** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6FB57016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 687 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **LEONARDO HENRIQUE LUCAS** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BD9BCE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 688 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- EXONERAR** o servidor **WESLLEY MOGESIS FIGUEIREDO** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2020

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:485FCD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 689 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **28/09/2020 A 03/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:090B64C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 690 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- CONCEDER** a servidora **CAMILA KAREN ROMANA BATISTA,** férias regulamentares nos termos do Art. 106 e seguintes, da Lei 038/2006, no período de **29/09/2020 A 04/11/2020**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FDBBC22

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 177/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 066/2020, processo nº 177/2020. Objeto: Aquisição de materiais de EPI'S. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO BRANT EIRELI-ME,** os itens 1, 2 e 5 perfazendo o valor total de R$57.512,31 (Cinquenta e sete mil quinhentos e doze reais e trinta e um centavos)**, B2B SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, os itens 6 e 7 perfazendo o valor total de R$5.837,68 (Cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) e a empresa **EMANUELLE MORAES DE MIRANDA 07552355689**, os itens 3 e 4 perfazendo o valor total de R$ 23.996,00 (Vinte e três mil novecentos noventa e seis reais). Data do Despacho: 14 de Setembro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:38BE0DCA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 183/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 067/2020, processo nº 183/2020. Objeto: Aquisição de materiais de EPI'S. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **B2B SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor total de R$52.806,42 (Cinquenta e dois mil oitocentos e seis reais e quarenta e dois centavos). Data do Despacho: 17 de Setembro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:65E0C946

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 197/2019, Processo: N.º 132/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses e o valor total desse termo aditivo é de R$ 11.233.755,36 (Onze milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 05 de Setembro de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretária Municipal de Administração.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9E9DE256

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019 DO PREGÃO Nº 033/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 035/2019 do Pregão nº 033/2019 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 035/2019 do Pregão nº 033/2020 da Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, cujo objeto consiste na Registro de preço para eventual aquisição de material permanente (servidor de dados/rede, nobreaks e racks), licenças e contratação de serviços (instalação e configuração dos servidores e sistemas), o item 01 quantidade 01 no valor estimado total total de R$70.000,00 (Setenta mil reais) através da empresa vencedora: **PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**. Vítor Eustáquio Moreira Pereira/ Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0BBA1FCD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária no município de Ribeirão das Neves.

EMPRESA VENCEDORA: NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com a pontuação final de 96,51 PONTOS, perfazendo o valor total de R$1.527.623,29 (Um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)**.** – A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

29 de Setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9C551B46

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (006 - SETEMBRO/20)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20;

Sobre a requisição de autorização ambiental emergencial contemplada no processo municipal nº **0564/2019,**

Considerando que a análise técnica aponta favorabilidade da execução da intervenção ambiental qualificada pelo serviço solicitado através da SS 149/2018, apresentada ao Município de Ribeirão das Neves, por Maria Regina de Mendonça, CPF n. 391.***.***.18;

Considerando a constatação do caráter de urgência da intervenção ambiental, devido ao risco eminente de queda do indivíduo arbóreo;

Considerando que o julgamento das requisições aos órgãos ambientais está sendo adiado, sucessivamente, pelos efeitos do Decreto 027/2020 e Portaria SMMADS nº 001/2020, atos motivados pelo estado de calamidade em que se encontra o Município e toda a Nação desde que passamos a sofrer os reflexos da pandemia causada pelo agente COVID 19;

Considerando que ainda não há garantias de retorno da normalidade (periodicidade e frequência) das atividades e reuniões administrativas do CODEMAS, dentro do período planejado; e

Considerando que as intervenções realizadas no Município necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão concessão da autorização ambiental, já recomendada através de parecer técnico;

DECIDE:

Conceder *ad referendum* ao Município de Ribeirão das Neves, CNPJ 18.314.609/0001-09, a **Autorização Ambiental Municipal para o Corte de 01 (um) INDIVÍDUO ARBÓREO do gênero *Tabebuia spp*, popularmente conhecido como Ipê Amarelo,** situado no passeio da Rua Derbi Clube, em frente ao nº 120 - Bairro Botafogo, em Ribeirão das Neves/MG. **(P.A.nº 0564/2019).**

Ribeirão das Neves, 29 de setembro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN Setembro/ 2020

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F010885E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 24/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 08 de outubro de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade: pregão presencial 24/2020, para contratação de empresa habilitada para aquisição de testes rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM para COVID 19 em atendimento a secretaria Municipal de Saúde.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 29 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:DA8C1177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: Execução de Ampliação do sistema de Esgotamento sanitário, compreendendo: Redes Coletoras e Interceptoras, Estação de Tratamento de Esgoto e Ligações Prediais de Esgoto, com fornecimento total dos materiais, na cidade de Rodeiro/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Termo de Compromisso nº TC/PAC 0379/2014.

Considerando que todas as empresas participantes no presente certame deixaram transcorrer "in albis" o prazo recursal, fica marcada para dia 02/10/2020 às 09:00 a sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas.

Rodeiro, 29 de setembro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JÚNIOR
Presidente

FERNANDA ALCÂNTARA CHAGAS
Membro

AMANDA COSTA CRUZ
Membro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6D5A26B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020, na data de 14/10/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 079/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, em especial para a reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

MATHEUS JOSÉ BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:28E4C1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2020

Diante do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 062/2020, Processo nº 101/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 03/09/2020, Aquisição, instalação e configuração de monitores videowall para a Casa de Cultura em Santa Bárbara/MG, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
001	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME	79.850,00

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:57876F21

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 060/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar n.º 1970 de junho de 2020, e considerando a situação de pandemia do Coronavirus COVID-19,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores: Cibele Ferreira Figueiredo, Escriturária, matrícula nº. 200650 e Marcos Eduardo de Carvalho Rodrigues Junior, Assessor de Governança, matrícula nº. 101146, para junto com a Controladora-Geral do Município, executar os atos pertinentes e necessários aos procedimentos da Audiência, do processo nº. 016/2020, proveniente da sindicância 001/2020.

Art. 2º - Determinar a sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada no segundo andar do Colégio Municipal Afonso Pena, situada na Rua Francisco Arcanjo Souza Melo, s/n, Centro, para realização da Audiência designada para dia 02 de outubro de 2020, com início às 09:00hs, para oitivas das testemunhas arroladas pela defesa.

Art. 3º - Determinar o uso de proteção facial adequado, uso de álcool para higienização das mãos e a manutenção do distanciamento necessário, para segurança de todos os participantes, evitando o contágio e disseminação do Coronavírus, durante a realização da audiência.

Art. 4º - Requisitar à Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social o servidor Thiago Stefânio Paula Silva, Assistente de Atendimento, matrícula nº. 101148, para realizar a gravação audiovisual da audiência, para posterior disponibilização do arquivo aos interessados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:53EA0810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4518/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO, o (a) Sr. (a). **WHISTEFANNI SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA,** matrícula 101042, com atribuições junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2020, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:DCF57FAB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES DE N.° 1981/2020 E 1982/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES DE N.° 1981/2020 e 1982/2020

Ficam publicadas as leis complementares de n.º 1981/2020 e 1982/2020, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Plano Diretor, respectivamente.

Informo que os arquivos estão disponíveis nos seguintes links:

https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Municipal_1981_2020?cdLocal=5&arquivo={AAECE742-C4C7-6EDA-A23B-DCA6B2A7BD1C}.pdf

https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Municipal_1982_2020?cdLocal=5&arquivo={1BDDDDC0-CD5A-AB7E-86C3-AEE062DB3ED4}.pdf

Santa Bárbara/MG, 29 de setembro de 2020.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:74A43B5E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES DE N.° 1981/2020 E 1982/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES DE N.° 1981/2020 e 1982/2020
Ficam publicadas as leis complementares de n.º 1981/2020 e 1982/2020, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Plano Diretor, respectivamente.
Informo que os arquivos estão disponíveis nos seguintes links:
https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Municipal_1981_2020?cdLocal=5&arquivo={AAECE742-C4C7-6EDA-A23B-DCA6B2A7BD1C}.pdf
https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Lei_Municipal_1982_2020?cdLocal=5&arquivo={1BDDDDC0-CD5A-AB7E-86C3-AEE062DB3ED4}.pdf
Santa Bárbara/MG, 29 de setembro de 2020.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:2CE31EF9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 82/2020

Contrato nº 082/2020
Contratado(a): JULIANA DA PAZ PAPA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Valor mensal: R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Vigência: 08/07/2020 a 07/07/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal
Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3A209286

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 83/2020

Contrato nº 083/2020
Contratado(a): RONALDO ARCANJO HOSKEN
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física.
Valor mensal: R$ 2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 14/08/2020 a 15/11/2020
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3FBC1E0C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 84/2020

Contrato nº 084/2020
Contratado(a): MARIA CONCEIÇÃO SILVA PAIVA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física.
Valor mensal: R$ 2.544,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 14/08/2020 a 15/11/2020
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:420CC084

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 85/2020

Contrato nº 085/2020
Contratado(a): LUZIA DE LOURDES REIS GUERRA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:03D69211

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 86/2020

Contrato nº 086/2020
Contratado(a): ANGELA PAULA DA SILVA CARNEIRO
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 11/08/2020 a 10/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D4DD3C4B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 87/2020

Contrato nº 087/2020
Contratado(a): REJANE APARECIDA FELISBERTO
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 11/08/2020 a 10/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E54FD204

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 88/2020

Contrato nº 088/2020
Contratado(a): JOAO WAGNER DA COSTA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 11/08/2020 a 10/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:17941EDE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 89/2020

Contrato nº 089/2020
Contratado(a): MARIA CELIA SILVA GONZAGA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 14/08/2020 a 13/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4A27CD4D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 90/2020

Contrato nº 090/2020
Contratado(a): SHIRLENE GOMES SOARES CIRILO
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Combate a Endemias.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 03/08/2020 a 02/08/2021

Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FE32DF4E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
91/2020

Contrato nº 091/2020
Contratado(a): RAYSSA CHRISTINA DE SOUZA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Combate a Endemias.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 03/08/2020 a 02/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D4B23B4E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
92/2020

Contrato nº 092/2020
Contratado(a): GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA BRITO
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente de Combate a Endemias.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 03/08/2020 a 02/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:459A559D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
93/2020

Contrato nº 093/2020
Contratado(a): SANDRA REGINA SOARES DUARTE
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Séries Iniciais / Educação Infantil.
Valor mensal: R$ 2.544,83 (Dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 14/08/2020 a 15/11/2020
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FA48F758

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
94/2020

Contrato nº 094/2020
Contratado(a): ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C0F58002

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
95/2020

Contrato nº 095/2020
Contratado(a): ELIANE VITORINO DA COSTA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:71661ACA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
96/2020

Contrato nº 096/2020
Contratado(a): GERALDA MIGUEL VIEIRA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:ED071131

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
97/2020

Contrato nº 097/2020
Contratado(a): JUCILEIA SILVA MELO SOARES
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021
Data: 29/09/2020

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6F378153

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
98/2020

Contrato nº 098/2020
Contratado(a): SUELY MARTINS PEREIRA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:32DBF568

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 99/2020

Contrato nº 099/2020
Contratado(a): ALESSANDRA DE QUEIROZ
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 03/09/2020 a 02/09/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:16C4843A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 100/2020

Contrato nº 100/2020
Contratado(a): MAIRY APARECIDA GOMES SANTOS
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem.
Valor mensal: R$ 1.420,00 (Mil, quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 03/09/2020 a 02/09/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:AB6C037A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 101/2020

Contrato nº 101/2020
Contratado(a): FERNANDA ALVES PEREIRA
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Valor mensal: R$ 1.275,00 (Mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 04/09/2020 a 31/12/2020
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DE731A27

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 102/2020

Contrato nº 102/2020
Contratado(a): SINARA HELENA RODRIGUES
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Valor mensal: R$ 1.275,00 (Mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 09/09/2020 a 31/12/2020
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C1482DE8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 103/2020

Contrato nº 103/2020
Contratado(a): RAQUEL OLIVEIRA DUARTE
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Valor mensal: R$ 1.275,00 (Mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 09/09/2020 a 31/12/2020
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:AE905DAB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 104/2020

Contrato nº 104/2020
Contratado(a): MARCOS VINICIUS MARTINS PINTO
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Valor mensal: R$ 1.275,00 (Mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D71A7A0B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 105/2020

Contrato nº 105/2020
Contratado(a): DANIEL SOARES FURTADO RODRIGUES
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Médico Psiquiatra.
Valor mensal: R$ 4.221,70 (Quatro mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos)
Vigência: 18/09/2020 a 17/09/2021
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:91D6DF9F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 106/2020

Contrato nº 106/2020
Contratado(a): DANIELA DIAS
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Fiscal Municipal.
Valor mensal: R$ 1.275,00 (Mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020
Data: 29/09/2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A79AB96D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 052/2019

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, fica reajustado o valor dos item 01 GASOLINA, no valor de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), para a empresa: AUTO POSTO SANTA MARGARIDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.192.063/0001-36, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 27 de Agosto de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:CEA439B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DEMITE O SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE PRÁTICA DE ILÍCITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 47 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DEMITE O SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE PRÁTICA DE ILÍCITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante do Processo Administrativo 002/2020, instaurado em face do servidor Lenildo Ferreira, pela prática dos ilícitos administrativos previstos no artigo 130, IX c/c artigo 145, I e X do Estatuto dos Servidores Municipais de Santo Antônio do Aventureiro

CONSIDERANDO que o cometimento de tais ilícitos administrativos é punível com a pena de demissão, nos termos do art. 145 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Aventureiro;

CONSIDERANDO que em decisão prolatada pelo Prefeito nos autos do Processo administrativo 002/2020, foi acatado o relatório final apresentado pela Comissão Processante e consequentemente restou decidido pela aplicação da pena de demissão;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DEMITIDO** o servidor Lenildo Ferreira, qualificado nos autos do Processo Administrativo 002/2020, em razão da prática dos ilícitos administrativos previstos no artigo 130, IX c/c artigo 145, I e X do Estatuto dos Servidores Municipais de Santo Antônio do Aventureiro, prática essa punível com demissão, nos termos do art. 145 do mesmo estatuto.

Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro deverá providenciar tudo quanto for necessário para atender ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro - MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:7F7C4186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS A CANDIDADA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020.

CONVOCAÇÃO

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS A CANDIDADA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020.

Fica convocada a Sra. Maíra Teixeira de Almeida, a comparecer nesta Prefeitura até o dia 01 de outubro de 2020, portando os seguintes documentos para confecção e assinatura do contrato:

- RG (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de eleitor (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Carteira de trabalho (original e cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Diploma ou atestado de conclusão (original e cópia);
- Comprovante de regularidade no conselho de classe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 25 de setembro de 2020.

ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
Presidente

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:749BF8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 39.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19. ASSINATURA: 29/09/2020 – VIGÊNCIA: 29/09/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:03758419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 02/2020

CONVÊNIO Nº 02/2020
Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 2.427 de 25/08/2020, para repasse de subvenção com recursos financeiros oriundos da Portaria nº 1.666, do Ministério da Saúde, de 1º/07/2020.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros visando o custeio e o investimento das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade empregados no atendimento de retaguarda não-COVID no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: A Santa Casa de Misericórdia, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, presta serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, nas áreas de clínica médica, pediatria, obstetrícia, ortopedia e cirurgia geral. Faz parte ainda da Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais, sendo classificada como Hospital de Referência nível III. É também sede da microrregião de saúde de Santo Antônio do Monte e Lagoa da Prata. De acordo com o *Plano Operativo de Contingência de Combate ao COVID-19 na Macrorregião de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais*, elaborado pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Santo Antônio do Monte, por meio da Santa Casa de Misericórdia, é hoje referência em atendimento de retaguarda não-COVID de média e alta complexidade e no atendimento em obstetrícia para a Microrregião de Saúde, sendo referência para uma população total estimada em aproximadamente 130.000 habitantes, oriundos dos Municípios de Santo Antônio do Monte, Pedra do Indaiá, Lagoa da Prata, Japaraíba e Arcos. O hospital dispõe hoje de 60 leitos, sendo 51 leitos SUS divididos em 10 para UTI, 18 para clínica médica, 08 para cirurgia, 06 para pediatria e 09 para obstetrícia. Como na microrregião ficou determinado que Lagoa da Prata é referência no tratamento dos casos de Síndrome Aguda Respiratória Grave (SARG)/COVID-19, ficou determinado também que Santo Antônio do Monte é referência no atendimento de retaguarda não-COVID de média e alta complexidade e em obstetrícia para a Microrregião de Saúde. Sendo assim, o repasse desse recurso à Santa Casa de Misericórdia é de extrema importância, pois viabilizará o atendimento de retaguarda SUS aos cidadãos da Macrorregião Oeste de Saúde que aqui necessitarem de atendimento, nesse período de pandemia que o país e o mundo atravessam onde os serviços de saúde, de praxe já tão importantes, são ainda mais essenciais e indispensáveis.

VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser repassado em 03 parcelas de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020.

Santo Antônio do Monte, 23 de setembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0AE4BA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Publicação de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 036/2020 - Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL, com fornecimento dos cilindros e outros materiais de consumo**, a serem destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Obras e Transportes. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 069/2020: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** perfazendo o valor global de R$ 2.684.700,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 22 de Setembro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BD293FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE NOTA

PUBLICAÇÃO DE NOTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG faz saber que está contratando MÉDICOS GENERALISTAS para o preenchimento de vagas para atendimento junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF), com jornada de trabalho de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais mensais + 20% (vinte por cento) de insalubridade e para o Centro de Enfrentamento ao COVID-19 com salário de R$ 15.000,00 (quinze mil reais mensais) + 20% (vinte por cento) de insalubridade. Os profissionais interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (38) 3631-1213, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

São Francisco/MG, 29 de Setembro de 2020.

RENATO CARLOS CÉSAR DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:0C87E23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 061/2020/Pregão Presencial nº. 039/2020/Registro de Preço nº. 027/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco

do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ELETRO PRIMUS LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.302.493/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 114, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, inclusive luminárias e seus respectivos postes, para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 198.870,00 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.04.122.0003.2.023-339030-287 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.25.752.0009.2.080-339030-380 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo - 117; e, 02.007.04.122.0003.1.015-449052-838 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria de Obras - Equipamentos e Material Permanente - 117.

São Francisco do Glória, 29 de setembro de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B134D0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020
PRESENCIAL Nº. 030/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. 064/2020/Pregão Presencial nº. 041/2020/Registro de Preço nº. 030/2020, cujo objeto é para contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados do município de São Francisco do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca do veículo. A sessão pública será realizada no dia 14 de outubro de 2020, às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 29 de Setembro de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:170CC424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 56 2020

PORTARIA Nº. 056/2020

"Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Decreto Municipal nº. 700/2009, datado de 02 de janeiro de 2.009,
RESOLVE:
Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora ***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Davi Luiz Miranda Azevedo;
b) Edilene Lourdes da Silva Lellis;
c) Haylander Augusto Moreira Pedrosa.
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Ficam revogadas as Portaria nº. 001/2020 e 038/2020.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 29 de setembro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:FFFAA457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 023/2020, cujo objeto é a contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de material odontológico de consumo e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Clínica Odontológica Municipal e Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. Foi declarada vencedora a licitante: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LIMITADA ME; CNPJ: 22.820.165/0001-42 (R$ 49.809,00), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 29 de setembro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:868922D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 023/2020, cujo objeto é a contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de material odontológico de consumo e equipamentos, destinados à manutenção das atividades da Clínica Odontológica Municipal e Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LIMITADA – ME; CNPJ nº 22.820.165/0001-42. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 29 de setembro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:21BDAB99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 024/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de assistente social para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. Foi declarado vencedor o licitante: CLAUDILEIA CECÍLIA SEVERIANO; CPF 110.206.466-16 (R$ 1.045,00), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 29 de setembro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:452E5CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 024/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de assistente social para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. O Pregoeiro julgou habilitado (s) o (s) licitante (s): CLAUDILEIA CECÍLIA SEVERIANO; CPF 110.206.466-16. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 29 de setembro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DCBCE0FE

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 076/2020

DECRETO N.º 076/2020

"INTERRUPÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR"

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e, considerando o requerimento de solicitação de retorno da funcionária licenciada às suas atividades funcionais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica interrompida a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida pelo Decreto N.º 057/2019 de 18/07/2019 à Senhora **Cláudia Aparecida de Araújo**, portadora do CPF: 057.046.686.58, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Administração a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de setembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:0D9BCEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. OBJETO: CONSTITUI

OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 DIAS. CONTRATADA: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. DATA DO ADITIVO: 29/07/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/08/2020 A 29/09/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PAULO SOARES DA SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A1E0D196

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/144/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/10/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:1989E2F4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVA À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO E SUA REDE LÓGICA DA ESCOLA DA GUARDA, NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.". CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. NO VALOR DE R$ 119.803,56 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:65A1B7B8

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 284/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, OBJETO: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA RELATIVA À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO E SUA REDE LÓGICA DA ESCOLA DA GUARDA, NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ",** EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/09/2020 A 28/02/2021. VALOR GLOBAL: R$ 119.803,56 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINTANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO- MARCIO JOSE RIBEIRO JUNIOR -REPRESETANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2AF190C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 002/2020

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dias 29(vinte e nove) do mês de setembrode 2020, às 13:00hs, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, reuniram-se os membros da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020**. Após manifestação do órgão jurídico e expedição de portaria aplicando a medida cautelar de afastamento da servidora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, passamos a deliberar sobre a citação dasSenhoras**ISVALDINA MÁRIA RESENDE SILVA**, matrícula 24.968, inscrita no CPF nº 542.647.236-04, residente e domiciliada na Rua Ibiá nº 111, Distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo/MG, CEP: 38.800-000, detentora do cargo de supervisora Escolar e **JOANA DARC APARECIDA DIAS**, matrícula nº 24.948, inscrita no CPF nº 697.118.526-91, residente e domiciliado na Rua 10 nº 250, Distrito de Guarda dos Ferreiros, São Gotardo/MG, CEP: 38.800-000, detentora do cargo de professora P1, ambas lotadasna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na condição de indiciadas, para que tomemciênciada instauração do presente PAD que apura violação aos deveres funcionais previstos no art. 145 incisos IX e a prática dos atos proibidos dasservidoraspúblicasmunicipais, sujeitasà pena de demissão prevista nos incisos Vdo art. 155da Lei Municipal nº 813/92, conforme cópia de todo o feito, inclusive da presente ata, para que, a teor do inciso LV do art. 5º da Constituição da República e parágrafo único do art. 164 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 813/1992 c/c art. 113 *caput* da Lei Municipal nº 2.290/2018, para que exerçamseu direito ao contraditório e ampla defesa, podendo acompanhar o processo sem a interveniência de procurador ou por intermédio de procurador na forma do art. 113, III da Lei Municipal nº 2.290/2018. Cita-se ainda, asindiciadaspara querendo apresentemdefesa prévia no prazocomumde 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da citação, apresentemrol de testemunhas com número máximo de 05 (cinco)para cada indiciada, se assim desejar, e por fim, que prestemdepoimento sobre a denúncia caso a administração entenda necessário, em momento oportuno. Para constar lavrei a presente ata, assinada por mim Secretária, e demais presentes.

ARLETE HELENA PIMENTA
Presidente

JANAINA TEREZINHA DE SOUZA EVANGELISTA
Secretária

SIRLEY MARIA DE SOUZA
Vogal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:EACB87DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2020

MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão nomeada no processo administrativo disciplinar nº 002/2020, por meio da portaria nº 021/2020, devidamente publicada, **CITA/NOTIFICA**a senhora **ISVALDINA MÁRIA RESENDE SILVA**, matrícula 24.968, inscrita no CPF nº 542.647.236-04, residente e domiciliada na Rua Ibiá nº 111, Distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo/MG, CEP: 38.800-000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, querendo apresente **DEFESA PRÉVIApessoalmente ou por intermédio de procurador constituído ficando sob faculdade da acusada e que pratique os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, inclusive podendo arrolar testemunhas até o limite de 05 (cinco), defesa a qual deverá combater as disposições contidas na Portaria nº 021/2020relativa as irregularidades mencionadas no memorando nº 127/2020 da Secretaria Municipal de Educação,dando conta de que a servidora atuou com a conduta incompatível com a moralidade administrativa ao encaminhar um material pedagógico ao aluno com uma agulha de veterinário, o que poderia ensejar inclusive em danos ao aluno, impactando ainda na violação aos deveres funcionais previsto no art. 145 incisos IX e prática dos atos proibidos a servidora pública municipal, estando sujeita ainda à pena de demissão prevista no inciso V do art. 155 da Lei Municipal nº 813/92, dispositivos aos quais versam: "*Art. 145 – Serão deveres dos Servidores: IX – conduta compatível com a moralidade administrativa*" "*Art. 155 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: V – má-conduta;*", razão pela qual foi instaurado, no âmbito dos Poderes que foram conferidos pelo Prefeito Municipal o presente Processo Administrativo, do qual designou comissão via portaria susomencionada para dar seguimento aos trabalhos.**

São Gotardo/MG, 29de setembrode 2020.

ARLETE HELENA PIMENTA
Presidente

JANAINA TEREZINHA DE SOUZA EVANGELISTA
Secretária

SIRLEY MARIA DE SOUZA
Vogal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:07DAD6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. DISCIPLINAR Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2020

MANDADO DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão nomeada no processo administrativo disciplinar nº 002/2020, por meio da portaria nº 021/2020, devidamente publicada, **CITA/NOTIFICA**a senhora **JOANA DARC APARECIDA DIAS**, matrícula nº 24.948, inscrita no CPF nº 697.118.526-91, residente e domiciliado na Rua 10 nº 250, Distrito de Guarda dos Ferreiros, São Gotardo/MG, CEP: 38.800-000, detentora do cargo de professora P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, querendo apresente **DEFESA PRÉVIApessoalmente ou por intermédio de procurador constituído ficando sob faculdade da acusada e que pratique os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, inclusive podendo arrolar testemunhas até o limite de 05 (cinco), defesa a qual deverá combater as disposições contidas na Portaria nº 021/2020relativa as irregularidades mencionadas no memorando nº 127/2020 da Secretaria Municipal de Educação,dando conta de que a servidora atuou com a conduta incompatível com a moralidade administrativa ao encaminhar um material pedagógico ao aluno com uma agulha de veterinário, o que poderia ensejar inclusive em danos ao aluno, impactando ainda na violação aos deveres funcionais previsto no art. 145 incisos IX e prática dos atos proibidos a servidora pública municipal, estando sujeita ainda à pena de demissão prevista no inciso V do art. 155 da Lei Municipal nº 813/92, dispositivos aos quais versam: "*Art. 145 – Serão deveres dos Servidores: IX – conduta compatível com a moralidade administrativa*" "*Art. 155 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: V – má-conduta;*", razão pela qual foi instaurado, no âmbito dos Poderes que foram conferidos pelo Prefeito Municipal o presente Processo Administrativo, do qual designou comissão via portaria susomencionada para dar seguimento aos trabalhos.**

São Gotardo/MG, 29de setembrode 2020.

ARLETE HELENA PIMENTA
Presidente

JANAINA TEREZINHA DE SOUZA EVANGELISTA
Secretária

SIRLEY MARIA DE SOUZA
Vogal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:C11BB278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0288/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0123/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda – CNPJ 08.334.857/0001- 50 – R$ 37.228,38; licitante vencedora do processo licitatório nº 0288/2020, Pregão Eletrônico nº 0123/2020.

São Lourenço, 29 de setembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0288/2020, Pregão Eletrônico nº 0123/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para realizar a pintura da Quadra Poliesportiva Claudionísio Vieira Horta - Parque Ilha Antônio Dutra, em São Lourenço/MG.

São Lourenço, 29 de setembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FE95458A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0289/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0124/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli – CNPJ 33.249.240/0001- 83 – R$ 40.400,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0289/2020, Pregão Eletrônico nº 0124/2020.

São Lourenço, 29 de setembro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0289/2020, Pregão Eletrônico nº 0124/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para fechamento com tela de arame galvanizado da Quadra Biquinha - Rua José Simeão Dutra - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em São Lourenço/MG.

São Lourenço, 29 de setembro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:03FB1071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.986 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 7.986

Exonera Servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 438/D.R.H, datado de 25/09/2020, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Lídia Elizeu Fernandes Pinto**, nomeada pelo Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, das atribuições do cargo de **"Professor I"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/ acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07F1A619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.984 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 133.657,21 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.984

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 133.657,21 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 133.657,21 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 12.071,01

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 12.071,01

Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 12.071,01

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - R$ 8.492,60

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 8.492,60

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - R$ 8.043,40
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 1.740,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 9.784,32

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 18.276,92

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - - - - - R$ 283,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 283,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 283,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Continua folha 02
DECRETO Nº 7.984
Folha 02

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - R$ 5.775,46
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 36.114,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 61.890,38

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 61.890,38

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - -- - - - - - - - - - - - R$ 14.800,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - -- - - - - - R$ 18.469,50

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 33.269,50

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$ 33.269,50

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - - - - - - -

ESPECIAL PARA ANÁLISE, E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 2443/2019 foi nomeada comissão Especial para análise e apresentação de proposta de novo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO que a servidora Cláudia Gisele Dizaró Caetano Silvino**,** Matrícula 742, presidente da referida comissão solicitou sua substituição na Comissão Especial em caráter irrevogável.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora **CLÁUDIA GISELE DIZARÓ CAETANO SILVINO** - Matrícula 742, nomeada através da Portaria nº 2443/2019, para compor a Comissão Especial para análise, e apresentação de proposta de novo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais, na condição de Presidente, fica nomeado o servidor **RENATO CASSAROTI PARADA -** Matrícula 5965, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referida Portaria.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 23 de setembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:C03A72D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 001/2020. Chamada Pública nº 009/2020. Processo: 1381/2020. Objeto: Seleção de pessoa jurídica – ESCO – Empresa de Conservação de Energia – para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia com o objetivo de elaborar, confeccionar e apresentar projeto de eficiência energética junto a chamada pública promovida pela concessionária de energia elétrica CEMIG, com base na lei federal nº 9.991/2000, na modalidade de fundo perdido, a título NÃO ONEROSO para o município, sendo que a empresa selecionada e desenvolvedora do projeto irá executá-lo posteriormente mediante contrato a ser firmado nos moldes da lei nº 8.666/93. Vigência: O projeto deverá ser apresentado junto a concessionária de energia elétrica em até 02 dias antes do término do prazo fixado pela respectiva chamada pública de seleção de projetos. Empresa Selecionada: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG.
Prefeito Municipal:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
28/09/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D44B7B19

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Extrato do Termo de Ratificação. Inexigibilidade nº 013/2020. Processo Administrativo nº 1616/2020. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor de P**atrícia Graciele de Andrade Sousa,** destinado a Prestação dos serviços de Leiloeiro para conduzir Leilões Oficiais do Município, respeitando as normas editalícias do Chamamento Público nº 008/2020 e a ordem de classificação obtida através de sorteio dos leiloeiros habilitados no retromencionado Chamamento, em virtude do requerimento para realização de leilão elaborado pela Comissão Municipal de Patrimônio, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:CE327E18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020. Processo Administrativo nº 1616/2020. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, contrata a Sr ª **Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, destinada à prestação de serviços como leiloeira para conduzir Leilões Oficiais do Município, respeitando as normas editalícias do Chamamento Público nº 008/2020 e a ordem de classificação obtida através de sorteio dos leiloeiros habilitados no referente Chamamento. **Vigência do contrato: 30 de Setembro de 2020 a 29 de Setembro de 2021**.

Contratada:
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:0C8C399A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - CONCRETO USINADO CANTIERI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 009/2020, Processo nº 0227/2020, Registro de Preços nº 007/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos tipos de pregos, barras de ferro, bloquetes, lajes e concretos usinado, destinados a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano e secretaria municipal de esporte, lazer e cultura, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 009/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

CÓD.	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	Valor Reajustado a partir de 30/09/2020	PORCENTAGEM (aproximadamente)
1586	CONCRETO USINADO FCK 13,5 MPA	R$ 270,00	R$ 285,00	5,56%
10958	CONCRETO USINADO FCK 25 BOMBEADO	R$ 338,00	R$ 343,33	1,57%
16670	CONCRETO FCK 18,00	R$ 300,00	R$ 320,00	6,67%
16671	CONCRETO USINADO	R$ 320,00	R$ 338,33	5,73%

	FCK 18,00 BOMBIADO			
1637	CONCRETO USINADO FCK 15,0 MPA	R$ 275,00	R$ 294,33	7,0%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 30 de Setembro de 2020, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada **CONCRETO USINADO CANTIERI**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7295F0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 040/2020

Senhores Vereadores,
O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, a necessidade de **viabilizar recursos financeiros, visando construção de fossas sépticas nas residências das comunidades rurais do município.**

JUSTIFICATIVA
A maioria das residências não possuem fossas sépticas, fazendo com que a rede de esgoto escorre para o quintal e córregos, poluindo o solo e rios.
Diante do exposto, é que vem o Vereador requer à administração que dentro das normas legais e constitucionais adote mecanismo para realizar esta benfeitoria nas residências que ainda não possuem fossa séptica.
Portanto, solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação ao Executivo Municipal.

Sem Peixe, 28 de setembro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C681A9E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 041/2020

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de **viabilizar recursos financeiros, visando o tratamento da rede de Esgoto da comunidade de São Paulinho e do distrito de São Bartolomeu.**

JUSTIFICATIVA: O saneamento básico, além de um direito, é uma questão de saúde pública, pois a ausência de tratamento adequado importa na incidência de inúmeras doenças. A consequência direta e imediata é a dependência de tratamento na rede de saúde pública. Portanto, a medida ora sugerida importará em melhoria das condições de vida daqueles que habitam na comunidade, além de reduzir a necessidade de se buscar a medicina curativa. Outro fator importante é que captando as redes de esgoto antes de escoar para os rios e cachoeiras fará com que tenhamos um espaço limpo para o esporte e lazer com parentes visitantes e amigos.

Portanto venho solicitar apoio dos nobres colegas, para que possamos sensibilizar o Prefeito, edentro de suas possibilidades e legalidade tome medidas urgentes para atendermos a presente reivindicação.

Sem Peixe, 28 de setembro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C2121BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
MOÇÃO DE PESAR

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Os Vereadores com assento nesta Casa que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas por LEI, REQUER, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja inserido na ATA desta Sessão, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **CELESTE FRADE DA CRUZ**, mãe do vereador, Edmilson José Lopes, ocorrido no dia 21 de setembro de 2020.
REQUER ainda que cópia do presente, seja entregue ao vereador desta Casa, Edmilson José Lopes, representando assim os demais familiares enlutados, expressando-lhes pesar e que a paz reine em todos para que a senhora **CELESTE FRADE DA CRUZ** descanse em paz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de setembro de 2020.

Vereadores:

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

RENATO MIRANDA MARQUES
Secretário

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1EA434B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.
Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária, sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-presidente e Renato Miranda Marques secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves

Pena, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana, sendo constatada a ausência do Vereador Edmilson José Lopes, a qual foi devidamente justificada pelo Presidente e do vereador Geraldo Eustáquio Nardy. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da décima reunião Ordinária, realizada no dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Ato contínuo, foi colocado em turno único de discussão a indicação de **nº 039/2020**, indicando a necessidade de viabilizar recursos para construção de passarela na lateral da ponte que liga a Rua Dona Balbina com a Praça São Sebastião, de autoria do Vereador/Presidente Arlindo Martins Florentino. Submetida em turno único de votação, a indicação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a indicação. Prosseguindo, foi ressaltado o aniversário do vereador Edmilson José Lopes. Logo depois foi feita a chamada final, e após a chamada o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C64A1C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações dadas pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 116/2020
Processo nº. 121/2020
Pregão Presencial nº. 036/2020
Fundamento: Lei Federal nº 13.979/2020, com as alterações dadas pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520/2002, e, Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO, ATRAVÉS DE EMPRESA PRIVADA, PARA ATUAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito.

Contratado: CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA – ME. CNPJ n. 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Luzia Aparecida Alves Dias – Sócia Administradora.

Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Considerando uma estimativa de 600 serviços à R$ 90,00/cada.

Assinatura: 24 de setembro de 2020.
Vigência:24/09/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 24 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:95378616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 127/2020 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 019/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 127/2020

PROCESSO Nº 127/2020 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 019/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 127/2020, Inexigibilidade (Credenciamento) nº 019/2020, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO ENFERMAGEM) PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **09:00 hs, do dia 30/09/2020.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:7850E480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 037/2020 - ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 037/2020

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO (TRATOR DE ESTEIRA), COM OPERADOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

Onde se lê: Pregão Presencial n.º 037/2020.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2020

Senador Cortes, 29 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:899B0BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 038/2020 - ERRATA.

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 038/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EMPREGAR EM BARREIRA SANITÁRIA, PARA APOIAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

Onde se lê: Pregão Presencial n.º 038/2020.

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2020

Senador Cortes, 29 de setembro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:4E133A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 029/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Proc. Licit. nº 029/2020, Pregão Presencial nº 018/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006 PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EXTRA MANUTENÇÃO, MEDIANTE O REGIME EXCLUSIVO DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS EDIFICAÇÕES E PRAÇAS PÚBLICAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, adjudicado em favor da licitante:

Empresa Elísio Antônio Meira ME, CNPJ nº 15.004.244/0001-10, nos itens 001 a 004, no valor global estimado de **R$75.989,00 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de setembro de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:85F72FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 060/2020 PP 030/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER/TURISMO DO MUNICÍPIO**. Onde se lê:** 7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante. **Leia-se:** 7.3. Recebida a Ordem de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Para os itens 01,26,27,28,29 o prazo máximo de entrega será de até 20(vinte) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante. **Onde se lê: Item 01;** AGASALHO ESPORTIVO SAMOA, 100% POLIÉSTER, 240 GRS/M/L, FORRADO EM TECIDO TELA 100% POLIÉSTER. JAQUETA E CALÇA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE CONTENDA E BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS (UM DE CADA LADO) E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA POR EXTENSO. BOLSOS LATERAIS DA JAQUETA E CALÇA COM ZÍPER EXTERNO NA COR DO TECIDO E ZÍPER LATERAL EM AMBAS AS BARRAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M², DE 5 CM DE LARGURA E CALÇA COM CORDÃO INTERNO BRANCO. MODELO, TAMANHOS: P, M, G E GG. CORES E MODELOS A DEFINIR. . **Leia-se:** AGASALHO ESPORTIVO SAMOA, 100% POLIÉSTER, 240 GRS/M/L, FORRADO EM TECIDO TELA 100% POLIÉSTER. JAQUETA E CALÇA, CONTENDO O BRASÃO DA PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS NAS MANGAS (UM DE CADA LADO) E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA POR EXTENSO. BOLSOS LATERAIS DA JAQUETA E CALÇA COM ZÍPER EXTERNO NA COR DO TECIDO E ZÍPER LATERAL EM AMBAS AS BARRAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 240 G/M², DE 5 CM DE LARGURA E CALÇA COM CORDÃO INTERNO BRANCO. MODELO, TAMANHOS: P, M, G E GG. CORES E MODELOS A DEFINIR.MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 12:00 E DE 13:00 AS 17:00 EM SUA SEDE, À RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO, 30, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3547-1222 OU E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3A696F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 58/2020. Processo Licitatório nº 157/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção de veículos e a fonte luminosa. Abertura dia 20/10/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de setembro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F670B08A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 52/2020. Processo n.º 144/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Claudinei Dias Vestuário-ME CNPJ nº. 13.964.652/0001-98 valor R$ 38.100,00. b) Comercial Farah Ltda-ME CNPJ nº. 10.226.760/0001-07 valor R$ 15.630,00. c) Denise Moreira Da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 20.870,00. d) Lael Esporte Ltda-ME CNPJ nº 65.322.018/0001-55 valor R$ 49.796,30. e) Rodrigo Tolosa Rico CNPJ nº 00.868.882/0001-01 valor R$ 49.643,00. f) RVL Comercio De Materiais E Serviços Eireli CNPJ sob o nº 31.315.649/0001-25 valor R$ 47.577,00 g) Sport Stancia

Comercio De Materiais Esportivos Ltda CNPJ nº 07.393.559/0001-78 valor R$ 44.406,50.

Serrania, 29 de setembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:597E6884

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 52/2020. Processo nº. 144/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. **A.R.P n.º 128/2020 -** Claudinei Dias Vestuário-ME CNPJ sob nº. 13.964.652/0001-98 valor R$ 38.100,00. **A.R.P n.º 129/2020 -** Comercial Farah Ltda-ME CNPJ nº. 10.226.760/0001-07 valor R$ 15.630,00. **A.R.P n.º 130/2020 -** Denise Moreira Da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 20.870,00. **A.R.P n.º 131/2020 -** Lael Esporte Ltda-ME CNPJ nº 65.322.018/0001-55 valor R$ 49.796,30. **A.R.P n.º 132/2020 -** Rodrigo Tolosa Rico CNPJ nº 00.868.882/0001-01 valor R$ 49.643,00. **A.R.P n.º 133/2020 -**. RVL Comercio De Materiais E Serviços Eireli CNPJ sob o nº 31.315.649/0001-25 valor R$ 47.577,00. **A.R.P n.º 134/2020 -** Sport Stancia Comercio De Materiais Esportivos Ltda CNPJ nº 07.393.559/0001-78 valor R$ 44.406,50. Vigência: 29/09/2020 a 28/09/2021.

Serrania, 29 de setembro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:789E03C1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 59/2020. Processo Licitatório nº 158/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de cesta básica para atendimento das atividades do departamento de desenvolvimento social. Abertura dia 15/10/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de setembro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:161DF8A9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de credenciamento n.º 06/2020. Processo n.º 159/2020. Objeto: contratação de empresa/estabelecimento objetivando credenciá-los para prestação de serviços de abrigo especializado para menores abandonados em estado de vulnerabilidade. Abertura: do dia 22/10/2020 até o dia 23/10/2020 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.** Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de setembro de 2020.

PAULO SERGIO DE SOUSA.
Diretor Departamento Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DBEE8E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 412/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Objeto: fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrodomésticos e móveis conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro.**Início do cadastro das propostas:** 01/10/2020, às 09h00min. **Término cadastro das propostas:** 13/10/2020, às 08h00min. **Abertura das propostas:** 13/10/2020, às 08h15min. **Início da disputa de preços:** 13/10/2020, às 08h20min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DBEB1F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 167/2020, 168/2020 E 169/2020 – PROCESSO 363/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais diversos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Contratada:** COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI – CNPJ: 14.323.297/0001-30; DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 05.448.910/0001-55; TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ: 09.042.463/0001-90. **Vigência:** 15 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:3E08EBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 172/2020 – PROCESSO 304/2020, TOMADA DE PREÇO 018/2020

Objeto: Perfuração de poços e implantação dos sistemas de abastecimento de água das Comunidades Quilombolas de Ausente de Baixo e Baú localizadas na zona rural do Município do Serro. **Contratada:** NICOMAQUINAS REPAROS LTDA – CNPJ: 07.730.481/0001-30. **Valor Contratual:** R$ 2.929.780,3000 (*Dois milhões e novecentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais e trinta centavos*). **Vigência:** 22 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:70D76283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 171/2020 – PROCESSO 319/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME– CNPJ: 15.526.058/0001-40. Valor Contratual: R$ 1.812.280,3300 (*Hum milhão e oitocentos e doze mil e duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos*). **Vigência:** 22 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:A72B1A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 170/2020 – PROCESSO 343/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para uso no Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ: 20.352.354/0001-02. **Valor Contratual:** R$ 3.487,1400 (*Três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos*). **Vigência:** 15 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:FF4E6DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA D AGUA 20.000 LITROS E BOMBA MULTIESTÁGIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020
"MENOR PREÇO POR ÍTEM"

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 14(quatorze) de outubro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, Nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da ei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor preço por item" para a : Futura e Eventual Aquisição de Caixa d'água 20.000 litros tipo tanque material polietileno , tampa rosqueável e bomba multiestágio 15 cv trifásica 380v/660V, o que são necessários no sistema de abastecimento de águaaos munícipes e visa atender as necessidades da Secretaria de Obra do Município de SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência- Anexo I do Edital.
O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 29 de setembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DB47848F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO 29-2020 - PMTO-SMS

Concedente: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/Secretaria Municipal de Saúde. **Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO,** CNPJ nº. 25.112.574/0001-82. **Objeto: Recebimento de recursos previstos em Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020**, referente a recursos de Custeio das Ações e dos serviços Públicos de Saúde para o enfrentamento da emergência de Saúde Publica decorrente do COVID-19 podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de tratamento e infecção pelo novo COVID-19. **Do Valor:** R$ 1.695.797,85 (Hum milhão seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Da Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 23/09/2020. Teófilo Otoni/MG. Edilânio Aparecido de Oliveira Souza - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mayandra Sales Doelher
Código Identificador:C15283EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 059/2020, no dia 13/10/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletro/eletrônicos, mobiliário, acessibilidade e utensílios domésticos e individual, de uso comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 29/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1E45268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2020 – Data da Sessão: 29/09/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas para materiais recicláveis, visando atender o município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 89.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 29/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D93AE7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2020 – Data da Sessão: 11/09/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura eventual locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 899.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 29/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CD451530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o recebimento de documentação da Inexigibilidade nº 006/2020 - Credenciamento nº 002/2020, a partir do dia 05/10/2020, das 08:00h ás 16:00h. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica - procedimentos laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 29/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:766DCFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** realização do Pregão Eletrônico nº 077/2020, no dia 02/10/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 29/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A8169CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Processo Licitatório n.º 114/2020 – Tomada de Preços nº 017/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica Pré Misturado a Frio, em diversas ruas do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ 22.226.566/0001-79**. Menor Valor Global: R$ 768.044,91 (setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas de preços, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato, conforme determinação do art. 109, I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 29/09/2020

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1E96DE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,
RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo 47/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de ACS (agente comunitário de saúde) que atuará na Micro Área de Bonfim (PSF Mucuri), visando atender necessidade pública.
a) Beatriz Lima Braga – enfermeira SMS;
b)Cinara Prates de Paula - enfermeira;
c)Micheline Porto Pinto Najar – professora SME.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 29 de setembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A2978FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 244, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão de Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,
RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo 43/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de médico para p programa "médico noturno", visando atender necessidade pública.

a) Ludimila A. Soares Souza – coordenadora de atenção básica;
b)Beatriz Lima Braga – supervisora distrital de atenção básica;
c)Rossana Molendorff – supervisora distrital de atenção básica;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 29 de setembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D58E2B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3ª/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO: 000129/2018 DISPENSA Nº 00049/2018

Prefeitura Municipal de Três Corações. 3ª/2020 Termo Aditivo Contrato: 000129/2018 Dispensa nº 00049/2018 Objeto: Locação De Imóvel Localizado À Rua Cabo Benedito Alves 1.292 Bairro Cotia Para A Instalação Da Garagem Para Os Veículos Da Secretaria De Educação. Locadora: Oliveiros Rodrigues Laureano Me Cnpj: 12.942.457/0001-02 Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 03 (Três) Meses. Autorização: Cláusula 7.2 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 00049/2018.Início Vigência: 27/09/2020 Até 26/12/2020 Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 04/09/2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F113B3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 174/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 027/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:05B6F169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 146/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada e qualificada para elaboração dos Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico - PSCIP permanentes do Núcleo Histórico Igreja da Satélite (Bem inventariado) e da Igreja Nossa Senhora das Mercês (Bem tombado) para atender as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4C48EC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 146/2020 - PREGÃO N° 105/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADA: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.798.290/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada e qualificada para elaboração dos Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico - PSCIP permanentes do Núcleo Histórico Igreja da Satélite (Bem inventariado) e da Igreja Nossa Senhora das Mercês (Bem tombado) para atender as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

VIGÊNCIA: 40(quarenta) dias, com início a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:782BAA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020

O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira Interina, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, contratação de empresa especializada e qualificada para elaboração de Projetos de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico – PSCIP do Terminal Turístico Praia Mar de Minas de caráter permanente, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, bem como as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme condições estabelecidas neste instrumento, **da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 14/10/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03**

– Centro – Três Marias. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de setembro de 2020.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:57A409AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** (sine die) a Licitação referente aoPregão Presencial Nº 118/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/09/2020 página 120, objetivando o Registro de Preços por item para contratação de empresa para fornecimento de Teste Covid-19 Imunocromático para uso como medida de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, além das orientações determinadas no Decreto Municipal nº 2.997/2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital, em virtude de reanalise e readequação do edital, em razão do pedido de esclarecimento da empresa FARMA SUPPLYM S BASTOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA e da impugnação apresentada pela empresa MIDY COMÉRCIO LTDA. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de setembro de 2020.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:ABFF474D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 116/2020 - PROCESSO N.º 1482/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 116/2020 – Processo n.º 1482/2020**, realizado em 25 de setembro de 2020, referente à Registro de Preços para a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, a fim de manter os veículos da Secretaria Municipal de Transportes e Obras em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização dos mesmos, em favor das empresas: **Augusto Pneus EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.809.489/0001-21, sendo o valor estimado registrado: R$ 51.292,00 (cinquenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais); **DRM Comércio de Pneus Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.846.277/0001-72, sendo o valor estimado registrado: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais) e **Sônia Bernardes da Silva Carvalho**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62, sendo o valor estimado registrado: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Três Pontas, 25 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:051E7C32

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 116/2020 – PROCESSO N.º 1482/2020

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, a fim de manter os veículos da Secretaria Municipal de Transportes e Obras em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização dos mesmos. **Detentoras: Augusto Pneus EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.809.489/0001-21, sendo o valor estimado registrado: R$ 51.292,00 (cinquenta e um mil e duzentos e noventa e dois reais); **DRM Comércio de Pneus Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.846.277/0001-72, sendo o valor estimado registrado: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais) e **Sônia Bernardes da Silva Carvalho**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.540.137/0001-62, sendo o valor estimado registrado: R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). **Vigência:** 25/09/2020 a 25/07/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D97C7696

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 018/2020 – PROCESSO N.º 1032/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para Execução das obras de melhorias da Estação de Tratamento de Água Paraíso - ETA II, a duplicação da adutora de água bruta e implantação de reservatório de água tratada com capacidade de 1.000 m³ na ETA I, integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Três Pontas, MG.**, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 03 de novembro de 2020, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE SETEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C375E10B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 129/2020 - PROCESSO N.º 1592/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o

objeto do **Pregão n.º 129/2020 – Processo n.º 1592/2020**, realizado em 25 de setembro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Tela para Alambrado, objetivando o cercamento dos imóveis públicos do município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes, em favor da empresa: **Hipertelas EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.613.825/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 30.850,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 28 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4655ABB7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 129/2020 – PROCESSO N.º 1592/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tela para Alambrado, objetivando o cercamento dos imóveis públicos do município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Hipertelas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.613.825/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 30.850,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 28/09/2020 a 28/09/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3AEDDC6F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 126/2020 - PROCESSO N.º 1564/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 126/2020 – Processo n.º 1564/2020**, realizado em 25 de setembro de 2020, referente à Aquisição de Madeira de Eucalipto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando o cercamento do lago existente no Parque Vale do Sol, em favor da empresa: **Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 14.988,60 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 28 de setembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7609AB88

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 101/2020 - PREGÃO N.º 126/2020 – PROCESSO N.º 1564/2020.

Objeto: Aquisição de Madeira de Eucalipto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando o cercamento do lago existente no Parque Vale do Sol. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40. **Valor total contratado:** R$ 14.988,60 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**. Data:** 28/09/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C12E4E6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2020 - PROCESSO N.º 1376/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da Tomada de Preços n.º 011/2020 – Processo n.º 1176/2020, realizado no dia 24 de setembro de 2020, que trata da reforma da quadra de malha no Bairro Santa Edwirges, no Município de Três Pontas/MG, em favor da empresa: **Engetela Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20, sob o valor global de R$ 38.881,46 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Três Pontas, 29 de setembro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7B5FF2C3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº033/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **TASSIO MARTINS DA COSTA GARCIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.335/0001-99. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item cimento, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 23,00 (vinte e três reais), o saco, de acordo com o art. 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 29 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:EA07CA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº.081/2020 – Pregão Presencial nº.059/2020
Data da Abertura: 25/09/2020
Abertura da Sessão: 09h00min
Objeto:**Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para compor as instalações do hospital maternidade e da unidade mista de saúde de Tupaciguara-MG, conforme ofícios 0254/2020 e 0255/2020 da secretaria municipal de saúde, com recursos ordinários e do contrato de financiamento nº020/02019-8 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil.**
Empresas participantes: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, COMERCIAL SOARES E MOTTA LTDA-EPP, PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME, CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP.
Empresas Vencedoras: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, COMERCIAL SOARES E MOTTA LTDA-EPP, PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME, CIRURGICA MARTOMED LTDA EPP.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:B2FCDADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 097/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 071/2020 objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo furgoneta com carroceria adaptado para ambulância de simples remoção nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.155/2020 na quantidade e especificação contida no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 20/09/2020 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9F9046D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2019 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 15/11/2020 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:48DFCC69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 220, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração, do Decreto nº 23/2018, que fixa os critérios para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, no âmbito da REURB de Interesse Social (REURB-S).

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares,
DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os § 4º e § 5º do art. 3º, e o art. 6º, todos do Decreto nº 23, de 19 de Janeiro de 2018.
Art. 2º O inciso I do art. 5º do Decreto nº 23/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 5º** .....
I - documentação que comprove a posse e uso do imóvel urbano, através de lançamento de IPTU, taxa de água e esgoto, conta de energia, telefone, dentre outras; contratos de compra e venda, recibos de compra e venda, termos de doação; dentre outros documentos que comprovem a posse e efetivo uso dos bens ocupados;" (NR)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 29 de Setembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7257897A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2020,** para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições dematerial médico hospitalar, em atendimento a secretaria de saúde, do município de Turmalina - MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 29 de setembro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BF560C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 008/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. MARIA DE FÁTIMA NUNES BATISTA"

A **Presidente do CAPS** – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a Servidora Efetiva **MARIA DE FÁTIMA NUNES BATISTA**, cargo Professor PII–A Matricula nº 076, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CAPS, n.º **002/2020**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º A forma de reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.731,74
QUINQUÊNIO 50%	R$ 865,87
Valor Total do Provento	R$ 2.597,61

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 28 de Setembro de 2020.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do CAPS

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B1220032

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 013/2020, do tipo menor preço, para aquisição de ambulância tipo C, furgão ambulância UTI. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30, horas do dia 29/09/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 29/09/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. 29 de Setembro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EAB91AB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 048/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Outubro de 2020, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 048/2020, objeto: Aquisição de Todos , Coberturas e Derivados. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 29 de Setembro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9C8244B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços para proporcionar orientações técnicas e todo o auxílio necessário para administração da parte Cívico – Militar, junto a Escola Municipal Cívico-Militar Ana Amélia Macedo Monte Alto, para atender necessidade imediata e indispensável, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS CIVICO-MILITARES - ABEMIL,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.546.205/0001-51,situada ST SRTVS 701, Conjunto L, Bloco 01, SLJ, Edif, Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 24 de Setembro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B0AEB0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 082/2020 – PP Nº 017/2020. AVISO DE PREGÃO DESERTO

A Pregoeira torna público aos interessados que a sessão agendada para as 09h00min do dia 29/09/2020 restou-se deserta. A íntegra da Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EB8BF8D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 176/2020 - TOMADA DE PREÇOS 07/2020. 2ª RETIFICAÇÃO

A CPL comunica a 2ª retificação do edital, conforme disposto no site. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 14h30m do dia 19/10/2020. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FD982BEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vespasiano/MG, em conformidade com as Leis 1.500/92, 13.019/14, 9.790/99, Lei Municipal 2.494/14 e as Resoluções CMDCA nº 37/2020 e CONANDA 137/2010 e 194/2017, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem financiados, com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA no ano de 2020.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Alberto Silva, 683, Bairro Célvia – Vespasiano/MG, no horário de 12h30min as 16h30min e no site www.vespasiano.mg.gov.br.

ROSILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ED760A8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

Ratifico á empresa SMR LVI - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LVI LTDA, no item 02 (Consultas). Compartilhado entre os credenciados.

LUIZ FELIPE CARAM,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:22A84AC5

PROCURADORIA
PORTARIA CECOVID 19 Nº 15/2020

PORTARIA Nº 015 DE 29 DE SETEMBRO 2020.

DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL DOS ENSAIOS ARTÍSTICOS, SALAS DE CONCERTOS, SALAS DE MÚSICA, SALAS DE APRESENTAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE TEATROS, ATELIÊ, ESTÚDIOS, OFICINAS, ENSAIOS DE GRUPOS MUSICAIS, ATIVIDADES ARTÍSTICAS DENTRE OUTRAS ATINENTES ÀS AÇÕES CULTURAIS, SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO.

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar recomendações e determinações para o retorno seguro e gradual das atividades culturais assim como o retorno das atividades em teatros, salas de concertos, etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos espaços culturais localizados no Município de Vespasiano para produção dos trabalhos exigidos pela Lei de socorro ao setor cultural n.º 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o início da situação de redução dos casos em toda a região metropolitana de Belo Horizonte em decorrência Da infecção pelo vírus Sars-CoV-2, COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de retomada gradual das atividades;

CONSIDERANDO que este protocolo apresenta medidas claras e objetivas, para ser adotado facilmente por administradores, instrutores, mediadores, artistas, discentes, colaboradores dentre outros;

CONSIDERANDO o objetivo de dar continuidade às atividades presenciais das instituições e manter as medidas de prevenção contra a COVID-19, assim como assegurar a possibilidade de atendimento pelos artistas dos requisitos previstos na Lei n.º 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei "Aldir Blanc", a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, garantindo que todos sigam as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial de Saúde (OMS) e;

CONSIDERANDO que este Protocolo de Segurança Sanitária estabelece requisitos básicos e procedimentos para a abertura gradual e retomada dos ensaios artísticos, salas de concertos, salas de música, salas de apresentação, utilização de teatros, ateliê, estúdios, oficinas, ensaios de grupos musicais, atividades artísticas dentre outras atinentes às ações culturais no município de Vespasiano, SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO.

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, criado pelo Decreto Executivo n.º 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º - Ficam autorizadas, a partir de 29 de setembro de 2020, a realização de atividades de ensaios artísticos, salas de concertos, salas de música, salas de apresentação, utilização de teatros, ateliê, estúdios, oficinas, ensaios de grupos musicais, atividades artísticas dentre outras atinentes às ações culturais.

§1º - O responsável pela realização da atividade deverá assegurar o controle de fluxo de pessoas na porta de acesso, permitindo a entrada apenas das pessoas indispensáveis à realização da atividade, mantendo em seu interior o máximo de 1 (uma) pessoa para cada 4,00 m² (quatro metros quadros) de área livre, limitado a 30 (trinta) pessoas, mantendo o que for mais restritivo.

§2º - A quantidade de pessoas descritas no § 1º deste artigo poderá ser calculada individualmente por cada ambiente, desde que seja possível assegurar que não haja contato entre as pessoas que ocupem ambientes diferentes e isolados entre si dentro de um mesmo estabelecimento.

§3º - Todos os participantes das atividades culturais deverão apresentar (preenchido e assinado) o inquérito epidemiológico descrito no anexo I e o termo de responsabilidade constante do anexo II, onde manifesta ciência do quadro epidemiológico atual, sua livre intenção de retornar às atividades e se compromete em seguir todas as regras de higienização, distanciamento social e a utilização de máscara.

§4º - Somente terão acesso ao interior do local de realização da atividade as pessoas consideradas essenciais para a realização do mesmo, vedada a presença de público ou acompanhantes.

Art. 2º - Os estabelecimentos e locais descritos no caput do art. 1º, autorizados a realizar suas atividades, devem limitar e ordenar a entrada de pessoas, bem como organizar sua atuação, devendo atender no mínimo às seguintes condições de funcionamento:

I - O acesso ao interior do local da realização da atividade deverá estar condicionado à prévia desinfecção das mãos, manutenção em seu interior da quantidade máxima de pessoas descritas no art. 1º, uso de máscaras em período integral nos termos do Decreto Executivo nº 8.490 de 13 de abril de 2020 e demais medidas restritivas fixadas em decretos e portarias das autoridades sanitárias e Comitê Extraordinário COVID-19;
II - Na entrada de acesso ao local de realização das atividades, assim como em pontos estratégicos, deverá ser disponibilizado um dos seguintes meios para higienização das mãos, sob responsabilidade do organizador da atividade:

a) dispensador com álcool 70% (setenta por cento);

b) preparações antissépticas, sanitizantes ou de efeito similar;

c) pia com água, sabão, papel toalha descartável e lixeira com acionamento por pedal;

III - Devem ser desativados no estabelecimento todos os equipamentos de registro com digital como catraca de entrada e saída e equipamentos que utilizem ou necessitem de registro digital, devendo o controle de acesso ser realizado sem o uso de digitais;

IV - O controle exato de pessoas no interior do local onde se realizará as atividades será executado por colaborador designado, sob responsabilidade do organizador pelo evento, devendo possuir no mínimo o horário de entrada e saída de cada pessoa e número da identidade/CPF;

V - Todas as pessoas que possuírem cabelos longos, passíveis de ser contidos (amarrados), deverão manter os mesmos presos durante a permanência no local;

VI – O uso de toalha pessoal não poderá ser compartilhado durante a prática de atividade;

VII - Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, proibido o compartilhamento;

VIII - Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes onde seja possível a assepsia, pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno) ou entre a entrada e saída de grupos diferentes de pessoas, prevalecendo o que for mais frequente;

IX – O tempo de permanência no local deve ser de, no máximo, 120 (cento e vinte) minutos para a apresentação, máximo de 180 (cento e oitenta) minutos para montagem e máximo de 180 (cento e oitenta) minutos de desmontagem, intercalados com intervalos mínimos de 30 (trinta) minutos para desinfecção de cada ambiente, respeitado o

limite de lotação descrito no art. 1º e proibida a presença de público ou espectador;

X – O acesso ao interior do local e estruturas adjacentes deverá ocorrer por grupos de usuários definidos para cada horário fixo. Este grupo deve realizar as suas atividades (iniciar e finalizar) no mesmo espaço de tempo, limitada sua permanência total no interior do estabelecimento nos termos do inciso acima;

XI - Deve haver um intervalo de tempo, nunca inferior a 30 (trinta) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza e assepsia do local;

XII - Todos os ambientes devem permanecer limpos e com o máximo de ventilação natural possível e, para os ambientes que possuam exclusivamente ar-condicionado, estes devem ter os filtros higienizados diariamente, mantendo controle com ficha de identificação das limpezas realizadas (dia e hora) enquanto perdurar a pandemia;

XIII - Os guarda-volumes de qualquer natureza não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta-chaves mediante higienização após cada uso;

XIV - Devem ser afixados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil visualização, preferencialmente na entrada de acesso aos participantes;

XV - As pessoas do grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, gestantes, lactantes imunossuprimidos ou portadores de doenças crônicas e/ou com qualquer sintoma gripal não podem frequentar as atividades durante o período da pandemia, salvo se autorizado pelo médico mediante atestado;

XVI – Todos que permanecerem no interior do local da atividade e estruturas adjacentes devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% (setenta por cento), no mínimo no início e término de cada ciclo de trabalho, sempre que utilizar os instrumentos e durante a realização das atividades;

XVII – Os equipamentos, utensílios, mesas, instrumentos, cenários, dentre outros acessórios nos quais seja possível realizar a assepsia devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou outras substâncias degermantes, em conformidade com as orientações dos fabricantes dos equipamentos, tanto para o tipo de degermante quanto para os pontos possíveis de higienização;

XVIII - O local deve recomendar aos participantes que evitem utilizar luvas;

XIX - Não é permitido o uso dos vestiários para banhos;

XX - Os banheiros, apenas para uso do vaso sanitário, devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% (setenta por cento), além de orientações visuais com a técnica de higienização das mãos, sob responsabilidade do organizador da atividade;

XXI - Todas as pessoas que adentrarem ao local de realização da atividade deverão adotar a etiqueta da tosse, cobrindo o nariz e a boca usando lenço descartável ao tossir ou espirrar, ou na sua falta, cobrir a boca com o antebraço, bem como higienizar as mãos após espirros ou tosse;

XXII – Os locais fora do palco em que cada pessoa deva permanecer, como bancos, camarins, bastidores, etc., deverão ser delimitados com fita adesiva, barreira física ou outro meio de fácil visualização, assegurando a manutenção da distância mínima de 2,00m (dois metros) entre cada ocupante;

XXIII - Fica proibida a presença de público ou acompanhante, salvo no caso de participante menor de idade, devidamente autorizado pela Vara da Infância e Juventude, quando será permitida a presença de 01 (um) acompanhante por artista menor de idade.

§1º – Fica dispensada a utilização da máscara e autorizada a redução do distanciamento mínimo de 2,00m (dois metros) pelo artista no período em que estiver realizando sua performance, vedado o contato físico.

§2º - Fica permitido o uso de vestiários e estruturas similares para a troca de roupas exclusivamente pelo artista, devendo ser assegurado o acesso ao espaço exclusivamente para este fim e desde que respeitados os distanciamentos e quantidades mínimas já fixadas, mantendo trancados os locais destinados ao banho.

Art. 3º - Os colaboradores, funcionários, administradores, mediadores, alunos e quaisquer outras pessoas envolvidas na realização das atividades deverão obrigatoriamente:

I - Usar máscaras E OU protetor facial (face shield) durante todo o período em que permanecerem nos ambientes;

II – Se abster de utilizar locais para refeição;

III - Caso algum colaborador (proprietários, empregados próprios, voluntários, terceirizados, responsáveis, músicos, artistas, maestro, etc.) apresente sintomas de contaminação pelo Novo Coronavírus, deverá buscar orientação médica imediatamente, se abstendo de novas práticas esportivas conforme protocolo vigente.

Art. 4º - São condições mínimas e básicas para o funcionamento de qualquer espaço e realização de qualquer atividade:

I - A segurança sanitária de funcionários e equipe envolvida deve nortear as ações dos administradores na reabertura parcial de locais autorizados a retomar suas atividades, especialmente em teatros, salas de concerto, oficinas e ensaios de grupos musicais;

II - A operação dos teatros e salas de concerto deverá ser limitada ao menor número de espetáculos possível;

III - As atividades que obtiverem autorização para retomada deverão ser validadas sobre os itens que se referem ao afastamento social, aferição de temperatura corporal na entrada e saída e ao uso obrigatório de máscaras que reduzam a possibilidade de transmissão da COVID-19;

IV - A temperatura de frequentadores e funcionários deve ser aferida na entrada, com o uso de termômetro infravermelho;

V - Frequentadores e participantes das atividades com temperatura corporal acima de 37,5ºC (trinta e sete vírgula cinco graus celcius) ou que apresentem qualquer sintoma associado a problemas de saúde não devem ser autorizados a ingressar ou permanecer no local;

VI – Os responsáveis pela realização da atividade, seja em teatros, salas de concerto, oficinas, grupos musicais, etc., fornecerão equipamentos de proteção individual, de acordo com as atividades desenvolvidas pelos participantes (máscaras de proteção facial, escudos de proteção salivar, máscaras descartáveis, etc.);

VII - As estações de trabalho dos setores administrativos e áreas de trabalho das centrais técnicas de produção ou estruturas similares devem ser separadas por no mínimo 2,0m (dois) metros de distância umas das outras devendo as portas e janelas permanecerem abertas para a renovação do ar;

VIII - Fica proibido o uso compartilhado de qualquer material;

IX - Cantores devem dispor de maior distanciamento social possível e utilizar escudo de proteção salivar à frente e ao lado, para evitar a projeção de perdigotos e aerossol nos períodos de ensaio;

X – A umidade advinda da condensação em instrumentos de sopros não deve pingar no piso, mas em um pano, lenço descartável ou tapete

higiênico, que posteriormente deverá ser dispensada pelo próprio instrumentista em recipiente higiênico, ao final do ensaio ou concerto;

XI – As partituras devem ser de uso individual.
Parágrafo Único - Durante a realização da performance poderá ser retirado o escudo e máscaras de proteção facial.
Art. 5º - Nos dias em que houver atividades no local as estruturas como cantinas, lanchonetes, bares, restaurantes ou qualquer atividade similar deverão permanecer fechadas, proibido o comércio de qualquer tipo de alimento ou bebida, alcóolica ou não.
Art. 6º - A responsabilidade pela divulgação, aplicação, controle e cumprimento das determinações contidas na presente portaria, decretos e normas sanitárias, será do responsável pela atividade, devendo ainda capacitar todos os participantes, sejam artistas, colaboradores, holding, etc. com emissão de documento de comprovação.
Art. 7º - As atividades culturais devem seguir, no mínimo, as seguintes determinações:

I - Todas as atividades serão realizadas com acesso restrito ao local e áreas afins, sob responsabilidade do organizador;

II - O acesso ao interior do local será limitado às pessoas indispensáveis para sua realização, conforme descrito §4º do art. 1º;

III – Independente da função desempenhada é obrigatório o distanciamento e o uso de máscaras por todas as pessoas que tiverem o acesso permitido durante todo o período de permanência no local, salvo aos artistas durante ensaios e realização da performance;

IV - Caberá ao organizador o cumprimento integral dos protocolos e orientações dos órgãos públicos competentes;

V - Caberá ao organizador da atividade providenciar a disponibilização de frascos dispensadores de álcool 70% (setenta por cento) por todo o local, além de instalar sinalização explicativa sobre medidas de proteção a serem tomadas (higiene, uso obrigatório de máscara, distanciamento, proibição de contato físico, etc.);

VI - Todos os ambientes deverão ser higienizados nos termos fixados na presente portaria;

VII - O acesso ao local será restrito e poderá ser feito através de no máximo de 01 (um) portão ou porta de acesso;

VIII - O local de realização das atividades deverá oferecer condições para o cumprimento das recomendações das autoridades sanitárias, permitindo uma circulação segura, obedecendo o distanciamento mínimo necessário de 2,00m (dois metros) entre cada pessoa;

IX - Todos os indivíduos serão submetidos ao controle de temperatura antes de adentrar ao espaço de realização da atividade;

X - Em caso de temperatura acima de 37,5°C, o indivíduo será impedido de acessar a área de realização da atividade e deverá ser imediatamente encaminhado para avaliação médica.

Art. 8º - O responsável pela atividade deverá fornecer álcool 70% (setenta por cento) ou outras substâncias degermantes, orientar os participantes quanto à sua utilização e assegurar a realização de todas as regras fixadas nesta portaria.

Art. 9º - Todas as atividades serão realizadas sem presença de público, com acesso restrito ao seu interior limitado às pessoas indispensáveis à realização do evento, conforme descrito no §4º do art. 1º.

Art. 10 – Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG aos 29 de setembro 2020, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO
Marcelo Henriques de Alcântara
Presidente

ANEXO I
INQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO

ARTISTA ( ) COMISSÃO TÉCNICA ( ) OUTROS (ESPECIFICAR):_____ ( ) EVENTO _____
TIPO_____ DATA_____
NOME_____CPF_____ RG _____

1 – Tem tosse? ( ) sim ( ) não
2 – Tem febre? T > 37,5 º C ( ) sim ( ) não Se resposta sim, quanto? Há quanto tempo?
3 – Tem falta de ar? ( ) sim ( ) não
4 – Tem dor/irritação da garganta? ( ) sim ( ) não
5 – Tem dor de cabeça? ( ) sim ( ) não
6 – Tem dor, secreção nasal/espirros? ( ) sim ( ) não
7 – Tem dores no corpo/mialgia? ( ) sim ( ) não
8 – Tem dor nas articulações? ( ) sim ( ) não
9 – Esta com fraqueza anormal? ( ) sim ( ) não
10 – Tem diarréia? ( ) sim ( ) não
11 – Tem alteração do olfato? ( ) sim ( ) não
12 – Esteve em contato nos últimos 14 dias com algum caso confirmado da COVID – 19? ( ) sim ( ) não

Itens 1, 2 e 11 – com respostas afirmativas simultaneamente – altamente sugestivo de COVID – 19 – Encaminhar para avaliação médica.

Itens 1 ou 2 ou 3 ou 11 - com respostas afirmativas simultaneamente – Encaminhar para avaliação médica.

Demais itens com respostas afirmativas: isoladas – acompanhamento médico (não poderá participar da atividade).

Mais de uma resposta afirmativa – considerar realização de exames.

Assinatura.

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) junto ao C.P.F. sob o n.º_____, residente e domiciliado na rua/av/pça/beco _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____/MG, vinculado/inscrito junto à _____ _____ _____ _____, declaro para os devidos fins que, CIENTE DOS RISCOS, do quadro epidemiológico atual, possuo livre intenção de retornar às atividades culturais e me comprometo em seguir todas as regras de higienização, distanciamento social, utilização de máscara e demais regramentos previstos em portarias e decretos, tendo recebido por parte do (a) _____ _____ todas as informações sobre o COVID, protocolos, medidas de segurança etc. pertinentes para a emissão da presente declaração.

Desde já, renuncio ao direito de propor qualquer ação judicial visando o recebimento de indenização por parte do poder público, seja a que título for, por eventual contaminação ou suspeita de contaminação pelo SarsCoV-2 Por fim, declaro que não me encontro em estado de perigo (art. 156 CC/02) razão pela qual a presente manifestação é expedida de forma livre e consciente, não se falando em qualquer vício de consentimento.

Por ser verdade, firmo o presente em 2 (duas) vias, podendo a presente manifestação ser revogada a qualquer tempo mediante prévia e escrita manifestação.

Vespasiano/MG, ____ de _____ de 2020. _____
Nome/Assinatura

Testemunhas:

(1) Nome:
CPF n.º

(2) Nome:
CPF n.º

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:92595DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório Edital n° 045/2020
Pregão Presencial n° 022/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em provimento de acesso de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia) para atender aos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
No item 9.1 do edital, onde se lê: "A sessão pública terá início às 09:45 h do dia 06/10/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede na rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305 - Centro, na cidade de Bandeira do Sul/MG." leia-se "A sessão pública terá início às 09:45 h do dia 06/10/2020, na sala de licitações da Sede Provisória da Prefeitura Municipal, na rua Geraldo Viana, nº 45 – Jardim Itamaraty, na cidade de Bandeira do Sul/MG.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES
Pregoeira

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:96B9F583

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Processo Licitatório nº 062/2019 para fornecimento de combustíveis.
DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 3,22 passa a vigorar o preço de R$ 3,47; Item 03 – Diesel S10, no preço de 3,29 passa a vigorar o preço de 3,51.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F8D0B509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 15/10/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:E39E9CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de exames laboratoriais eletivos voltados para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 16/10/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:B80C4364

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento utilidades domésticas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 20/10/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:47F236D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020

Município de borda da mata. Processo nº 199/2020. Pregão Eletrônico nº 073/2020. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de piso Paviflex e materiais correlatos, com mão de obra inclusa e sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências do edital e seus anexos. Contrato 059/2020. Contratada: Tapeçaria Mantiqueira Ltda EPP. Dotação orçamentária: 02 04 10 305 0011 2.082 339030 – Ficha 508. Valor total: R$ 31.059,99. Assinatura: 29/09/2020. Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. Vigência até: 31/12/2020.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:E3B6DF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 146/2020 - DISPENSA 077/2020 / EXTRATO DE CONTRATO 106/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 146/2020 – Dispensa nº 077/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO /REVISÃO DE 1.200 HORAS NECESSÁRIA NO VEÍCULO TRATOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DESLOCAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REVISÃO,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 106/2020: **Empresa TERRA CAFÉ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.332.298/0002-22, com sede na Avenida Pinto Cobra, nº 990, no bairro Sítio Vargem do Sapucaí, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37554-290, neste ato representada pelo Sr. Antônio Lúcio Gomes Santos Júnior, inscrito no CPF sob o nº 085.342.838-77, apto a contratar com a Administração Municipal de Brazópolis pelo valor estimado de **R$ 2.823,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e três reais)**, referente ao serviço de revisão de 1.200 horas do veículo trator LS PLUS 90 ROPS, ano/modelo 2019, chassi 9BLP09001KG000018**.**

Com a vigência de 29/09/2020 a 29/10/2020.

Brazópolis, 29/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DCC8E49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 028/2020, Pregão Presencial 018/2020, Contrato: 020/2020. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA DEPÓSITO E ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E CREDITO CONSIGNADO SEM EXCLUSIVIDADE.** Empresa Vencedora - **BANCO BRADESCO S/A** – CNPJ 60.746.948/0001-12. Valor R$ 52.000,62 (cinquenta e dois mil reais e sessenta e dois centavos)**.** Vigência: 28/09/2020 a 27/09/2025.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:6B109082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 084/2020,** decorrente do **Processo Licitatório nº 087/2020 e Pregão Presencial nº 029/2020. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de motoniveladora (patrol), necessária na manutenção e conservação de estradas vicinais do Município, e pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de trator de esteira que serão destinados aos três aterros municipais, sendo eles, aterro da saída da Distribuidora (Eudes Braga), aterro Paraíso e Aterro Bom Sucesso, visando a manutenção dos mesmos. **Contratada: LIDINEI DUARTE PEREIRA,** CNPJ nº 36.815.927/0001-27, pelo valor total de **R$119.750,00 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência**: 25/09/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 25/09/2020.

Carmo do Paranaíba, 25 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:452601B2

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 085/2020,** decorrente do **Processo Licitatório nº 087/2020 e Pregão Presencial nº 029/2020. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de motoniveladora (patrol), necessária na manutenção e conservação de estradas vicinais do Município, e pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de trator de esteira que serão destinados aos três aterros municipais, sendo eles, aterro da saída da Distribuidora (Eudes Braga), aterro Paraíso e Aterro Bom Sucesso, visando a manutenção dos mesmos. **Contratado: WILLIAN ALVES DE FARIA,** CPF sob o n° 030.501.976-76, pelo valor total de **R$63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). Vigência**: 25/09/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 25/09/2020.

Carmo do Paranaíba, 25 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:72E79302

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 081/2020,** decorrente do Processo de Adesão a Ata de nº 148/2019 Processo Licitatório n° 116/2019, Pregão Presencial nº 076/2019 de 07 de Novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Rio Casca - Minas Gerais, gerando assim o processo de Ata externa do Município de nº 004/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para **aquisição de peças, lubrificantes, pneus e manutenção da frota leve, pesada e maquinário do Município e conveniados**; através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos oficiais, em rede credenciada, conforme Termo de Referência. **Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** CNPJ. sob o nº. 00.604.122/0001-97, pelo valor total de **R$428.400,00(quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais). Vigência**: 29/09/2020 a 29/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 29/09/2020.

Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:10E658EA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 086/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 086/2020,** decorrente do Processo de Adesão a Ata de nº 148/2019 Processo Licitatório n° 116/2019, Pregão Presencial nº 076/2019 de 07 de Novembro de 2019 da Prefeitura Municipal de Rio Casca - Minas Gerais, gerando assim o processo de Ata externa do Município de nº 004/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de apoio operacional à Administração e gerenciamento através de empresas credenciadas para **aquisição de peças, lubrificantes, pneus e manutenção da frota leve, pesada e maquinário do Município e conveniados**; através do fornecimento de cartões magnéticos para serem utilizados em veículos oficiais, em rede credenciada, conforme Termo de Referência. **Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,** CNPJ. sob o nº. 00.604.122/0001-97, pelo valor total de **R$171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais). Vigência**: 29/09/2020 a 29/03/2021. **Data da assinatura do contrato:** 29/09/2020.

Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EB8DB9CB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços de materiais de construção para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no Município de Carmo do Paranaíba. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 30/09/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 14/10/2020 às 08h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 14/10/2020 às 08h30min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 14/10/2020 às 09h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:13D8A28A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços de fraldas e insumos de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 30/09/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 15/10/2020 às 12h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 15/10/2020 às 12h30min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 15/10/2020 às 13h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EC5CF238

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de cerca de arame liso com estacas de eucalipto tratado, no Aterro de materiais orgânicos no Município de Carmo do Paranaíba. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 09h00min do dia 15/10/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 09h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 29 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4F5E645D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **19 de OUTUBRO de 2020, às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 122/2020, Pregão Presencial nº 050/2020, Registro de Preços nº 043/2020.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:202E7CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020, que acontecerá no dia 13/10/2020: Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios em geral para uso no atendimento de pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, assim como para acolhidos no Serviço de Acolhimento Casa Lar, visando o enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 29 de setembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:E3AD731B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020, que acontecerá no dia 14/10/2020: Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, para uso na Farmácia Básica do Município, conforme Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 29 de setembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:B0A584A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 259/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Evolut Ltda
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática Diversos, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor total: R$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 22/09/2020 a 31/12/2020
Processo nº050/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C50C18AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 256/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Construtora Gonçalves Eireli Epp
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, calçamento, água e esgoto, em atendimento a Secretaria de obras e vias Públicas.
Valor total: R$ 110.500,00 (cento e dez mil, setecentos e quinhentos reais)
Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020
Processo nº057/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0B82EA32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 084/2020

Pregão Eletrônico n° 002/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO LEVE, TIPO 3/4, ZERO KM E UM CESTO AÉREO CONFORME CONVÊNIO Nº 892773/2019, PROPOSTA Nº 30056/2019, JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM - VAN DE 15 LUGARES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155, DE 15/07/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 084/2020 e Pregão Eletrônico nº 002/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

TKA GUINDASTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 09.332.314/0001-66
Valor Total de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02
Valor Total de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.016.738/0001-29
Valor Total de R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais)

MARIA DA FÉ, 28 de Setembro de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DCDB629D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 158/20 PREGÃO PRESENCIAL: 107/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 158/20 PREGÃO PRESENCIAL: 107/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para uso dos servidores públicos municipais desta prefeitura de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 14/10/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:15AE7530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628,** CNPJ: 24.708.774/0001-30, com endereço à Rua José Augusto Marcos, nº 500 Loja A, Bairro Ponte Preta, CEP: 36.503-132 - Ubá/MG, representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, CPF: 065.251.366-28, com o valor total de **R$ 8.368,30** (Oito Mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ: 17.403.267/0001-22, com endereço à Rua Padre Baião, nº 024 Fundos, Bairro Centro, CEP: 36.515-000 – Guidoval/MG, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.183-23, com o valor total de **R$ 12.209,50** (Doze mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos); **MICHELE DOS SANTOS 07985273662,** CNPJ: 37.904.089/0001-20, com endereço à Rua José Inácio Vargas, nº 140 Apt 101, Bairro Silvestre, CEP: 36.576-376 – Viçosa/MG, representada pela Sra. Michele dos Santos, CPF: 079.852.736-62, com o valor total de **R$ 7.159,00** (Sete mil cento e cinquenta e nove reais), Processo Licitatório nº **105/2020,** Pregão nº **059/2020,** Registro de Preços **046/2020.** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos higiênico e EPI's. 30/09/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:47F30627

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 105/2020, Pregão nº 059/2020, Ata de Registro de Preços nº 046/2020. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos higiênico e EPI's. Empresas Registradas: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628,** CNPJ: 24.708.774/0001-30, com endereço à Rua José Augusto Marcos, nº 500 Loja A, Bairro Ponte Preta, CEP: 36.503-132 - Ubá/MG, representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, CPF: 065.251.366-28, com o valor total de **R$ 8.368,30** (Oito Mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ: 17.403.267/0001-22, com endereço à Rua Padre Baião, nº 024 Fundos, Bairro Centro, CEP: 36.515-000 – Guidoval/MG, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.183-23, com o valor total de **R$ 12.209,50** (Doze mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos); **MICHELE DOS SANTOS 07985273662,** CNPJ: 37.904.089/0001-20, com endereço à Rua José Inácio Vargas, nº 140 Apt 101, Bairro Silvestre, CEP: 36.576-376 – Viçosa/MG, representada pela Sra. Michele dos Santos, CPF: 079.852.736-62, com o valor total de **R$ 7.159,00** (Sete mil cento e cinquenta e nove reais).
Vigência: 30/09/2020 a 29/09/2021.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A4ACDC3F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 105/2020, Pregão 059/2020, Registro de preços 046/2020, Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos higiênico e EPI's.
Com as empresas: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628,** CNPJ: 24.708.774/0001-30, com endereço à Rua José Augusto Marcos, nº 500 Loja A, Bairro Ponte Preta, CEP: 36.503-132 - Ubá/MG, representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, CPF: 065.251.366-28, com o valor total de **R$ 8.368,30** (Oito Mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ: 17.403.267/0001-22, com endereço à Rua Padre Baião, nº 024 Fundos, Bairro Centro, CEP: 36.515-000 – Guidoval/MG, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.183-23, com o valor total de **R$ 12.209,50** (Doze mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos); **MICHELE DOS SANTOS 07985273662,** CNPJ: 37.904.089/0001-20, com endereço à Rua José Inácio Vargas, nº 140 Apt 101, Bairro Silvestre, CEP: 36.576-376 – Viçosa/MG, representada pela Sra. Michele dos Santos, CPF: 079.852.736-62, com o valor total de **R$ 7.159,00** (Sete mil cento e cinquenta e nove reais).
Vigência: 29/09/2021

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D205469D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 32/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 21 EDITAL Nº: 30/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 32/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 21
Edital nº: 30/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL PARA MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 32/2020 a favor da seguinte empresa: **CELINA NAVES DA SILVA CIA LTDA ME**, inscrita no cnpj sob o nº 08.487.193/0001-69 **no valor total de R$ 130.948,00 (cento trinta mil novecentos quarenta oito reais)**, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Obs: Os preços unitários e global encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Patrocinio, 24 de setembro de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7AA5ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 80/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 35 EDITAL Nº: 51/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 80/2020
Modalidade: Pregão - RP 35
Edital nº: 51/2020
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de gás de cozinha, água mineral e para locação de mesas, cadeiras e freezer para atender as necessidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.845.411/0001-39, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a do Decreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 003 – gás P 13, aplicação: cozinha, de R$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos) para R$ 63,16 (sessenta e três reais e dezesseis centavos).
2.1.2- Item nº 004 – gás P 45, aplicação: cozinha, de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para R$ 241,71 (duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 25 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2EF30571

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL 01/2020

EDITAL 01/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC 14.017/2020

A Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Rua Casimiro Santos, nº 846, na forma do disposto da Lei Federal Aldir Blanc nº14.017 de 29 de Junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, torna público a quem possa interessar que está aberto o prazo de publicidade e cadastramento do presente edital que é de **20 dias,** para aqueles que se enquadram nos condicionantes legais e regulamentares, visando a execução da ação emergencial prevista no Inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc, nos termos e condições do presente Edital.

DO OBJETO

O objeto do presente edital é o cadastramento de espaços artísticos e culturais, microempresas, e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, que almejem participar do recebimento do subsídio mensal previsto no Art. 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc, atendendo aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade.

PRAZOS
Os espaços culturais interessados terão prazo de 20 dias para realizarem o cadastro, contados a partir da data da publicação deste edital.

DO SUBSÍDIO

O subsídio mensal terá o valor de R$ 9.000,00 e será pago em 3 parcelas, como forma de contemplar o maior número de beneficiários.
Para fins deste edital e nos termos do Art. 8º da Lei Aldir Blanc 14.017, poderão se cadastrar espaços culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
pontos e pontões de cultura;
teatros independentes;
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
circos;
cineclubes;
centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
bibliotecas comunitárias;
espaços culturais em comunidades indígenas;
centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
comunidades quilombolas;
espaços de povos e comunidades tradicionais;

festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
livrarias, editoras e sebos;
empresas de diversão e produção de espetáculos;
estúdios de fotografia;
produtoras de cinema e audiovisual;
ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
galerias de arte e de fotografias;
feiras de arte e de artesanato;
espaços de apresentação musical;
espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º do Decreto de regulamentação da Lei Aldir Blanc.

DAS DESPESAS CONTEMPLÁVEIS

Para fins deste edital e nos termos do Art. 7º§ 2 do Decreto de regulamentação Nº 10.464, o subsídio mensal deverá ser utilizado exclusivamente para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, poderão incluir despesas realizadas com:
internet;
transporte;
aluguel;
telefone;
consumo de água e luz; e
outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
Fica vedada a concessão do subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

CADASTRAMENTO

O cadastramento será realizado por meio do formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pm/, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail cultura@patrocinio.mg.gov.br, bem como mediante a entrega da documentação abaixo descrita, **em envelope lacrado**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada na Rua Casimiro Santos, nº846 – Centro.

Cópia autenticada em cartório de RG e CPF do responsável;
Cópia autenticada em cartório de CNPJ;
Cópia de Ato Constitutivo;
Comprovante de endereço do espaço cultural;
Comprovante de endereço do responsável pelo espaço cultural;
Comprovante em pelo menos um dos cadastros do Art. 6º do Decreto nº 10.464 de Regulamentação da Lei Aldir Blanc.
Declarações de pelo menos 15 (quinze) pessoas atendidas pelo espaço, comprovando sua existência e funcionamento até o mês de março do ano de 2020;
Formulário de Inscrição disponível no site https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pm/, impresso e assinado, com os anexos:
Autodeclaração de interrupção de suas atividades;
Apresentação do plano de trabalho contendo atividades, programas e estimativa de despesas a serem custeadas com o subsídio descritas na forma do item 4.1, com documentos que comprovem a previsão da despesa.
Dados de conta bancária em nome da empresa e/ou sócio majoritário, preferencialmente do Banco do Brasil já implantado na plataforma de repasses + Brasil;
Proposta de Contrapartida, na forma do item 6;

O interessado deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Cultura e Turismo disponível no site www.fccultura.org/fcp.
É de única responsabilidade do interessado, realizar a sua inscrição no presente cadastro, com a correta inserção de dados, cuja comprovação de veracidade poderá ser exigida a qualquer tempo.

CONTRAPARTIDA

Para fins deste edital e nos termos do Art. 9º da Lei 14.017, após a retomada de suas atividades, os beneficiários ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O interessado deverá apresentar junto ao cadastro do benefício proposta de contrapartida em bens ou serviços mensuráveis equivalente a pelo menos 10% do valor do subsídio, a ser aprovada nos termos do Art. 6º do Decreto de regulamentação nº 10.464 /2020.

DA ANÁLISE E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Conforme disposto no § 5º do Artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020 - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto do subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo. (Sistema Dataprev)
Encerrado o prazo da realização do cadastro e recebimento dos documentos, os mesmos serão analisados por Comissão de Avaliação nomeada, que homologará por meio de portaria aqueles aptos ao recebimento dos recursos descritos neste edital no prazo de 15 dias.
Será divulgada a lista dos cadastrados aptos, assim entendidos os interessados que atenderem a todas as condições deste chamamento, cuja inscrição será considerada homologada e publicada no site da prefeitura e seu extrato na imprensa oficial.
Da decisão que negue a concessão do benefício caberá recurso a ser feito para Comissão de Avaliação que o apreciará no prazo de 15 dias corridos.
O pagamento do subsídio para aqueles que tiveram a sua inscrição homologada será efetivado, de acordo com o repasse realizado pelo governo federal, em três parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, a serem pagas no quinto dia útil através de transferência bancária.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins deste edital e nos termos do Art.10º da Lei 14.017, o beneficiário do subsídio mensal deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de 120 dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal, atendo-se ao plano de trabalho vigente.
A não apresentação da prestação de contas acarretará em devolução dos valores recebidos com juros e correção monetária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes do presente cadastramento correrão às expensas das dotações orçamentárias advindas da transferência financeira Processo SEI nº 72031.008688/2020-71 conforme cronograma de pagamentos do Ministério do Turismo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se ao presente cadastramento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, e a Regulamentação Federal – Decreto 10.464 de 17 de Agosto de 2020, bem como as demais normas legais pertinentes.

Este Edital entre em vigor imediatamente após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Patrocínio, 29 de Setembro de 2020

MARIA APARECIDA PALUCCI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Patrocínio/MG

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:80A77922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de Setembro de 2020.

CONTRIBUINTE: DROGACENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 38.412.848/0001-09 SETOR: 06.005.0158-000
ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA, 2594 – BAIRRO CENTRO
CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38740-010
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão, RESP. 004159**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006.

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**
O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:0D79E091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 186/2020 – Pregão Nº 134/2020. Objeto: Execução de serviço de construção de gabião na Avenida Custódio Silva. Contratada: Prumo Construções Eireli, CNPJ: 27.994.336/0001-73, no valor Global R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F3A9B83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 218/2020 – Dispensa Nº: 040/2020. Objeto: execução pela CONTRATADA de Elaboração emergencial de laudo geoglógico-geotécnico dos Setores de Riscos 11 e 12 do PMMR de Ponte Nova classificados como área de risco, em atendimento ao Inquérito Cívil nº MPMG-0521.20.000216-5, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento. Contratada: Zemlya Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ: 08.056.320/0001-75, no valor Global R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5BA05944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 065/2020, Pregão 047/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que declaro nula a decisão que aplicou a penalidade de multa, referente ao Processo Nº 065/2020, Pregão 047/2020, cujo objeto é Execução de cobertura metálica em quadra poliesportiva na Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho. Após análise Jurídica da defesa aviada pela empresa Tecnocon Serviços Indústria e Comércio Eireli, contra decisão decisão que aplicou pena de multa, decide dar-lhe provimento ao recurso, e declara nula a decisão que aplicou a penalidade de multa.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0D82138C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo 199/2020 - Pregão Nº 144/2020. Objeto: Reforma da Praça da Vila Alvarenga. Contratada: J.C. Rodrigues Serviços de Pavimentação, CNPJ: 36.976.717/0001-10, no valor Global de R$ 108.794,00 (cento e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais) .

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A84A40A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 083/2020
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 032/2020
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes veículo tipo van para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos quais deverão estar inclusos a manutenção do veículo, o combustível e motorista, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele constar:
Ocorre que houve um erro de digitação o item 03 do anexo I – Termo de Referência, no qual onde lê-se:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (POR VIAGEM)	VALOR TOTAL DA VIAGEM
03	Viagem	60	Viagem Prados/Juiz de Fora, atendendo aos pacientes em tratamento T.F.D.. Aproximadamente 340km. Combustível e motorista por conta do contratado.	**R$ 1.180,00**	**R$ 94.400,00**

Ler-se-á:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (POR VIAGEM)	VALOR TOTAL DA VIAGEM
03	Viagem	80	Viagem Prados/Juiz de Fora, atendendo aos pacientes em tratamento T.F.D.. Aproximadamente 340km. Combustível e motorista por conta do contratado.	**R$ 1.180,00**	**R$ 94.400,00**

Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, pois os valores monetários unitário e total da viagem permanecem os mesmos. Sendo assim, ficam mantidos os prazos e datas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 28 de setembro de 2020.

RILDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:A93605D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 54/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 163/2020 – Pregão Presencial 54/2020, torna publico que celebrou contrato para: **Registro de Preço para futura e fracionada de Locação de Maquinários, para realizar serviços no Município de Pratápolis, conforme anexo I,** com a empresa **JOSIANE SILVA FREITAS** (CNPJ: 27.975.286/0001-87).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:34CDF548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 65/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 194/2020 – Pregão Presencial 65/2020, torna publico que celebrou contrato para: **Registrar Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos para a manutenção da Administração Municipal de Pratápolis,** com as empresas **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI** (CNPJ: 19.607.649/0001-01) e **WILSON DE PAULA LICO IPUA** (CNPJ: 57.844.938/0001-05).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6DD5AD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI N° 1.155 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação por meio do site oficial do órgão público responsável pela obra ou através de link do sistema de controle de obras do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das informações sobre custo das obras públicas no município de Santana do Deserto/MG."

O Povo de Santana do Deserto, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art.1º. É obrigatório a disponibilização de informação consolidada por obra executada no município de Santana do Deserto, por meio do site oficial do órgão público responsável pela obra ou através de link do sistema de controle de obras do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, contendo os seguintes dados:
I - Endereço completo da obra;
II - Data do início e término previsto da obra;
III - Nome da empresa executora da obra, seu endereço e número do CNPJ;
IV - Nome do responsável técnico e seu respectivo número de registro no conselho profissional;
V – Projeto da obra;
VI - Número do contrato administrativo ou processo licitatório;
VII - Finalidade da obra;
VIII – Estimativa de valor para execução da obra;
IX - Indicar, no caso de convênio, quem são os convenentes/conveniados, bem como suas respectivas contribuições;
X - Endereço eletrônico apontando o local em que se encontram os dados e informações da licitação;
XI- Nome do fiscal da obra.
§1º. O site deverá conter uma aba especifica para inserção das informações mencionadas no caput do artigo 1º.
§2º. As informações deverão ser adicionadas assim que for iniciada a execução da obra, no caso de obras sem licitação ou assim que iniciar o processo de licitação.
§3°. Ao final da obra deverá ser adicionado o valor total final da obra executada.
Art. 2º. Excepcionalmente, e somente para as obras já iniciadas no município de Santana do Deserto, as informações constantes do caput do artigo 1º deverão disponibilizadas no prazo de 60(sessenta).
Art. 3º. É obrigatória a colocação de informação sobre as obras paralisadas, contendo de forma resumida, exposição dos motivos de sua interrupção.
Parágrafo único. Considerar-se-á obra paralisada, para efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, excluindo motivos de desastres naturais.
Art.4º. Além da exposição dos motivos citados no artigo 3º, deverá estar disponível o telefone do órgão público responsável pela obra e o prazo de paralisação.
Art. 5º. Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei, o órgão público responsável pela obra deverá remeter à Câmara de Vereadores, no prazo máximo de 30

(trinta) dias, relatório detalhado justificando os motivos da paralisação da obra.
Art.6º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 29 de setembro de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:E4CEAA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2020
MODALIDADE DISPENSA Nº 0033/2020
O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que estará realizando inscrições para **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**, conforme segue: CHAMADA PÚBLICA nº **0001/2020**, Dispensa **0033/2020** Processo nº **0065/2020**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores

CREDENCIAMENTO A PARTIR
DIA: 20/10/2020
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 – DO OBJETO:

2.1.1 **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de setembro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:232532FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.329.219/0003-40, vencedora do ITEM 01, perfazendo o valor final de R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais); foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2020**, autuado em 03 de setembro de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 21 de setembro de 2020, homologado dia 29 de setembro de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA DE ASFALTO QUENTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS.**

São Pedro dos Ferros-MG, 29 de setembro de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:31E3945A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 078, PRC 074/2020 PREGÃO 036/2020 OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA DE ASFALTO QUENTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CE79FAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PL 067/2020 - ERRATA AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público a todos os interessados:

2° ERRATA referente ao EDITAL N° 050 do PL N° 067/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2020.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar, na modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema de registro de preços.

Em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício N° 075/2020 emitido em 29/09/2020, fica o edital retificado conforme descrito abaixo:

No Anexo I do Edital lote 02 onde se lê:
No item n° 09:
FITA DUREX FILME TRANSPARENTE, medindo 45mmx40m. Pacote com 04 unidades. Composição: filme PP biorientado e adesivo acrílico à base d'água. Na parte interna do tubete deverá conter identificação do fabricante. **(apresentar amostras).**

No item n° 11:
GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO; formato cilíndrico 80mm comprimento x 11mm diâmetro; composição básica gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa com 50 bastões e peso líquido mínimo de 250 gramas.

No item n° 12:
GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO; formato cilíndrico 80mm comprimento x 11mm diâmetro; composição básica gipsita desidratada, água, pigmentos e plastificante. Caixa com 50 bastões e peso líquido mínimo de 250 gramas **(apresentar amostras).**

Leia-se:

No item n° 09:
FITA DUREX FILME TRANSPARENTE, medindo 45mm x 40m. Pacote com 04 unidades. Na parte interna do tubete deverá conter identificação do fabricante. **(apresentar amostra).**

No item n° 11:
GIZ BRANCO ESCOLAR PLASTIFICADO; formato cilíndrico 80mm comprimento x 11mm diâmetro; composição básica gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa com 50 bastões e peso líquido mínimo de 220 gramas **(apresentar amostra).**

No item n° 12:
GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO; formato cilíndrico 80mm comprimento x 11mm diâmetro; composição básica gipsita desidratada, água e plastificante. Caixa com 50 bastões e peso líquido mínimo de 220 gramas **(apresentar amostras).**

No Anexo I do Edital lote 05 onde se lê:

No item n° 09:
GRAMPEADOR DE MESA com estrutura metálica na cor cinza com 18 cm de comprimento, 3,5cm largura e 6,5cm altura. Com ejetor na parte traseira do porta grampo. Deve grampear até 40 folhas quando utilizado grampo 26/8 ou 24/8. **(apresentar amostras)**

No item n° 10:
GRAMPEADOR DE MESA para grampear até 240 folhas, com dimensões aproximadas: 28cm (comprimento) x 9cm (largura) com alcance mínimo de 60mm. Pode ser usado os grampos 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. **(apresentar amostras)**

Leia-se:

No item n° 09:
GRAMPEADOR DE MESA com estrutura metálica na cor cinza ou preto com 18 cm de comprimento, 3,5cm largura e 6,5cm altura. Com ejetor na parte traseira do porta grampo. Deve grampear até 40 folhas quando utilizado grampo 26/8 ou 24/8. **(apresentar amostras)**

No item n° 10:
GRAMPEADOR DE MESA para grampear até 240 folhas, com dimensões aproximadas: 28cm (comprimento) x 9cm (largura) com alcance mínimo de 50mm. Pode ser usado os grampos 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. **(apresentar amostras)**

Devido as mudanças supracitadas nas descrições dos referidos itens afetarem diretamente a elaboração das propostas, fica novamente prorrogada a data de abertura do pregão conforme descrito abaixo:

Novas datas:

Recebimento das propostas: Término às 07:00hs do dia 13/10/2020.
Abertura das propostas: Início 13/10/2020 às 08:00hs e término 13/10/2020 às 08:59hs.
Início da fase de lances: 13/10/2020 às 09:00hs

As demais cláusulas do Edital permaneceram inalteradas

Tiradentes, 29 de setembro de 2020

NANCI MALTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B6F629A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - MG – Extrato do 4º Termo Aditivo de Contrato n.º 014 /2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 012/2017, sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa jurídica a empresa **AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.525/0001-11, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 30 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 28 de setembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:79112A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DISPENSA 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - MG – Extrato do 4º Termo Aditivo de Contrato n.º 019 /2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 044/2017, sob a modalidade Dispensa nº 014/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física Thiago Peixoto Aguiar, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de locação, de 30 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 28 de setembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:D973BE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DISPENSA 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 4º Termo Aditivo de Contrato n.º 013 /2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 006/2017, sob a modalidade Dispensa nº 005/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física Maria Paula da Silva Pereira, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 30 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 28 de setembro de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:79E3C6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2020

Prefeitura Municipal de Vazante-MGtorna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição futura de materiais de fisioterapia e notebook, Secretaria Municipal de Saude/FMS de Vazante.Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.Data e horário de inicio de recebimento das propostas: dia 30/10/2020 as 16h30min. Data e horário do início da disputa: dia 13/10/2020 as 08h15min. Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 29/09/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira– Portaria 158/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:DBBE4C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **terceira prorrogação** do contrato 037/2017, pertinente ao processo administrativo 038/2017, pregão presencial 025/2017, que possui por objeto a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, por mais 12 (doze) meses. Contratada: **HETIKOS ASSESSORIA LTDA – ME -** CNPJ: 17.747.822/0001-33. Valor do contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: **06/09/2020 à 05/09/2021**.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:88B35A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 042-2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 042-2020

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 042/2020**, para aquisição de Retroescavadeira e Distribuidor de adubo/esterco liquido para atende a Diretoria de Limpeza do SAAE. Abertura do certame será realizada no dia **14/10/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:13619DEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 1º aditamento ao contrato SAAE 021/2019. Contratação de profissional para coordenação do Projeto Social da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Viçosa/MG - Interceptor, Elevatória e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Contratada: **DEYSE LÍLIAN DE MOURA MELO, CNPJ: 33.507.953/0001-08**. Período: 16/09/2020 a 31/12/2020. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 14/09/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 29/09/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 1º aditamento ao contrato SAAE 025/2019. Locação de caminhão com equipamento para prestação de serviços de sucção a vácuo e limpeza de fossa séptica e sucção de dejetos de ETE, com motorista e operador. Contratada: **ELIAS REZENDE DA SILVA - ME, CNPJ: 31.146.374/0001-43**. Período: 20/09/2020 a 18/03/2021. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 17/09/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 29/09/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 2º aditamento ao contrato SAAE 026/2019. Prestação de serviço para construção de adutora de Ø 400 MM, de interligação da ETA 2 Violeira ao reservatório de 3.000 m³ no bairro de silvestre. Contratada: **PILONE CONTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 97.432.108/0001-95**. Período: 25/09/2020 a 24/11/2020. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 22/09/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 29/09/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 2º aditamento ao contrato SAAE 035/2019. Prestação de serviço de construção de unidades para o sistema de drenagem superficial e preparação e impermeabilização da lagoa de tratamento biológico do Aterro Sanitário. Contratada: **PILONE CONTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 97.432.108/0001-95**. Período: 25/09/2020 a 23/12/2020. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 22/09/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 29/09/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 9º aditamento ao contrato SAAE 039/2012. Locação de imóvel destinado ao escritório de atendimento ao público comercial. Contratado: Sílvio Lopes Teixeira**, CPF:** 012.656.956-87. Período: 01/10/2020 a 30/09/2021. **Valor total aditado R$ 36.489,48**. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 20/09/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 29/09/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. 5º aditamento ao contrato SAAE 040/2015. Locação de imóvel destinado ao abrigo de servidores, materiais e ferramentas destinados à limpeza pública do Bairro Nova Viçosa. Contratado: **ROSILDA PIRES FERREIRA MARTINS**, CPF: 069.080.388-58. Período: 01/10/2020 a 30/09/2021. **Valor total aditado para o período R$ 3.744,00**. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 29/09/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 29/09/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:7DB8DED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 008/2020

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.

Art. 2º – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

CLASSIFICAÇÃO	*FICHA*	*VALOR*
01.01.01.031.0002.4.001 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	*4*	*62.000,00*
3190 13 – Obrigações Patronais	*5*	*22.000,00*
3390 14 – Diárias – Pessoal Civil	*6*	*34.000,00*
3390 30 – Material de Consumo	*7*	*10.000,00*
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	*8*	*13.500,00*
3390 35 – Serviços de Consultoria	*9*	*5.000,00*
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	*13*	*5.000,00*
01.01.01.031.0002.4.007 – Manutenção Atividades da Escola do Legislativo		
3390 30 – Material de Consumo	*17*	*2.850,00*
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*21*	*5.000,00*
01.02.01.031.0001.3.005 – Aquisição de Móveis/Equipamentos para Câmara Municipal		
449 52 – Equipamentos e Material Permanente	*23*	*18.000,00*
01.02.01.031.0001.4.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral		
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*25*	*24.862,66*
3190 13 – Obrigações Patronais	*26*	*25.000,00*
3190 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	*27*	*10.000,00*
3190 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	*28*	*16.500,00*
3390 30 – Material de Consumo	*30*	*27.000,00*
3390 36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	*33*	*25.000,00*
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*34*	*29.000,00*
3390 40 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	*35*	*23.287,34*
3390 93 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	*39*	*10.000,00*
01.02.01.031.0001.4.005 – Publicidade e Divulgação Oficial		
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*40*	*32.000,00*
TOTAL		*400.000,00*

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 28 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA	***PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA***	***ANTÔNIO RICARDO ALVES***
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:5347DCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL-416-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:
Fornecedor

	Lote	Item	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	28	1.101,5000
ALFALAGOS LTDA	1	29	1.600,0000
ALFALAGOS LTDA	1	53	497,0000
ALFALAGOS LTDA	1	75	1.980,0000
ALFALAGOS LTDA	1	86	1.320,0000
ALFALAGOS LTDA	1	87	577,5000
ALFALAGOS LTDA	1	113	6.500,0000
ALFALAGOS LTDA	1	116	730,8000
ALFALAGOS LTDA	1	117	73,9500
ALFALAGOS LTDA	1	148	188,5000
ALFALAGOS LTDA	1	149	252,0000
ALFALAGOS LTDA	1	150	1.920,0000
ALFALAGOS LTDA	1	151	652,0000
ALFALAGOS LTDA	1	162	12.000,0000
ALFALAGOS LTDA	1	164	4.500,0000
ALFALAGOS LTDA	1	210	545,0000
ALFALAGOS LTDA	1	212	9.300,6000
ALFALAGOS LTDA	1	230	604,5000
ALMED LTDA	1	24	6.475,0000
ALMED LTDA	1	25	21.490,0000
ALMED LTDA	1	26	22.620,0000
ALMED LTDA	1	114	95.300,0000
ALMED LTDA	1	115	1.760,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	3	1.874,5000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	27	267,8000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	30	1.160,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	54	1.280,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	76	7.680,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	84	310,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	167	200,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	168	210,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	169	1.100,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	170	215,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	172	230,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	173	265,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	193	38,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	194	82,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	195	2.400,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	196	860,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	197	7.200,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	198	240,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	199	265,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	213	16.500,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	4	4.950,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	14	1.785,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	15	2.328,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	17	758,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	18	2.162,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	19	864,6000
Med Center Comercial Ltda.	1	20	560,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	21	560,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	22	770,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	23	770,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	31	497,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	52	16.000,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	61	27.288,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	62	732,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	82	3.144,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	85	1.116,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	90	860,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	98	861,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	99	861,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	101	861,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	103	861,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	104	861,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	107	10.500,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	108	666,7200
Med Center Comercial Ltda.	1	109	2.712,5000
Med Center Comercial Ltda.	1	118	931,2000
Med Center Comercial Ltda.	1	122	1.225,0000

Med Center Comercial Ltda.	1	123	1.225,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	124	1.225,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	134	157,2000
Med Center Comercial Ltda.	1	135	150,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	136	130,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	137	208,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	146	2.397,6000
Med Center Comercial Ltda.	1	147	3.965,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	171	225,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	177	290,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	178	580,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	179	870,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	180	870,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	181	870,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	206	1.080,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	207	1.334,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	209	2.812,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	1	2.208,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	16	7.280,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	47	512,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	48	512,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	49	512,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	50	2.560,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	106	1.482,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	125	381,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	140	3.270,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	141	430,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	142	430,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	143	1.357,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	144	678,5000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	153	2.863,8000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	158	6.400,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	160	48,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	165	6.000,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	200	2.490,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	201	2.900,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	233	853,9200
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	32	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	34	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	35	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	36	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	37	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	38	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	39	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	40	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	41	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	42	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	43	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	44	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	45	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	46	195,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	55	525,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	56	525,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	57	525,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	58	525,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	74	42.000,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	77	330,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	83	50,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	105	893,7000
Multimedic Comercial Ltda	1	189	70,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	190	70,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	191	70,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	192	70,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	208	6.200,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	5	700,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	51	10.200,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	59	6.300,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	100	852,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	102	859,5000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	126	1.342,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	161	2.600,0000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1	33	220,0000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1	139	403,0000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1	156	85,0000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1	157	3.200,0000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1	159	1.120,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	13	24.300,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	80	11.500,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	127	2.360,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	128	2.360,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	129	708,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	154	12.075,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	63	33,8400
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	64	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	65	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	66	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	67	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	68	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	69	112,8000

Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	70	112,8000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	71	112,8000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	72	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	78	963,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	79	18.990,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	81	2.634,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	119	1.769,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	163	14.000,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	174	159,5000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	175	260,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	176	325,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	184	40,5000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	185	41,5000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	186	91,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	187	67,9000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	188	66,5000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	203	7,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	205	898,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	214	2.248,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	215	185,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	216	185,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	217	231,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	218	231,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	219	462,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	220	462,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	221	277,2000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	222	277,2000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	223	277,2000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	224	277,2000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	225	924,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	226	924,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	227	462,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	228	462,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	229	231,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	44.343,3500
ALMED LTDA	147.645,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	42.377,3000
Med Center Comercial Ltda.	103.873,8200
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	43.168,2200
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	2.730,0000
Multimedic Comercial Ltda	51.853,7000
Cirurgica Olimpio Eireli	22.853,5000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	5.028,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	53.303,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	49.139,7400
Valor Total Adjudicado	**566.315,63**

Arcos, 24 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 416/2020 Pregão nº 118/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALFALAGOS LTDA	1	28	22,0300	1.101,5000
ALFALAGOS LTDA	1	29	32,0000	1.600,0000
ALFALAGOS LTDA	1	53	0,7100	497,0000
ALFALAGOS LTDA	1	75	1,3200	1.980,0000
ALFALAGOS LTDA	1	86	0,6600	1.320,0000
ALFALAGOS LTDA	1	87	0,7700	577,5000
ALFALAGOS LTDA	1	113	0,6500	6.500,0000
ALFALAGOS LTDA	1	116	1,1600	730,8000
ALFALAGOS LTDA	1	117	14,7900	73,9500
ALFALAGOS LTDA	1	148	3,7700	188,5000
ALFALAGOS LTDA	1	149	5,0400	252,0000
ALFALAGOS LTDA	1	150	19,2000	1.920,0000
ALFALAGOS LTDA	1	151	6,5200	652,0000
ALFALAGOS LTDA	1	162	0,2400	12.000,0000
ALFALAGOS LTDA	1	164	0,1000	4.500,0000

ALFALAGOS LTDA	1	210	10,9000	545,0000
ALFALAGOS LTDA	1	212	51,6700	9.300,6000
ALFALAGOS LTDA	1	230	20,1500	604,5000
ALMED LTDA	1	24	2,5900	6.475,0000
ALMED LTDA	1	25	6,1400	21.490,0000
ALMED LTDA	1	26	7,5400	22.620,0000
ALMED LTDA	1	114	9,5300	95.300,0000
ALMED LTDA	1	115	22,0000	1.760,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	3	37,4900	1.874,5000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	27	13,3900	267,8000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	30	58,0000	1.160,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	54	0,6400	1.280,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	76	0,9600	7.680,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	84	0,6200	310,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	167	0,4000	200,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	168	0,4200	210,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	169	0,4400	1.100,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	170	0,4300	215,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	172	0,4600	230,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	173	0,5300	265,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	193	0,3800	38,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	194	0,4100	82,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	195	0,4000	2.400,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	196	0,4300	860,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	197	0,4500	7.200,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	198	0,4800	240,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	199	0,5300	265,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	1	213	16,5000	16.500,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	4	3,3000	4.950,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	14	5,9500	1.785,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	15	9,7000	2.328,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	17	3,7900	758,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	18	10,8100	2.162,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	19	14,4100	864,6000
Med Center Comercial Ltda.	1	20	1,6000	560,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	21	1,6000	560,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	22	2,2000	770,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	23	2,2000	770,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	31	24,8500	497,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	52	0,8000	16.000,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	61	37,9000	27.288,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	62	61,0000	732,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	82	26,2000	3.144,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	85	0,6200	1.116,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	90	86,0000	860,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	98	28,7000	861,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	99	28,7000	861,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	101	28,7000	861,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	103	28,7000	861,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	104	28,7000	861,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	107	1,7500	10.500,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	108	13,8900	666,7200
Med Center Comercial Ltda.	1	109	7,7500	2.712,5000
Med Center Comercial Ltda.	1	118	19,4000	931,2000
Med Center Comercial Ltda.	1	122	24,5000	1.225,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	123	24,5000	1.225,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	124	24,5000	1.225,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	134	5,2400	157,2000
Med Center Comercial Ltda.	1	135	5,0000	150,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	136	6,5000	130,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	137	10,4000	208,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	146	39,9600	2.397,6000
Med Center Comercial Ltda.	1	147	79,3000	3.965,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	171	0,4500	225,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	177	2,9000	290,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	178	2,9000	580,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	179	2,9000	870,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	180	2,9000	870,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	181	2,9000	870,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	206	10,8000	1.080,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	207	13,3400	1.334,0000
Med Center Comercial Ltda.	1	209	56,2400	2.812,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	1	2,7600	2.208,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	16	9,1000	7.280,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	47	0,6400	512,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	48	0,6400	512,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	49	0,6400	512,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	50	0,6400	2.560,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	106	2,4700	1.482,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	125	3,8100	381,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	140	3,2700	3.270,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	141	4,3000	430,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	142	4,3000	430,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	143	13,5700	1.357,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	144	13,5700	678,5000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	153	15,9100	2.863,8000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	158	0,1600	6.400,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	160	0,1600	48,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	165	0,1200	6.000,0000

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	200	2,4900	2.490,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	201	2,9000	2.900,0000
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1	233	17,7900	853,9200
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	32	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	34	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	35	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	36	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	37	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	38	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	39	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	40	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	41	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	42	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	43	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	44	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	45	19,5000	195,0000
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	1	46	19,5000	195,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	55	10,5000	525,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	56	10,5000	525,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	57	10,5000	525,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	58	10,5000	525,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	74	0,8400	42.000,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	77	1,6500	330,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	83	1,0000	50,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	105	29,7900	893,7000
Multimedic Comercial Ltda	1	189	1,0000	70,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	190	1,0000	70,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	191	1,0000	70,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	192	1,0000	70,0000
Multimedic Comercial Ltda	1	208	15,5000	6.200,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	5	3,5000	700,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	51	0,6800	10.200,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	59	3,1500	6.300,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	100	28,4000	852,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	102	28,6500	859,5000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	126	6,7100	1.342,0000
Cirurgica Olimpio Eireli	1	161	0,2600	2.600,0000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1	33	22,0000	220,0000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1	139	8,0600	403,0000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1	156	0,1700	85,0000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1	157	0,1600	3.200,0000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	1	159	0,1600	1.120,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	13	4,0500	24.300,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	80	5,7500	11.500,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	127	1,1800	2.360,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	128	1,1800	2.360,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	129	1,1800	708,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	1	154	8,0500	12.075,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	63	5,6400	33,8400
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	64	5,6400	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	65	5,6400	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	66	5,6400	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	67	5,6400	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	68	5,6400	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	69	5,6400	112,8000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	70	5,6400	112,8000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	71	5,6400	112,8000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	72	5,6400	56,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	78	3,2100	963,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	79	18,9900	18.990,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	81	4,3900	2.634,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	119	35,3800	1.769,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	163	0,2800	14.000,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	174	3,1900	159,5000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	175	3,2500	260,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	176	3,2500	325,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	184	0,8100	40,5000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	185	0,8300	41,5000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	186	0,9100	91,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	187	0,9700	67,9000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	188	0,9500	66,5000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	203	0,3700	7,4000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	205	8,9800	898,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	214	11,2400	2.248,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	215	3,7000	185,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	216	3,7000	185,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	217	4,6200	231,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	218	4,6200	231,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	219	4,6200	462,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	220	4,6200	462,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	221	4,6200	277,2000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	222	4,6200	277,2000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	223	4,6200	277,2000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	224	4,6200	277,2000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	225	4,6200	924,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	226	4,6200	924,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	227	4,6200	462,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	228	4,6200	462,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	1	229	4,6200	231,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALFALAGOS LTDA	44.343,3500
ALMED LTDA	147.645,0000
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	42.377,3000
Med Center Comercial Ltda.	103.873,8200
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	43.168,2200
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	2.730,0000
Multimedic Comercial Ltda	51.853,7000
Cirurgica Olimpio Eireli	22.853,5000
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	5.028,0000
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	53.303,0000
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	49.139,7400

Arcos, 24 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 223/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
ALFALAGOS LTDA	44.343,3500

Arcos, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 224/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
ALMED LTDA	147.645,0000

Arcos, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 225/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
Nacional Comercial Hospitalar Ltda	42.377,3000

Arcos, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 226/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
Med Center Comercial Ltda.	103.873,8200

Arcos, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 227/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	43.168,2200

Arcos, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 228/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	2.730,0000

Arcos, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 229/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
Multimedic Comercial Ltda	51.853,7000

Arcos, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 230/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
Cirurgica Olimpio Eireli	22.853,5000

Arcos, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 231/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda	5.028,0000

Arcos, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 232/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA	53.303,0000

Arcos, 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 233/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
Objeto: Aquisição de material hospitalar para Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Valor Total
Cirurgica Patrocinio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	49.139,7400

Arcos, 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F8139F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL-207-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos, cobertura de tenda, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	1	117,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	2	318,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	3	186,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	5	2.600,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	6	2.344,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	7	1.687,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	8	1.322,1000
BET MAGAZINE EIRELI	1	10	320,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	11	599,6000
BET MAGAZINE EIRELI	1	13	239,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	14	449,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	15	499,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	16	549,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	18	1.999,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	19	4.360,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	24	1.997,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	25	797,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	26	1.549,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	27	1.424,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	28	1.350,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	29	899,8500
BET MAGAZINE EIRELI	1	35	268,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	36	309,6000
BET MAGAZINE EIRELI	1	39	244,6500
BET MAGAZINE EIRELI	1	41	49,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	42	1.798,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	47	780,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	49	2.622,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	50	612,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	51	297,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	53	1.410,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	59	2.830,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	71	1.497,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	72	2.999,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	74	316,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	75	432,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	77	209,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	79	3.391,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	81	941,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	82	1.262,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	85	49,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	89	129,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	93	360,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	94	799,8000
BET MAGAZINE EIRELI	1	96	587,9500
BET MAGAZINE EIRELI	1	97	799,6000
BET MAGAZINE EIRELI	1	99	299,4000
BET MAGAZINE EIRELI	1	100	1.020,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	101	1.596,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	103	620,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	104	3.285,3000
BET MAGAZINE EIRELI	1	105	499,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	62	3.990,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	38	286,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	40	1.200,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	48	90,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	54	763,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	55	1.308,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	56	630,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	58	250,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	63	500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	78	3.430,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	83	600,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	95	1.440,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	102	539,4000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	64	2.250,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	84	35,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	86	35,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	87	45,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	88	100,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	4	900,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	9	200,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	12	150,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	17	1.700,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	20	750,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	21	600,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	22	885,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	23	1.400,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	30	495,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	31	777,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	32	1.140,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	33	11.700,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	34	735,0000

Silene Alves de Lima Soares	1	37	1.380,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	43	9.500,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	44	240,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	45	650,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	46	845,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	52	1.105,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	57	190,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	60	1.342,5000
Silene Alves de Lima Soares	1	61	750,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	65	5.375,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	66	1.190,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	67	1.350,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	68	1.972,5000
Silene Alves de Lima Soares	1	69	4.475,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	70	4.750,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	73	1.125,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	76	1.650,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	80	390,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	90	140,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	91	180,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	92	190,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	98	1.600,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	57.929,7000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	3.990,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	11.036,9000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	2.465,0000
Silene Alves de Lima Soares	61.822,0000
Valor Total Adjudicado	**137.243,60**

Arcos, 28 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos, cobertura de tenda, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 207/2020 Pregão nº 71/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	1	2,6000	117,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	2	15,9000	318,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	3	12,4000	186,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	5	52,0000	2.600,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	6	52,1000	2.344,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	7	37,5000	1.687,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	8	33,9000	1.322,1000
BET MAGAZINE EIRELI	1	10	8,0000	320,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	11	14,9900	599,6000
BET MAGAZINE EIRELI	1	13	4,7900	239,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	14	8,9900	449,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	15	9,9900	499,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	16	10,9900	549,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	18	39,9900	1.999,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	19	218,0000	4.360,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	24	79,9000	1.997,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	25	31,9000	797,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	26	61,9900	1.549,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	27	56,9900	1.424,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	28	22,5000	1.350,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	29	59,9900	899,8500
BET MAGAZINE EIRELI	1	35	6,7000	268,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	36	1,2900	309,6000
BET MAGAZINE EIRELI	1	39	6,9900	244,6500
BET MAGAZINE EIRELI	1	41	1,9900	49,7500
BET MAGAZINE EIRELI	1	42	89,9000	1.798,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	47	10,4000	780,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	49	104,9000	2.622,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	50	612,0000	612,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	51	0,9900	297,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	53	18,8000	1.410,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	59	62,9000	2.830,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	71	59,9000	1.497,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	72	99,9900	2.999,7000

BET MAGAZINE EIRELI	1	74	7,9000	316,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	75	10,8000	432,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	77	6,9900	209,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	79	3,9900	3.391,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	81	26,9000	941,5000
BET MAGAZINE EIRELI	1	82	54,9000	1.262,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	85	4,9000	49,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	89	12,9000	129,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	93	12,0000	360,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	94	39,9900	799,8000
BET MAGAZINE EIRELI	1	96	10,6900	587,9500
BET MAGAZINE EIRELI	1	97	19,9900	799,6000
BET MAGAZINE EIRELI	1	99	4,9900	299,4000
BET MAGAZINE EIRELI	1	100	25,5000	1.020,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	101	39,9000	1.596,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	103	12,4000	620,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	104	6,9900	3.285,3000
BET MAGAZINE EIRELI	1	105	9,9900	499,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	62	3.990,0000	3.990,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	38	11,4600	286,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	40	1,0000	1.200,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	48	9,0000	90,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	54	21,8000	763,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	55	21,8000	1.308,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	56	14,0000	630,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	58	10,0000	250,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	63	10,0000	500,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	78	98,0000	3.430,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	83	5,0000	600,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	95	24,0000	1.440,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	102	8,9900	539,4000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	64	90,0000	2.250,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	84	3,5000	35,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	86	3,5000	35,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	87	4,5000	45,0000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	1	88	10,0000	100,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	4	18,0000	900,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	9	5,0000	200,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	12	3,0000	150,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	17	1.700,0000	1.700,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	20	50,0000	750,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	21	30,0000	600,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	22	59,0000	885,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	23	70,0000	1.400,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	30	16,5000	495,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	31	25,9000	777,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	32	38,0000	1.140,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	33	9,0000	11.700,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	34	21,0000	735,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	37	1,2000	1.380,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	43	380,0000	9.500,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	44	8,0000	240,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	45	26,0000	650,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	46	1,3000	845,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	52	1,3000	1.105,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	57	3,8000	190,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	60	53,7000	1.342,5000
Silene Alves de Lima Soares	1	61	30,0000	750,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	65	215,0000	5.375,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	66	34,0000	1.190,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	67	54,0000	1.350,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	68	78,9000	1.972,5000
Silene Alves de Lima Soares	1	69	179,0000	4.475,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	70	190,0000	4.750,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	73	45,0000	1.125,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	76	55,0000	1.650,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	80	13,0000	390,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	90	14,0000	140,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	91	18,0000	180,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	92	19,0000	190,0000
Silene Alves de Lima Soares	1	98	40,0000	1.600,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	57.929,7000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	3.990,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	11.036,9000
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	2.465,0000
Silene Alves de Lima Soares	61.822,0000

Arcos, 28 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS Nº 236/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos, cobertura de tenda, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
BET MAGAZINE EIRELI	57.929,7000

Arcos, 28 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATAS Nº 237/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos, cobertura de tenda, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	3.990,0000

Arcos, 28 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATAS Nº 238/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos, cobertura de tenda, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	11.036,9000

Arcos, 28 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATAS Nº 239/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos, cobertura de tenda, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
RONIA APARECIDA ALVES DE MENDONÇA 87693496653	2.465,0000

Arcos, 28 de setembro de 2020.

EXTRATO DE ATAS Nº 240/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos, cobertura de tenda, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Silene Alves de Lima Soares	61.822,0000

Arcos, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9B4E4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PL-452-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais natalinos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BET MAGAZINE EIRELI	1	10	119,9400
BET MAGAZINE EIRELI	1	11	375,0000

BET MAGAZINE EIRELI	1	12	535,8000
BET MAGAZINE EIRELI	1	13	419,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	14	289,9000
BET MAGAZINE EIRELI	1	15	1.078,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	16	599,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	17	319,8000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	18	550,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	19	129,8000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	1.600,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	20	420,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	21	126,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	1.650,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	24	200,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	1	1.950,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	2	1.950,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	3	2.175,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	4	2.000,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	5	3.000,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	6	3.000,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	7	3.000,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	8	4.500,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	9	4.920,0000
Classificação Geral			

Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	3.737,1400
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2.279,8000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	546,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1.850,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	26.495,0000
Valor Total Adjudicado	**34.907,94**

Arcos, 28 de setembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2020

Objeto: Aquisição de materiais natalinos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 452/2020 Pregão nº 128/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
BET MAGAZINE EIRELI	1	10	19,9900	119,9400
BET MAGAZINE EIRELI	1	11	12,5000	375,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	12	26,7900	535,8000
BET MAGAZINE EIRELI	1	13	13,9900	419,7000
BET MAGAZINE EIRELI	1	14	28,9900	289,9000
BET MAGAZINE EIRELI	1	15	53,9000	1.078,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	16	59,9000	599,0000
BET MAGAZINE EIRELI	1	17	159,9000	319,8000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	18	110,0000	550,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	19	64,9000	129,8000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	0,0800	1.600,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	20	105,0000	420,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	21	63,0000	126,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	0,3300	1.650,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	24	5,0000	200,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	1	130,0000	1.950,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	2	130,0000	1.950,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	3	145,0000	2.175,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	4	20,0000	2.000,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	5	7,5000	3.000,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	6	7,5000	3.000,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	7	7,5000	3.000,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	8	7,5000	4.500,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1	9	24,6000	4.920,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BET MAGAZINE EIRELI	3.737,1400
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	2.279,8000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	546,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1.850,0000
MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	26.495,0000

Arcos, 28 de setembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BBDCC325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 198, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Argirita, com as fontes de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do parágrafo 3°, incisos I e II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º. Os créditos adicionais abertos com a fonte de recursos do excesso de arrecadação serão limitados aos saldos positivos das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, conforme tabela a seguir:

FONTE DE RECURSOS	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
18 - Transferências do FUNDEB (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério)	R$ 412.747,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-(APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 145.792,00
53 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 36.742,00
54 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	R$ 219.475,00
55 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R$ 117.128,00
59 - TRANSFER. DE REC. DO SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R$ 123.472,00
61 - AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 32.997,00
62 – TRANSFERÊNCIAS PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	R$ 41.516,05
TOTAL VINCULADAS	**R$ 1.129.869,05**
100/101/102- TOTAL ORDINÁRIOS	R$ 300.801,00
TOTAL ORDINÁRIAS	**R$ 300.801,00**
TOTAL GERAL	**R$ 1.430.670,05**

Art. 3º. Os créditos adicionais abertos com a fonte de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior serão limitados ao valor de R$ 366.416,91 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), que corresponde ao saldo não utilizado nas fontes ordinárias até a presente data.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 28 de Setembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6979E11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 128/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 49/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 128/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.908.111/0001-29; Objeto: Aquisição de materiais hospitalares diversos para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME						
Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	LUVA DE PROCEDIMENTO G LUVA NAO CIRURGICA, COMPOSICAO LATEX, DE BORRACHA NATURAL COM 100 UNIDADES, COM PO BIOABSORVIVEL, AMBIDESTRA, SUPERFICIE LISA, TAMANHO G, REGISTRO ANVISA.	100	CX	**NUGARD**	R$ 49,90	R$ 4.990,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO M LUVA NAO CIRURGICA, COMPOSICAO LATEX, DE BORRACHA NATURAL COM 100 UNIDADES, COM PO BIOABSORVIVEL, AMBIDESTRA, SUPERFICIE LISA, TAMANHO M, REGISTRO ANVISA.	100	CX	**NUGARD**	R$ 49,90	R$ 4.990,00

5	LUVA DE PROCEDIMENTO P LUVA NAO CIRURGICA, COMPOSICAO LATEX, DE BORRACHA NATURAL COM 100 UNIDADES, COM PO BIOABSORVIVEL, AMBIDESTRA, SUPERFICIE LISA, TAMANHO P, REGISTRO ANVISA.	200	CX	**NUGARD**	R$ 49,90	R$ 9.980,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO PP LUVA NAO CIRURGICA, COMPOSICAO LATEX, DE BORRACHA NATURAL COM 100 UNIDADES, COM PO BIOABSORVIVEL, AMBIDESTRA, SUPERFICIE LISA, TAMANHO PP, REGISTRO ANVISA.	200	CX	**NUGARD**	R$ 49,90	R$ 9.980,00
7	PROPÉ DESCARTAVEL EMBALAGEM C/100 TNT NAO TECIDO 100% POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, TAMANHO UNICO, PRODUTO DE USO UNICO, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, INDICADO PARA PROTEÇAO PROFISSIONAL CONTRA CONTAMINAÇAO, COR AZUL/BRANCO REGISTRO ANVISA.	200	CX	**ANÁPOLIS**	R$ 15,30	R$ 3.060,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 33.000,00						

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de Assinatura: 25/09/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B7641DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 129/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 49/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 129/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70; Objeto: Aquisição de materiais hospitalares diversos para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - ME						
Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL DESCARTAVEL TNT NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, MANGA LONGA, GRAMATURA 40, INDICADO PARA PROTECAO DO PROFISSIONAL CONTRA CONTAMINACAO EM AMBIENTES E HOSPITALAR, REGISTRO ANVISA.	1000	UN	**ARCOMED**	R$ 5,99	R$ 5.990,00
2	LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50CM X50M INDICADO PARA PREPARACAO DE LEITO OU MACA, 100% CELULOSE, NAO ESTERIL, USO UNICO TAMANHO 50CMX50M, CAIXA CONTENDO 10 ROLOS, REGISTRO ANVISA.	4	CX	**DESCARBOX**	R$ 62,40	R$ 249,60
8	TOUCA TNT DESCARTAVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES COM EXTREMIDADES PLISSADAS, ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA, ELIMINANDO COM ISSO TODO E QUALQUER CONTATO MANUAL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COR AZUL/BRANCO, REGISTRO ANVISA.	100	PC	**DEJAMARO**	R$ 15,00	R$ 1.500,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 7.739,60						

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 7.739,60 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 25/09/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C1255D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 072
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BATERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 64.308.364/0001-16											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	59,00	UN	BATERIA - 100 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,BATERIA AUTOMOTIVA DE 1° LINHA , SELADA , SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA.	ELETRAN	100A	R$ 517,64	R$ 30.540,76	R$ 517,65	R$ 30.541,35	0,00 %	R$ 0,01
2	55,00	UN	BATERIA - 150 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,BATERIA	ELETRAN	150A	R$ 579,32	R$ 31.862,60	R$ 579,33	R$ 31.863,15	0,00 %	R$ 0,01

			AUTOMOTIVA DE 1° LINHA , SELADA , SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA.								
3	23,00	UN	BATERIA - 60 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,LIVRE DE MANUTENÇÃO, A BASE DE TROCA, GARANTIA MINIMA DE 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº. 299 DE 14 DE JUNHO DE 2012. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS; MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR	ELETRAN	60A	R$ 323,00	R$ 7.429,00	R$ 345,81	R$ 7.953,63	6,60 %	R$ 22,81
4	5,00	UN	BATERIA - 70 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCALivre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR	ELETRAN	70A	R$ 382,81	R$ 1.914,05	R$ 382,82	R$ 1.914,10	0,00 %	R$ 0,01
5	12,00	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 60 AMPERES - SELADA, CATEGORIA M e N	ELETRAN	60A	R$ 323,00	R$ 3.876,00	R$ 336,63	R$ 4.039,56	4,05 %	R$ 13,63
6	2,00	UN	BATERIA5, 5e/ ou 7 amperes	ROUTE	5 E/OU 7	R$ 113,19	R$ 226,38	R$ 113,20	R$ 226,40	0,01 %	R$ 0,01
7	9,00	UN	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 50 AMPERES - SELADA, CATEGORIA M e NLivre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR	ELETRAN	50A	R$ 302,12	R$ 2.719,08	R$ 302,13	R$ 2.719,17	0,00 %	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado							**R$ 78.567,87**	**Subtotal Orçado**	**R$ 79.257,36**	**0,87%**	**R$ 689,49**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 78.567,87	R$ 79.257,36	0,87%	R$ 689,49

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Conquista-MG, 25 de Setembro de 2020 10:33:51.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:428CEFF4

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MAURICIO ZEFERINO DOS SANTOS EMPREITEIRA EIRELI ME.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) ao valor total, conforme a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 020/2020.**

Especificação	**Valor do contrato**	**Valor do acréscimo**	**Valor total do contrato**
Contratação de empresa especializada na realização de pintura interna no prédio "Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino", conforme laudo técnico e memorial descritivo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Conquista/MG.	R$ 50.731,32	R$ 10.104,41	R$ 60.835,73
TOTAL	**R$ 60.835,73**		

VALOR: **Em razão do acréscimo, o contrato nº 020/2020, cujo valor global originário era de R$ 50.731,32 (cinquenta mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R$ 60.835,73 (sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**

CONQUISTA/MG, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A8CB27D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2020 - MAIO A AGOSTO DE 2020RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2020 - MAIO A AGOSTO DE 2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**16.648.004,69**	
Pessoal Ativo	16.619.463,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.459.535,31	
Obrigações Patronais	3.159.927,84	
Benefícios Previdenciários		
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.541,54	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões	28.541,54	
Outros Benefícios Previdenciários		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**16.648.004,69**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	612.954.731,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
(-) Receitas recebidas de dívida do Estado Minas Gerais (Acordo Judicial)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACALCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	612.954.731,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.648.004,69	2,72
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.777.283,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.938.419,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	33.099.555,53	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 29/09/2020 , as 12:59:29		

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente
34347909691

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador
CRC MG-084.855/O-0

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno
00842277617

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84EB3D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Psicólogo	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16°	LUCAS EMMANUEL LOPES E SANTOS
17º	ALINE GERALDA VIEIRA DE MELO
18°	DANIELLA ALMEIDA SILVA BRUM

Terapeuta Ocupacional	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7°	TELME SOALHEIRO RESENDE
8°	LAURA APARECIDA RESENDE

Fisioterapeuta	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	DANIELLI RAMALHO DE ARAUJO ROSAS OLIVEIRA
22	MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
23°	TAYGOR CARNEIRO DE ALMEIDA

MédicoPediatra	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	BARBARA ABRAHAO FERRAZ
8º	ANA CRISTINA NASCIMENTO DIAS CARNEIRO

Nutricionista	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	JULIANA MARA FLORES BICALHO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55-Centro, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de águaou energia elétrica,no período de 01/10/2020 à 02/10/2020 das 08:30 às 17:00,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA19A675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	633.362.807,63	458.570.431,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000.000,00	100.853.573,19
IPTU	40.600.000,00	30.234.642,59
ISS	53.200.000,00	30.663.977,33
ITBI	12.601.000,00	6.787.303,57
IRRF	21.100.000,00	13.939.833,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.499.000,00	19.227.815,92
Contribuições	46.413.753,51	24.125.558,85
Receita Patrimonial	18.803.984,12	3.087.166,94
Aplicações Financeiras (II)	15.242.984,12	1.111.608,23
Outras Receitas Patrimoniais	3.561.000,00	1.975.558,71
Transferências Correntes	398.853.000,00	325.502.576,73
Cota-Parte do FPM	78.400.000,00	44.456.182,80
Cota-Parte do ICMS	72.800.000,00	44.659.121,94
Cota-Parte do IPVA	32.400.000,00	32.984.944,88
Cota-Parte do ITR	80.000,00	7.138,24
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.200.000,00	427.861,38
Transferências do FUNDEB	65.970.000,00	37.280.119,52
Outras Transferências Correntes	147.603.000,00	165.687.207,97
Demais Receitas Correntes	11.292.070,00	5.001.556,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.292.070,00	5.001.556,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	618.119.823,51	457.458.823,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	72.319.000,00	20.948.063,52
Operações de Crédito (VI)	37.792.000,00	15.450.210,73
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	34.492.000,00	5.465.494,84
Convênios	34.492.000,00	650.356,77
Outras Transferências de Capital	0,00	4.815.138,07
Outras Receitas de Capital	35.000,00	32.357,95
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	35.000,00	32.357,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	34.527.000,00	5.497.852,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	652.646.823,51	462.956.676,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A039BB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	634.984.918,23	447.677.205,24	375.222.884,80	339.002.895,61
Pessoal e Encargos Sociais	340.609.630,98	205.184.693,55	203.774.365,74	178.759.298,25
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.964.335,17	3.655.320,80	2.856.455,03	2.856.455,03
Outras Despesas Correntes	290.410.952,08	238.837.190,89	168.592.064,03	157.387.142,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	631.020.583,06	444.021.884,44	372.366.429,77	336.146.440,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	107.435.373,89	38.577.850,66	8.915.822,08	8.293.807,25

Investimentos	95.765.862,63	33.072.599,90	5.291.924,20	4.731.817,52
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)				
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.669.511,26	5.505.250,76	3.623.897,88	3.561.989,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	96.765.862,63	33.072.599,90	5.291.924,20	4.731.817,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.720.328,51			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	735.506.774,20	477.094.484,34	377.658.353,97	340.878.258,10

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.367.390,54	176.630,40	176.630,40
Pessoal e Encargos Sociais	24.558.864,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.808.526,01	176.630,40	176.630,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.367.390,54	176.630,40	176.630,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	847.444,36	1.751.133,36	1.751.133,36
Investimentos	847.444,36	1.751.133,36	1.751.133,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	847.444,36	1.751.133,36	1.751.133,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.214.834,90	1.927.763,76	1.927.763,76

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91746358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS " QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-102.760.150,79

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24608A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Procedimento Licitatório Nº 180/2019 - Pregão Presencial N° 027/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratado: JOAQUIM AFONSO MORAIS-EPP, CNPJ 16.871.626/0001-03. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento das demandas das secretarias municipais de Guaraciaba/MG. Assinatura: 28/01/2020. Vigência: 28/01/2020 a 27/01/2021.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Gasolina Comum: conforme portaria técnica ANP.	Litros	80.000	R$ 5,1110	408.880,00	ALE
2	Etanol Hidratado: conforme portaria técnica ANP.	Litros	10.000	R$ 3,5290	35.290,00	ALE
3	Diesel S10: conforme portaria técnica ANP.	Litros	105.000	R$ 4,0790	428.295,00	ALE
TOTAL: Oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais.						**R$ 872.465,00**

1º TERMO ADITIVO – Objeto: supressão do valor contratado em razão da diminuição registrada no preço do diesel S10, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo decréscimo de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento) no preço do diesel S10, que passou de R$ 4,079 (quatro reais e setenta e nove milésimos de centavos) para R$ 3,799 (três reais, setecentos e noventa e nove milésimos de centavos). Assinatura: 17/04/2020.
2º TERMO ADITIVO – Objeto: supressão do valor contratado em razão da diminuição registrada no preço da gasolina comum, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo decréscimo de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento) no preço da gasolina comum, que passou de R$5,111 (cinco reais e cento e onze milésimos de centavos) para R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos). Assinatura: 25/05/2020.
3º TERMO ADITIVO – Objeto: aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado, em razão do aumento registrado no preço do diesel S10 e da gasolina comum, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada. As partes acordam pelo acréscimo: de 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento) no preço da gasolina comum, que passou de R$ 4,7600 (quatro reais e setenta e seis centavos) para R$ 5,238 (cinco reais, duzentos e trinta e oito milésimos de centavo); e de 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento) no preço do diesel S10, que passou de R$ 3,799 (três reais, setecentos e noventa e nove milésimos de centavo) para R$ 3,959 (três reais, novecentos e cinquenta e nove milésimos de centavo). Assinatura: 01/09/2020.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:A9586516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE PRÉ-CANDIDATOS SELECIONADOS NO SORTEIO DE QUADRA E LOTE DO RESIDENCIAL VALE VERDE

Nome	CPF	Quadra	Lote
ADENILSA DE OLIVEIRA MORAES MARIANO	04299551621	A	1
ADRIANA APARECIDA DA SILVA RAMOS	06649144622	F	22
ADRIANA APARECIDA SANTOS	12647806640	T	8
ADRIANA LIMA DOS SANTOS CAMPOS	10887534694	Q	4
ALINE APARECIDA PRADO DA CRUZ	06065254673	F	8
ALINE DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	11092362630	G	22
ALINE FERREIRA LOPES	70265088658	L	13
ALINE PEREIRA GOMES	11078437661	T	3
AMANDA DO NASCIMENTO CAMILO	12573497674	F	17
AMANDA MARTINS DA SILVA	13134673673	G	2
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE PAULA	39581075836	I	9
ANA LUCIA CLARIANO DA SILVA	83307338668	E	11
ANA MARIA DE PAULA BARROS	03957481600	O	2
ANA MARIA LEITE	85996378604	F	12
ANA PAULA BASILIO BRASILINO	10248125613	R	4
ANA PAULA DE LIMA ALVES	08963152669	N	2
ANA PAULA DO NASCIMENTO SOUSA	00037619322	O	16
ANA PAULA ROCHA	05095080656	L	11
ANDREIA CRISTINA CARVALHO	01416674608	O	5
ANDREIA CRISTINA VIEIRA	08767403603	C	2
ANDREIA MARIA DA SILVA	30189107880	M	15
ANDRESSA APARECIDA CAROLA CARUZO	10303595639	L	3
ANGELA MARIA PASSINI	85997064620	E	1
ANGELICA MARIA MARTINS	10283873698	C	11
ANTONIA DA SILVA	44039999649	F	31
ANTONIO CARLOS FERREIRA	31425275672	M	1
APARECIDA DE FATIMA SOUSA	48972720682	L	9
ARIANE CRISTINA SOTERIO	09231376616	C	10
BRUNA ARAUJO GODOI	12352493609	N	30
BRUNA DANIELE LOPES	11524032654	I	8
CAMILA APARECIDA DE LIMA	10734381638	G	13
CAMILA HEREDIA MORENO	10806194618	R	5
CARLA APARECIDA LAUDINO	08818881680	G	5
CARLA CRISTINA DA SILVA	07620517600	F	4
CASSIANA PEDRO ALVES BARBOSA	08364831623	L	6
CELIA MARTA MARQUES STAMPONI	48123234600	D	4
CELSO PAULO DE OLIVEIRA	77199707649	Q	12
CHARLENE ROSA DA SILVA	05874171614	F	28
CICERO MAURICIO DE SOUZA	18087197860	H	11
CLARICE LIRA DOS SANTOS	12227739886	H	8
CLAUDETE APARECIDA VICENTE	01404950613	G	18
CLAUDICEIA PIRES GONCALVES	03964707694	A	4
CLEUSA MARIA SILVERIO	17385955878	E	9
CRISTIANE EPIFANIO DA SILVA	01410254682	M	10
CRISTIANE SILVA CUNHA	01401996671	F	21
CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	01706007698	L	20
DAIANA DE SOUZA NASCIMENTO	40389881805	O	9
DAIANA MARQUES DA SILVA	12707518670	H	13
DAIANE CECILIA CLEMENTE PEREIRA	12712171632	M	23
DANIELA ALMEIDA DA SILVA	01786594609	N	35
DANIELA BARBARA RODRIGUES	01409079635	Q	15
DANIELA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	12936279682	N	19
DANIELA KELY DA SILVA BENEDITO	12372539698	E	6
DANIELA MARIA MAXIMIANO CANDIDO	08433639676	H	7
DANIELA SARRASSINI	13173008669	G	25
DANIELE VIEIRA	08340150642	L	14
DANIELLE SILVA MARTINS	13458916601	M	29
DANIELLI RIBEIRO GALDINO DA SILVA	10720558646	L	8
DENISE MARIA CANDIDO	07898554612	N	8
DIELE CRISTINA RITA	08418580631	L	25
DIVINA SILVERIO PAULAZINI	00856590614	I	2
DONIZETTI TAVARES MARTINS	92967035653	G	8
DULCINEIA HELOISA CRISTINO	07408504664	B	1
EDILAINE MARQUES OLIVEIRA	01405562650	Q	11
EDUARDO FRANCISCO FERREIRA	08922902698	R	7
ELAINE APARECIDA BELARMINO	00858768607	N	9
ELAINE APARECIDA DE CARVALHO	00406579652	O	14
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	05297509610	C	13
ELAINE GODOI MOREIRA	10214654613	O	10
ELAINE SANTANA	05295764656	N	17
ELAISE CRISTINA CEZARIO	06012144636	H	15
ELIANA APARECIDA MARTINS	09642507641	O	8
ELIANE DA SILVA PEREIRA	05287704623	N	15
ELIANE DE OLIVEIRA	05189065669	F	23
ELIANE MARA DA SILVA	28104938800	N	27

ELISABETE APARECIDA DE SOUZA	01413578608	I	7
ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	05484807611	G	21
ELISANGELA MARQUES OLIVEIRA	00276131606	M	16
ELIZA ALVES MADEIRA	03570206696	M	7
ERICA CRISTINA ROSA	12399662610	M	20
ESMERALDA UBALDA VICENTE	97847887649	C	12
EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA	01403108609	O	3
EVA CAROLINA DA SILVA	00406525641	C	14
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS	08469898671	N	26
FABIANA APARECIDA DE SOUZA	10481364692	N	31
FABIANA FARIA DAMIAO	07175617631	G	6
FAGNER ALVES DE OLIVEIRA	08294220647	L	18
FERNANDA SOARES	25112088818	M	13
FLAVIA APARECIDA DE VASCONCELOS	01404963600	M	19
FLORISVALDO MAGALHAES	97369152634	S	3
FRANCISCA ZULMIRA DOS SANTOS	28702274850	G	3
GABRIELA MADALENA AUGUSTO	09012012600	T	4
GERALDA BUSCARATTI	66254191687	F	9
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA MUNIZ SILVA	09990019657	B	2
GISELIA ROQUE DOS REIS	01526212617	K	3
GLAUCIA DA SILVA CHAVES	05743212686	S	5
GLAUCIA SANTANA GONCALVES	11376506645	N	5
GRACIELA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	01407463667	M	12
GRAZIELA APARECIDA FERREIRA PAIVA	01415881600	F	25
GRAZIELE MARIA DA SILVA	08613848656	R	12
IGOR MAGALHAES DA SILVA	14654967699	N	36
IRACI INACIA ALBERTINI	92965784691	I	4
IRACI MARTINS DOS REIS	50539442615	G	20
IRAIDE ROSA	01408184648	G	26
IVANI MARTINS	05024209605	E	10
JAINE SANTOS	12103183690	Q	14
JANAINA FERNANDA DA SILVA ALIPIO	11865070637	O	17
JAQUELINE DOS REIS SOUZA	12007240629	F	13
JERUZA PEREIRA	49944878634	M	14
JESSICA APARECIDA DE LIMA	09452740680	R	9
JESSICA BERNARDINO	11690776684	O	7
JESSICA CRISTINA DE FARIA	01657039625	N	12
JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	11172507686	L	24
JESSICA DE OLIVEIRA BUENO	10081507623	O	11
JESSICA FERREIRA SAINT CLAIR DA SILVA	15544578664	G	11
JOAO GARCIA DE SOUZA PEREIRA	43583741668	C	8
JOAQUIM LIMA FILHO	80390064653	G	12
JOELMA AMANDA GENERAL	14188993642	N	13
JOSELENE DE SOUZA	04635141659	M	26
JULIETI SILVA FERREIRA	01546887628	G	17
JUZELHA APARECIDA ROCHA	05103761696	H	17
KATIA APARECIDA PEREIRA	07170570629	E	7
KATIANE CRISTINA CARDOSO	37025781886	M	27
KELLY CRISTINA DE ASSIS	00275870618	H	6
LAIANE APARECIDA RIBEIRO	09136438669	O	18
LAUREANE DE LIMA MARQUES PAIAO	09073576601	G	19
LAZARA AUGUSTA BATISTA	03192760826	N	3
LAZARA DE LOURDES GOMES	08613420621	B	5
LAZARO RITA MACHADO	34187502653	N	1
LEIDIANE DOS SANTOS RIBEIRO	09587237617	O	20
LEONOR DE LIMA BUENO	11447366689	M	22
LILIA PATRICIA DA SILVA	09897541624	I	12
LILIANY DA COSTA BENEDITO	16056208826	Q	10
LUANA CRISTINA CONSOLAR SAINT CLAIR	08444075698	T	2
LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	26373888894	F	5
LUCIANA APARECIDA BALBINO	05299559623	F	26
LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA	01371839689	L	17
LUCIANA APARECIDA MARTINS	01711667609	I	3
LUCIANA DA SILVA GIRALDELI	10736882677	F	29
LUCIANA DA SILVA LEANDRO AZEVEDO	01415947643	M	30
LUCIANA DE OLIVEIRA ANTONIO LIMA	08948826603	F	7
LUCIANA FERREIRA	01413316662	G	9
LUCIENE DA SILVA	85999695600	Q	3
LUCIMARE DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	11681857693	C	5
LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA	02659624631	F	10
LUCINEIA RIBEIRO NASCIMENTO	01408093685	C	3
LUIZ CARLOS DA SILVA	77163176600	H	5
LUIZ CARLOS RUIZ	66253829653	M	17
LURDES DE SOUZA DIAS	62017209953	N	32
LURDES PIRES MARTINS	08608603616	N	10
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	01948227614	S	1
LUZIA FATIMA DE SALES	65759680668	T	5
MARCELA RUDYELLI ALVES	09027680698	M	6
MARCIA LIBANIO	90714717649	M	24
MARCIONE AGRIPINO	00856561606	O	13
MARGARETH BUENO DE MORAIS	61357723687	B	4
MARGARIDA DE FATIMA RIBEIRO PEREIRA	01173491864	G	30
MARIA ANGELICA RICARDO	17162164862	I	5
MARIA ANTONIA MARTINS	03022853696	F	24
MARIA APARECIDA ALVES	01413470661	G	15
MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE	13051293695	M	18
MARIA CONCEBIDA JERONIMO	68540752620	N	34
MARIA CONCEICAO AMANCIO	01475976682	H	9
MARIA DARCI URIAS	06549635845	D	2

MARIA DE FATIMA DE PAULA	04635499618	H	14
MARIA DE FATIMA LEOPOLDINO	01100441697	S	6
MARIA DE LOURDES DA SILVA	02790654697	M	8
MARIA DE LOURDES SILVA	00406362670	F	30
MARIA DO ROSARIO VIEIRA DE CAMARGO	39574598691	F	14
MARIA EMILIA GONCALVES DE LIMA	01406154660	N	23
MARIA HELENA BATISTA	04853333681	O	15
MARIA ILIDIA VIEIRA	01696838690	M	5
MARIA IMACULADA BENTO DA SILVEIRA	54685028600	G	27
MARIA JOSE DA SILVA	02665112604	E	12
MARIA JOSE MAMEDIO	01683341600	Q	7
MARIA ROSA COSTA	77088905604	M	9
MARIANA DOS SANTOS DIAS	08737810669	N	28
MARIELE FERREIRA MACHADO	09848490680	Q	5
MARINA DOS SANTOS PEREIRA	04960577665	R	8
MARINETE APARECIDA DE ALMEIDA	04340591610	E	2
MARIO CESAR CINTRA	08912825640	G	7
MARIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	65759621653	N	7
MARLI CORREIA MARTINS	05423836670	F	2
MAURO JOSE DA SILVA	94336016615	T	6
MICHELE CRISTINA DE ASSIS ALVES	06116389678	Q	6
MICHELE DA SILVA SETE	12864875608	L	23
MICHELLI APARECIDA DE SOUSA	08787251647	F	16
MISLENE CRISTINA DOS SANTOS	01401749666	D	6
NAIARA CRISTINA DA SILVA	13788446617	N	14
NATALIA DE ARAUJO DA SILVA	07735701608	G	16
NAYRA CAROLINA SILVA ROCHA	10666978689	A	5
NEIDE DO PRADO MARTINS	12075567697	M	4
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	04527490850	F	19
NEUSA DA SILVA	01398851612	E	5
NILDA SEBASTIANA DA SILVA	04128407828	H	16
NOEL REZENDE	90298225620	R	11
ONOFRA DONIZETI CAMPOS	24893747886	N	24
PATRICIA APARECIDA DE PAULA	08146165699	T	7
PATRICIA PAULINO DA SILVA	10630014639	Q	8
PAULA CANDIDO ANGELINO	01417880627	N	37
PAULA CRISTINA DA FONSECA	38835113822	O	19
PEDRO BALBINO DE SOUZA	73907561600	Q	5
RAIANE CRISTINA VITAL DOS SANTOS	12712509692	G	28
RAIMUNDA AMARAL DE CAMPOS	06179927626	S	2
RAISSA ESTEFANIA ORHARA DE CASTRO BRENNA	11433194600	G	24
RAQUEL DOS SANTOS REZENDE	04479264620	N	25
RAQUEL FERNANDES PEREIRA	10079669638	L	5
REGINA APARECIDA DOS REIS	03377947663	L	10
REGINALDO APARECIDO FERREIRA	03533120619	M	21
REGINALDO BATISTA DE SOUSA	04581535670	Q	1
RENATA RIBEIRO DE OLIVEIRA	09861274693	D	3
ROSA JESUS ANANIAS	06884408600	C	7
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	75717107668	L	15
ROSA MARIA QUINTILIANO	58048650649	F	20
ROSANA DONIZETTI BENTO SAINT CLAIR	08284355612	M	2
ROSANGELA DA CRUZ CORREA	97862983653	L	12
ROSANGELA DE LIMA SILVA	08743724612	G	4
ROSANGELA DE LOURDES	04205818637	O	1
ROSANGELA SANTOS MOREIRA	01333551606	M	25
ROSELENE APARECIDA VASCONCELOS	06917055697	N	21
ROSELI APARECIDA TEIXEIRA ELIAS	31185238832	S	7
ROSELI FERREIRA LEITE	09765561628	F	18
ROSEMEIRE ANTONIA RIBEIRO	90715268600	R	10
ROSEMEIRE ARAUJO DE PAULA	05072135640	N	18
ROSENILDA QUEBEN	08597711647	G	23
ROSIANE DOS SANTOS LAMOUNIER	30594704804	C	9
SANDRA REGINA HENRIQUE	12421004829	L	19
SEBASTIANA DIAS DA SILVA	83307133691	E	3
SELMA INOCENCIO SEBASTIAO	04321262607	N	11
SELMA RODRIGUES GOIS	10285462890	N	16
SILVANA APARECIDA LOPES	05325460676	L	21
SILVIA HELENA AMADOR	33588135847	M	11
SILVIA HELENA DE LIMA	05329269601	N	6
SILVIA HELENA DOS REIS	49758810634	N	29
SILVIA HELENA SEBASTIAO LIRA	83228128687	H	2
SIMONE BARBOSA DOMICIANO	10297864610	H	3
SIMONE DA SILVA SANTOS	01405000651	L	22
SIMONE VIVIANE DO NASCIMENTO	03623233641	S	4
SIRLEI GONCALVES	00856567639	F	15
SIRLENE ARAUJO SILVA	03528013605	A	3
SOLANGE CRISTINA DA SILVA	01414783655	O	4
SONIA MARIA CORDEIRO DINAS COSTALONGA	26072260829	N	22
SUELI ROQUE	90715926691	M	3
TAIS ERNESTINA DA SILVA	10993074650	B	6
TATIANE OTAVIA TORRES	09167968686	D	5
TATIANE SORIANO	09769038652	G	10
TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	15384755881	I	10
TEREZINHA APARECIDA MENDES	04815842698	H	18
TEREZINHA DE MORAIS SILVA	61357707649	L	16
TEREZINHA NATAL DE VASCONCELOS	08888459600	F	3
THAIS GONCALVES ROCHA	14273897644	Q	13
THIENY APARECIDA SANTOS SILVA	08389698609	H	10
VALDECI MENDES	75589273900	A	2

VALDETE VITOR FERREIRA	05282643626	**E**	**8**
VALDINEI DA SILVA CHAVES	03759236677	**M**	**28**
VALDINEI JOSE MARQUES	02841719642	**O**	**6**
VALDIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	01418350605	**I**	**6**
VALDIVINA DE MELO AMBROSIO	44963440687	**G**	**14**
VANESSA DE FATIMA BENEDITO	05261370612	**D**	**7**
VANESSA XAVIER DA SILVA	07899566673	**K**	**2**
VANIA MERI FIGUEIREDO DA SILVA	14155747820	**B**	**3**
VANILDA ANGELA RIBEIRO	04298983633	**N**	**4**
VANILSA DE FATIMA FERNANDES	01411340620	**G**	**29**
VICENTINA LUCIANA	39576760615	**L**	**2**
VIVALDO ROBERTO PEREIRA	31309836604	**H**	**12**
VIVIANE APARECIDA DE LIMA	05287726600	**N**	**33**
VIVIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	01411840607	**C**	**15**
VIVIANE DE PAULA	35055558865	**F**	**6**
VIVIANE DIAS RAMOS	05706796645	**C**	**6**
VIVIANE FARIA MOREIRA	06608605625	**I**	**11**
ZILDA MARIA MODESTO	01415454612	**R**	**6**
ZORAIDE FELISMINO	02999709650	**H**	**4**
PENDENTE		**F**	**27**
PENDENTE		**C**	**4**
PENDENTE		**T**	**1**
PENDENTE		**F**	**11**
PENDENTE		**L**	**26**
PENDENTE		**E**	**4**
PENDENTE		**L**	**7**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:88316FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR FEIRANTES NA FEIRA LIVRE DE GUAXUPÉ – EXERCÍCIO 2020

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR FEIRANTES NA FEIRA LIVRE DE GUAXUPÉ – EXERCÍCIO 2020

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vem por meio deste, com base no Decreto nº 2.272, de 17/09/2020, **NOTIFICAR os feirantes que exercem suas atividades na feira livre de Guaxupé do lançamento dos novos valores do Preço Público pela Utilização de Espaço Público na referida feira – exercício 2020**, observando o que segue abaixo:

1- De acordo com o referido Decreto nº 2.272/2020, ficou estabelecida cobrança proporcional do preço público conforme os dias utilizados pelos feirantes durante o exercício de 2020, de acordo com a tabela a seguir:

TABELA 1 – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FEIRANTES

Espaço Ocupado	Valor Anual - R$ (52 semanas)	Valor por semana – R$	Valor 29 semanas – R$
Até 1,00 metro linear	166,89	3,21	93,07
De 1,01 até 2,00 metros lineares	279,49	5,37	155,87
De 2,01 até 5,50 metros lineares	365,01	7,02	203,56
De 5,51 até 8,00 metros lineares	704,08	13,54	392,66
De 8,01 até 12,00 metros lineares	1.060,49	20,39	591,43
Acima de 12,00 metros lineares	1.590,73	30,59	887,14

2- Para fins do disposto acima, o preço público é obtido dividindo-se o valor anual do preço público fixado na tabela 1 do Decreto Municipal nº 2.165 de 15/01/2020, pelo número de sábados do calendário do exercício de 2020 e multiplicando-se o resultado pelo número de sábados em que já ocorreu e em que ainda ocorrerá a realização da feira-livre.

3- A fixação do preço público nos termos acima restringe-se à ocupação de espaço na feira-livre municipal e aos feirantes residentes no Município de Guaxupé.

4- Os feirantes não residentes no Município de Guaxupé pagarão o valor proporcional aos dias trabalhados, anteriores a pandemia, de acordo com a tabela abaixo:
TABELA 2 – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FEIRANTES RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS

Espaço Ocupado	Valor Anual - R$ (52 semanas)	Valor por semana – R$	Valor 11 semanas – R$
Até 1,00 metro linear	166,89	3,21	35,30
De 1,01 até 2,00 metros lineares	279,49	5,37	59,12
De 2,01 até 5,50 metros lineares	365,01	7,02	77,21
De 5,51 até 8,00 metros lineares	704,08	13,54	148,94
De 8,01 até 12,00 metros lineares	1.060,49	20,39	224,33
Acima de 12,00 metros lineares	1.590,73	30,59	336,50

5- Embasamento Legal:
Preço Público pela Utilização de Espaço Público – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 257 - Decreto nº 2.165, de 15/01/2020 – Decreto nº 2.272, de 17/09/2020.

Guaxupé, 29 de setembro de 2020.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F4C0945E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Às 13:00 horas do dia vinte cinco de setembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar prosseguimento a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede e Iluminação Pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo".** Em reunião anterior a CPL encaminhou a Proposta e as planilhas corrigidas apresentadas pela empresa **CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTECNICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.145.397/0001-17, para o Setor de Engenharia para que o Engenheiro Civil do Município pudesse analisa-las e emitir parecer quanto à a aceitabilidade das mesmas. O Parecer Técnico nº 020/2020, emitido pelo Senhor João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG 162.413/D, atesta que a empresa realizou as correções necessárias, e que todas as planilhas estão em conformidade com o Edital. Devido das correções realizadas pela Licitante, os valores unitários e global da proposta tiveram redução e passaram a ser inferiores aos apresentados na proposta anterior e ficaram da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana para a conclusão das obras de energia no Bairro Pereira	R$ 92.806,86
02	Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana para atender a parte do Bairro Maria Madalena de Carvalho	R$ 49.005,38
03	Melhoria na iluminação pública com instalação de luminária para atender a parte do Bairro Maria Madalena de Carvalho	R$ 940,07
04	Melhoria na iluminação pública com substituição de luminárias em trecho da Rua Olegário Bernardes de Amorim e da Rua Olegário Rodrigues Dias, Bairro Centro	R$ 8.882,84
05	Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana para atender a trecho da Rua Juca Militão, Bairro Centro	R$ 43.470,79
06	Melhoria na iluminação pública com substituição de luminárias em trecho da Rua João Francisco Lopes e da Rua São Simão, Bairro Centro	R$ 3.970,33
07	Melhoria na iluminação pública com substituição de luminárias na Rua Josina Marciano e Rua Rafael Mateus Neto, Bairro André e Chiquinha	R$ 12.053,06
08	Modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea urbana para atender a trecho da Rua Quatro e da Rua Um, Bairro Capoeirão	R$ 29.759,49
09	Melhoria na iluminação pública com instalação e substituição de luminárias em trecho da Rua João Borges Barbosa e da Praça Antônio Augusto, Bairro Capoeirão	R$ 1.904,64
10	Melhoria na iluminação pública com instalação de luminária para atender a trecho da Rua José Galdino, Bairro Capoeirão	R$ 760,04
11	Melhoria na iluminação pública com instalação de luminária para atender a trecho da Rua 1° de Março, Bairro Fazenda Velha	R$ 4.749,62
12	Melhoria na iluminação pública com substituição de luminárias em trecho da Rua João Augusto e da Rua Juquinha Lopes, Bairro São José	R$ 2.129,92
VALOR GLOBAL: duzentos e cinquenta e um mil e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos.		**R$250.433,04**

Levando em consideração que os valores estão inferiores aos valores estipulados no Instrumento Convocatório, e também que o Parecer Técnico do Engenheiro do Município que opina pela aceitabilidade das planilhas apresentadas, esta Comissão declara como **VENCEDORA** para o presente certame a Licitante: **CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTECNICAS LTDA,** com o valor Global de **R$250.433,04 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos).** Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3A94D0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2020

DECRETO Nº 00041, de 03 de agosto de 2020
DECRETO Nº 00041/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, incisos I e II, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 38.288,22 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.06.181.0006.2.013- MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	48		100	1.067,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84	SAUDE	102	5.400,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	109	SAUDE	102	1.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	170	SAUDE	102	700,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	230	ENSINO	101	1.715,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	2.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316	ENSINO	101	500,00
02.06.05.13.392.0010.2.104- MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	356		100	100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	357		100	600,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	433	FNAS	229	4.421,22
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	477	CONVOT	124	8.425,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	478		100	2.460,00
02.09.03.26.782.0017.2.139- MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	557		100	700,00
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	566		100	1.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	569		100	2.200,00
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	580		100	3.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**38.288,22**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	4.468,00
02.03.01.06.181.0006.2.013- MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL				
339030 - Material de Consumo	47		100	499,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339030 - Material de Consumo	108	SAUDE	102	6.400,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	113	SAUDE	102	700,00
02.06.02.12.365.0009.2.086- MANUT DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	292	ENSINO	101	4.215,00
02.09.03.15.451.0012.1.011- CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	515	CONVES	124	8.425,00
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	517		100	9.160,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**33.867,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.421,22**			
TOTAL DE RECURSOS	**38.288,22**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de agosto de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FBDF8753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2020

DECRETO Nº 00042, de 03 de agosto de 2020

DECRETO Nº 00042/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.101/2020, de 14 de Julho de 2020, e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.04.122.0004.2.020- MANUT DA SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73		100	17.500,00
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	536	CFEM	108	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**18.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	15.000,00
02.06.02.12.364.0009.2.082- MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	276	SEMINC	100	2.500,00
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	534	CFEM	108	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**18.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**18.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 03 de agosto de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D326830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2020

DECRETO Nº 00043, de 14 de agosto de 2020

DECRETO Nº 00043/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º Lei Municipal nº 1.105/2020, de 13 de Agosto de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2020 os seguintes créditos especiais com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 324.092,00 (trezentos e vinte e quatro mil noventa e dois reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	704	COVID	154	59.977,15
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	705	COVID	154	45.255,53
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	706	COVID	154	56.109,50
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	707	COVID	154	7.400,00
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708	COVID	154	59.129,16
02.05.01.10.302.0008.2.180- CONVENIO COM REDE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	709	COVID	154	63.000,00
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - VIGSAN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	COVID	154	6.894,90
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	711	COVID	154	18.325,76
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	712	COVID	154	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**324.092,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 3º do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	324.092,00
TOTAL DE RECURSOS	324.092,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 14 de agosto de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:85418D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2020

DECRETO Nº 00044, de 14 de agosto de 2020
DECRETO Nº 00044/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.04.122.0016.6.001- MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6		105	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.04.122.0016.6.001- MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10		105	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 14 de agosto de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3B625AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2020

DECRETO Nº 00046, de 19 de agosto de 2020
DECRETO Nº 00046/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, inciso I e § único incisos I e II da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 8.010,00 (oito mil dez reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.04.122.0002.2.006- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21		100	200,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40		100	1.500,00

02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	99	SAUDE	102	300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	101	SAUDE	102	1.500,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154	SAUDE	102	1.610,00
02.09.03.26.782.0017.2.139- MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	557		100	1.400,00
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	566		100	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.010,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	1.400,00
02.02.01.04.122.0002.2.005- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	18		100	200,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155	SAUDE	102	3.410,00
02.09.03.26.782.0017.2.138- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	553		100	1.500,00
02.10.01.04.123.0004.2.149- MANUT DE ATIIVIDADES SECRETARIA MUNIC DE FINANCAS				
339035 - Servicos de Consultoria	605		100	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**8.010,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**8.010,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 19 de agosto de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:31689A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2020

DECRETO Nº 00047, de 26 de agosto de 2020
DECRETO Nº 00047/2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º Lei Municipal nº 1.106/2020, de 25 de Agosto de 2020, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2020 os seguintes créditos especiais com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 43.038,68 (quarenta e três mil trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.055- MANUT.DO PROG. DE SAUDE NAS ESCOLAS - PSE				
339030 - Material de Consumo	713	COVID	154	11.852,00
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	714	AUXSOC	161	27.025,95
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	715	AUXSOC	161	4.160,73
TOTAL DE CRÉDITOS				**43.038,68**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 3º do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**43.038,68**
TOTAL DE RECURSOS	**43.038,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 26 de agosto de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3E47EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2020

DECRETO Nº 00048, de 01 de setembro de 2020
DECRETO Nº 00048/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, inciso I e § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 38.510,00 (trinta e oito mil quinhentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339030 - Material de Consumo	443	AS.SOC	100	500,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	461	AS.SOC	100	500,00
02.09.03.15.451.0012.1.011- CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	516		100	25.800,00
02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO				
339030 - Material de Consumo	530		100	2.100,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	569		100	4.700,00
02.09.05.17.122.0014.2.144- MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	576		100	300,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	595		100	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596		100	2.500,00
02.11.02.18.542.0015.2.169- CONVENIO PARA CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	668		100	110,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**38.510,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.364.0009.2.082- MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	276	SEMINC	100	20.000,00
02.09.01.28.843.0000.2.165- AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	480		100	5.110,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449051 - Obras e Instalacoes	547		100	5.800,00
02.10.01.04.123.0004.2.149- MANUT DE ATIIVIDADES SECRETARIA MUNIC DE FINANCAS				
339035 - Servicos de Consultoria	605		100	7.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**38.510,00**
TOTAL DE RECURSOS				**38.510,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de setembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:665131CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 082/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2020

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos – e suas marcas -, valores unitários e totais:

Papelaria Couto Ltda-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
01	100	bloco	**Bloco de papel p/ recados** – na cor amarela, c/ largura de 5cm, comprimento de 6cm, tipo removível e auto adesivo – marca **VMP**	2,50	250,00
02	02	caixa	**Bobina para fax 215mm x 30m** – em papel térmico (cx. c/ 12 bobinas) – m. Primos	107,00	214,00
06	1.700	unid.	**Cartolina** – 50x60cm, celulose vegetal, gramatura 150g/m², cores variadas – m. Jandaia	0,38	646,00
08	600	unid.	**Diário de classe (110809) ciclo** - capa em papel cartão 180 gramas, miolo com 88 páginas em offset 90 gramas, formato fechado 20 x 32,5cm, referência 960, usado no Pré I, Pré II e 1º ao 5º (regular e EJA), campo para lançamento de frequência, campo para lançamento de unidades, temáticas e unidades trabalhadas, campo p/ lançamento de acompanhamento individual do aluno, ficha de avaliação de desempenho do aluno – m. Tamoios	9,10	5.460,00
09	200	unid.	**Diário de classe pré-escolar** - capa em papel cartão 180 gramas, miolo com 20 páginas em off set 90 gramas, formato fechado 20x32,5cm, referência 156, uso na educação infantil, berçário I e II, maternal III, campo p/ lançamento de frequência, com atividades campo p/ avaliação de áreas intelectual, emocional, física motora social linguagem e aprendizagem – m. Tamoios	4,50	900,00
10	1.000	unid.	**Envelope** – em papel offset gramatura 75g/m², tamanho 18x24cm, cores variadas – m. Foroni	0,20	200,00
11	9.700	unid.	**Envelope** - em papel offset gramatura 75g/m², tamanho 22x32cm, cores variadas – m. Foroni	0,20	1.940,00
12	4.000	unid.	**Envelope** – em papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, 34cm x 24cm, impressão baixo-relevo (unidade) – m. Foroni	0,17	680,00
13	40	unid.	**Fita métrica** – p/ costura, em poliéster e fibra de vidro, comprimento 150cm, cor amarela – m. Adere	2,14	85,60
16	20	unid.	**Glitter** - em PVC – cloreto de polivinila, aspecto físico partículas metalizadas, cor dourado; aplicação em decoração, roupas, artesanatos, fantasias, flores e isopor (unid. c/ 500g) - m. Aplicor	17,00	340,00
17	183	unid.	**Grampeador** - c/ estrutura metálica, tipo mesa, capacidade máxima de 25 folhas de gramatura 75g/m², medindo aprox. 20x8cm, grampo 26/6 – m. Eagle	8,00	1.464,00
18	100	unid.	**Livro de ata - 100 folhas** – p/ resultado final, capa dura na cor preta, possuir uma coluna com nome do aluno, avaliação, faltas, recuperação, resultado final e observações no local de assinatura do diretor e secretário, localizado no rodapé; dimensões aprox. 23x31cm, referência 335 – m. Tamoios	13,00	1.300,00
21	1.000	caixa	**Papel A4** – em celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75, 297mm x 210mm, cor branca (caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas) – m. Datapel	134,90	134.900,00
23	7.000	unid.	**Cartolina** - branca - medindo 44cm x 31cm - gramatura 150g/m² - m. Jandaia	0,30	2.100,00
24	30	unid.	**Pasta sanfonada** – em PVC, 40,5cm x 26cm x 3,5cm, cor transparente, c/ 12 divisões com abas e elásticos – m. Polibras	15,90	477,00
26	100	unid.	**Protetor para crachás plásticos com jacaré** - protetor crachá, em plástico transp., med. 9,5cm x 7,5c; c/ prendedor tipo jacaré – m. ACP	1,10	110,00
27	03	unid.	**Quadro branco 200cm x 120cm** – em fórmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio, finalidade lançamento de informações, tipo fixação na parede – m. Souza	156,00	468,00
28	10	unid.	**Quadro branco 250cm x 120cm** - moldura alumínio chapa de fibra de madeira reflorestada de 03 mm revestida com pintura branca vitrificada brilhante, acabamento com moldura em alumínio frisado natural, suporte p/ apagador em alumínio com 25x1,8cm – m. Souza	194,00	1.940,00
Tereza Marschal Martins Eireli-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
03	2.000	unid.	**Caderno cartografia com pauta 48 folhas** - tamanho grande, formato 200mm x 275mm, com arame, com 6 colunas de linhas horizontais, com 1cm cada linha e um espaço entre colunas de 1cm; capa com brasão do município de João Pinheiro/MG e com os dizeres: Secretaria Municipal da Educação – m. Imprimi	3,00	6.000,00
04	1.500	unid.	**Caderno de cartografia sem pauta 48 folhas** – espiral, gramatura 70g/m², dimensões 200x275mm; capa c/ brasão do município de João Pinheiro/MG e c/ os dizeres: Secretaria Municipal da Educação – m. Imprimi	3,00	4.500,00
07	150	unid.	**Cola em bastão 20 gramas** - para colagem de papel, cartolina, fotos e similares, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, embal. de 20g – m. Gatte	1,40	210,00
14	50	caixa	**Giz branco** - para quadro negro, atóxico e antialérgico, em gipsita desidratada gesso ortopédico (cx c/ 40 caixinhas c/ 64 un.) – m. Delta	66,90	3.345,00
15	40	caixa	**Giz colorido** - para quadro negro, atóxico e antialérgico, em gipsita desidratada gesso ortopédico (cx. c/ 40 caixinhas c/ 64 un.) – m. Delta	85,28	3.411,20
20	1.600	unid.	**Papel color sett** - 66x46,5cm, 180g, cores sortidas – m. RST	0,64	1.024,00
30	10	unid.	**Tinta para carimbo e auto entintado** – 40ml - cor preta – m. Radex	4,00	40,00
Distribuidora Alves e Lima Ltda-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
05	1.150	unid.	**Caderno grande 60 folhas** - material celulose vegetal, capa em papel cartão, apresentação brochura, 200mm x 275mm, pautado - m. Jandaia	2,15	2.472,50
25	100	caixa	**Pincel marcador permanente** - atômica escrita grossa 1.100-p, cores variadas (caixa com 12 unid.) – m. Jokar	15,00	1.500,00
29	200	unid.	**Tinta guache** - 250ml – em cores variadas – m. Piratininga	2,80	560,00
Miriam Maria Silva Barcante-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
19	50	unid.	**Livro de ponto diário nível 1 – 100 folhas:** p/ o ensino fundamental nível l, com capa na cor azul, possuir duas colunas de entrada e uma de saída, entre as duas possuir campo para rubrica do funcionário, possuir campo para observações no rodapé; dimensões aprox. 23x31cm, referência 128 – m. Tamoios	60,10	3.005,00

João Pinheiro/MG, 28 de setembro de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
28/09/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:125161A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
25ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01-2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS,CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 05/10/2020 de 9 às 12:00 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;

- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2535701	158	ROZALIA ROSSELEN MOURA DIORATO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/2020	
2531612	159	FILIPE OLIVEIRA MARCAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/2020	
2507386	160	ANTONINO RAMON PEREIRA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/2020	
2513835	161	WELICA FATIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/2020	
2521782	162	ELIANE FERNANDES BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/09/2020	
2515797	223	MARCELA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/09/2020	
2511408	108	CARMEN CRISTINE ALVES LEAL	SERVENTE ESCOLAR	29/09/2020	
2506606	109	MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	29/09/2020	
2534596	14	DANIEL WALISON BATISTA CHAVES	SECRETÁRIO ESCOLAR	29/09/2020	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:CE78106E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **30 DE SETEMBRO A 06 OUTUBRO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de setembro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo: Agente de Serviços Operacionais- Motorista
No. de vagas: 06

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
28	Thiago Lopes Lima	673004577	02/10/1983	18	-	-	-	18
29	Geraldo Silva Monteiro	673009756	12/01/1967	18	-	-	-	18

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:75E34895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE - ME**, CNPJ N° 01.654.376/0001-82, VALOR TOTAL: R$ 6.947,10 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 11/09/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/09/2021 - DATA: 10/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE - ME CNPJ Nº 01.654.376/0001-82						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53237	114	UN	CAMISAS CONFECCIONADAS EM PIQUET PA (50% POLIESTER 50% ALGODÃO), GRAMATURA 210 G/M², NA COR AZUL ROYAL, ADM FEMININA (BABY LOOK),tipo polo com gola e punho ROYAL com detalhes de azul piscina e branco, camisa com 02 botões. A etiqueta deverá constar a identificação tipo de tecido e do fabricante. As camisas deverão ser costuradas eletronicamente, ou por outro meio resistente. Deverá ser colocado BORDADO BRANCO no lado esquerdo na altura do peito (logo DEMSUR) e na Manga esquerda (CENTRAL 115) Conforme modelo anexo. Grade: PP: larg. 36 x comp. 55,5 P : larg. 41 x comp. 58 M: larg. 43 x comp. 60 G: larg. 45 x comp.62 GG: larg 48 x comp 64 EXGG: larg 51 x comp 68	MRP TEXTIL BERA CONFECÇÕES	R$ 27,90	R$ 3.180,60
53238	135	UN	CAMISAS CONFECCIONADAS EM PIQUET PA (50% POLIESTER 50% ALGODÃO), GRAMATURA 210 G/M², NA COR AZUL ROYAL, ADM MASCULINAtipo polo com gola e punho ROYAL com detalhes de azul piscina e branco, camisa com 02 botões. A etiqueta deverá constar a identificação tipo de tecido e do fabricante. As camisas deverão ser costuradas eletronicamente, ou por outro meio resistente. Deverá ser colocado BORDADO BRANCO no lado esquerdo na altura do peito (logo DEMSUR) e na Manga esquerda (CENTRAL 115) Conforme modelo anexo. Grade: PP: larg. 36 x comp. 55,5 P : larg. 41 x comp. 58 M: larg. 43 x comp. 60 G: larg. 45 x comp.62 GG: larg 48 x comp 64 EXGG: larg 51 x comp 68	MRP TEXTIL BERA CONFECÇÕES	R$ 27,90	R$ 3.766,50

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:726B08D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE OBRAS NO ATERRO SANITÁRIO - **CONTRATADA: GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ N° 01.847.195/0001-72 - VALOR TOTAL: R$ 399.284,56 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-4490.51.00-17.452.0044-1.126 (112) – PRAZO: 180 DIAS, INICIANDO-SE EM 16/09/2020 E ENCERRANDO-SE EM 15/03/2021 - DATA: 15/09/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12150	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÕES DO DESEMPENHO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÕES PARA REESTABELECER AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO ATERRO SANITÁRIO, - conforme laudo técnico apresentadas no anexo.	H	80	R$ 497,54	R$ 39.803,20
2	12151	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÕES DO DESEMPENHO DAS AÇÕES	H	8	R$ 497,54	R$ 3.980,32

		EMERGENCIAIS - REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO DEMSUR, AFIM DE AUXILIAR NAS ATIVIDADES COM FOCO NAS OBRAS DE READEQUAÇÃO DO ATERRO. -				
3	12153	ASSESSORIA TÉCNICA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO APÓS A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE READEQUAÇÕES PARA O REESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS - e orientação durante a fase de operação do aterro sanitário.	H	144	R$ 255,15	R$36.741,60
4	12154	ASSESSORIA TÉCNICA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO - REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DO DEMSUR, AFIM DE AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO.	H	8	R$ 255,15	R$ 2.041,20
5	12145	ELABORAÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE PROJETO EXECUTIVO DO ATERRO SANITÁRIO - ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETOS DE AÇÕESEMERGENCIAIS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS CRÍTICOS/EMERGENCIAIS, - conforme laudo técnico apresentadas no anexo .	UN	1	R$ 40.186,19	R$ 40.186,19
6	12149	ELABORAÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE PROJETO EXECUTIVO DO ATERRO SANITÁRIO - ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETOS DE MÉDIO PRAZO CONTENDO READEQUAÇÕES PARA - reestabelecer as condições operacionacionais do aterro sanitário, conforme laudo técnico apresentadas no anexo .	UN	1	R$ 38.272,56	R$ 38.272,56
7	12146	EXECUÇÃO DE POÇO DE ALIVIO DE PRESSÃO - CONSTRUÇÃO DE POÇO DE ALÍVIO DE PRESSÃO COM DIÂMETRO DE 500MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 15,0M, - com utilização de perfuratriz - Incluso equipamentos, materiais e mão de obra. O fornecimento de energia e volume de brita 1 será responsabilidade do DEMSUR.	UN	3	R$ 25.304,54	R$ 75.913,62
8	12148	EXECUÇÃO DE POÇO DE ALIVIO DE PRESSÃO - FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBACOM VAZÃO APROXIMADA DE 1,0M³/H, - para sucção de lixiviados do aterro sanitário. (O fornecimento de energia será responsabilidade do DEMSUR).	UN	3	R$ 14.926,30	R$ 44.778,90
9	12147	EXECUÇÃO DE POÇO DE ALIVIO DE PRESSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO 250MM PERFURADO NOS POÇOS DE ALÍVIO DE PRESSÃO CONSTRUIDOS. -	M	45	R$ 567,71	R$ 25.546,95
10	12152	MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES GEOTÉCNICAS DO ATERRO SANITÁRIO - ANÁLISE PERIÓDICA DO MONITORAMENTO INSTALADO NO ATERRO SANITÁRIO, AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS OBRAS/AÇÕES - em andamento e liberação das operações com resíduos na área.	MEN	6	R$ 7.271,79	R$ 43.630,74
11	12144	SERVIÇOS PRELIMINARES - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA OBRAS PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS COM VALORES ATÉ R$ 1.000.000,00.	UN	1	R$ 48.389,28	R$ 48.389,28

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EE376652

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM CÓDIGO 11262 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$13.022,40 NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***, CNPJ N° 07.362.103/0001-40- DATA: 17/09/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Código tem	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
11262	6033	SC	CIMENTO CPII-E-32 SACO DE 50KG NBR 11578.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 24,50	R$ 26,90
Valor do aditivo				R$ 13.022,40	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F914DA74

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018- ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO Nº 015/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 10.437,50 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **PJ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA** - DATA: 17/09/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Item	Acréscimo (Quantitativo)	Objeto	Unit.	Total
1	25 diárias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL - EQUIPADA COM HORÍMETRO, DOIS TAMANHOS DE CONCHA, TRAÇÃO 4X2, INCLUSO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES; PRAZO DO CONTRATO DE 12 MESES;	R$ 417,50	R$ 10.437,50

		O USO EVENTUAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, SENDO QUE A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS; JORNADA DE TRABALHO DE 7:00 ÀS 11:00H E DE 12:30 ÀS 17:00H; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012; O BOM ESTADO DE USO SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA.		
Valor acrescido ao contrato			R$ 10.437,50	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8757ADBC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 REFERENTE AO PROCESSO 092/2020 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 ORIUNDA DO PROCESSO Nº 002/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP 13KG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **REIS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ N° 33.332.853/0001-80- VALOR TOTAL: R$ R$ 9.675,00 – DOTAÇÃO: 03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (04), 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (55), 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (80), 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (108) - PRAZO: 100 DIAS, INICIANDO-SE EM 23/09/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2020 - DATA: 23/09/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	53600	GÁS GLP 13KG	UN	150	ULTRAGAZ	R$ 719,00	R$ 35.950,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:40004D85

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADOS DE PRODUTOS DE SERRALHERIA A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: P. L DIAS METALURGICA EIRELI**, CNPJ N° 33.707.387/0001-70, VALOR TOTAL: R$ 327.594,47 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 24/09/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 23/09/2021 - DATA: 23/09/2020 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ Nº 33.707.387/0001-70					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
41796	15	UN	BASCULANTES, DIMENSõES 0,60X,60CM, COM QUADRO EM FERRO CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 3/4", ESPESSURA DE 1/8"com três básculas, a inferior fixa e as duas superiores basculantes, tendo em um dos lados dispositivo para fechar e abrir, com acabamento anticorrosivo 3 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França.	R$ 170,00	R$ 2.550,00
40303	8	UN	CESTO REDONDO,fabricado com chapa lisa de 1" x 3/16" galvanizada, com 04 (quatro) barras verticais, revestido com tela de 1,5x1,5 cm, ondulada e galvanizada, com arame 12, com medidas externas de 80 cm de altura e 45cm de diâmetro, contendo abertura lateral de 24 cm de diâmetro, a 13 (treze) cm da base, conforme modelo no Anexo 22.	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00
48081	10	UN	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 1,0M DE ALTURAbase com 55x50cm, reforçada com 02(duas) cinta horizontais em chapa - lisa de 1"x3/16" galvanizada, em todo seu entorno, bem como no fundo, com abertura de 50x55cm na metade superior de uma das faces, em cada uma das três outras, instalar 02 (duas) colunas verticais de cantoneira galvanizada de 1"x3/16". Conforme modelo no Anexo 23.	R$ 1.445,00	R$ 14.450,00
48082	20	UN	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80CM DE ALTURAbase com 50x45cm de lado, - com cinta como reforço horizontal em chapa com cinta como reforço horizontal em chapa em todo seu entorno bem como no fundo; contendo abertura de 27cm de diâmetro na parte superior de uma das laterais, e na metade inferior do seu lado oposto, instalar uma porta tipo báscula, com dobradiças fixadas na cinta horizontal. Conforme modelo no Anexo 24.	R$ 1.470,00	R$ 29.400,00
53337	20	M	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTANTE, COM TUBO DE AÇO RETANGULAR (METALON) DE SEÇÃO TRANSVERSAL DE 20 X 20 MM, COM DIMENSÕES VARIADAS E LIMITE LINEAR DE TUBOS ATÉ 4,00 METROS,com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	R$ 39,00	R$ 780,00
53338	40	M	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTANTE, COM TUBO DE AÇO RETANGULAR (METALON) DE SEÇÃO TRANSVERSAL DE 20 X 20 MM, COM DIMENSÕES VARIADAS E LIMITE LINEAR DE TUBOS DE 4,01 ATÉ 9,00 METROS,com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	R$ 39,00	R$ 1.560,00
53339	40	M	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTANTE, COM TUBO DE AÇO RETANGULAR (METALON) DE SEÇÃO TRANSVERSAL DE 20 X 20 MM, COM DIMENSÕES VARIADAS E LIMITE LINEAR DE TUBOS DE 9,01 ATÉ 15,00 METROS,com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	R$ 39,00	R$ 1.560,00
53340	20	M	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTANTE, COM TUBO DE AÇO RETANGULAR (METALON) DE SEÇÃO TRANSVERSAL DE 30 X 30 MM, COM DIMENSÕES VARIADAS E LIMITE LINEAR DE TUBOS ATÉ 4,00 METROS,com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	R$ 54,00	R$ 1.080,00
53341	40	M	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTANTE, COM TUBO DE AÇO RETANGULAR (METALON) DE SEÇÃO TRANSVERSAL DE 30 X 30 MM, COM DIMENSÕES VARIADAS E LIMITE LINEAR DE TUBOS DE 4,01 ATÉ 9,00 METROS,com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	R$ 54,00	R$ 2.160,00
53342	40	M	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO ESTANTE, COM TUBO DE AÇO RETANGULAR	R$ 54,00	R$ 2.160,00

			(METALON) DE SEÇÃO TRANSVERSAL DE 30 X 30 MM, COM DIMENSÕES VARIADAS E LIMITE LINEAR DE TUBOS DE 9,01 ATÉ 15,00 METROS,com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.		
53330	40	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E 5,00 M³,em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França.	R$ 735,00	R$ 29.400,00
53332	30	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 8,01 M² E 11,00 M³em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França.	R$ 735,00	R$ 22.050,00
53329	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M²,em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França.	R$ 735,00	R$ 14.700,00
53331	40	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M³em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França.	R$ 735,00	R$ 29.400,00
48083	15	UN	PORTA EM CHAPA DE AçO 14, COMPLETA, PADRãO DEMSUR, COM REFORçO NA PARTE INTERNA, NAS DIMENSõES DE 0,70X2,10Mem ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no Anexo 01.	R$ 1.080,00	R$ 16.200,00
48084	8	UN	PORTA EM CHAPA DE AçO 14, COMPLETA, PADRãO DEMSUR, COM REFORçO NA PARTE INTERNA, NAS DIMENSõES DE 0,80X2,10Mem ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, 03 demãos de anti corrosivo, lingüeta para cadeado, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no Anexo 02.	R$ 1.234,80	R$ 9.878,40
48085	8	UN	PORTA EM CHAPA DE AçO 14, COMPLETA, PADRãO DEMSUR, COM REFORçO NA PARTE INTERNA, NAS DIMENSõES DE 1,00X2,10Mem ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, 03 demãos de anti corrosivo, lingüeta para cadeado, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no Anexo 03.	R$ 1.438,30	R$ 11.506,40
48098	15	UN	PORTãO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AçO CARBONO, MODELO PADRãO DEMSUR NAS DIMENSõES DE 0,80 X 2,10M COMPLETOcom porta-cadeado ,03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no Anexo 04.	R$ 970,00	R$ 14.550,00
48099	8	UN	PORTãO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AçO CARBONO, MODELO PADRãO DEMSUR NAS DIMENSõES DE 1,00 X 2,10M COMPLETOcom porta-cadeado ,03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no Anexo 05.	R$ 1.212,00	R$ 9.696,00
48101	5	UN	PORTãO TUBULAR PARA VEíCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AçO CARBONO NA METADE INFERIOR, CONFORME MODELO PADRãO DEMSUR NAS DIMENSõES DE 4,00 X 2,00M COMPLETOcom porta-cadeado e trinco ,02 gonzos, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no Anexo 07.	R$ 3.947,71	R$ 19.738,55
48102	8	UN	PORTãO TUBULAR PARA VEíCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AçO CARBONO NA METADE INFERIOR, CONFORME MODELO PADRãO DEMSUR NAS DIMENSõES DE 5,00 X 2,00M COMPLETOcom porta-cadeado e trinco ,02 gonzos, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no Anexo 08.	R$ 5.008,14	R$ 40.065,12
48103	4	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,71X0,90M EM CHAPA GALVANIZADA revestimento de liga de alumínio-zinco por processo de imersão a quente (A792/A792M) espessura de 0,65mm, com cantoneira de abas iguais de 1/2" x 1/8", e de 5/8" x 1/16", ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Conforme modelo no Anexo 12 - ETE José Cirilo.	R$ 500,00	R$ 2.000,00
48104	2	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,71X0,90M EM CHAPA INOXcom espessura de 1/8" AISI-304L (decapado), com cantoneira de abas iguais de 1/2" x 1/8", e de 5/8" x 1/16", ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Conforme modelo no Anexo 18 - ETE José Cirilo.	R$ 800,00	R$ 1.600,00
48105	3	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,71X0,93M EM CHAPA GALVANIZADArevestimento de liga de alumínio-zinco por processo de imersão a quente (A792/A792M) espessura de 0,65mm, com cantoneira de abas iguais de 1/2" x 1/8", e de 5/8" x 1/16", ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Conforme modelo no Anexo Anexo 11 - ETE Pirapanema.	R$ 480,00	R$ 1.440,00
48106	3	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,71X0,93M EM CHAPA INOXcom espessura de 1/8" AISI-304L (decapado), com cantoneira de abas iguais de 1/2" x 1/8", e de 5/8" x 1/16", ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Conforme modelo no Anexo 17 - ETE Pirapanema.	R$ 948,00	R$ 2.844,00
48107	2	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,75X0,65M EM CHAPA GALVANIZADA revestimento de liga de alumínio-zinco por processo de imersão a quente (A792/A792M) espessura de 0,65mm, com cantoneira de abas iguais de 1/2" x 1/8", e de 5/8" x 1/16", ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Conforme modelo no Anexo 15 - Elevatória Dornelas).	R$ 390,00	R$ 780,00
48108	2	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,75X0,65M EM CHAPA INOXcom espessura de 1/8" AISI-304L (decapado), com cantoneira de abas iguais de 1/2" x 1/8", e de 5/8" x 1/16", ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Conforme modelo no Anexo 21 - Elevatória Dornelas.	R$ 745,00	R$ 1.490,00
48109	2	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,76X0,66M EM CHAPA GALVANIZADArevestimento de liga de alumínio-zinco por processo de imersão a quente (A792/A792M) espessura de 0,65mm, com cantoneira de abas iguais de 1/2" x 1/8", e de 5/8" x 1/16", ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Conforme modelo no Anexo 13 - Elevatória Santana.	R$ 390,00	R$ 780,00
48110	2	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,76X0,66M EM CHAPA INOXcom espessura de 1/8" AISI-304L (decapado), com cantoneira de abas iguais de 1/2" x 1/8", e de 5/8" x 1/16", ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Conforme modelo no Anexo 19 - Elevatória Santana.	R$ 670,00	R$ 1.340,00
48111	6	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,85X0,65M EM CHAPA GALVANIZADArevestimento de liga de alumínio-zinco por processo de imersão a quente (A792/A792M) espessura de 0,65mm, com cantoneira de abas iguais de 1/2" x 1/8", e de 5/8" x 1/16", ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Conforme modelo no Anexo 14 - ETE Safira.	R$ 450,00	R$ 2.700,00
48112	4	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,85X0,65M EM CHAPA INOXcom espessura de 1/8" AISI-304L (decapado), com cantoneira de abas iguais de 1/2" x 1/8", e de 5/8" x 1/16", ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Conforme modelo no Anexo 20 - ETE Safira.	R$ 834,00	R$ 3.336,00
48113	8	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,87X1,08M EM CHAPA GALVANIZADArevestimento de liga de alumínio-zinco por processo de imersão a quente (A792/A792M) espessura de 0,65mm, com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4". Conforme modelo no Anexo 09 - Elevatória Dornelas.	R$ 715,00	R$ 5.720,00
48114	6	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,87X1,08M EM CHAPA INOXcom espessura de 1/8" AISI-304L (decapado), com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4". Conforme modelo no Anexo 16 - Elevatória Dornelas).	R$ 1.265,00	R$ 7.590,00
48116	6	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 0,90X1,05M EM CHAPA DE AçO XADREZespessura de 4,75mm (3/16"), com cantoneira de abas iguais de 1" x 1/8", ferro 3/8" para apoio da	R$ 1.150,00	R$ 6.900,00

			tampa, gonzo 5/8", parafuso galvanizado e bucha plástica. Conforme modelo no Anexo 10 - ETE Vermelho.		
48117	2	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 1,08X0,67M EM CHAPA GALVANIZADArevestimento de liga de alumínio-zinco por processo de imersão a quente (A792/A792M) espessura de 0,50mm, com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4". Conforme modelo no Anexo 09 - Elevatória Dornelas.	R$ 615,00	R$ 1.230,00
48115	2	UN	TAMPA DE PROTEçãO PARA ELEVATóRIA COM DIMENSãO DE 1,08X0,67M EM CHAPA INOX com espessura de 1/8" AISI-304L (decapado), com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4". Conforme modelo no Anexo 16 - Elevatória Dornelas.	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9870EF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.319/2020 - INSTITUI E DEFINE O MANUAL DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.319/2020, DE 25 SETEMBRO DE 2020.

"Institui e define o Manual de Procedimentos Relativos ao Patrimônio Público do Município de Perdões - MG."

O PREFEITO MUNICIPAL de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais nos termos do inciso VII do art. 72 da LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Perdões, estado de Minas Gerais o Manual de Procedimentos Relativos ao Patrimônio Público do Município de Perdões, que com este ato se define, objetivando o aperfeiçoamento do controle patrimonial da Prefeitura, proporcionando às Secretarias, Departamentos e Serviços integrantes da Administração Pública Municipal, a definição de normas e critérios que regulamentem os procedimentos referentes aos bens patrimoniais, e, ainda, estabeleçam competências e responsabilidades de cada Órgão instituído.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos estabelecerá, em resolução específica, disposições complementares às atividades de controle patrimonial.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões - MG, 25 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Manual do Patrimônio do Município de Perdões – MG.

APRESENTAÇÃO
Este manual conta com normas e regras sobre o acervo do município, o que contribui para que a integridade do patrimônio público seja mantida por meio do controle dos bens e orientação aos setores responsáveis para salvaguardar o bem público.

Segundo o MCASP (2012), o Ativo Imobilizado é o item tangível mantido para o uso na produção ou no fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

O conceito de ativo imobilizado, em sua essência, não é modificado nos âmbitos das Contabilidades privada e pública. A Lei nº 11.638/07 dispõe em seu art. 179:
Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:
[...]
V – no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens (BRASIL, 2007)

Por sua vez, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público dispõe que:

Ativo Imobilizado - é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. (MCASP, 2012).
Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

De acordo com Portaria STN nº 448, de 13 de Setembro de 2002, em seu art. 2º, Parágrafo II, material permanente é "aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos".

Assim, as regras aqui descritas serão acerca do ativo imobilizado, ou seja, dos bens moveis e imóveis que compõem o patrimônio público do Município.

1. ASPECTOS CONCEITUAIS

Para compreensão dos procedimentos que serão descritos neste manual, é importante observar alguns conceitos iniciais:

Patrimônio Público: Segundo a NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis – é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.
Ativo Imobilizado: É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. Integram o Ativo Imobilizado os Bens Móveis e Bens Imóveis.
Bens Móveis: Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.
Bens Imóveis: Compreende o valor dos bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou dano. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

Bens Imóveis em Andamento: Compreende os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc.), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.
Classe de Ativo Imobilizado: Representa um agrupamento de ativos de natureza ou função similares nas operações da entidade, que é evidenciado como um único item para fins de divulgação nas demonstrações contábeis.
Custo do Ativo: É o montante gasto ou o valor necessário para adquirir um ativo na data da sua aquisição ou construção.
Ativos Geradores de Caixa: São aqueles mantidos com o objetivo principal de gerar retorno comercial.
Ativos Não Geradores de Caixa: São aqueles mantidos com o objetivo de prestação de serviços públicos, e os demais ativos não mantidos com o objetivo de gerar retorno comercial.
Avaliação: É a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração.
Mensuração: É o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.
Valor de Aquisição: É a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.
Valor Justo: É o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.
Valor da Reavaliação ou da Redução do Ativo a Valor Recuperável: É a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico.
Valor Recuperável: É o valor de venda de um ativo menos o custo para a sua alienação (preço líquido de venda), ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, estimado com base nos fluxos de caixa futuros trazidos a valor presente por meio de taxa de desconto (valor em uso), o que for maior.
Reavaliação: É a adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para os bens do ativo. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo imobilizado pode ser definido com base em parâmetros de referência, que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas.
Redução a Valor Recuperável (*Impairment*): É o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.
Valor Bruto Contábil: É o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
Valor Depreciável, Amortizável e Exaurível: É o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.
Valor Residual: É o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.
Valor Líquido Contábil: É o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
Depreciação: É a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
Amortização: É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
Exaustão: É a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.
Vida Útil: É o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.
Vida Útil Econômica: É o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.
Ajustes de Exercícios Anteriores: São considerados os decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, devendo ser reconhecido à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas (§ 1º, art. 186 da Lei Federal n° 6.404/1976).
Valor Residual de um Ativo: É o valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação. O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas variações patrimoniais diminutivas além das realmente incorridas.

2. OBJETIVOS DO REGULAMENTO

Este regulamento é aplicável no âmbito municipal e estabelece os princípios gerais de inventariação, aquisição, tombamento, registro, afetação, desafetação, evolução, controle e gestão dos bens móveis e imóveis do Município.
Neste sentido, o presente manual visa a formalização e padronização dos fluxos e procedimentos em cada órgão da Administração Pública Municipal relacionados ao controle dos bens móveis e imóveis do Município.

3. GESTÃO PATRIMONIAL

A Gestão Patrimonial compreende as atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens móveis, provenientes de aquisição no mercado interno e externo, e de doações, que incorporam o acervo patrimonial móvel de uma unidade gestora, assim como a indicação de servidores como responsáveis, no âmbito das unidades gestoras.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pelo cumprimento deste procedimento é de todos os Órgãos, Secretarias, Fundações e Autarquias, e setores vinculados ao Município, bem como dos terceirizados e todo e qualquer servidor efetivo ou não, que utilizam bem público.

5. BASE LEGAL

Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964;
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
Artigo 15 § 2º da Lei nº 4.320 de 1964 e portaria STN nº 448/02;
Princípio da Economicidade (art.70, CF);
Lei Federal nº 8.666/1993;
Artigo. 313 do Decreto 9.580/2018
Portaria STN 448/2002 x Plano de Contas
Instruções e Normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

6. BEM PERMANENTE

Para efeito deste manual, patrimônio deve ser entendido como o conjunto de bens móveis e imóveis, também denominados, materiais permanentes.
Material permanente é aquele cuja durabilidade estimada é superior a 2 (dois) anos, e que não perde suas características em razão de reparos, manutenção ou do uso corrente.
Desse modo, os itens que se enquadrarem na seguinte relação não serão considerados materiais permanentes:
I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;
V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação; e
VI - Valor menor que o custo do controle patrimonial- quando ficar comprovado que o custo de controle do material adquirido for superior ao seu benefício. (PORTARIA Nº 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002- STN)
Os materiais permanentes são bens, que são classificados como Bens Móveis, Bens Imóveis, Bens Tangíveis e Bens Intangíveis, conforme descrito no Anexo I.

6.1. Bens Imóveis

São considerados como bens imóveis, os bens sem movimento, ou seja, que não podem ser retirados e/ou transportados de um lugar para outro sem destruição ou danos, como descrito no Código Civil, em seu Artigo 79: "São bens imóveis o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente". Os bens imóveis são classificados em: bens de uso especial; bens dominiais; bens de uso comum do povo; bens imóveis em andamento; demais bens imóveis.

6.1.1. Bens de uso especial

Compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. (PORTARIA STN Nº 700, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014)

6.1.2. Bens dominiais ou dominicais

Compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados a reforma agrária, bens imóveis a alienar dentre outros. (PORTARIA STN Nº 700, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014)

6.1.3. Bens de uso comum do povo

Podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público. (PORTARIA STN Nº 700, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014)

6.1.4. Bens imóveis em andamento

Compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviço topográficos etc.), benfeitorias em propriedade de terceiros, dentre outros. (PORTARIA STN Nº 700, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014)

6.1.5. Demais Bens Imóveis

Compreendem os demais bens imóveis não classificados anteriormente. Exemplos: bens imóveis locados para terceiros, imóveis em poder de terceiros, dentre outros. (PORTARIA STN Nº 700, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014)

6.2. Bens Móveis

São considerados como bens móveis, os bens que têm existência material, que suscetíveis de movimento próprio ou removíveis por força alheia, ou seja, que podem ser transportados de um lugar para outro sem que tenham sua substância ou destinação econômico-social alteradas. (CÓDIGO CIVIL, LIVRO II, SEÇÃO II, ART. 82)

7. ORIGEM DO BEM

Todo bem móvel pertencente ao acervo patrimonial tem sua origem caracterizada por meio de um documento (Nota fiscal e/ou empenho), que é de grande importância, pois possibilita sua incorporação, e permite seu perfeito controle ao longo de toda a sua vida útil.

7.1. Aquisição

Ocorre quando a entidade adquire um bem, ou seja, tem a posse do bem, registrando-o no patrimônio através de nota fiscal, empenho etc.

7.2. Doação

Ocorre quando o bem é doado por terceiro (pessoa física, jurídica) pública ou privada, sendo a mesma precedida de Termo de Doação de Bens, avaliação técnica dos bens quanto aos benefícios que gerarão para o órgão, como também o órgão de controle interno deverá emitir um documento de aceitação.

7.3. Transferência

Ocorre quando o bem é transferido entre órgãos não pertencentes a administração direta, passando a responsabilidade do mesmo para outros, utilizando para isso um Termo de Responsabilidade.

7.4. Empréstimo

Ocorre quando o bem é deslocado por um período de tempo determinado, sendo o órgão cedente não pertencente à administração direta.

7.5. Dação em Pagamento

A dação em pagamento ocorre quando há existência de débitos inscritos ou não em dívida pública, de natureza tributária, podendo até mesmo esses débitos ajuizados ou não, pode ser extintos, desde que o devedor reconhecendo a dívida, pode quitá-la através de transferência de um bem de sua

propriedade, desde que a própria Administração Pública aceite, ou seja, é necessário que haja demonstração de interesse público na celebração desse tipo de acordo, como também, uma avaliação do bem que será incorporado ao patrimônio da Prefeitura. (VIVACQUA, 2018)

8. INCORPORAÇÃO AO ACERVO PATRIMONIAL

A incorporação ou registro ao acervo patrimonial é a inclusão e identificação do material permanente no Patrimônio do Município, mediante seu registro patrimonial e contábil. A incorporação de bens permanentes, formalizada por registro, cadastramento e emplaquetamento identificador pelo Departamento de Patrimônio, dar-se-á por: Compra; Doação; Transferência de bens de órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual para o Município; e Permuta.

8.1. Incorporação ou Registro

É o processo de registro de bem, com a atribuição de um número, para que ele seja controlado pelo município.

Para efeito de identificação, os materiais permanentes receberão números sequenciais de registro patrimonial, por meio da fixação da plaqueta de identificação, que deverá ser fixadas em local bem visível e de fácil acesso, como indicado no Anexo II.

A plaqueta de identificação do bem deve conter:

ü Brasão do Município;

ü Código de Barra;

ü Número do Patrimônio.

Em se tratando de bens que façam parte de um conjunto, a identificação dos componentes será realizada separadamente, e o valor atribuído a cada um deles será especificado por proporcionalidade, de acordo com o valor de mercado. Haverá uma lista com os valores, que será arquivada juntamente com as fichas dos bens patrimoniais, para fins de controle e fiscalização.

Os bens cuja constituição física não permita que seja afixada plaqueta de identificação, tais como: obras de arte, instrumentos médico-odontológicos, armas, algemas, coletes, semoventes, cilindros de oxigênio etc. devem receber um número de registro patrimonial, ficando a plaqueta fixada na ficha do bem, que será arquivada.

Antes de serem utilizados, os bens patrimoniais deverão ser incorporados, ficando o servidor do Departamento de Patrimônio responsável por fazer o devido registro junto ao almoxarifado, exigindo o termo de recebimento do bem.

Nenhum bem poderá ser encaminhado aos setores requerentes sem o devido emplacamento. Para tanto, o setor de compras, ao receber os bens, deverá, imediatamente solicitar ao Departamento de Patrimônio o devido emplacamento.

8.2. Cadastramento

É o procedimento de registro do bem patrimonial, especificando suas características físicas e financeiras, localização e estado de conservação, permitindo, dessa forma, a identificação exata do bem.

É fundamental realizar a descrição do bem, que é caracterizada por sua especificação clara, com todas as características essenciais de identificação:

Bem: Mobiliários e demais (o que?);

Descrição do Bem: Marca; Modelo; Cor; Número de série, etc.;

Observação do Bem (Estado de Conservação): Novo; Sem danos; Com sinais de uso; Mau estado de conservação; Sem condições de uso.

Já nos veículos, são necessárias mais algumas descrições:

ü Bem: Veículo (qual?);

ü Descrição do Bem: Marca; Modelo; Cor; Ano de fabricação; Número de chassi; Placa; Renavan; Tabela *Fipe*, etc.

ü Observação do Bem (Estado de Conservação): Novo; Sem danos; Com sinais de uso; Mau estado de conservação; Sem condições de uso.

Quando houver dificuldade para a especificação do bem, o Departamento de Patrimônio deverá solicitar informações com profissionais que tenham conhecimento na área específica para auxiliar na descrição do bem.

Caso a Nota Fiscal tenha sido encaminhada diretamente para o Setor Contábil, caberá ao mesmo, o envio da cópia da Nota Fiscal com o número de empenho ao Departamento de Patrimônio.

8.2.1. Cadastramento no *Software* de Patrimônio Público - SPP

O Departamento de Patrimônio, de posse da Nota Fiscal, deverá efetuar o cadastramento no *Software* de Patrimônio Público - SPP, inserindo a descrição do bem, valor, número da Nota Fiscal, número do empenho, etc., conforme solicitado nos campos existentes.

8.3. Controle

O bem, depois de receber o devido registro e ser cadastrado no *Software* de Patrimônio Público – SPP, será disponibilizado para a unidade, sendo obrigatoriamente necessário o documento de Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais (modelo no Anexo III), devidamente assinado, que será posto sob a guarda e conservação do bem pelo servidor responsável, deverá, ainda, constar a localidade e seu estado de conservação.

O termo de responsabilidade tem como função, responsabilizar os servidores pela guarda, conservação e informações dos bens ao patrimônio, tais como: danificação, inservibilidade, necessidade de reparo, desaparecimento, entre outros.

Deverão ser relacionados no termo de responsabilidade todos os bens, tendo em vista a necessidade de um controle minucioso dos bens, e das localidades em que estão relacionados.

O Termo de Responsabilidade deverá ser emitido em duas vias, ficando uma com o agente responsável, e a outra, com o Departamento de Patrimônio.

Sempre que houver substituição do responsável pela guarda e conservação dos materiais permanentes, será realizado inventário de bens, sujeitos à transferência de responsabilidade.

9. DA RESPONSABILIDADE DO BEM PATRIMONIAL

É obrigação de todo servidor zelar pela boa conservação dos bens patrimoniais que estão sob sua guarda ou uso. O mesmo será responsabilizado pelo desaparecimento de um bem que lhe tenha sido confiado, assim como por qualquer dano que causar ou para o qual contribuir, por ação ou omissão.

Nenhum servidor poderá movimentar um bem patrimonial sem a devida autorização do Departamento de Patrimônio.

Os equipamentos deverão ser utilizados conforme as recomendações do fabricante, de forma a se evitar seu mau funcionamento e sucateamento precoce.

É vedada a utilização de qualquer bem patrimonial para finalidade particular.

Qualquer prejuízo ao patrimônio da entidade, decorrente de dolo do servidor, importará, além da reposição do bem, se for o caso, a aplicação de penalidades disciplinares.

Todo servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de material que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, bem como pelos danos que vier a causar a bem patrimonial, ainda que não esteja sob sua guarda.

Todo servidor ao desvincular-se do cargo, deverá passar a responsabilidade dos bens patrimoniais sob sua guarda a outrem, salvo em casos de força maior, quando :

a) impossibilitado de fazer, pessoalmente, a passagem de responsabilidade do material, poderá o servidor delegar a terceiros essa incumbência; ou

b) não tendo esse procedido na forma da alínea anterior, poderá ser designado servidor do órgão, ou instituída comissão especial pelo dirigente do Departamento de Patrimônio, nos casos de cargas mais vultosas, para conferência e passagem do material.

Caberá ao órgão cujo servidor estiver deixando o cargo, função ou emprego, tomar as providências preliminares para a passagem de responsabilidade, indicando, inclusive, o nome de seu substituto ao Departamento de Patrimônio.

A passagem de responsabilidade é obrigatória, à vista da verificação física de cada material permanente e lavratura de novo Termo de Responsabilidade.
O Controle Interno, ao tomar conhecimento do desaparecimento ou avaria de bens adotará as seguintes providências:
Investigará as circunstâncias do fato, avaliando o dano e apurando as responsabilidades;
Comunicará ao responsável, nos casos de dolo e culpa, a possibilidade de indenização espontânea pelo dano ou extravio, que poderá ser na forma de ressarcimento da despesa de recuperação do material; substituição por outro, com as mesmas características, acompanhaados dos documentos fiscais; ou ainda, com pagamento em dinheiro, a preço de mercado, ou atualizado, considerando a depreciação em uso, na forma da legislação em vigor.
O Executivo poderá, motivadamente, dispensar a apuração de responsabilidade por dano ou extravio de material, que, a seu critério, considerar de pequeno valor econômico.
(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 205, DE 08 DE ABRIL DE 1988 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

10. MOVIMENTAÇÃO DO BEM PATRIMONIAL

A movimentação de material permanente (bem patrimonial) pode ser entendida como o remanejamento de bens móveis entre as unidades da Entidade, mediante comunicação do departamento de patrimônio.
Para a realização de toda e qualquer movimentação, torna-se obrigatório a existência de um Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais, com a indicação do tipo, conforme o modelo do Anexo IV, devidamente assinado.
O bem móvel pode sofrer movimentação por sete tipos distintos, tais como: transferência, cessão, empréstimo, manutenção ou reparo, retorno, recolhimento e reaproveitamento. Porém, nenhum material permanente poderá ser movimentado entre as unidades da Entidade sem o devido preenchimento da guia de transferência, assinada pelo cedente e titular do setor destinatário, que deverá ser encaminhado ao Departamento de Patrimônio.

10.1. Por Transferência

A movimentação por transferência é a modalidade de movimentação de material permanente dentro da Entidade, com transferência de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra.
Nenhum bem poderá ser transferido sem prévia ciência do Departamento de Patrimônio e emissão de termo de formalização de mudança do responsável pela guarda do bem, devendo, assim, ser utilizado o documento Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais, que deverá indicar o tipo de movimentação como Transferência, sendo emitido em três vias, ficando uma com a unidade recebedora do bem, uma com a unidade de origem do bem e a outra com o Departamento de Patrimônio.
Quando o bem for transferido, deverá permanecer com o número de registro original a fim de que seu histórico seja preservado.

10.2. Por Cessão

Ocorre quando o bem é dado como cessão de uso por um determinado tempo para outro órgão da administração direta, utilizando para o mesmo o documento Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais, que deverá indicar o tipo de movimentação como Cessão, contendo um novo Termo de Responsabilidade do bem.

10.3. Por Empréstimo

Ocorre quando o bem é dado em empréstimo temporariamente para outro órgão da administração direta, utilizando para o o documento Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais, que deverá indicar o tipo de movimentação como Empréstimo, contendo um novo Termo de Responsabilidade do bem.

10.4. Por Manutenção / Reparo

Ocorre quando o bem necessita de serviços de manutenção ou reparo dentro e fora do órgão, neste caso, o responsável pela guarda do bem deverá acompanhar toda movimentação, preenchendo o Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais com o tipo Manutenção/Reparo, para o envio e retorno do bem, devendo ainda, notificar o Departamento de Patrimônio sobre a referida movimentação.

10.5. Por Retorno

Ocorre quando o bem retorna para o local de origem. Para este procedimento utiliza-se um Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais, com o tipo Retorno, devendo ser atualizado o Termo de Responsabilidade quando o retorno se tratar de Cessão e Empréstimo, exceto quanto o retorno for por manutenção/reparo.

10.6. Por Recolhimento

Ocorre quando o bem se torna inservível na sua localidade e retorna para a unidade de patrimônio através do Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais com o tipo Recolhimento, devendo ser atualizado o Termo de Responsabilidade.

10.7. Por Reaproveitamento

Ocorre quando o bem se torna inservível ou disponibilizado para alienação e torna-se reaproveitado pela unidade de patrimônio, e disponibilizado para outra localidade, sempre preservando o número de registro original, o documento utilizado para esse processo é o Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais, com o tipo Reaproveitamento, devendo ser atualizado o Termo de Responsabilidade.

11. BAIXA DO BEM PATRIMONIAL

Para a realização do processo de baixa de todo e qualquer bem patrimonial, torna-se obrigatório a existência do Termo de Baixa de Bens Patrimoniais, com o tipo, conforme o modelo presente no Anexo V, e também, da Relação de Bens Patrimoniais Inservíveis (modelo no Anexo VI)
As etiquetas de identificação retiradas dos bens em processo de baixa deverão se arquivadas junto ao processo de baixa.

11.1. Baixa por Inservibilidade / Inutilização

Material inservível é o que não mais pode ser utilizado para o fim a que se destina, em virtude da perda de suas características ou de sua obsolescência. Deve ser classificado como:
· Ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado; (DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
· Recuperável - quando sua recuperação for possível e o custo seja menor que cinquenta por cento de seu valor de mercado, ou seja, quando sua recuperação for economicamenete viável; (DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
· Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; (DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
· Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação. (DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
· Sucata - quando o material, produto ou resíduo descartados sejam passíveis de reciclagem, ou seja, que possam ser utilizados na industrialização de outros produtos. (TR SUCATAS)
Os bens classificados como ocioso ou recuperável pela unidade responsável deverão ser transferidos ao Departamento de Patrimônio para reaproveitamento.
Em se tratando de bem recuperável, o Departamento de Patrimônio solicitará manutenção ou reforma, podendo recorrer a serviços de terceiros, para posterior reintegração ao acervo de bens em condições de uso.
Se verificada a inconveniência da transferência de bens inservíveis ou a impossibilidade de seu reaproveitamento, será providenciada sua alienação.
O desfazimento de bens será documentado mediante termo próprio, que integrará o processo formal necessário aos devidos registros.

Utiliza-se para esse processo o Termo de Baixa de Bens Patrimoniais, com o tipo Inservibilidade, e também, a Relação de Bens Patrimoniais Inservíveis, constando o tipo de inservibilidade, conforme o modelo do Anexo VI, devidamente assinados.

11.2. Baixa por Extravio, Acidente ou Sinistro

Ocorre quando se dá baixa em um bem decorrente de furto, roubo, extravio, causas acidentais, entre outros, sempre acompanhado de processo de sindicância ou inquérito que, obrigatoriamente, deve ser instaurado para averiguação das causas e apuração das responsabilidades, utilizando para esse processo o Termo de Baixa de Bens Patrimoniais, com o tipo Extravio, Acidente ou Sinistro.

Para abertura do processo de sindicância ou inquérito, o Departameno de Patrimônio deverá comunicar o órgão de Controle Interno para as devidas providências.

11.3. Baixa por Alienação

A Alienação é a operação de transferência do direito de posse e/ou propriedade de bens, mediante venda ou permuta.

Venda – é o ajuste pelo qual uma pessoa transfere sua propriedade a outrem mediante certo preço. Este mecanismo encontra-se regulado pelo artigo 481, do CC. Tratando-se de bem público imóvel, deve-se respeitar o insculpido no artigo 17, dalei 8.666/93, realizando-se a licitação pela modalidade de concorrência, ou em alguns casos específicos por leilão (artigo 19, lei 8.666/93), observados os seguintes requisitos;*a)*autorização legislativa;*b)*interesse público devidamente justificado;*c)*avaliação prévia. Já no que tange a venda de bens móveis não é necessário a autorização legislativa e a modalidade de licitação é o leilão, em conformidade com o art. 22, parágrafo 5º, da lei 8.666/93.(VIVACQUA, 2018)

· Permuta – é a operação, fundada no artigo 533 e segs., do CC, contratualmente materializada em que um dos contratantes transfere a outrem bem de seu patrimônio, recebendo outro bem equivalente na troca, ou seja, é a troca de bem entre os permutantes. Em situações especiais pode a Administração firmar esta espécie de contrato, em que os bens públicos dados em permuta tornam-se privados, e os recebidos pela Administração deixam de ser privados e passam a ser públicos. Constata-se então que na realidade, a permuta constitui-se em alienação e aquisição simultâneas. São requisitos à permuta de bens públicos;*a)*autorização legislativa;*b)*interesse público justificado;*c)*avaliação prévia dos bens a serem permutados. (VIVACQUA, 2018)

Utiliza-se para esse processo o Termo de Baixa de Bens Patrimoniais com o tipo de alienação.

Se verificada a impossibilidade ou inconveniência da alienação de material classificada como ocioso, irrecuperável, antieconômico ou sucata, o Controle Interno deverá ser imediatamente comunicado pelo Departamento de Patrimônio, e providenciará, mediante autorização do executivo, o seu descarte e desincorporação patrimonial, após serem retiradas as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes.

11.4. Baixa por Doação

Doação caracteriza-se por ser contrato solene benéfico pelo qual uma pessoa – o doador, por liberdade condicionada, ou não, e com a aquiescência de outra – o*donatário*, transfere-lhe bens ou vantagens do seu patrimônio, como insculpido no artigo 538 e segs., do CC, podendo haver encargo para o*donatário*. A administração pode realizar de forma excepcional a doação de bens públicos. Contudo impreterivelmente deve-se ter a comprovação inequívoca de que prevalência o interesse público, sob pena de configurar-se conduta ilegal e dilapidatória do patrimônio público. Constituem requisitos à doação de bens públicos;*a)*autorização legislativa;*b)*interesse público devidamente justificado;*c)*avaliação prévia. (VIVACQUA, 2018)

Utiliza-se para esse processo o Termo de Baixa de Bens Patrimoniais com o tipo Doação.

11.5. Baixa por Transferência

A transferência ocorre quando o bem é baixado e incorporado em outro órgão da administração direta e indireta.

Utiliza-se para esse processo o Termo de Baixa de Bens Patrimoniais com o tipo Transferência.

11.6. Baixa por Dação em Pagamento

A dação em pagamento é o negócio jurídico previsto no artigo 356, do Código Civil, regulado pelas disposições da compra e venda (art. 357, do Diploma Civil), que se constitui no ato de dar, ou entregar real e efetivamente uma coisa "*datio in solutum*". Modo de extinção da obrigação, pelo qual o credor aquiesce em receber do devedor coisa determinada, em substituição daquela que é objeto da prestação. Esta forma de alienação poderá ocorrer nos casos em que a Administração seja devedora de alguma importância e o credor aceite receber bem público como forma de quitação do débito. Caracteriza-se, face a impossibilidade de competição e particularidade do ajuste, em hipótese de inexigibilidade de licitação, vez que mister é a necessidade de determinação prévia do credor. Exige-se para a dação em pagamento de bens públicos:*a)*autorização legal;*b)*demonstração de interesse público na celebração desse tipo de acordo;*c)*avaliação prévia dos bem público a ser transferido.

Preceitua Hely Lopes Meirelles, em seu livro*"Direito Administrativo Brasileiro"*, 26ª ed., 2001, Malheiros Editores, pág. 496, disserta sobre a dação em pagamento como sendo a entrega de um bem que não seja dinheiro para solver dívida anterior. A coisa dada em pagamento pode ser de qualquer espécie e natureza, desde que o credor consinta no recebimento em substituição da prestação que lhe era devida (CC, art. 995)

A Administração pode utilizar-se da dação em pagamento, com prévia autorização legislativa e avaliação do bem a ser empregado no resgate da dívida. Fixado o valor da coisa dada em pagamento, as relações entre as partes reger-se-ão pelas normas de compra e venda, e, se aquela for título de crédito, a transferência importará cessão, sujeitando-se, então, aos preceitos deste instituto (Código Civil, arts. 1.065 e ss.)

A dação em pagamento, embora consubstancie uma alienação de bem público, não exige licitação, por se tratar de um contrato com destinatário certo, que é o credor que consente no pagamento por essa forma. (VIVACQUA, 2018)

12. DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO

12.1. Conceituação

São procedimentos de registros contábeis, cujo objetivo principal é preservar a integridade do bem, por meio de ajustes de valores, a fim de corrigir o ativo do órgão. Os critérios, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC T 16.9, são:

· Amortização – É a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

· Depreciação – É a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

· Exaustão – É a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

· Valor bruto contábil – É o valor do bem registrado na Contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspomdente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

· Valor depreciável, amortizável e exaurível – É o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual.

· Valor líquido contábil – É o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

· Valor residual – É o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para a sua alienação.

· Vida útil econômica – É o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

12.2. Critérios de Mensuração e Reconhecimento

O valor residual e a vida útil econômica de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício . Quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores, as alterações devem ser efetuadas.

A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil econômica de um ativo:
· A capacidade de geração de benefícios futuros;
· O desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
· A obsolescência tecnológica;
· Os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
Não estão sujeitos ao regime de depreciação:
· Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
· Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
· Animais que se destinam à exposição e à preservação;
· Terrenos rurais e urbanos.
(NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBC T 16.9)

12.3. Método de Depreciação

O método a ser utilizado pelo Município será o linear, que resulta numa despesa constante durante a vida útil, se o valor residual do ativo não mudar.
A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzindo o valor dos terrenos. (NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBC T 16.9)

12.4. Tabela de Vida Útil

Utiliza-se para o processo de depreciação dos bens incorporados, a Tabela de Vida Útil, Depreciação e Valor Residual apresentada no anexo VII, contendo o prazo de vida útil, o valor residual, como também a forma de depreciação.

13. AVALIAÇÃO

Conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.10, a avaliação patrimonial é "a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação do atos e fatos administrativos".

13.1. Avaliação do Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.
Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.
Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.
Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.
No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem.
A mensuração dos bens de uso comum será efetuada, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.
(NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBC T 16.10)

14. REAVALIAÇÃO DE BENS

Conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.10, reavaliação é "a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil".

14.1. Outras Definições

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.10 possui outras definições:
· Redução ao valor recuperável (*impairment*): é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.
· Perda por desvaloização: é o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável.
· Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condições de uso.
· Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.
· Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na Contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspomdente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
· Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
· Valor realizável líquido: a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.
· Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso desse ativo nas suas operções, o que for maior.
(NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBC T 16.10)

14.2. Reavaliação de Bens Móveis

A administração utilizará como método de reavaliação de bens móveis:
· O valor de mercado (Para bens em levantamento: consulta via internet, utilizando o preço médio entre três sites; bancos de preços ou orçamentos junto a fornecedores, quando houver. Para incorporações: valor da nota fiscal e/ou empenho);
· Nova vida útil (em meses, quanto tempo ainda poderá durar);
· Novo valor residual;
· Situação do bem, como no Anexo VIII;
· Estado de Conservação, como no Anexo IX.
Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, toda classe do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo deve ser reavaliado. (NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NBC T 16.10)

14.3. Comissão de Reavaliação

Para a realização da reavaliação de bens deve-se criar uma Comissão de Reavaliação de Bens, composta por 1 servidor do Departamento de Patrimônio, 1 secretário de cada setor e 1 responsável pela localização, em que se encontra o bem, devendo ser criada impreterivelmente por ato do executivo, devendo constar o início e o término da comissão, bem como, o objeto a ser reavaliado.
Caso haja necessidade, poderá a comissão solicitar a um servidor que contenha conhecimento técnico, a realizar um parecer técnico sobre a condição do bem.

14.4. Periodicidade da Reavaliação

A reavaliação dos bens móveis deverá ser realizada anualmente, para que não haja alterações significativas em relação aos valores registrados, e também, extravios.
Para os bens imóveis, a reavaliação deverá ser realizada a cada dois anos, a fim de manter seus valores atualizados.

15. INVENTÁRIO DE BENS

É um instrumento de controle utilizado para verificação dos bens permanentes em uso nas diversas unidades da Entidade. Consiste na realização do levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis permanentes na unidade, tendo como finalidade a comprovação entre o que foi registrado e o que de fato existe. Verifica-se nesse levantamento a integridade, a correta afixação da plaqueta de identificação, o estado de conservação, e por fim, se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, ou que enseja seu recolhimento.
É de responsabilidade exclusiva do Departamento de Patrimônio a elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais, que deverão conter as informações contidas no formulário de inventário.
Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa de seu responsável, ou com justificativa não aceita pela comissão de inventário, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão tomadas as providências cabíveis.
O responsável pelo Departamento de Patrimônio deverá inventariar e atualizar os dados no *Software* de Patrimônio Público

15.1. Tipos de Inventários

De acordo com a Instrução Normativa nº 205, de 08 de Abril de 1988, da Presidência da República, há 5 (cinco) tipos de inventário, sendo eles:
Inventário anual: destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.
Inventário inicial: Realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;
Inventário de transferência de responsabilidade: Realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade gestora;
Inventário de extinção ou transformação: Realizado quando da extinção ou transformação da unidade gestora;
Eventual: Realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora ou por iniciativa do órgão fiscalizador.

15.2. Dos Prazos do Inventário

O inventário dos bens patrimoniais deverá ser realizado pelo Departamento de Patrimônio até o dia 15 (quinze) de dezembro de cada exercício, e ser repassado à Contabilidade no mesmo prazo, para que se possa fazer os devidos lançamentos.

16. BENS QUE NÃO SERÃO INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO

Alguns bens, devido ao seu baixo valor econômico, custo e complexidade para controle, não serão incorporados ao Patrimônio, porém, serão controlados por meio de um Termo de Relação Carga, conforme Anexo X, que serão vistoriados como os bens patrimoniais, ficando o agente do setor, responsável pelos mesmos, e sofrendo as mesmas penalidades aplicas referentes aos bens patrimoniais desaparecidos do local de registro.

17. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

· Realizar a incorporação dos bens ao patrimônio da Entidade, controlando o sequencial do número de registro patrimonial, e registrá-los nas fichas cadastrais individuais;
· Emitir e atualizar os Termos de Responsabilidade;
· Registrar e controlar toda e qualquer movimentação de bens;
· Realizar conferência periódica nas unidades administrativas a fim de verificar a existência da etiqueta de identificação de cada bem e controlar a sua distribuição de acordo com o Termo de Responsabilidade;
· Supervisionar as unidades administrativas quanto ao bom uso e guarda dos seus bens;
· Encaminhar, imediatamente após o seu conhecimento, ao Controle Interno, comunicação sobre o extravio de bens, para serem tomadas as providências necessárias à apuração das irregularidades mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

· Registrar a baixa dos bens de acordo com o previsto no Manual de Procedimento de Patrimônio;

· Elaborar inventário anual dos bens e outros conforme necessidade;

· Informar periodicamente a disponibilidade de bens recolhidos para a transferência dos mesmos, às demais unidades do órgão;
· Encaminhar para o Controle Interno, os bens considerados inservíveis destinados a leilão, através de formulário específico (Relação de Bens Inservíveis, Anexo VI);

· Manter arquivadas as vias originais dos documentos: Termo de Responsabilidade; Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais; Laudos e Relatórios específicos para baixa e/ou avaliação/reavaliação;

· Manter arquivadas para fins de controle, as cópias dos documentos: Notas Fiscais dos bens incorporados; Termo de Registro de Bens; Empenho.
· Cumprir as normas estabelecidas no Manual de Procedimentos de Patrimônio.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Manual de Procedimentos de Patrimônio, estabelece regras para a organização dos procedimentos de patrimônio a ser implantado no município. Espera-se com esse manual preservar e cuidar do patrimônio, dar orientação a todos os servidores para um melhor zelo do patrimônio e ainda proceder a um controle do verdadeiro acervo do município.

Ao Departamento de Patrimônio do município cabe implantar essas novas regras, a fim de valorizar o patrimônio e controlar o acervo, despertando a consciência dos servidores para a correta utilização e conservação dos bens, atribuindo-lhes a responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1.º de Junho, 103 - Centro – Perdões – MG - Fone (35) 3864-7222

ANEXOS

DECRETO Nº 4.319/2020, DE 25.09.2020.

"Que institui e define o Manual de Procedimentos Relativos ao Patrimônio Público do Município de Perdões - MG."

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

GRUPO DOS BENS MÓVEIS				
SUBGRUPO DOS BENS MÓVEIS	**CLASSIFICAÇÃO**	**FINALIDADE**	**CONTA CONTÁBIL**	**NATUREZA DA DESPESA**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	1.2.3.1.1.01.01	4.4.XX.52.02
	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretaria eletrônica, tele-speaker e afins.	1.2.3.1.1.01.02	4.4.XX.52.03
	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletro-cardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	1.2.3.1.1.01.03	4.4.XX.52.04
	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	1.2.3.1.1.01.04	4.4.XX.52.05
	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	1.2.3.1.1.01.05	4.4.XX.52.12
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	1.2.3.1.1.01.06	4.4.XX.52.14
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	1.2.3.1.1.01.07	4.4.XX.52.15
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	1.2.3.1.1.01.08	4.4.XX.52.16
	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	1.2.3.1.1.01.09	4.4.XX.52.21
	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Registra os equipamentos utilizados em montarias, bem como os serviços correlacionados.	1.2.3.1.1.01.10	4.4.XX.52.26
	EQUIPAMENTO E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	Registra os equipamentos e materiais utilizados em atividades de caráter sigiloso ou reservado.	1.2.3.1.1.01.11	4.4.XX.52.99
	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	1.2.3.1.1.01.12	4.4.XX.52.34
	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	1.2.3.1.1.01.13	4.4.XX.52.99
	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	1.2.3.1.1.01.14	4.4.XX.52.32
	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	1.2.3.1.1.01.15	4.4.XX.52.33
	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo. escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	1.2.3.1.1.01.16	4.4.XX.52.35
	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação – mesa de campanha, pára-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	1.2.3.1.1.01.17	4.4.XX.52.11
	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	1.2.3.1.1.01.18	4.4.XX.52.36

	VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto moto-bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator – misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	1.2.3.1.1.01.19	4.4.XX.52.23
	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios rodoviários.	1.2.3.1.1.01.20	4.4.XX.52.23
	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	1.2.3.1.1.01.21	4.4.XX.52.22
	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	1.2.3.1.1.01.99	4.4.XX.52.18
BENS DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show – fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	1.2.3.1.1.02.01	4.4.XX.52.19
	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra os equipamentos relacionados com tecnologia da informação, como estações de trabalho, impressoras e periféricos.	1.2.3.1.1.02.02	4.4.XX.52.99
	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	Registra o valor dos softwares adquiridos ou desenvolvidos pela empresa que seja inerente e essencial para o funcionamento do computador e que não sejam classificados juntos a esse.	1.2.3.1.1.02.03	4.4.XX.52.99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	1.2.3.1.1.03.01	4.4.XX.52.06
	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	1.2.3.1.1.03.02	4.4.XX.52.20
	MOBILIÁRIO EM GERAL	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.	1.2.3.1.1.03.03	4.4.XX.52.24
	UTENSÍLIOS EM GERAL	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro – carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.	1.2.3.1.1.03.04	4.4.XX.52.99
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra os valores relativos a bandeiras, flâmulas e insígnias, geralmente utilizadas como distintivo da nação e de corporações, pequenas chamas, adornos, sinal distintivo, emblemas, estandartes e outros símbolos.	1.2.3.1.1.04.01	4.4.XX.52.99
	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertorio legislativo e afins.	1.2.3.1.1.04.02	4.4.XX.52.08
	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.	1.2.3.1.1.04.03	4.4.XX.52.09
	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral; clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	1.2.3.1.1.04.04	4.4.XX.52.13
	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	1.2.3.1.1.04.05	4.4.XX.52.17
	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	1.2.3.1.1.04.06	4.4.XX.52.25
	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores referentes a materiais culturais, educacionais e de comunicação não classificados em contas anteriores.	1.2.3.1.1.04.99	4.4.XX.52.99
VEÍCULOS	VEÍCULOS EM GERAL	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	1.2.3.1.1.05.01	4.4.XX.52.27
	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais	1.2.3.1.1.05.02	4.4.XX.52.28

		como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.		
	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.	1.2.3.1.1.05.03	4.4.XX.52.30
	CARROS DE COMBATE	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	1.2.3.1.1.05.04	4.4.XX.52.31
	AERONAVES	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	1.2.3.1.1.05.05	4.4.XX.52.01
	EMBARCAÇÕES	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	1.2.3.1.1.05.06	4.4.XX.52.10
DEMAIS BENS MÓVEIS	ARMAMENTOS	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: Fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins.	1.2.3.1.1.09.00	4.4.XX.52.07
	SEMOVENTES	Registra os valores relativos aos animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	1.2.3.1.1.10.00	4.4.XX.52.26
	OUTROS BENS MÓVEIS	Registra o valor da aquisição ou incorporação dos outros bens móveis não podem classificados nas contas anteriores.	1.2.3.1.1.99.99	4.4.XX.52.99

GRUPO DOS BENS IMÓVEIS

SUBGRUPO DOS BENS IMÓVEIS	CLASSIFICAÇÃO	FINALIDADE	CONTA CONTÁBIL	NATUREZA DA DESPESA
BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis residenciais dos estados ou municípios, como apartamentos; casas; residenciais; conjuntos. Os imóveis funcionais, os próprios residenciais e as vilas militares devem ser registrados nessa conta.	1.2.3.2.1.01.01	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	IMÓVEIS COMERCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis comerciais dos estados ou municípios, como conjuntos; salas; e lojas.	1.2.3.2.1.01.02	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	EDIFÍCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados ou municípios nas seguintes categorias: edifícios, prédios; conventos.	1.2.3.2.1.01.03	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	TERRENOS/GLEBAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: terrenos e glebas.	1.2.3.2.1.01.04	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	ARMAZÉNS/GALPÕES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: armazéns e galpões.	1.2.3.2.1.01.05	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	AQUARTELAMENTOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis da união, estados e municípios nas seguintes categorias: bases; quartéis; fortes.	1.2.3.2.1.01.06	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: aeródromo; aeroporto; estação.	1.2.3.2.1.01.07	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: escolas; faculdades; universidades; bibliotecas.	1.2.3.2.1.01.08	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	REPRESAS/AÇUDES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: açudes; represas.	1.2.3.2.1.01.09	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: fazendas; parques; reservas.	1.2.3.2.1.01.10	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: clubes; estádios; teatros.	1.2.3.2.1.01.11	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	FARÓIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: faróis (faroletes). Os instrumentos de auxílio a navegação aérea também devem ser registrados nesta conta.	1.2.3.2.1.01.12	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	MUSEUS/PALÁCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: museus; palácios.	1.2.3.2.1.01.13	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: laboratórios; observatórios.	1.2.3.2.1.01.14	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hospitais e unidades de saúde.	1.2.3.2.1.01.15	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	HOTÉIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hotéis.	1.2.3.2.1.01.16	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: presídios; delegacias.	1.2.3.2.1.01.17	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	PORTOS/ESTALEIROS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: estaleiros; portos.	1.2.3.2.1.01.18	4.4.XX.61.01
	COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: fábricas; usinas; complexos.	1.2.3.2.1.01.19	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	CEMITÉRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: cemitérios.	1.2.3.2.1.01.20	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: estacionamentos. Também devem ser registrados nesta conta as garagens.	1.2.3.2.1.01.21	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: postos policiais. Também devem ser registrados nessa conta os demais postos de fiscalização.	1.2.3.2.1.01.22	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que não se enquadrem em nenhuma outra categoria.	1.2.3.2.1.01.98	4.4.XX.61.01 4.5.XX.61.01
BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	EDIFÍCIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: edifícios; prédios; conventos.	1.2.3.2.1.04.01	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	APARTAMENTOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: apartamentos.	1.2.3.2.1.04.02	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	ARMAZÉNS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: armazéns.	1.2.3.2.1.04.03	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	CASAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: casas.	1.2.3.2.1.04.04	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	CEMITÉRIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: cemitérios.	1.2.3.2.1.04.05	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	EDIFÍCIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: edifícios.	1.2.3.2.1.04.06	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: garagens e estacionamentos.	1.2.3.2.1.04.07	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	FAZENDAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união,	1.2.3.2.1.04.08	4.4.XX.61.02

		estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: fazendas.		4.5.XX.61.02
	GALPÕES	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: galpões.	1.2.3.2.1.04.09	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	GLEBAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas.	1.2.3.2.1.04.10	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	LOJAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lojas.	1.2.3.2.1.04.11	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	SALAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: salas.	1.2.3.2.1.04.12	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	TERRENOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: terrenos.	1.2.3.2.1.04.13	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	LOTES	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lotes.	1.2.3.2.1.04.14	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	LOTES INDUSTRIAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lotes industriais.	1.2.3.2.1.04.15	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	GLEBAS URBANAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas urbanas.	1.2.3.2.1.04.16	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	GLEBAS URBANIZADAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas urbanizadas.	1.2.3.2.1.04.17	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	GLEBAS RURAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas rurais.	1.2.3.2.1.04.18	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
	OUTROS BENS DOMINICAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que não se enquadrem em outras categorias.	1.2.3.2.1.04.99	4.4.XX.61.02 4.5.XX.61.02
BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	RUAS	Registra os valores de ruas que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	1.2.3.2.1.05.01	4.4.XX.61.01
	PRAÇAS	Registra os valores de praças que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	1.2.3.2.1.05.02	4.4.XX.61.01
	ESTRADAS	Registra os valores de estradas que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	1.2.3.2.1.05.03	4.4.XX.61.01
	PONTES	Registra os valores de pontes que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	1.2.3.2.1.05.04	4.4.XX.61.01
	VIADUTOS	Registra os valores de viadutos que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	1.2.3.2.1.05.05	4.4.XX.61.01
	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Registra os valores de sistemas de esgoto e/ou de abastecimento de água que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	1.2.3.2.1.05.06	4.4.XX.61.01 4.4.XX.61.03 4.5.XX.61.01 4.5.XX.61.03
	SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	Registra os valores de sistemas de abastecimento de energia que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	1.2.3.2.1.05.07	4.4.XX.61.01 4.4.XX.61.03 4.5.XX.61.01 4.5.XX.61.03
	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Registra os valores de redes de telecomunicações que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	1.2.3.2.1.05.08	4.4.XX.61.01 4.4.XX.61.03 4.5.XX.61.01 4.5.XX.61.03
	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	Bens com significancia histórica, cultural ou ambiental tais como monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, área de conservação e reservas naturais e obras de arte, quando passíveis de mensuração e avaliação.	1.2.3.2.1.05.09	4.4.XX.61.01
	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra os valores bens de uso comum, não classificados anteriormente neste plano de contas, que foram adquiridos, produzidos ou construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	1.2.3.2.1.05.99	4.4.XX.61.01

GRUPO DOS BENS INTANGÍVEIS

SUBGRUPO DOS BENS INTANGÍVEIS	CLASSIFICAÇÃO	FINALIDADE	CONTA CONTÁBIL	NATUREZA DA DESPESA
SOFTWARES	SOFTWARES PRONTOS	Registra os valores dos softwares pertencentes ao órgão, englobando os valores referentes à construção, implementação e instalação do programa.	1.2.4.1.1.01.00	4.4.XX.40.XX
	SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	Registra os valores apropriados na fase de desenvolvimento do software, de acordo com a nota técnica específica para o tema.	1.2.4.1.1.02.00	4.4.XX.40.XX
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra os valores relativos a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fábricação (tecnologia).	1.2.4.2.1.01.00	4.4.XX.99.00
	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores relativos a bens intangíveis representados pela concessão de direito de uso de comunicação e divulgação.	1.2.4.2.1.02.00	4.4.XX.99.00
	DIREITOS AUTORAIS	Registra os valores relativos aos direitos autorais adquiridos pela entidade.	1.2.4.2.1.03.00	4.4.XX.99.00
	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	Registra os valores relativos aos direitos obtidos por legislação e/ou por compras de direitos de reservas ou de exploração de recursos naturais, tais como jazidas e outros.	1.2.4.2.1.04.00	4.4.XX.99.00
	ADIANTAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Registra todos os adiantamentos a fornecedores vinculados a um contrato de transferencia de tecnologia. Representam pagamentos por conta de um valor previamente contratado.	1.2.4.2.1.05.00	4.4.XX.99.00
	OUTROS DIREITOS DE BENS INTANGÍVEIS	Registra os valores relativos a outros direitos, classificados como bens intangíveis, cuja classificação não esteja definida em contas específicas.	1.2.4.2.1.99.00	4.4.XX.99.00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	A CLASSIFICAR	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição do direito de uso de imóveis.	1.2.4.3.0.00.00	4.4.XX.99.00

ANEXOII – TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL

GRUPO DO BEM	SUBGRUPO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	VIDA ÚTIL (EM MESES)	RESIDUAL (%)
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	180	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	120	20
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	180	20
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	120	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	120	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	240	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	120	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS,	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	180	10

	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	120	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	60	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTO E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	120	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	60	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	180	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	360	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VÔO	360	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	180	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	240	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	120	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	120	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	120	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	120	10
BENS MÓVEIS	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	120	10
BENS MÓVEIS	BENS DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60	10
BENS MÓVEIS	BENS DE INFORMÁTICA	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60	10
BENS MÓVEIS	BENS DE INFORMÁTICA	SISTEMAS APLICATIVOS - *SOFTWARES*	60	10
BENS MÓVEIS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	120	10
BENS MÓVEIS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	120	10
BENS MÓVEIS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MOBILIÁRIO EM GERAL	120	10
BENS MÓVEIS	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	UTENSÍLIOS EM GERAL	120	10
BENS MÓVEIS	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	120	10
BENS MÓVEIS	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	120	0
BENS MÓVEIS	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	DISCOTECAS E FILMOTECAS	60	10
BENS MÓVEIS	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	240	10
BENS MÓVEIS	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	120	10
BENS MÓVEIS	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO (3)	-	100
BENS MÓVEIS	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	120	20
BENS MÓVEIS	VEÍCULOS	VEÍCULOS EM GERAL	180	10
BENS MÓVEIS	VEÍCULOS	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	360	10
BENS MÓVEIS	VEÍCULOS	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180	10
BENS MÓVEIS	VEÍCULOS	CARROS DE COMBATE	360	10
BENS MÓVEIS	VEÍCULOS	AERONAVES (1)	240	10
BENS MÓVEIS	VEÍCULOS	EMBARCAÇÕES (2)	360	10
BENS MÓVEIS	DEMAIS BENS MÓVEIS	ARMAMENTOS	240	15
BENS MÓVEIS	DEMAIS BENS MÓVEIS	SEMOVENTES	120	10
BENS MÓVEIS	DEMAIS BENS MÓVEIS	OUTROS BENS MÓVEIS	120	10
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	480	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	IMÓVEIS COMERCIAIS	480	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	EDIFÍCIOS	420	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	TERRENOS/GLEBAS	-	100
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	ARMAZÉNS/GALPÕES	360	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	AQUARTELAMENTOS	420	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	600	50
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	480	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	REPRESAS/AÇUDES	600	50
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	600	50
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	480	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	FARÓIS	600	50
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	MUSEUS/PALÁCIOS	600	50
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	360	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	480	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	HOTÉIS	360	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	360	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	PORTOS/ESTALEIROS	360	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	COMPLEXOS/ FÁBRICAS/ USINAS	360	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	CEMITÉRIOS	720	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	480	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	600	50
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	300	20
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	EDIFÍCIOS	420	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	APARTAMENTOS	360	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	ARMAZÉNS	360	25
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	CASAS	360	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	CEMITÉRIOS	720	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	480	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	FAZENDAS	600	50
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	GALPÕES	360	25
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	GLEBAS	-	100
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	LOJAS	480	30

BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	SALAS	480	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	TERRENOS	-	100
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	LOTES	-	100
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	LOTES INDUSTRIAIS	-	100
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	GLEBAS URBANAS	-	100
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	GLEBAS URBANIZADAS	-	100
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	GLEBAS RURAIS	-	100
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DOMINICAIS	OUTROS BENS DOMINICAIS	360	30
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	RUAS	300	25
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	PRAÇAS	720	20
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	ESTRADAS	300	25
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	PONTES	240	20
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	VIADUTOS	480	20
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	600	20
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	600	20
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	480	20
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	-	-
BENS IMÓVEIS	BENS IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	600	20
BENS INTANGÍVEIS	SOFTWARES	*SOFTWARES* PRONTOS	60	0
BENS INTANGÍVEIS	SOFTWARES	*SOFTWARES* EM DESENVOLVIMENTO	60	0
BENS INTANGÍVEIS	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	60	0
BENS INTANGÍVEIS	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	60	0
BENS INTANGÍVEIS	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	DIREITOS AUTORAIS	60	0
BENS INTANGÍVEIS	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	60	0
BENS INTANGÍVEIS	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	ADIANTAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	60	0
BENS INTANGÍVEIS	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	OUTROS DIREITOS DE BENS INTANGÍVEIS	60	0
BENS INTANGÍVEIS	DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	A CLASSIFICAR	60	0

Referência Bibliográfica

Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília 4 mai. 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em 15 jul. 2015.

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasilia 22 jun. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm. Acesso em 15 jul. 2015

Portaria 448, de 13 de setembro de 2002. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília e 17 set. 2002. Disponível em: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf. Acesso em 15 jul. 2015.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6º ed. Brasília: STN, 2014. Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/biblioteca/arquivosmcasp/mcasp_6edicao.pdf. Acesso em: 30 jun. 2015.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração geral e pública.** 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

Iniciação a sistemas, organizações e métodos: SO&M. Barueri: Manole, 2010.

RAMOS, Albanir. **Patrimônio público**. 2006. Disponível em: http://www2.tjce.jus.br:8080/esmec/wpcontent/uploads/2008/10/patrimonio_publico. pdf. Acesso em: 14 jul. 2015.

SANTOS, Gerson do. **Gestão patrimonial:** ampliada e atualizada**.** 4. ed. Florianópolis: Secco, 2012.

BARBOSA, Diogo Duarte. Manual de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas. Brasília: Gestão Pública, 2013.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B4D35888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.389.2020

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quartel Geral para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

O Povo do Município de Quartel Geral, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art.2º - O orçamento do Município de Quartel Geral, estima a receita em R$ 28.116.250,05 (vinte e oito milhões e cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais e cinco centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art.3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas cor entes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fontes

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.532,03
Contribuições	769.100,00
Receita Patrimonial	1.325.570,58
Receita de Serviços	3.641,17
Transferências Correntes	25.221.796,80
Outras Receitas Correntes	278.141,17
Receitas Cor entes - Intraorçamentárias	
Receitas Intra-orçamentárias de Contribuições	1.032.000,00
SUBTOTAL	29.395.781,75
Dedução para Formação do FUNDEB	-3.556.108,20
SUBTOTAL	-3.556.108,20
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	30.000,00
Transferências de Capital	2.246.576,50
SUBTOTAL	2.276.576,50
TOTALGERAL	28.116.250,05

Art.4º - As despesas do Município de Quartel Geral serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Despesas por Funções de Governo

Legislativa	835.000,00
Judiciária	200.000,00
Essencial A Justiça	154.600,00
Administração	3.958.344,62
Segurança Pública	45.000,00
Assistência Social	808.072,97
Previdência Social	2.177.500,00
Saúde	5.839.304,06
Educação	5.946.964,12
Cultura	149.300,00
Urbanismo	1.357.864,28
Saneamento	67.000,00
Gestão Ambiental	56.600,00
Agricultura	831.200,00
Comércio e Serviços	1.500,00
Comunicações	83.000,00
Energia	618.000,00
Transporte	2.970.500,00
Desporto e Lazer	470.000,00
Encargos Especiais	325.000,00
Reserva de Contingência	1.221.500,00
TOTAL GERAL	28.116.250,05

Despesas por Unidades de Governo

Corpo Legislativo	835.000,00
Gabinete do Prefeito	562.600,00
Procuradoria Jurídica Municipal	354.600,00
Secretaria Municipal de Administração	2.515.544,62
Divisão de Fazenda	1.091.500,00
Divisão de Educação	5.946.964,12
Divisão de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	5.839.304,06
Divisão de Assistência Social e Habitação	810.072,97
Divisão de Posturas e Licenciamento	1.979.864,28
Divisão de Agropecuária	831.200,00
Secretaria Municipal de Transportes	672.000,00
Divisão de Obras Públicas	2.464.200,00
Divisão de Cultura	149.300,00

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	471.500,00
Divisão de Meio Ambiente	56.600,00
Superintendência Administrativa	214.500,00
Reserva de Contingência	45.000,00
Administração do Fundoprev	3.276.500,00
TOTAL GERAL	28.116.250,05

Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	12.181.462,12

Juros e Encargos Da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Cor entes	10.627.735,09
SUBTOTAL	22.849.197,21
Despesas de Capital	
Investimentos	3.758.552,84
Amortização Da Dívida	287.000,00
SUBTOTAL	4.045.552,84
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.221.500,00
SUBTOTAL	1.221.500,00
TOTAL GERAL	28.116.250,05

Art.5º - Fica o Executivo autorizado a:
I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (Trinta porcento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe oartigo43 da Lei 4.320/64.

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2021, podendo, para tanto, utilizar o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

IV- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art.6º- Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único -Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso II do §2° do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

Art.7º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9C6577E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL CODEMAS Nº 003/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS do município de Ribeirão das Neves-MG, segundo o disposto pela Lei Municipal 4.053/2020, no uso das suas atribuições previstas na Lei 4.072/2020, e

Considerando o disposto pelo EDITAL CODEMAS nº 001/2020 publicado em 09 de março de 2020, quando foram convocados os representantes da Sociedade Civil comprometidos com a questão ambiental, para participarem do procedimento de escolha dos membros do CODEMAS e alterações aplicadas neste instrumento, nos termos do Edital CODEMAS nº 002/20 publicado em 24 de setembro de 2020;

Considerando os efeitos suspensivos determinados sobres os prazos indicados no cronograma vinculado ao Edital CODEMAS nº 001/2020, decisão que considerou o disposto no Decreto Municipal nº 27 de 18 de março de 2020 que declarou situação de emergência em saúde pública em razão do novo Coronavírus (COVID-19) e dispôs medidas para o seu enfrentamento;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos, serviços e ações executadas pelo Poder Público em tempos de Pandemia e a necessidade de envidamento de esforços para a realização de assembleias e reuniões, com tecnologia remota o que assegurará a continuidade dos trabalhos prestados pelas unidades colegiadas, respeitando os critérios e protocolos que devem ser cumpridos a fim de impedir propagação da doença contagiosa causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); e

Considerando a necessidade de prazo maior aclamada pela sociedade civil para organização e expedientes necessários para reunião dos seus representantes e respectivas decisões de inscrição providências que, em tempos de Pandemia, por exigirem novos arranjos e adaptações, exigem maior prazo para sua execução, tornam-se mais morosos os expedientes, devido aos cuidados que devemos assumir em prol do compromisso com a saúde pública;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar os prazos das etapas do processo eleitoral regulamentado pelo Edital CODEMAS nº 001/2020, alterados pelo EDITAL CODEMAS nº 002/2020, cujas ações deverão ocorrer conforme planejado e previsto no cronograma contemplado no Anexo I do presente Edital.

Art.2º. O presente Edital e as alterações por ele aplicadas sobre o Edital CODEMAS nº 001/2020 e Edital CODEMAS nº 002/2020 entram em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições vigentes.

Ribeirão das Neves, 29 de setembro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Município de Ribeirão das Neves

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, membros do CODEMAS
Anexo I - Cronograma do Processo

Ação	**Data / Período**
Inscrições de Entidades Candidatas à Vaga ou Votantes *Protocolo presencial: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em dias úteis, no horário de 08:30 às 15:00h* *Protocolo remoto: Envio ao e-mail codemas.rn@gmail.com, em qualquer horário, durante o período de inscrição.*	Prorrogado até o dia 06 de outubro (terça feira)
Verificação e Publicação dos Resultados da análise sobre inscrições apresentadas	Até 08 de outubro de 2020 (quinta feira)
Protocolo de recursos sobre inscrições indeferidas *Protocolo presencial: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em dias úteis, no horário de 08:30 às 15:00h* *Protocolo remoto: Envio ao e-mail codemas.rn@gmail.com, em qualquer horário, durante o período de recurso.*	De 09 (sexta feira) à 14 de outubro de 2020 (quarta feira)
Verificação e Publicação de resultados do julgamento sobre recursos apresentados	Até 20 de outubro de 2020 (terça feira)
Assembleia Eleitoral Início da Assembeia : 13:30h Votação: de 14:00 às 16:00h Escrutínio dos Votos: 16:10 às 16:30h Registro de Ata do Processo: 16:30 às 17:00h *(Local: Webconferência ou Auditório da Secretaria Municipal de Governo)*	22 de outubro de 2020 (quinta feira)

Ribeirão das Neves, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F183E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 – ERRATA Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2020
PROCESSO nº 183/2020

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

I – Fica **alterado** o preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2020		**Data da sessão de abertura: 13/10/2020**	
Local de realização do certame: Auditório do Centro de Operações – Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Santa Bárbara/MG			
Processo 183/2020	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☒Sim ☐Não **Item 01 – 75% Ampla C.** **Item 02 – 25% MPEs**
Valor Estimado: R$ 927.264,00		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☒Sim ☐Não
Horário limite para recebimento dos Envelopes "Proposta" e "Documentação": até as 09 horas. **Horário de início da sessão de lances: 09h10.**			
Tipo de Licitação: Menor preço por item			
Pedidos de esclarecimentos Até às 16 horas do dia 08/10/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br		**Impugnações** Até às 16 horas do dia 08/10/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br	

II – O preâmbulo **passa a ter** a seguinte sinalização quanto à exclusividade do certame bem como nova data da sessão de abertura:

EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO			
PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2020		**Nova data da sessão de abertura: 14/10/2020**	
Local de realização do certame: Auditório do Centro de Operações – Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Santa Bárbara/MG			
Processo 183/2020	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP?** ☒Sim ☐Não **Item 01 – 75% Ampla C.** **Item 02 – 25% MPEs**
Valor Estimado: R$ 927.264,00		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☒Sim ☐Não
Horário limite para recebimento dos Envelopes "Proposta" e "Documentação": até as 09 horas. **Horário de início da sessão de lances: 09h10.**			
Tipo de Licitação: Menor preço por item			
Pedidos de esclarecimentos Até às 16 horas do dia 09/10/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br		**Impugnações** Até às 16 horas do dia 09/10/2020 para o endereço licitacoes@santabarbara.mg.gov.br	

III – Fica **alterada** a tabela de preços máximos do anexo VIII do edital:

ITEM	CÓD.	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23046	5200	un	CESTA BASICA II	R$ 78,32	R$ 927.264,00
3	27536	200	un	CESTA BÁSICA EMERGENCIAL	R$ 212,19	R$ 42.438,00

IV – O item 2.2 **passa a ter** a seguinte redação com o acréscimo dos seguintes subitens:

ITEM	CÓD.	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23046	3900	un	CESTA BASICA II	R$ 178,32	R$ 695.448,00
3	27536	1300	un	CESTA BÁSICA II MPEs	R$ 178,32	R$ 231.816,00

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B5CAE39B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2020

Diante do julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 068/2020, Processo nº 133/2020, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 25/09/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (024403) CARTAO MEMORIA COMP.CAM.CANON	DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	574,00
002 - (003778) MOUSE	LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	9.625,00
003 - (011866) PLACA DE REDE	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME	6.678,00
004 - (013698) PLACA DE VIDEO	PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	6.048,00
005 - (013785) PLACA MAE	PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	13.080,00
006 - (022549) SSD	LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	6.237,00
007 - (022550) APRESENTADOR DE SLIDES	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME	229,00
008 - (026259) CABO DE REDE 4 PARES C/ 305M	DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	3.855,00
010 - (026267) HD EXTERNO 1TB	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME	11.799,00
011 - (026269) PEN DRIVE 32GB	LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	5.557,50
012 - (026311) HD PARA NOTEBOOK-1TB 5400RPM	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME	739,00
013 - (026312) HD PARA NOTEBOOK-500GB 5400RPM	PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	5.526,00
014 - (026314) HD INTERNO 1TB-7200RPM	DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	18.350,00
015 - (026348) CABO HDMI C/ENTRADA VGA	LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	518,00
016 - (026404) PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME	81,00
017 - (011188) SWITHC 10/100 COM 24 PORTAS	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME	4.901,00
018 - (011439) SWITCH 10/100 - 08 PORTAS	DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	990,00
019 - (016029) FONTE ATX 500 WATTS	TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME	15.133,50
020 - (018902) MEMORIA DDR III	DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	7.791,00

Santa Bárbara, 29 de setembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3FE9D926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 056/2020, modalidade Pregão Presencial nº 029/2020, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**LOTE/ITEM**	**VALOR TOTAL**
01	**COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA ÁGUA SANTA, Nº 100, B – CENTRO ITABIRA/MG CEP: 35.900-009**	**LOTE 01: (ITENS 01 E 02) LOTE 02: (ITENS 03 E 04)**	**R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de setembro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A793A057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**LOTE/ITEM**	**VALOR TOTAL**
01	**COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA ÁGUA SANTA, Nº 100, B – CENTRO ITABIRA/MG CEP: 35.900-009**	**LOTE 01: (ITENS 01 E 02) LOTE 02: (ITENS 03 E 04)**	**R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de setembro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:31201E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2020

ADESÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 169/2020, PROMOVIDO PELO GOVERNO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS AGENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, NO COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTEGE MINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações; à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

DECIDE,

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020, PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2020, com o registro dos fornecedores abaixo relacionados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I

BENEFICIÁRIO: SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LIMITADA; CNPJ Nº 18.625.083/0001-70

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	765007	AVENTAL PARA USO MÉDICO ODONTOLÓGICO TIPO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO; GRAMATURA/COMPOSIÇÃO 40G/M QUADRADO. COMPRIMENTO 110CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	SM	6.000	7,65	45.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III
BENEFICIÁRIO: AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LIMITADA; CNPJ Nº 10.403.238/0001-11

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	12524	MÁSCARA DESCARTÁVEL IDENTIFICAÇÃO CIRÚRGICA, FORMATO RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 03 CAMADAS; MATÉRIA PRIMA FIBRA SINTÉTICA; GRAMATURA MÍNIMA 40G; FILTRO: COM FILTRO, TIPO: FIXAÇÃO 04 TIRAS LATERAIS; AJUSTE NASAL: SIM. ESTÉRIL: NÃO.	UNIDADE	AMERICAN-EV	8.000	0,98	7.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV
BENEFICIÁRIO: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A (TAMBASA); CNPJ Nº 17.359.233/0001-88

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	12562	MÁSCARA DESCARTÁVEL IDENTIFICAÇÃO N95, FORMATO CONCHA OU DOBRÁVEL. CAMADAS: 04 CAMADAS; MATÉRIA PRIMA FIBRA SINTÉTICA; GRAMATURA: NÃO APLICÁVEL. FILTRO: FILTRO PFF2. TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO. AJUSTE NASAL: SIM. ESTÉRIL: NÃO.	UNIDADE	KSN ANVISA 8042598900 1CA835	300	3,30	990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº V
BENEFICIÁRIO: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LIMITADA; CNPJ Nº 32.324.669/0001-25

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	1692496	TOUCA DESCARTÁVEL MATÉRIA PRIMA TNT (NÃO TECIDO) TIPO SANFONADA; GRAMATURA MÍNIMA 10G, MODELO SANFONADA COM ELÁSTICO. COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	PROTCLEAR	100	19,00	1.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VII
BENEFICIÁRIO: SMARTX TAGS E SOLUÇÕES IOT LIMITADA; CNPJ Nº 07.084.315/0001-03

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	1758470	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO FACIAL, MATÉRIA PRIMA ACETATO, FILTRO NÃO APLICÁVEL, CLASSE DO FILTRO NÃO APLICÁVEL; PROTEÇÃO VIAS AÉREAS SUPERIORES, VÁLVULA NÃO APLICÁVEL; SEM VISOR; FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FIXAÇÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	SMARTSHIE 1D	200	6,23	1.246,00

DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

ENCAMINHAR o processo para o Serviço de Licitações da Administração Municipal para dar a devida publicidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EBBB1AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020
PLANEJAMENTO Nº 169/2020
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

PROGRAMA PROTEGE MINAS

PROCESSO Nº 049/2020
ADESÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 169/2020, PROMOVIDO PELO GOVERNO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS AGENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, NO COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTEGE MINAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I
BENEFICIÁRIO: SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LIMITADA; CNPJ Nº 18.625.083/0001-70

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	765007	AVENTAL PARA USO MÉDICO ODONTOLÓGICO TIPO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO; GRAMATURA/COMPOSIÇÃO 40G/M QUADRADO. COMPRIMENTO 110CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	SM	6.000	7,65	45.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº III

BENEFICIÁRIO: AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LIMITADA; CNPJ Nº 10.403.238/0001-11

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	12524	MÁSCARA DESCARTÁVEL IDENTIFICAÇÃO CIRÚRGICA, FORMATO RETANGULAR COM PREGAS; CAMADAS: 03 CAMADAS; MATÉRIA PRIMA FIBRA SINTÉTICA; GRAMATURA MÍNIMA 40G; FILTRO: COM FILTRO, TIPO: FIXAÇÃO 04 TIRAS LATERAIS; AJUSTE NASAL: SIM. ESTÉRIL: NÃO.	UNIDADE	AMERICAN-EV	8.000	0,98	7.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IV

BENEFICIÁRIO: TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A (TAMBASA); CNPJ Nº 17.359.233/0001-88

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	12562	MÁSCARA DESCARTÁVEL IDENTIFICAÇÃO N95, FORMATO CONCHA OU DOBRÁVEL. CAMADAS: 04 CAMADAS; MATÉRIA PRIMA FIBRA SINTÉTICA; GRAMATURA: NÃO APLICÁVEL. FILTRO: FILTRO PFF2. TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO. AJUSTE NASAL: SIM. ESTÉRIL: NÃO.	UNIDADE	KSN ANVISA 8042598900 1CA835	300	3,30	990,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº V

BENEFICIÁRIO: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LIMITADA; CNPJ Nº 32.324.669/0001-25

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	1692496	TOUCA DESCARTÁVEL MATÉRIA PRIMA TNT (NÃO TECIDO) TIPO SANFONADA; GRAMATURA MÍNIMA 10G, MODELO SANFONADA COM ELÁSTICO. COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	PROTCLEAR	100	19,00	1.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VII

BENEFICIÁRIO: SMARTX TAGS E SOLUÇÕES IOT LIMITADA; CNPJ Nº 07.084.315/0001-03

ITENS ADERIDOS							
LOTE	CÓDIGO ITEM MATERIAL CATMAS/SIAD	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	1758470	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO FACIAL, MATÉRIA PRIMA ACETATO, FILTRO NÃO APLICÁVEL, CLASSE DO FILTRO NÃO APLICÁVEL; PROTEÇÃO VIAS AÉREAS SUPERIORES, VÁLVULA NÃO APLICÁVEL; SEM VISOR; FIXAÇÃO AJUSTÁVEL COM FIXAÇÃO UNIVERSAL.	UNIDADE	SMARTSHIE 1D	200	6,23	1.246,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 29 de setembro de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8F534E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - CANTIFER CANTIERI FERRAGENS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 009/2020, Processo nº 0227/2020, Registro de Preços nº 007/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos tipos de pregos, barras de ferro, bloquetes, lajes e concretos usinado, destinados a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, serviços públicos e planejamento urbano e secretaria municipal de esporte, lazer e cultura, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 009/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

CÓD.	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	Valor Reajustado a partir de 30/09/2020	PORCENTAGEM (aproximadamente)
7915	BARRA DE FERRO 5/16-CA50, COM 12 METROS	R$ 25,40	R$ 40,28	58,60%
12070	BARRA DE FERRO 3/8 -CA50, COM 12 METROS	R$ 32,70	R$ 46,60	42,50%
12081	BARRA DE FERRO 5,0 MM -CA50 COM 12 METROS	R$ 11,00	R$ 15,13	37,54%
13686	BARRA DE FERRO 1/4 -CA50 COM 12 METROS	R$ 15,80	R$ 29,58	87,21%
14400	ARAME RECOZIDO No 12	R$ 9,00	R$ 15,30	70,00%
25630	BARRA DE FERRO 4,2 MM -CA 60 COM 12 MESES	R$ 7,90	R$ 15,90	101,30%
1449	ARAME RECOZIDO 10	R$ 9,35	R$ 14,30	52,94%
14606	BARRA DE FERRO 1/2	R$ 59,00	R$ 88,59	50,15%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 30 de Setembro de 2020, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada **CANTIFER CANTIERI FERRAGENS**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:80F415C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchões para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I-Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – ATA Nº 091/2020						
0001	COLCHÕES	ORTHOVIDA	150	UN	251,22	37.683,00
Total do Fornecedor: 37.683,00						
Total Geral: 37.683,00						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 29 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3C41EFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CADASTRO DE ARTISTAS CULTURAIS – HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO MAPEAMENTO CULTURAL DE VESPASIANO
CADASTRO DE ARTISTAS CULTURAIS – HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO MAPEAMENTO CULTURAL DE VESPASIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

A Prefeitura Municipal de Vespasiano – MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público a Relação dos Artistas Culturais habilitados e homologados no Cadastro do Processo de Edital de Chamamento Público nº 001/2020 da SMCTL.

A partir da data dessa publicação, passam a correr os prazos recursais previstos no referido Edital e nos termos das legislações em vigor.

CAD. Nº	NOME DO(A) ARTISTA	ÁREA DE ATUAÇÃO PRINCIPAL	DATA DO CADASTRO	OBSERVAÇÃO
001	Rafael Gonçalves Dias	Música	11/09/2020	Região 02 – Jardim da Glória - HOMOLOGADO
002	John David Araújo Mariano	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
003	Sebastião Neres Pinto Junior	Música	11/09/2020	Região 08 – Angicos – HOMOLOGADO
004	Izabela Duarte de Sousa	Fotografia	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
005	Edmilson Souza de Oliveira	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
006	Gustavo Lino Martins	DJ	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
007	Paulo César de Oliveira Ferreira	Produção Cultural	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
008	Luciana Lara Fonseca	Música	11/09/2020	Região 04 – Célvia - HOMOLOGADO
009	Gabriele Luiza Silva	Música e Produção Cultural	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
010	Luís Felipe Gomes de Oliveira	Cultura Afro Brasileira	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
011	Wilson de Araújo Pimenta	Música e Produção Cultural	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
012	Pedro Augusto da Mata Moreira	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
013	Cíntia Barbosa Reis	Teatro e Produção Cultural	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
014	Joanna Araújo Tomaz	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
015	Jorge Júnio Marinho Damasceno	Dança	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
016	Johann Kennyd Araújo Mariano	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
017	Alan Araújo da Silva	Música	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
018	João Pedro Machado Cardoso Martins	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
019	Rafael Henrique Martins Costa Paixão	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
020	Lucas Passolini Souza	Teatro/Oficineiro	11/09/2020	Região 08 – Angicos - HOMOLOGADO
021	Pablo Soares Pires	Música	11/09/2020	Região 07 – Santo Antônio – HOMOLOGADO
022	Alex Camilo Pedrosa	Dança	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
023	Nilton Araújo Santos	Música	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
024	Cláudio de Moura Fernandes	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
025	Gilderson Augusto Guimarães	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
026	Rosineide Alves Cota	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
027	Beatriz de Col Vianna	Música	11/09/2020	Região 05 – Bela Vista – HOMOLOGADO
028	Christopher Bryan Martins da Silva	Música	11/09/2020	Região 08 – Angicos – HOMOLOGADO
029	Emanuelle Santos	Música	11/09/2020	Região 07 – Santo Antônio – HOMOLOGADO
030	Onasis Pinheiro de Almeida	Música	11/09/2020	Região 09 – Centro – HOMOLOGADO
031	Warley Vieira Nunes	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
032	Emmanuel Mateus Gouvea	Música	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
033	Ana Carollina Nascimento Santana	Música	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
034	Kamila Nayara Pereira Barreto	Dança	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
035	Flávio Aparecido da Silva Maia	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
036	Aparecida Martins Oliveira	Música	11/09/2020	Região 07 – Santo Antônio – HOMOLOGADO
037	Frederico Marques Cruz Silva	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
038	Rosiane da Conceição Oliveira Rodrigues	Patrimônio Cultural	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
039	Cláudio José de Brito	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
040	Fabiana Maria da Silva Moreira	Artes Visuais e Audiovisual	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
041	Adailson Silva da Costa	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
042	Victor Santiago Rodrigues de Jesus	Música	11/09/2020	Região 02 – Jardim da Glória – HOMOLOGADO
043	Victor Hugo Fonseca Ferreira	Teatro	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
044	Adauto de Campos	Música	11/09/2020	Região 02 – Jardim da Glória – HOMOLOGADO
045	Marco Antônio Fonseca Viana	Artes Plásticas	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
046	Pedro Augusto Rodrigues de Paiva	Música	11/09/2020	Região 09 – Centro – HOMOLOGADO
047	Marco Paulo Costa dos Santos	Teatro	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
048	Valdinei Oliveira Guedes	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
049	Wayne Kelsen de Almeida Ribeiro	Audiovisual	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
050	Roseli Aparecida Alves Cota	Patrimônio Cultural	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
051	Bráulio Alves Soares	Patrimônio Cultural - Capoeira	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
052	Geralda Cristina Cosme Moreira	Artesanato	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
053	Marlon Ferreira Carmo	Música e Técnico de Som	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
054	Fernando Henrique da Silva Ribeiro	Música	11/09/2020	Região 09 – Centro – HOMOLOGADO
055	Wesley Jeso de Souza Rufino Santos	Patrimônio Cultural - Capoeira	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
056	Paulo Victor dos Santos Assis	Produção Cultura e Teatro	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
057	Maite Franciele Bonfim de Lemos	Fotografia	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
058	Leonardo Oliveira da Silva	Música	11/09/2020	Região 02 – Jardim da Glória – HOMOLOGADO
059	Jonatas Junio Mendes de Souza	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
060	Márcia Maria Alves dos Santos	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
061	Tatiana Patrícia Miranda Morais	Dança	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
062	Norival Soares dos Santos	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
063	Juliana Vilaça Sobrinho	Artesanato	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
064	Ana Maria Soares Nunes	Artesanato	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
065	Ataide Ferreira dos Santos Filho	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
066	Enio Jean Ribeiro de Sousa	Música	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
067	Sebastião de Jesus	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
068	Maria Aparecida dos Santos Araújo	Literatura	11/09/2020	Região 02 – Jardim da Glória – HOMOLOGADO
069	Valdete Souza de Brito Leite	Literatura	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO

070	Jeferson dos Reis Araújo	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
071	Paulo Sérgio Rodrigues	Audiovisual	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
072	Karen Cardoso de Carvalho'	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
073	Maria Beatriz dos Santos Silva	Dançarina - Pastorinhas	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
074	Henrique Leandro Carvalho Neves	Patrimônio Cultural - Capoeira	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
075	Gustavo Henrique Marques dos Santos	Patrimônio Cultural - Capoeira	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
076	Emily Cristine Marques dos Santos	Patrimônio Cultural - Capoeira	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
077	Leonardo Lopes de Jesus Silva	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
078	Maria Helena Batista Soares	Dança, Música e Teatro	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
079	Rone Souza Pereira da Costa	Música	11/09/2020	Região 09 – Centro – HOMOLOGADO
080	Jean Alexandre de Almeida Romualdo	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
081	Peterson Junio dos Santos	Teatro	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
082	Jacqueline Fabiana Silva	Música	11/09/2020	Região 09 – Centro – HOMOLOGADO
083	Jezio Vitor Silva Magalhães	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
084	Ana Luiz Pereira	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
085	Adriana da Consolação Cândido	Culturas Tradicionais e Populares	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – NAÕ HOMOLOGADO - CADASTRO REALIZADO COMO ESPAÇO CULTURAL
086	Oscar Frederico Benfica Martins	Teatro	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
087	Maurílio Oliveira Ramalho	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
088	Marrony Gualberto Benfica Martins	Artesanato	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
089	Fernando Fernandes Lage Oliveira	Artes Visuais	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
090	João Lucas Costa Barbosa	Música	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
091	Marcos Paulo José Ramalho	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
092	Valmir Costa Faria	Música	11/09/2020	Região 07 – Santo Antônio – HOMOLOGADO
093	Yago Alexandre Rosa	Teatro	11/09/2020	Região 09 – Centro – HOMOLOGADO
094	Júnio de Souza Pinto	Música	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
095	Emerson Prates de Oliveira	Artes Visuais - Desenho	11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – HOMOLOGADO
096	Cícero Assis Miranda	Artes Visuais	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
097	Márcio Miguel	Contador de Histórias	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
098	Elias Soares Martins	Arte Urbana	11/09/2020	Região 09 – Centro – HOMOLOGADO
099	Hugo Ferreira de Souza	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
100	Alexandre de Carvalho Reis	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva - HOMOLOGADO
101	Eniares Pereira Santos	Cultura Afro Brasileira	11/09/2020	NÃO HOMOLOGADO - ENDEREÇO DE OUTRO MUNICÍPIO
102	Abner Lemuel Alexandrino Pereira	Música	11/09/2020	Região 02 – Jardim da Glória – HOMOLOGADO
103	Hugoderllyarly Carmo Moreira	Teatro	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
104	Cláudio Eudes e Silva	Produtor Cultural - Teatro	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
105	Patrick dos Santos	Artes Urbanas	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
106	Mariza da Consolação Gomes	Artesanato	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
107	Neide Bárbara da Silva'	Artesanato	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
108	Maria Aparecida de Paula Rodrigues	Artesanato	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
109	Simone Ribeiro Guimarães	Artesanato	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
110	Eva Ferreira Costa Santos	Artesanato	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
111	Aglailton Gomes Silva	Música	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
112	Nadir Viana de Oliveira Ribeiro Guimarães	Artesanato	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
113	Maria Esperança Martins	Artesanato	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
114	Jurandir do Rosário Maia	Música	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
115	Carlos Patrocínio	Patrimônio Cultural - Pastorinhas	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
116	Cíntia Lima dos Santos	Patrimônio Cultural - Pastorinhas	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
117	Luzia de Cássia Vieira	Patrimônio Cultural - Pastorinhas	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
118	Elza Tomaz Vieira	Patrimônio Cultural - Pastorinhas	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
119	Luciene Teixeira Martins	Patrimônio Cultural - Pastorinhas	11/09/2020	Região 04 – Célvia – NÃO HOMOLOGADO - FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
120	Clintia Lima dos Santos	Patrimônio Cultural - Pastorinhas	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
121	Arlete Gomes dos Santos	Patrimônio Cultural - Pastorinhas	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
122	Marcela Felipe da Silva	Fotografia	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
123	Nelzilete Cardoso de Carvalho	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
124	Davi José Batista dos Santos	Música	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
125	Ana Caroline Barbosa Freitas	Dança	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
126	Valdeci dos Santos		11/09/2020	Região 01 – Morro Alto – NÃO HOMOLOGADO - A ÁREA DE ATUAÇÃO NÃO É COMPATÍVEL AS NORMAS DA LEI ALDIR BLANC
127	Wellington Cardoso Sobrinho	Patrimônio Cultural - Capoeira	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
128	Leonia Euvania Gomes de Paula	Patrimônio Cultural - Pastorinhas	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
129	Rangel Rodrigues	Patrimônio Cultural - Pastorinhas	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
130	Sebastião da Silva Maria	Música	11/09/2020	Região 09 – Centro - HOMOLOGADO
131	Maira Fernanda Silva Bernardo		11/09/2020	Região 10 – Suely – NÃO HOMOLOGADO - FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
132	Thsumary Mendonça da Silva	Dança	11/09/2020	Região 04 – Célvia – HOMOLOGADO
133	Nayara Campos	Teatro	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
134	Patrick Ericsson dos Santos	Música	11/09/2020	Região 10 – Suely – HOMOLOGADO
135	Rafael de Oliveira Antunes Paes	Artes Visuais	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
136	Raphael de Souza Gonçalves	Música	11/09/2020	Região 03 – Vila Esportiva – HOMOLOGADO
137	Silvana Rodrigues Nascimento	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
138	Paulo de Tássia Freitas Santos	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras – HOMOLOGADO
139	Samuel Machado Cardoso Martins	Música	11/09/2020	Região 06 – Caieiras - HOMOLOGADO

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:7AB092F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº259/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Evolut Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática Diversos, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de 25% no produto: Memória Ram DDR3, no valor de R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
MEMÓRIA RAM DDR3 4GB 1333 MHz	KINGSTON KVR13N	UN	3,0000	186,0000	-	558,00

Processo Licitatório nº050/2020– Pregão Presencial nº 017/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:1E77DFBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº256/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Construtora Gonçalves Eireli Epp

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, calçamento, água e esgoto, em atendimento a Secretaria de obras e vias Públicas.

Valor: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de 25% nos produtos: Bloquete 25X25 e Bloquete 30X30, no valor de R$ 27.625,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETE) - 25x25x8cm .	-	UN	2.500	2,2000	-	5.500,00
BLOCO SEXTAVADO (BLOQUETE) - 30x30x8cm .	-	UN	7.500	2,9500	-	22.125,00

Processo Licitatório nº057/2020– Pregão Presencial nº 020/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:00588EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		Mês/ano: Agosto/2020			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.532.861,54**	**100,00**	**12.109.960,86**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.530.706,85**	**99,86**	**11.954.230,14**	**98,71**
1300.00.00	Receita Patrimonial	2.383,62	0,16	34.996,63	0,29
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.502.924,50	98,05	11.727.771,37	96,84
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	25.398,73	1,66	191.462,14	1,58
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**2.154,69**	**0,14**	**155.730,72**	**1,29**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	2.154,69	0,14	155.730,72	1,29
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	**1.671.592,98**	**109,05**	**11.760.267,43**	**97,11**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.605.526,50**	**104,74**	**11.100.724,65**	**91,67**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	812.248,76	52,99	6.383.766,50	52,72
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	793.277,74	51,75	4.716.958,15	38,95
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**66.066,48**	**4,31**	**659.542,78**	**5,45**
4.4.00.00.00	Investimentos	66.066,48	4,31	659.542,78	5,45
Saldo Geral (superávit/déficit)		**-138.731,44**	**-9,05**	**349.693,43**	**2,89**
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA		***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***	
Resp. Seção de Contabilidade		Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC: 107756/0-0		CORECON: 6563-3			

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:F6EA4D09

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255			**Agosto/2020**		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.532.861,54	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.671.592,98
Receitas Correntes	1.530.706,85		Despesas Correntes	1.605.526,50	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	2.154,69		Despesas de Capital	66.066,48	
Receitas Extraorçamentárias		210.384,07	**Despesas Extraorçamentárias**		146.661,14
Saldo do mês anterior		1.823.752,68	Saldo para o mês seguinte		1.748.744,17
Bancos conta Movimento	150.098,90		Bancos conta Movimento	175.208,59	
Fundos de Investimento	1.673.653,78		**Aplicações Financeiras**	1.573.535,58	
TOTAL GERAL		**3.566.998,29**	**TOTAL GERAL**		**3.566.998,29**
Elaborado Por:	Visto Por:		Aprovado Por:		
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***		
Resp. Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG		
CRC: 107756/0-0	Corecon: 6563-3				

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:06B94D41

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	Agosto 2020
ATIVO	**46.691.439,43**
Ativo Circulante	**7.832.064,97**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.748.744,17
Créditos a Curto Prazo	5.669.177,72
Estoques	414.143,08
Ativo Não Circulante	**38.859.374,46**
Realizável a Longo Prazo	6.277.235,84
Créditos a Longo Prazo	6.277.235,84
Imobilizado	32.582.138,62
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.988.286,39**
Passivo Circulante	**782.261,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	139.759,91
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	122.335,94
Demais Obrigações a Curto Prazo	520.165,15
Passivo Não Circulante	**2.295,05**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.295,05
Patrimônio Líquido	**44.203.730,34**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.213.719,89
ATIVO	**46.691.439,43**
Ativo Financeiro	1.750.961,22
Ativo Permanente	44.940.478,21
PASSIVO	**4.773.260,26**
Passivo Financeiro	4.773.260,26
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**41.918.179,17**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	-3.898.769,67
200- Recursos Ordinários	876.470,63
Total das Fontes de Recursos	**-3.022.299,04**
Nota explicativa:	
01 - A diferença apontada entre ativo e passivo no valor de R$1.703.153,04 refere-se ao resultado parcial do exercício.	
A conta "Resultados Acumulados do Exercício" permanece zerada, sendo alimentada apenas no encerramento do exercício no momento de apuração em 31/12/2020. (MCASP 8ª ed, pg. 308).	
O resultado parcial da Autarquia, em conformidade com a diferença apresentada no balanço, pode ser verificado na Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15).	

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/0-0	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:FDE4DA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Despesa com Pessoal														
Rótulo: Padrão														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	setembro/2019	**outubro/2019**	**novembro/2019**	**dezembro/2019**	**janeiro/2020**	**fevereiro/2020**	**março/2020**	**abril/2020**	**maio/2020**	**junho/2020**	**julho/2020**	**agosto/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.837,21	125.325,69	150.945,03	195.016,98	108.628,21	137.778,50	132.666,52	174.387,53	131.542,11	155.411,98	124.686,54	108.609,38	1.709.835,68	0,00
Pessoal Ativo	164.837,21	125.325,69	150.945,03	195.016,98	108.628,21	137.778,50	132.666,52	174.387,53	131.542,11	155.411,98	124.686,54	108.609,38	1.709.835,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	137.612,05	101.355,22	132.504,42	146.302,92	103.794,72	118.004,62	106.629,03	148.751,40	104.580,34	105.650,23	99.792,35	108.609,38	1.413.586,68	
Obrigações Patronais	27.225,16	23.970,47	18.440,61	48.714,06	4.833,49	19.773,88	26.037,49	25.636,13	26.961,77	49.761,75	24.894,19	0,00	296.249,00	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	164.837,21	125.325,69	150.945,03	195.016,98	108.628,21	137.778,50	132.666,52	174.387,53	131.542,11	155.411,98	124.686,54	108.609,38	1.709.835,68	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	127.576.116,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	127.576.116,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.709.835,68	1,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.654.567,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.271.838,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.889.110,31	5,40

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Devido à liquidação em setembro dos Empenhos referentes às Obrigações Patronais de Agosto/2020, o valor da referida despesa ficará zerado neste relatório. No próximo relatório, referente ao 3º quadrimestre de 2020 (setembro, outubro, novembro e dezembro), o valor das obrigações patronais de agosto/2020 será contabilizado em setembro/2020.

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Rótulo: Padrão									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:D17C59EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
RGF 2° QUADRIMESTRE 2020

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 21401757000167
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	711.049,78	712.155,65	717.929,36	1.005.803,07	768.817,58	700.849,24	702.256,79	714.129,37	702.972,28	900.519,89	741.835,84	715.150,82	9.093.469,67	
Pessoal Ativo	527.034,48	522.289,90	528.063,61	719.764,00	581.154,24	512.763,07	514.170,62	526.043,20	514.886,11	618.390,65	553.749,67	527.064,65	6.645.374,20	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	431.325,01	429.529,68	432.052,63	571.694,62	482.126,61	418.238,25	419.093,19	434.867,76	424.763,28	524.496,20	455.223,74	430.358,27	5.453.769,24	
Obrigações Patronais	95.709,47	92.760,22	96.010,98	148.069,38	99.027,63	94.524,82	95.077,43	91.175,44	90.122,83	93.894,45	98.525,93	96.706,38	1.191.604,96	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	184.015,30	189.865,75	189.865,75	286.039,07	187.663,34	188.086,17	188.086,17	188.086,17	188.086,17	282.129,24	188.086,17	188.086,17	2.448.095,47	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	176.457,33	182.307,78	182.307,78	274.702,11	180.105,37	180.528,20	180.528,20	180.528,20	180.528,20	270.792,29	180.528,20	180.528,20	2.349.841,86	
Pensões	7.557,97	7.557,97	7.557,97	11.336,96	7.557,97	7.557,97	7.557,97	7.557,97	7.557,97	11.336,95	7.557,97	7.557,97	98.253,61	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	711.049,78	712.155,65	717.929,36	1.005.803,07	768.817,58	700.849,24	702.256,79	714.129,37	702.972,28	900.519,89	741.835,84	715.150,82	9.093.469,67	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	770.323.692,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	770.323.692,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.093.469,67	1,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.219.421,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.908.450,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.597.479,39	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600
Date: 2020.09.22 16:53:10 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by JOAO LUIZ AZEVEDO:20459890891
Date: 2020.09.25 14:13:27 GMT-03:00
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA:71006478604
Date: 2020.09.25 14:24:00 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 4

Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:F0EBB3C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PA 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2020

CONVÊNIO Nº 003/2020

ADITIVO 03
Pelo presente aditivo ao convenio, de um lado, como **CONVENENTE,** e assim denominado**, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 18306662000150, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG, DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA, e de outro lado, como **CONVENIADA,** a **SANTA CASA DE ARCOS**, com CNPJ nº 16.968.547/0001-15, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 118, centro- Arcos/MG, através da Provedora Sra. Sandra Aparecida Gontijo, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
- O objeto deste convênio é a prestação de serviços médicos para o Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas.
Fica acrescido o valor de R$32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), no Plantão médico generalista, nos itens abaixo especificados, conforme solicitação e justificativa constante no termo requisitório da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIÇO	APRES.	QUANT. DE DIAS	VALOR DO PLANTÃO UNITARIO	VALOR GLOBAL	ACRESCIMO DE SERVIÇO	QUANT. DE DIAS QUE INCIDIRA O ADITIVO	VALOR DO ADITIVO UNIT	VALOR DO ADITIVO 02 GLOBAL	VALOR GLOBAL DO PLANTAO COM ADITIVO 02	ACRESCIMO DE SERVIÇO	QUANT. DE DIAS QUE INCIDIRA O ADITIVO	VALOR DO ADITIVO UNIT	VALOR DO ADITIVO 03 GLOBAL	VALOR GLOBAL DO PLANTAO COM ADITIVO 03
Serviços médicos Plantão 12hs dia útil, compreendido entre: 07:01hs de segunda-feira às 19:00hs de sexta (02 médicos/plantão)	12hs /médico	186	1.160,00	431.520,00					431.520,00	1 medico	28	1160	32480,00	464.000,00
Serviços médicos Plantão 04hs dia útil, noturno, compreendido entre: 19:01hs às 23:00hs de segunda feira á sábado. (02 médicos/plantão)	04hs /médico	186	420	156.240,00					156.240,00					156.240,00
Serviços médicos Plantão 08hs dia útil, noturno, compreendido entre: 23H01 às 07H00 segunda a sábado (01 médicos/plantão)	08hs /médico	186	940	223.560,00	01 medico/ Plantão	84	840	70.560,00	294.120,00					294.120,00
Serviços médicos Plantão 12hs fim de semana e feriado, diurno, compreendido entre: 07:01hs de sábado às 19:00hs (02 médicos/plantão)	12hs médico	88	1.260,00	221.760,00					221.760,00					221.760,00
Serviços médicos Plantão 04hs fim de semana e feriado, noturno, compreendido entre:	12hs /médico	88	456.67	80.373,92					80.373,92					80.373,92

19:01hs às 23:00hs (2 médicos/plantão)														
Serviços médicos Plantão 08hs fim de semana e feriado, noturno, compreendido entre: 23:01hs às 07:00hs (1 médicos/plantão)	12hs /médico	88	1.013,33	119.312,93	01 medico/ Plantão	39	913,33	35.619,87	154.932,80					154.932,80
TOTAL DO ITEM 02				1.232,766,85				106.179,87	1.338.946,72				32.480,00	1.371.426,72

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O presente convênio tem vigência até 31/10/2020, porem o presente acréscimo ocorrerá de 01/07/2020 a 31/10/2020.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor deste aditivo é de R$32.480,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) e global deste contrato passa a ser de **R$2.199.787,53 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e três centavos).**

4.0-CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da seguinte

02.13.10.302.9028.1.195.000.3.3.90.39.36 (2058/2211)

E por estarem justas e conveniadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 16 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Convenente

JOÃO JULIO CARDOSO
Secretario Municipal De Saude
Convenente

SANDRA APARECIDA GONTIJO
Santa Casa De Arcos
Conveniada

_____
Assessoria Jurídica

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal De Saude De Arcos/MG
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0796DE53